DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Terça-feira, 30 de dezembro de 2025 | Ano II | Edição nº 300A

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

LEI MUNICIPAL N° 395, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, a Emenda Aditiva n° 01; a Emenda Modificativa n° 02 e as Emendas Impositivas nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11;

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Artigo 1º: Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, bem como seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal, conforme discriminado nos anexos que a integram, no montante global de **R$ 188.542.512,05 (cento e oitenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e doze reais e cinco centavos)**, dos quais R$ 183.955.912,05 (cento e oitenta e três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinco centavos) destinam-se ao Poder Executivo e R$ 4.586.600,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais) ao Poder Legislativo, observados o disposto no art. 165, §5º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais normas infraconstitucionais aplicáveis, inclusive as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º: A receita total do Ente Municipal, já consideradas as deduções legais, é fixada no montante de R$ 188.542.512,05 (cento e oitenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e doze reais e cinco centavos).

Parágrafo Único: Para os fins desta Lei, considera-se receita pública o ingresso de caráter não devolutivo que se incorpora ao patrimônio do Ente Municipal, destinado à alocação e ao custeio

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

das despesas públicas, compreendendo as receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e discriminadas no Anexo I – Demonstração da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas.

RECEITAS CORRENTES	R$ 173.039.240,33
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 15.503.271,72

TÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º: A despesa do Município será realizada na forma discriminada nos anexos integrantes desta Lei, observada a classificação institucional, funcional-programática e por natureza da despesa, conforme a legislação vigente, ficando assim distribuída.

I - CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

DESPESAS CORRENTES	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	R$ 4.586.600,00
02 - EXECUTIVO	R$ 183.955.912,05

II - CLASSIFICACÁO POR FUNCÃO

01	Legislativa	R$ 4.586.600,00
02	Judiciária	R$ 1.139.432,03
04	Administração	R$ 10.676.079,00
06	Segurança Pública	R$ 3.460.422,36
08	Assistência Social	R$ 5.934.290,51
10	Saúde	R$ 55.744.724,43
12	Educação	R$ 59.746.241,89
13	Cultura	R$ 1.949.170,33
15	Urbanismo	R$ 28.193.630,24
17	Saneamento	R$ 40.000,00
18	Gestão Ambiental	R$ 553.801,90
20	Agricultura	R$ 2.749.089,04
23	Comércio e Serviços	R$ 1.539.086,71
26	Transporte	R$ 2.240.461,88
27	Desporto e Lazer	R$ 811.073,36
28	Encargos Especiais	R$ 8.936.571,83
99	Reserva de Contingência	R$ 241.836,54
	TOTAL	R$ 188.542.512,05

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

III - CLASSIFICACÁO POR PROGRAMA

001	Coordenação e Supervisão Superior	R$ 2.475.354,11
002	Planejamento Governamental	R$ 404.943,30
003	Serviços Administrativos	R$ 4.298.646,56
004	Desenvolvimento Econômico e Financeiro	R$ 12.565.357,27
005	Planejamento de Obras e Serviços	R$ 30.493.269,56
006	Coordenação e Supervisão-Educação Básica	R$ 59.163.269,60
007	Assistência Médica Geral	R$ 55.744.724,43
008	Desenvolvimento das Comunidades Agrícolas	R$ 2.749.089,04
009	Assuntos Jurídicos	R$ 5.058.088,69
010	Coord. e Superv.do Turismo, Cultura e Meio Ambiente	R$ 4.052.058,94
011	Coord. e Superv. da Assistência Social em Geral	R$ 5.527.064,90
012	Ensino de Graduação	R$ 582.972,29
013	Desenv. de Esporte e Recreação	R$ 811.073,36
014	Saneamento Básico Rural e Urbano	R$ 30.000,00
015	Ação Legislativa	R$ 4.586.600,00
	TOTAL:	R$ 188.542.512,05

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 60.459.135,81
3.2.00.00.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ 107.840,59
3.3.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 82.554.775,70

DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	R$ 36.350.192,17
4.6.00.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$ 8.828.731,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência	R$ 241.836,54
TOTAL:	188.542.512,05

TÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Artigo 4º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência, total ou parcial, de recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Parágrafo Único: Para os fins do disposto neste artigo, considera-se categoria de programação o conjunto de despesas que integrem a mesma classificação institucional, funcional-programática e a mesma categoria econômica da despesa.

Artigo 5º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada para o orçamento de cada unidade gestora, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II – a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas;
III – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo Único: Não se incluem no limite estabelecido no caput os créditos suplementares abertos com fundamento em leis municipais específicas, aprovadas no exercício.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6º: As despesas à conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e demais receitas de realização extraordinária somente poderão ser executadas após a efetiva comprovação do respectivo ingresso financeiro no fluxo de caixa do Município.

Artigo 7º: Os recursos provenientes de convênios não previstos no orçamento da receita, bem como os respectivos excessos de arrecadação, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, destinados a projetos, atividades ou operações especiais, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 8º: As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras de natureza similar, não serão consideradas para fins de apuração de excesso de arrecadação, para efeito de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 9º: Comprovado o interesse público municipal e mediante a formalização de convênio, acordo ou ajuste, o Poder Executivo Municipal poderá assumir o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Artigo 10: As emendas individuais impositivas ao orçamento serão aprovadas até o limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que 50% (cinquenta por cento) desse percentual serão destinados a ações e serviços públicos de saúde, observados os critérios de execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no §9º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará restos a pagar alusivos às

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

emendas individuais impositivas. (NR)

Artigo 11: O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros e mecanismos de limitação na utilização das dotações orçamentárias, de modo a compatibilizar a execução da despesa com a efetiva arrecadação da receita, assegurando o cumprimento das metas de resultado primário, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 12: As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive por aquelas que criem, alterem ou extingam programas, ações e valores, ou que autorizem tais procedimentos.

Artigo 13: As transferências financeiras entre a Administração Direta e a Administração Indireta, inclusive aquelas realizadas em favor da Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão aos limites e condições estabelecidos nos respectivos créditos orçamentários e adicionais, observada a legislação vigente.

Artigo 14: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, e vigorará durante o exercício financeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 19 de dezembro de 2025.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, S.r. Sergio Victor Borges Barbosa.

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 478, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

(De autoria da Comissão de Orçamento, Finança e Contabilidade)

Artigo 1º: Fica incluído o parágrafo único ao artigo 10, do Projeto de Lei n. 478 de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026."

"Artigo 10:
(...)

Parágrafo Único: A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará restos a pagar alusivos às emendas individuais impositivas."

Artigo 2º: O Poder Executivo fica autorizado a realizar as alterações necessárias para se adequar a esta Proposta de Emenda

Artigo 3º: Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA
Presidente da Comissão

ARI OSMAR MARTINS KINOR
Membro

LUCAS HENRIQUE DIAS MORATO
Membro

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 478, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

(De autoria da Comissão de Orçamento, Finança e Contabilidade)

Artigo 1º: Fica alterado o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, e onde couber, no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", passando a ter a seguinte redação."

Código	**Descrição**	**Valor Fixado**
Órgão:	**01 Poder Legislativa**	
Unidade Orçamentária:	**01.01.00 Legislativo**	
Unidade Executora:	**01.01.01 Câmara Municipal**	

Funcional: 01.031.0015.2.041 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

3.1.90.11.01	Venc. E Vant. Fixas-Pessoal Civil	R$	1.320.000,00
3.1.90.11.75	Subsídios Agentes Políticos	R$	1.300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	440.000,00
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.	ESCOLA LEGISLATIVA		
3.3.90.30	Material de consumo		30.000,00
3.3.90.32	Material,Bem ou Serviços		15.000,00
3.3.90.36	Outros serviços Pessoa Física		10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços Pessoa Jurídica		15.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material permanente		10.000,00
			80.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros P. Física	R$	65.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços Terceiros P. Jurídica	R$	200.000,00
3.3.90.40.01	Locação de Software Sistema Legislativo	R$	81.600,00
	Mensal 6.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	500.000,00
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R$	450.000,00

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

Total da Fonte de Recursos	**R$ 4.586.600,00**
Total da Funcional Programática	**R$ 4.536.600,00**
Total da Unidade Executora	**R$ 4.586.600,00**
Total da Unidade Orçamentária	**R$ 4.586.600,00**
Total do Órgão	**R$ 4.586.600,00**

Artigo 2º: O Poder Executivo fica autorizado a realizar as alterações necessárias para se adequar a esta Proposta de Emenda

Artigo 3º: Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA
Presidente da Comissão

ARI OSMAR MARTINS KINOR
Membro

LUCAS HENRIQUE DIAS MORATO
Membro

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 478, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

(De autoria do Vereador Ari Osmar Martins Kinor)

Artigo 1º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026*"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
UNIDADE EXECUTORA		11 –ESPORTE E RECREAÇÃO			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES	CUSTEIO	Esporte e Recreação	R$ 15.000,00
1	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES	INVESTIMENTO (corrimão arquibancada ginásio de esporte)	Esporte e Recreação	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R$ 20.000,00

Artigo 2º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026*"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	10 10.304 10.304.0007 10.304.007.2029	Saúde Vigilância Sanitária Assistência Médica Geral Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde	CUSTEIO	Associação Protetora dos Animais de Apiaí – 'Focinhos Sozinhos' CNPJ sob o nº 28.752.953/0001-25	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R$ 10.000,00

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Artigo 3º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE EXECUTORA		02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	08 08.241 08.241.0011 08.241.0011.2037 08.241.0011.2071	Assistência Social Assistência ao Idoso Coord. e Sup. da Assist. Social em Geral Operação e Manutenção da Assistência ao Idoso Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	INVESTIMENTO (Telhado e almoxarifado)	Centro Dia do Idoso – José Rodrigues Fortes	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL					R$ 35.000,00

Artigo 4º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE EXECUTORA		02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	08 08.241 08.241.0011 08.241.0011.2037 08.241.0011.2071	Assistência Social Assistência ao Idoso Coord. e Sup. da Assist. Social em Geral Operação e Manutenção da Assistência ao Idoso Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	CUSTEIO	Asilo Lar Fraterno São Vicente de Paula	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL					R$ 40.000,00

Artigo 5º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ÓRGÃO		**02 – PODER EXECUTIVO**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**			
UNIDADE EXECUTORA		**02.06.11 -ESPORTES E RECREAÇÃO**			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	Desporto e Lazer Desporto Comunitário Desenvolvimento de Esporte e Recreação Operação e Manutenção do Esportes e Recreação	INVESTIMENTO Compra de veículo automotor	Instituto Paulo Tsujimoto	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL					R$ 6.000,00

Artigo 6º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE EXECUTORA		02.10.03 – MEIO AMBIENTE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	18 18.541 18.541.0010 18.541.0010.2036 18.541.0010.2133	Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Coordenação e Supervisão do Turismo Cultura e Meio Ambiente Operação e Manutenção do Meio Ambiente Fundo Municipal do Meio Ambiente	INVESTIMENTO Aquisição de equipamento e material permanente	Recicla Alto Vale - Cooperativa de trabalho na prestação de serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis e educação ambiental do Alto Vale do Ribeira	10.000,00
VALOR TOTAL					R$ 10.000,00

Artigo 7º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	10 10.302 10.302.0007 10.302.0007.2030	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Assistência Médica Geral Operação e Manutenção da Média e Alta Complexidade	Custeio	Associação Beneficente de Apiaí – Hospital Dr. Adhemar de Barros	R$ 121.484,83
VALOR TOTAL					**R$ 121.484,83**

Artigo 8º: O Poder Executivo fica autorizado a realizar as alterações necessárias para se adequar a esta Proposta de Emenda

Artigo 9º: Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARI OSMAR MARTINS KINOR
Vereador

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 478, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

(De autoria do Vereador André Luiz Rodrigues de Souza))

Artigo 1º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
UNIDADE EXECUTORA		02.06.11 – ESPORTES E RECREAÇÃO			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	Desporto e Lazer Desporto Comunitário Desenvolvimento de Esporte e Recreação Operação e Manutenção do Esporte e Recreação	I8Custeio	Departamento Municipal de Esporte	R$ 66.000,00
2	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	Desporto e Lazer Desporto Comunitário Desenvolvimento de Esporte e Recreação Operação e Manutenção do Esporte e Recreação	Custeio	Grupo de Dança e Ritmos	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 81.000,00**

Artigo 2º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE EXECUTORA		02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	08 08.241 08.241.0011 08.241.0011.2037 08.241.0011.2071	Assistência Social Assistência ao Idoso Coord. e Sup. da Assist. Social em Geral Operação e Manutenção da Assistência ao Idoso Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	INVESTIMENTO (Telhado e almoxarifado)	Centro Dia do Idoso – José Rodrigues Fortes	R$ 20.242,42
VALOR TOTAL					**R$ 20.242,42**

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

Artigo 3º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10– SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE EXECUTORA		02.10.01-CULTURA			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	13 13.392 13.392.0010 13.392.0010.2034	Cultura Difusão Cultural Coord. e Superv. do Turismo, Cultura e Meio Ambiente Operação e Manutenção da Cultura	Custeio	Associação Maestro Custódio Possidônio Martins – Polo Musical CNPJ: 08.786.038/0001-43	20.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 20.000,00**

Artigo 4º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	10 10.301 10.301.0007 10.301.0007.2028	Saúde Atenção Básica Assistência Médica Geral Operação e Manutenção da Atenção Básica	Custeio	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 121.242,42
VALOR TOTAL					**R$ 121.242,42**

Artigo 5º: O Poder Executivo fica autorizado a realizar as alterações necessárias para se adequar a esta Proposta de Emenda

Artigo 6º: Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
Vereador

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 478, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

(De autoria da Vereadora Elaine Aparecida Carriel Teixeira)

Artigo 1º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
UNIDADE EXECUTORA		11 –ESPORTE E RECREAÇÃO			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES	CUSTEIO	CAMISA 10	**R$ 20.000,00**
VALOR TOTAL					**R$ 20.000,00**

Artigo 2º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	10 10.304 10.304.0007 10.304.007.2029	SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CUSTEIO	Associação Protetora dos Animais de Apiaí – 'Focinhos Sozinhos' CNPJ sob o nº 28.752.953/0001-25	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.000,00**

Artigo 3º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026"*, a seguinte programação para ações:

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

ÓRGÃO			02 – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE EXECUTORA			02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	08 08.241 08.241.0011 08.241.0011.2037 08.241.0011.2071	Assistência Social Assistência ao Idoso Coord. e Sup. da Assist. Social em Geral Operação e Manutenção da Assistência ao Idoso Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	INVESTIMENTO Telhado e almoxarifado	Casa do Idoso	R$ 52.0000,0
VALOR TOTAL					**R$ 52.000,00**

Artigo 4º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO			02 – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE EXECUTORA			02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	08 08.241 08.241.0011 08.241.0011.2037 08.241.0011.2071	Assistência Social Assistência ao Idoso Coord. e Sup. da Assist. Social em Geral Operação e Manutenção da Assistência ao Idoso Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	INVESTIMENTO aquisição de veículo	Secretaria de Assistência Social	R$ 18.0000,0
VALOR TOTAL					**R$ 18.000,00**

Artigo 5º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO			02 – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
UNIDADE EXECUTORA			02.09.01 – JURÍDICO		
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

1	06 06.182 06.182.0009 06.182.0009.2003	Segurança Pública Defesa Civil Assuntos Jurídicos Corpo de Bombeiros	CUSTEIO	Corpo de Bombeiros	R$ 10.621,21
VALOR TOTAL					**R$ 10.621,21**

Artigo 6º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE EXECUTORA		02.10.03 – MEIO AMBIENTE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	18 18.541 18.541.0010 18.541.0010.2036 18.541.0010.2133	Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Coordenação e Supervisão do Turismo Cultura e Meio Ambiente Operação e Manutenção do Meio Ambiente Fundo Municipal do Meio Ambiente	INVESTIMENTO Aquisição de equipamento e material permanente	Recicla Alto Vale - Cooperativa de trabalho na prestação de serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis e educação ambiental do Alto Vale do Ribeira	R$ 10.621,21
VALOR TOTAL					**R$ 10.621,21**

Artigo 7º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	10 10.302 10.302.0007 10.302.0007.2030	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Assistência Médica Geral Operação e Manutenção da Média e Alta Complexidade	Custeio	Associação Beneficente de Apiaí – Hospital Dr. Adhemar de Barros	R$ 60.621,21
VALOR TOTAL					**R$ 60.621,21**

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Artigo 8º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025**,** que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	10 10.301 10.301.0007 10.301.0007.2028	Saúde Atenção Básica Assistência Médica Geral Operação e Manutenção da Atenção Básica	Custeio	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 60.621,21
VALOR TOTAL					**R$ 60.621,21**

Artigo 9º: O Poder Executivo fica autorizado a realizar as alterações necessárias para se adequar a esta Proposta de Emenda

Artigo 10: Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELAINE APARECIDA CARRIEL TEIXEIRA
Vereadora

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 478, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

(De autoria do Vereador Gilberto Carriel de Lima)

Artigo 1º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
UNIDADE EXECUTORA		11 –ESPORTE E RECREAÇÃO			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES	CUSTEIO	CAMISA 10	**R$ 20.000,00**
VALOR TOTAL					**R$ 20.000,00**

Artigo 2º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026"*, a seguinte programação para ações:

1	15 15.452 15.452.0005 15.452.005.2010	URBANISMO SERVIÇOS URBANOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	Troca de 20 pontos de luminária de vapor de sódio por lâmpadas de Led de 150 Watts	Bairro Roncador	R$ 9.640,00
2	15 15.452 15.452.0005 15.452.005.2010	URBANISMO SERVIÇOS URBANOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	Troca de 20 pontos de luminária de vapor de sódio por lâmpadas de Led de 150 Watts	Bairro Conceição do Herval	R$ 9.640,00
3	15 15.452 15.452.0005 15.452.0005.2010	URBANISMO SERVIÇOS URBANOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	31 trocas de Luminárias de vapor de sódio por lâmpada de Led de 150 Watts	Bairro Gramado Acima	R$ 14.942,00

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

4	15 15.452 15.452.0005 15.452.0005.2010	URBANISMO SERVIÇOS URBANOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	39 trocas de Luminárias de vapor de sódio por lâmpada de Led de 150 Watts	Córrego Frio	R$ 18.798,00
5	15 15.452 15.452.0005 15.452.0005.2010	URBANISMO SERVIÇOS URBANOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	18 trocas de Luminárias de vapor de sódio por lâmpada de Led de 150 Watts	Rua Antonio Camargo- Bairro Encapoeirado	R$ 8.676,00
6	15 15.452 15.452.0005 15.452.0005.2010	URBANISMO SERVIÇOS URBANOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	12 trocas de Luminárias de vapor de sódio por lâmpada de Led de 150 Watts	Rua Clementina de Oliveira, Bairro Garcias	R$ 5.784,00
7	15 15.452 15.452.0005 15.452.0005.2010	URBANISMO SERVIÇOS URBANOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	02 trocas de Luminárias de vapor de sódio por lâmpada de Led de 150 Watts	Rua São Pedro	R$ 964,00
8	15 15.452 15.452.0005 15.452.0005.2010	URBANISMO SERVIÇOS URBANOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	02 trocas de Luminárias de vapor de sódio por lâmpada de Led de 150 Watts	Próximo Congregação	R$ 964,00
9	15 15.452 15.452.0005 15.452.0005.2010	URBANISMO SERVIÇOS URBANOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	26 trocas de Luminárias de vapor de sódio por lâmpada de Led de 150 Watts	Fazenda Santa Rosa	R$ 12.532,00
10	15 15.452 15.452.0005 15.452.0005.2010	URBANISMO SERVIÇOS URBANOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	40 trocas de Luminárias de vapor de sódio por lâmpada de Led de 150 Watts	Rua São Sebastião Encapoeirado	R$ 19.280,00
	VALOR TOTAL				**R$ 101.220,00**

Artigo 3º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10 10.301 10.301.0007 10.301.0007.2028	Saúde Atenção Básica Assistência Médica Geral Operação e Manutenção da Atenção Básica	CUSTEIO	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 121.264,83
VALOR TOTAL					**R$ 121.264,83**

Artigo 4º: O Poder Executivo fica autorizado a realizar as alterações necessárias para se adequar a esta Proposta de Emenda

Artigo 5º: Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO CARRIEL DE LIMA
Vereador

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº 478, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

(De autoria do Vereador João Paulo Cordeiro de Lima)

Artigo 1º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	10 10.304 10.304.0007 10.304.007.2029	Saúde Vigilância Sanitária Assistência Médica Geral Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde	CUSTEIO	Associação Protetora dos Animais de Apiaí – 'Focinhos Sozinhos' CNPJ sob o nº 28.752.953/0001-25	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.000,00**

Artigo 2º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		**02 – PODER EXECUTIVO**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**			
UNIDADE EXECUTORA		**02.10.01-CULTURA**			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	13 13.392 13.392.0010 13.392.0010.2034	Cultura Difusão Cultural Coord. e Superv. do Turismo, Cultura e Meio Ambiente Operação e Manutenção da Cultura	CUSTEIO	Associação Maestro Custódio Possidônio Martins – Polo Musical CNPJ: 08.786.038/0001-43	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 50.000,00**

Artigo 3º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026"*, a seguinte programação para ações:

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
UNIDADE EXECUTORA		11 –ESPORTE E RECREAÇÃO			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES	INVESTIMENTO	Departamento Municipal de Esporte Colocação de corrimão no ginásio municipal	**R$ 5.000,00**
VALOR TOTAL					**R$ 5.000,00**

Artigo 4º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
UNIDADE EXECUTORA		02.09.01 – JURÍDICO			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	06.182.0009.2.004	GUARDA MUNICIPAL	CUSTEIO	Guarda Municipal	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 30.000,00**

Artigo 5º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		**02 – PODER EXECUTIVO**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**			
UNIDADE EXECUTORA		**02.06.11 -ESPORTES E RECREAÇÃO**			
ITEM	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	PROJETO	BENEFICIÁRIO	VALOR
1	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	Desporto e Lazer Desporto Comunitário Desenvolvimento de Esporte e Recreação Operação e Manutenção do Esportes e Recreação	INVESTIMENTO	G.E.M.A – Grêmio Esportivo Master de Apiaí	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.000,00**

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Artigo 6º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE EXECUTORA		02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	08 08.241 08.241.0011	Assistência Social Assistência ao Idoso Coord. e Sup. da Assist. Social em Geral	INVESTIMENTO veículo	Secretaria de Assistência e Promoção Social	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 15.000,00**

Artigo 7º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10 10.302 10.302.0007 10.302.0007.2030	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Assistência Médica Geral Operação e Manutenção da Média e Alta Complexidade	INVESTIMENTO Compra de aparelho de endoscopia	Associação Beneficente de Apiaí – Hospital Dr. Adhemar de Barros	**R$ 113.483,12**
VALOR TOTAL					**R$ 113.483,12**

Artigo 8º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10 10.302 10.302.0007 10.302.0007.2030	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Assistência Médica Geral Operação e Manutenção da Média e Alta Complexidade	INVESTIMENTO Compra de cadeira de roda motorizada	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 8.000,00**

Artigo 9º: O Poder Executivo fica autorizado a realizar as alterações necessárias para se adequar a esta Proposta de Emenda

Artigo 10: Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA
Vereador

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06 AO PROJETO DE LEI Nº 478, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

(De autoria do Vereador João Paulo Pereira de Oliveira Pedroso)

Artigo 1º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026*"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
UNIDADE EXECUTORA		11 –ESPORTE E RECREAÇÃO			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	desporto e lazer desporto comunitário desenvolvimento de esporte e recreação operação e manutenção de esportes	INVESTIMENTO Academia ao Ar Livre	Bairro Garcias (pátio da igreja católica)	**R$ 30.000,00**
VALOR TOTAL					**R$ 30.000,00**

Artigo 2º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026*"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
UNIDADE EXECUTORA		02.05.01- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	15 15.452 15.452.0005 15.452.005.2010	Urbanismo Serviços Urbanos Planejamento de Obras e Serviços Urbanos Operação e Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral	INVESTIMENTO Lajotamento de Rua	Rua da Associação dos moradores do bairro Garcias	R$ 31.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.000,00**

Artigo 3º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026*"*, a seguinte programação para ações:

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	10 10.304 10.304.0007 10.304.007.2029	saúde vigilância sanitária assistência médica geral operação e manutenção da vigilância em saúde	CUSTEIO	Associação Protetora dos Animais de Apiaí 'Focinhos Sozinhos' CNPJ sob o nº 28.752.953/0001-25	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.000,00**

Artigo 4º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE EXECUTORA		02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	08 08.241 08.241.0011 08.241.0011.2037 08.241.0011.2071	assistência social assistência ao idoso coord. e sup. da assist. social em geral operação e manutenção da assistência ao idoso fundo municipal de assistência ao idoso	CUSTEIO	Lar Fraterno São Vicente de Paula	R$ 20.242,42
VALOR TOTAL					**R$ 20.242,42**

Artigo 5º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		**02 – PODER EXECUTIVO**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**			
UNIDADE EXECUTORA		**02.06.11 -ESPORTES E RECREAÇÃO**			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	Desporto e Lazer Desporto Comunitário Desenvolvimento de Esporte e Recreação Operação e Manutenção do Esportes e Recreação	INVESTIMENTO Compra de veículo automotor	Instituto Paulo Tsujimoto	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.000,00**

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Artigo 6º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE EXECUTORA		02.10.03 – MEIO AMBIENTE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	18 18.541 18.541.0010 18.541.0010.2036 18.541.0010.2133	Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Coordenação e Supervisão do Turismo Cultura e Meio Ambiente Operação e Manutenção do Meio Ambiente Fundo Municipal do Meio Ambiente	INVESTIMENTO Aquisição de equipamento e material permanente	Recicla Alto Vale - Cooperativa de trabalho na prestação de serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis e educação ambiental do Alto Vale do Ribeira	5.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.000,00**

Artigo 7º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE EXECUTORA		02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	08 08.241 08.241.0011 08.241.0011.2037 08.241.0011.2071	Assistência Social Assistência ao Idoso Coord. e Sup. da Assist. Social em Geral Operação e Manutenção da Assistência ao Idoso Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	INVESTIMENTO (Telhado e almoxarifado)	Centro Dia do Idoso – José Rodrigues Fortes	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 20.000,00**

Artigo 8º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	10 10.302 10.302.0007 10.302.0007.2030	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Assistência Médica Geral Operação e Manutenção da Média e Alta Complexidade	Custeio	Associação Beneficente de Apiaí – Hospital Dr. Adhemar de Barros	R$ 121.242,42
VALOR TOTAL					**R$ 121.242,42**

Artigo 9º: O Poder Executivo fica autorizado a realizar as alterações necessárias para se adequar a esta Proposta de Emenda

Artigo 10: Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO
Vereador

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07 AO PROJETO DE LEI Nº 478, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

(De autoria do Vereador Lucas Henrique Dias Morato)

Artigo 1º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025**,** que *"*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026*"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	10 10.304 10.304.0007 10.304.007.2029	SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CUSTEIO	Associação Protetora dos Animais de Apiaí – 'Focinhos Sozinhos' CNPJ sob o nº 28.752.953/0001-25	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.000,00**

Artigo 2º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025**,** que *"*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026*"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		**02 - PODER EXECUTIVO**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**			
UNIDADE EXECUTORA		**02.10.01-CULTURA**			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	13 13.392 13.392.0010 13.392.0010.2034	CULTURA DIFUSÃO CULTURAL COORD. E SUPERV. DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA	CUSTEIO	Associação Maestro Custódio Possidônio Martins – Polo Musical CNPJ: 08.786.038/0001-43	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.000,00**

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Artigo 3º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
UNIDADE EXECUTORA		11 –ESPORTE E RECREAÇÃO			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES	CUSTEIO	Departamento Municipal de Esporte	**R$ 20.000,00**
VALOR TOTAL					**R$ 20.000,00**

Artigo 4º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		11– SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE EXECUTORA		01 –FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	08 08.243 08.243.0011 08.243.011.2039	ASSITÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE COORD. E SUP.DA ASSIST.SOCIAL EM GERAL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA	CUSTEIO	ADRA -Núcleo Bom Samaritano - Apiaí	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.000,00**

Artigo 5º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE EXECUTORA		01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**	
1	15 15.452 15.452.0005 15.452.005.2010	URBANISMO SERVIÇOS URBANOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	INVESTIMENTO Iluminação Pública	Bairro Palmital	R$ 16.0000,0	
1	15 15.452 15.452.0005 15.452.005.2010	URBANISMO SERVIÇOS URBANOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	INVESTIMENTO Iluminação Pública	Bairro Araçaíba	R$ 10.0000,0	
	VALOR TOTAL				**R$ 26.000,00**	

Artigo 6º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
UNIDADE EXECUTORA		02.09.01 – JURÍDICO			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	06.182.0009.2.004	GUARDA MUNICIPAL	CUSTEIO	Guarda Municipal	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 15.000,00**

Artigo 7º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
UNIDADE EXECUTORA		02.09.01 – JURÍDICO			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	06 06.182 06.182.0009 06.182.0009.2003	Segurança Pública Defesa Civil Assuntos Jurídicos Corpo de Bombeiros	CUSTEIO	Corpo de Bombeiros	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.000,00**

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Artigo 8º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE EXECUTORA		02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	008.241.0011	Assistência Social Coord. e Sup. da Assist. Social em Geral	INVESTIMENTO (telhado e almoxarifado)	Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 20.000,00**

Artigo 9º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	10 10.302 10.302.0007 10.302.0007.2030	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Assistência Médica Geral Operação e Manutenção da Média e Alta Complexidade	CUSTEIO	Associação Beneficente de Apiaí – Hospital Dr. Adhemar de Barros	R$ 121.484,83
VALOR TOTAL					**R$ 121.484,83**

Artigo 10: O Poder Executivo fica autorizado a realizar as alterações necessárias para se adequar a esta Proposta de Emenda

Artigo 11: Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCAS HENRIQUE DIAS MORATO
Vereador

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08 AO PROJETO DE LEI Nº 478, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

(De autoria do Vereador Raul Adil Alves Miranda)

Artigo 1º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
UNIDADE EXECUTORA		11 –ESPORTE E RECREAÇÃO			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	desporto e lazer desporto comunitário desenvolvimento de esporte e recreação operação e manutenção de esportes	CUSTEIO	Departamento Municipal de Esporte	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 25.000,00**

Artigo 2º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10 10.304 10.304.0007 10.304.007.2029	saúde vigilância sanitária assistência médica geral operação e manutenção da vigilância em saúde	CUSTEIO	Associação Protetora dos Animais de Apiaí 'Focinhos Sozinhos' CNPJ sob o nº 28.752.953/0001-25	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.000,00**

Artigo 3º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026"*, a seguinte programação para ações:

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE EXECUTORA		01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**	
1	15 15.452 15.452.0005 15.452.005.2010	URBANISMO SERVIÇOS URBANOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	INVESTIMENTO Iluminação Pública com lâmpadas de led	Rua Joaquim Barbosa, Jardim Brasília, Bairro Santa Bárbara, Araçaíba e Queimadas	R$ 49.484,83	
	VALOR TOTAL				**R$ 49.484,83**	

Artigo 4º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	10 10.302 10.302.0007 10.302.0007.2030	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Assistência Médica Geral Operação e Manutenção da Média e Alta Complexidade	INVESTIMENTO Compra de equipamentos de fisioterapia	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 100.000,00
2	10 10.302 10.302.0007 10.302.0007.2030	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Assistência Médica Geral Operação e Manutenção da Média e Alta Complexidade	CUSTEIO Compra de 450 exames oftalmológicos no BOS	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 58.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 158.000,00**

Artigo 5º: O Poder Executivo fica autorizado a realizar as alterações necessárias para se adequar a esta Proposta de Emenda

Artigo 6º: Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAUL ADIL ALVES MIRANDA
Vereador

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09 AO PROJETO DE LEI Nº 478, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

(De autoria do Vereador Ricardo Dias de Pontes)

Artigo 1º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
UNIDADE EXECUTORA		11 –ESPORTE E RECREAÇÃO			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES	INVESTIMENTO	Departamento Municipal de Esportes Cobertura da quadra do Distrito de Lageado de Araçaíba	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 25.000,00**

Artigo 2º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE EXECUTORA		02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	08 08.241.0011	Assistência Social Coord. e Sup. da Assist. Social em Geral	INVESTIMENTO Aquisição de veículo	Secretaria de Assistência e Promoção Social	R$ 25.0000,0
VALOR TOTAL					**R$ 25.000,00**

Artigo 3º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026"*, a seguinte programação para ações:

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
UNIDADE EXECUTORA		01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	15 15.452 15.452.0005 15.452.005.2010	URBANISMO SERVIÇOS URBANOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	Troca de 5 pontos de luminária de vapor de sódio por lâmpadas de Led	Bairro Queimadas	R$ 2.410,00
2	15 15.452 15.452.0005 15.452.005.2010	URBANISMO SERVIÇOS URBANOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	Câmeras de Segurança na área de lazer e nas ruas do bairro Lageado de Araçaíba, incluindo a Rua Jerônimo Carriel de Lima (Rua do Posto de Saúde)	Distrito de Lageado de Araçaíba	R$ 18.832,42
3	15 15.452 15.452.0005 15.452.005.2010	URBANISMO SERVIÇOS URBANOS PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	Iluminação do Campo de Futebol do Distrito de Lageado de Araçaíba	Distrito de Lageado de Araçaíba	R$ 50.000,00
	VALOR TOTAL				**R$ 71.242,42**

Artigo 4º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	10 10.302 10.302.0007 10.302.0007.2030	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Assistência Médica Geral Operação e Manutenção da Média e Alta Complexidade	CUSTEIO	Associação Beneficente de Apiaí – Hospital Dr. Adhemar de Barros	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 80.000,00**

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Artigo 5º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025**,** que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	10 10.301 10.301.0007 10.301.0007.2028	Saúde Atenção Básica Assistência Médica Geral Operação e Manutenção da Atenção Básica	CUSTEIO	UBS do Distrito de Lageado de Araçaíba	R$ 41.242,42
VALOR TOTAL					**R$ 41.242,42**

Artigo 6º: O Poder Executivo fica autorizado a realizar as alterações necessárias para se adequar a esta Proposta de Emenda

Artigo 7º: Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO DIAS DE PONTES
Vereador

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº 478, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

(De autoria do Vereador Ricardo Rubens de Assis)

Artigo 1º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026*"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
UNIDADE EXECUTORA		11 –ESPORTE E RECREAÇÃO			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES	CUSTEIO	Esporte e Recreação	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 20.000,00**

Artigo 2º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026*"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10 10.304 10.304.0007 10.304.007.2029	Saúde Vigilância Sanitária Assistência Médica Geral Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde	CUSTEIO	Associação Protetora dos Animais de Apiaí 'Focinhos Sozinhos' CNPJ sob o nº 28.752.953/0001-25	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 20.000,00**

Artigo 3º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026*"*, a seguinte programação para ações:

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ÓRGÃO			02 – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE EXECUTORA			02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	08 08.241 08.241.0011 08.241.0011.2037 08.241.0011.2071	Assistência Social Assistência ao Idoso Coord. e Sup. da Assist. Social em Geral Operação e Manutenção da Assistência ao Idoso Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	INVESTIMENTO (telhado e almoxarifado)	Centro Dia do Idoso – José Rodrigues Fortes	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.000,00**

Artigo 4º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO			02 – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
UNIDADE EXECUTORA			02.09.01 – JURÍDICO		
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	06 06.182 06.182.0009 06.182.0009.2003	Segurança Pública Defesa Civil Assuntos Jurídicos Corpo de Bombeiros	CUSTEIO	Corpo de Bombeiros	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.000,00**

Artigo 5º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO			02 – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE EXECUTORA			02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	08 08.241 08.241.0011 08.241.0011.2037 08.241.0011.2071	Assistência Social Assistência ao Idoso Coord. e Sup. da Assist. Social em Geral Operação e Manutenção da Assistência ao Idoso Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	CUSTEIO	Lar Fraterno São Vicente de Paula	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 30.000,00**

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Artigo 6º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE EXECUTORA		02.10.03 – MEIO AMBIENTE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	18 18.541 18.541.0010 18.541.0010.2036 18.541.0010.2133	Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Coordenação e Supervisão do Turismo Cultura e Meio Ambiente Operação e Manutenção do Meio Ambiente Fundo Municipal do Meio Ambiente	INVESTIMENTO Aquisição de equipamento e material permanente	Recicla Alto Vale - Cooperativa de trabalho na prestação de serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis e educação ambiental do Alto Vale do Ribeira	R$ 11.242,41
VALOR TOTAL					**R$ 11.242,41**

Artigo 7º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		**02 - PODER EXECUTIVO**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**			
UNIDADE EXECUTORA		**02.10.01-CULTURA**			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	13 13.392 13.392.0010 13.392.0010.2034	Cultura Difusão Cultural Coord. e Superv. do Turismo, Cultura e Meio Ambiente Operação e Manutenção da Cultura	CUSTEIO	Associação Maestro Custódio Possidônio Martins – Polo Musical CNPJ: 08.786.038/0001-43	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 20.000,00**

Artigo 8º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	10 10.302 10.302.0007 10.302.0007.2030	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Assistência Médica Geral Operação e Manutenção da Média e Alta Complexidade	CUSTEIO	Associação Beneficente de Apiaí – Hospital Dr. Adhemar de Barros	R$ 121.242,42
VALOR TOTAL					**R$ 121.242,42**

Artigo 9º: O Poder Executivo fica autorizado a realizar as alterações necessárias para se adequar a esta Proposta de Emenda

Artigo 10: Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

]

RICARDO RUBENS DE ASSIS
Vereador

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11 AO PROJETO DE LEI Nº 478, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

(De autoria do Vereador Sandro Márcio Cosmo)

Artigo 1º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026*"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
UNIDADE EXECUTORA		11 –ESPORTE E RECREAÇÃO			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES	CUSTEIO	Departamento Municipal de Esporte	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 20.000,00**

Artigo 2º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que *"*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026*"*, a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		**02 – PODER EXECUTIVO**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**			
UNIDADE EXECUTORA		**02.06.11 -ESPORTES E RECREAÇÃO**			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTES E RECREAÇÃO	INVESTIMENTO	G.E.M.A – Grêmio Esportivo Master de Apiaí	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.000,00**

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Artigo 3º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		11– SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE EXECUTORA		01 –FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	08 08.243 08.243.0011 08.243.011.2039	ASSITÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE COORD. E SUP.DA ASSIST.SOCIAL EM GERAL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA	CUSTEIO	ONG Salvar	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 25.000,00**

Artigo 4º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		**02 – PODER EXECUTIVO**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**			
UNIDADE EXECUTORA		**02.06.11 -ESPORTES E RECREAÇÃO**			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	Desporto e Lazer Desporto Comunitário Desenvolvimento de Esporte e Recreação Operação e Manutenção do Esportes e Recreação	INVESTIMENTO veículo	Instituto Paulo Tsujimoto	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 30.000,00**

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Artigo 5º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE EXECUTORA		02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	08 08.241 08.241.0011	Assistência Social Assistência ao Idoso Coord. e Sup. da Assist. Social em Geral	INVESTIMENTO veículo	Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 25.000,00**

Artigo 6º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE EXECUTORA		02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	08	Assistência Social	Custeio	Associação do Bairro Campininha	R$ 11.242,42
VALOR TOTAL					**R$ 11.242,42**

Artigo 7º: Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei nº 478, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ações:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		02.07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	**FUNCIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALOR**
1	10 10.302 10.302.0007 10.302.0007.2030	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Assistência Médica Geral Operação e Manutenção da Média e Alta Complexidade	CUSTEIO	Associação Beneficente de Apiaí – Hospital Dr. Adhemar de Barros	**R$ 121.241,42**
VALOR TOTAL					**R$ 121.242,42**

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Artigo 8º: O Poder Executivo fica autorizado a realizar as alterações necessárias para se adequar a esta Proposta de Emenda

Artigo 9º: Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MÁRCIO COSMO
Vereador

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Município de Apiaí

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Exercício 2026
R$

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
10 - RECEITAS CORRENTES	**192.178.263,54**	01 - Legislativa	4.586.600,00
11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH	19.961.612,78	02 - Judiciária	1.139.432,03
12 - CONTRIBUIÇÕES	247.311,88	04 - Administração	10.676.079,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	1.570.813,96	06 - Segurança Pública	3.460.422,36
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	169.395.240,55	08 - Assistência Social	5.934.290,51
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.003.284,37	10 - Saúde	55.744.724,43
20 - RECEITAS DE CAPITAL	**15.503.271,72**	12 - Educação	59.746.241,89
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	335.130,00	13 - Cultura	1.949.170,33
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.168.141,72	15 - Urbanismo	28.193.630,24
90 - DEDUÇÃO	**-19.139.023,21**	17 - Saneamento	40.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-19.139.023,21	18 - Gestão Ambiental	553.801,90
		20 - Agricultura	2.749.089,04
		23 - Comércio e Serviços	1.539.086,71
		26 - Transporte	2.240.461,88
		27 - Desporto e Lazer	811.073,36
		28 - Encargos Especiais	8.936.571,83
		99 - Reserva de Contingência	241.836,54
TOTAL DA RECEITA	**188.542.512,05**	**TOTAL DA DESPESA**	**188.542.512,05**

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

Código	Descrição		Valor Fixado
Orgão:	**01**	**PODER LEGISLATIVO**	
Unidade Orçamentária:	**01.01.00**	**LEGISLATIVO**	
Unidade Executora:	**01.01.01**	**CAMARA MUNICIPAL**	
Funcional: 01.031.0015.2.041		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA J	81.600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
		Total da Fonte de Recursos	**4.586.600,00**
		Total da Funcional Programática	**4.586.600,00**
		Total da Unidade Executora	**4.586.600,00**
		Total da Unidade Orçamentária	**4.586.600,00**
		Total do Órgão	**4.586.600,00**
Orgão:	**02**	**PODER EXECUTIVO**	
Unidade Orçamentária:	**02.01.00**	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade Executora:	**02.01.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
Funcional: 04.122.0001.2.001		COORDENAÇÃO DO GABINETE E DEMAIS DEPENDENCIAS	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	809.839,07
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	219.107,13
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	241.394,53
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	222.159,24
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	343.577,15
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202.037,38
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**2.068.116,50**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**6,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**6,00**
		Total da Funcional Programática	**2.068.128,50**
Funcional:	08.243.0001.2.002	CONSELHO TUTELAR	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	191.552,80
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.292,74
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.960,55
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.458,54
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.983,75
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.328,61
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.195,18
		Total da Fonte de Recursos	**293.772,17**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**4,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**4,00**
		Total da Funcional Programática	**293.780,17**
Funcional:	08.243.0001.2.132	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.974,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**39.980,00**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**10,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**10,00**
		Total da Funcional Programática	**40.000,00**
Funcional:	08.244.0001.2.005	FUNDO SOCIAL	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.604,66
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.420,95
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.433,75
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.249,42
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**63.713,78**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.714,66
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**9.722,66**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**9,00**
		Total da Funcional Programática	**73.445,44**
		Total da Unidade Executora	**2.475.354,11**
		Total da Unidade Orçamentária	**2.475.354,11**

Unidade Orçamentária: 02.02.00 **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Unidade Executora: 02.02.01 **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

Funcional:	04.121.0002.2.007	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.418,14
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.305,76
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.516,28
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	94.344,06
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.344,06
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**404.931,30**

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**6,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**6,00**
		Total da Funcional Programática	**404.943,30**
		Total da Unidade Executora	**404.943,30**
		Total da Unidade Orçamentária	**404.943,30**

Unidade Orçamentária: 02.03.00 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade Executora: 02.03.01 **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Funcional: 04.122.0003.2.008 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDENCIAS

Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	887.140,55
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	287.169,04
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.583,25
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	265.651,98
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	168.016,57
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.570.831,97
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.233,20
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
		Total da Fonte de Recursos	**4.298.629,56**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**6,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**6,00**
Fonte de Recursos:	07	Operações de Credito	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**5,00**
		Total da Funcional Programática	**4.298.646,56**
		Total da Unidade Executora	**4.298.646,56**
		Total da Unidade Orçamentária	**4.298.646,56**

Unidade Orçamentária: 02.04.00 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Unidade Executora: 02.04.01 **ADMINIST CONTABIL, FINANCEIRA E TRIBUT.**

Funcional: 04.123.0004.2.009 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS

Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	48.888,93
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.232.314,99

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

				Exercício 2026 R$
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		301.407,55
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.197,33
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		83.062,49
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.307,26
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.525.245,30
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.505,05
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**3.386.931,90**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**6,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**6,00**
Fonte de Recursos:	07	Operações de Credito		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**5,00**
			Total da Funcional Programática	**3.386.948,90**

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

		Total da Unidade Executora	**3.386.948,90**
Unidade Executora:	**02.04.02**	**ADMNISTRAÇÃO DE DIVIDAS**	
Funcional: 28.843.0004.0.001		DIVIDA CONTRATUAL	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	107.840,59
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	8.828.731,24
		Total da Fonte de Recursos	**8.936.571,83**
		Total da Funcional Programática	**8.936.571,83**
		Total da Unidade Executora	**8.936.571,83**
Unidade Executora:	**02.04.03**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
Funcional: 99.999.0004.9.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.836,54
		Total da Fonte de Recursos	**241.836,54**
		Total da Funcional Programática	**241.836,54**
		Total da Unidade Executora	**241.836,54**
		Total da Unidade Orçamentária	**12.565.357,27**
Unidade Orçamentária:	**02.05.00**	**SECRETÁRIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS**	
Unidade Executora:	**02.05.01**	**OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
Funcional: 06.182.0005.2.012		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.647,30
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.290,42
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.290,42
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.932,30
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**59.163,44**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

				Exercício 2026 R$
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**7,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**7,00**
			Total da Funcional Programática	**59.177,44**
Funcional:	15.452.0005.2.010	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL		
Fonte de Recursos:	01	Tesouro		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.011.332,85
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		626.055,03
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		53.351,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.697.882,22
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.022.869,44
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.554.166,70
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.118.860,37
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.904.470,50
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**21.988.991,61**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.003.730,92
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**3.003.736,92**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.190.889,71
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**3.190.896,71**
Fonte de Recursos:	07	Operações de Credito	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**5,00**
		Total da Funcional Programática	**28.183.630,24**
Funcional:	15.452.0005.2.134	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.976,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**9.980,00**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**7,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**7,00**
Fonte de Recursos:	07	Operações de Credito	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**6,00**
		Total da Funcional Programática	**10.000,00**
Funcional:	26.782.0005.2.011	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.563,92

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.606,02
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	21.966,07
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.731.399,27
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.956,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.956,30
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**2.240.451,88**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**5,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**5,00**
		Total da Funcional Programática	**2.240.461,88**
		Total da Unidade Executora	**30.493.269,56**
		Total da Unidade Orçamentária	**30.493.269,56**

Unidade Orçamentária: **02.06.00** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E ESPORTE**

Unidade Executora: **02.06.01** **ENSINO INFANTIL**

Funcional:	12.365.0006.2.013	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	787.984,53
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.614,98

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.687,05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	139.772,08
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	522.839,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.819.998,34
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	381.881,07
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201.881,07
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**4.103.661,42**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.351.235,74
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**2.351.242,74**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	243.156,97
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	208.839,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.662,42
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.943,10
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.294,63
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**796.899,42**
		Total da Funcional Programática	**7.251.803,58**
		Total da Unidade Executora	**7.251.803,58**

Unidade Executora: **02.06.02** **ENSINO FUNDAMENTAL**

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

Funcional:	12.361.0006.2.014	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Fonte de Recursos:	01	Tesouro		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.279.569,44
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		434.733,94
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		87.661,32
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		96.295,20
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		207.680,37
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.963.477,84
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.570,82
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.201,16
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**5.270.194,09**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**8,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		681.293,51
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		203.821,75
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		354.473,96
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.115.217,30
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		161.294,63

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**13.516.104,15**
			Total da Funcional Programática	**18.786.306,24**
			Total da Unidade Executora	**18.786.306,24**

Unidade Executora: 02.06.04 ENSINO ESPECIAL

Funcional: 12.367.0006.2.016 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

Fonte de Recursos:	01	Tesouro		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		315.651,43
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		79.413,58
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		43.573,84
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.100,51
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.786,91
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		89.466,72
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		89.466,72
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**749.463,71**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**8,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		81.294,63
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.294,63

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.294,63
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		41.294,63
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.294,63
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
		Total da Fonte de Recursos	**266.476,15**
		Total da Funcional Programática	**1.015.947,86**
		Total da Unidade Executora	**1.015.947,86**

Unidade Executora: 02.06.05 ENSINO EJA

Funcional: 12.366.0006.2.017 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EJA

Fonte de Recursos: 01	Tesouro		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		647,30
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		647,30
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		647,30
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		647,30
		Total da Fonte de Recursos	**2.589,20**
		Total da Funcional Programática	**2.589,20**
		Total da Unidade Executora	**2.589,20**

Unidade Executora: 02.06.06 FUNDEB

Funcional: 12.361.0006.2.020 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB MAGISTÉRIO 70 %

Fonte de Recursos: 02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.911.148,09
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.535.082,26
		Total da Fonte de Recursos	**7.446.230,35**
Fonte de Recursos: 92	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - Exercicios Anteriores		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,00
		Total da Fonte de Recursos	**2,00**
		Total da Funcional Programática	**7.446.232,35**

Funcional: 12.361.0006.2.021 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB OUTROS 30%

Fonte de Recursos: 02 Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		491.019,97
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		101.019,97
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		66.683,09
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		209.233,30
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.429,62
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		651.676,38
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		82.656,36
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.294,63
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
		Total da Fonte de Recursos	**1.735.015,32**
		Total da Funcional Programática	**1.735.015,32**

Funcional: 12.365.0006.2.018 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB MAGISTÉRIO 70 %

Fonte de Recursos: 02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.105.485,67
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.695.985,16
		Total da Fonte de Recursos	**7.801.470,83**
Fonte de Recursos: 92	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - Exercicios Anteriores		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,00
		Total da Fonte de Recursos	**2,00**
		Total da Funcional Programática	**7.801.472,83**

Funcional: 12.365.0006.2.019 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB OUTROS 30 %

Fonte de Recursos: 02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		321.019,97
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		131.019,97
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		36.683,09
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		64.873,21
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.722,24
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		157.736,91
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		97.478,22

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.422,85
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**979.958,46**
		Total da Funcional Programática	**979.958,46**
Funcional:	12.367.0006.2.023	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB OUTROS 30%	
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.019,97
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.019,97
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.946,43
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.946,43
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.981,19
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.589,28
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.589,28
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**254.095,55**
		Total da Funcional Programática	**254.095,55**
Funcional:	12.367.0006.2.122	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB OUTROS 70%	
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.659.570,68
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	508.668,28
		Total da Fonte de Recursos	**2.168.238,96**
Fonte de Recursos:	92	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - Exercicios Anteriores	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**2,00**
		Total da Funcional Programática	**2.168.240,96**
		Total da Unidade Executora	**20.385.015,47**
Unidade Executora:	**02.06.07**	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
Funcional:	12.361.0006.2.024	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.239,36
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	219.398,44
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	321.647,30
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.647,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	449.729,11
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**2.152.665,51**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.212.090,28
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.798,61
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.497.647,92
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**7.725.542,81**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	104.099,57
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.294,63
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.560,87
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**164.958,07**
		Total da Funcional Programática	**10.043.166,39**
		Total da Unidade Executora	**10.043.166,39**

Unidade Executora: **02.06.08** **MERENDA ESCOLAR**

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

Funcional: 12.306.0006.2.025		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
Fonte de Recursos:	01	Tesouro		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		81.226,36
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**81.227,36**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**2,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		833.371,85
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**833.372,85**
			Total da Funcional Programática	**914.602,21**
Funcional: 12.306.0006.2.069		AGRICULTURA FAMILIAR		
Fonte de Recursos:	01	Tesouro		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		93.268,18
			Total da Fonte de Recursos	**93.268,18**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**1,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		286.549,47
			Total da Fonte de Recursos	**286.549,47**
			Total da Funcional Programática	**379.818,65**
			Total da Unidade Executora	**1.294.420,86**
Unidade Executora:	**02.06.09**	**ENSINO SUPERIOR**		
Funcional: 12.364.0012.2.026		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
Fonte de Recursos:	01	Tesouro		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.668,14
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.254,25

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.647,30
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.647,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.407,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	425.680,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.647,30
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**582.956,29**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**8,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**8,00**
		Total da Funcional Programática	**582.972,29**
		Total da Unidade Executora	**582.972,29**

Unidade Executora: 02.06.11 ESPORTES E RECREAÇÃO

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

Funcional: 27.812.0013.2.027		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.819,67
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.896,30
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	181.848,16
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.086,59
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.297,61
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	158.659,73
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.438,30
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**811.053,36**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**10,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**10,00**
		Total da Funcional Programática	**811.073,36**
		Total da Unidade Executora	**811.073,36**

Unidade Executora: 02.06.12 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.122.0006.2.129		MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.994,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**383.998,00**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

				Exercício 2026 R$
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**11,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**11,00**
			Total da Funcional Programática	**384.020,00**
			Total da Unidade Executora	**384.020,00**
			Total da Unidade Orçamentária	**60.557.315,25**

Unidade Orçamentária: **02.07.00** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Executora: **02.07.01** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional:	10.122.0007.2.124	CONSORCIO INTERGESTORES SAUDE ALTO VALE RIBEIRA - CISAVAR		
Fonte de Recursos:	01	Tesouro		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		71.996,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**72.000,00**
			Total da Funcional Programática	**72.000,00**

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

Funcional: 10.122.0007.2.128		MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.972,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**74.982,00**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**30.009,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**45.009,00**
		Total da Funcional Programática	**150.000,00**

Funcional: 10.301.0007.2.028 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.709.938,39
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.356.502,63
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	93.843,86
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.701,14
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	448.203,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	243.240,19
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.370.355,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	743.715,20
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315.973,10
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**9.366.480,91**

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.364.076,76
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		432.297,12
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.535.476,13
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.947,78
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**3.404.806,79**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.722.664,72
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		870.772,67
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.891.530,38
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		543.715,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.944.786,84
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.428.649,17
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		147.707,50
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**11.549.832,48**
			Total da Funcional Programática	**24.321.120,18**

Funcional: 10.301.0007.2.042 AÇÕES COMBATE COVID-19

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**5,00**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**5,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**5,00**
		Total da Funcional Programática	**15,00**

Funcional:	10.301.0007.2.126	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUS	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

				Exercício 2026 R$
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**13,00**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**13,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		968.929,98
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		397.313,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		189.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

			Total da Fonte de Recursos	**1.805.248,98**
			Total da Funcional Programática	**1.805.274,98**
Funcional:	10.301.0007.2.127	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Fonte de Recursos:	01	Tesouro		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		76.709,62
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**126.715,62**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**8,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		340.083,54
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**340.090,54**

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

			Total da Funcional Programática	**466.814,16**
Funcional:	10.302.0007.2.030	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Fonte de Recursos:	01	Tesouro		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.693.388,49
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		905.793,82
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		17.557,82
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.724.412,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		191.647,30
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		618.800,32
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.379.421,25
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		253.082,50
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**7.784.106,50**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.420.873,92
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		591.647,30
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		543.647,30
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**4.556.176,52**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.255,98
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.194.303,48

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.524.562,82
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.647,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.655.990,47
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.983,56
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**15.246.748,61**
		Total da Funcional Programática	**27.587.031,63**
Funcional:	10.302.0007.2.042	AÇÕES COMBATE COVID-19	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**5,00**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**5,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**5,00**
		Total da Funcional Programática	**15,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

Funcional: 10.304.0007.2.029		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		
Fonte de Recursos:	01	Tesouro		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		540.850,94
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		157.349,02
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.917,55
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.415,16
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.744,54
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		121.973,24
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**948.254,45**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		72.023,86
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.647,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.647,30
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.647,30
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**146.971,76**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.957,95
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.869,90
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		56.683,16
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.026,13
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.420,08

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.254,05
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**247.215,27**
		Total da Funcional Programática	**1.342.441,48**
Funcional: 10.304.0007.2.079		AÇÕES COMBATE COVID - 19	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**4,00**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**4,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**4,00**
		Total da Funcional Programática	**12,00**
Funcional: 17.512.0014.2.031		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO RURAL E URBANO	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**10.005,00**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**10.005,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.985,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**9.990,00**
		Total da Funcional Programática	**30.000,00**
		Total da Unidade Executora	**55.774.724,43**
		Total da Unidade Orçamentária	**55.774.724,43**

Unidade Orçamentária: 02.08.00 **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**

Unidade Executora: 02.08.01 **DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

Funcional:	20.606.0008.2.032	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	744.042,72
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	189.688,15
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	996.580,06
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.050,39
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	268.860,42
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

				Exercício 2026 R$
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		34.847,30
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		470.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**2.749.073,04**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**8,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**8,00**
			Total da Funcional Programática	**2.749.089,04**
			Total da Unidade Executora	**2.749.089,04**
			Total da Unidade Orçamentária	**2.749.089,04**

Unidade Orçamentária: **02.09.00** **SECRETARIA MUNIC DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Unidade Executora: **02.09.01** **JURÍDICO**

Funcional: 02.061.0009.2.033 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS JURIDICOS

Fonte de Recursos:	01	Tesouro		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		772.306,47
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		139.929,84

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

				Exercício 2026 R$
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		83.165,26
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.574,40
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.071,45
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.082,01
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		51.647,30
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.647,30
	4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**1.139.428,03**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**2,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**2,00**
			Total da Funcional Programática	**1.139.432,03**
Funcional:	04.125.0009.2.006	DEMUTRAN		
Fonte de Recursos:	01	Tesouro		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		201.725,18
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.047,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		81.655,87
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		59.050,16
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		73.784,32
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.129,21
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

			Total da Fonte de Recursos	**517.395,74**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**8,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**8,00**
			Total da Funcional Programática	**517.411,74**
Funcional:	06.181.0009.2.004	GUARDA MUNICIPAL		
Fonte de Recursos:	01	Tesouro		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.461.562,93
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		485.748,49
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		31.773,12
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		107.646,41
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.773,12
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.469,79

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**3.190.576,86**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**7,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**7,00**
		Total da Funcional Programática	**3.190.590,86**
Funcional:	06.182.0009.2.003	CORPO DE BOMBEIROS	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	184.358,46
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.647,30
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.647,30
		Total da Fonte de Recursos	**210.654,06**
		Total da Funcional Programática	**210.654,06**
		Total da Unidade Executora	**5.058.088,69**
		Total da Unidade Orçamentária	**5.058.088,69**

Unidade Orçamentária: 02.10.00 **SEC MUN DE TURIS CULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade Executora: 02.10.01 **CULTURA**

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

Funcional:	13.392.0010.2.034	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.984,05
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.946,41
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.501,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.031,46
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.079,43
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112.841,35
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.143.654,92
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.272,65
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.125,06
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**1.919.441,33**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.710,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**19.718,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**11,00**
		Total da Funcional Programática	**1.939.170,33**
Funcional: 13.392.0010.2.146		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.990,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.990,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**7.985,00**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**2.007,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**8,00**
		Total da Funcional Programática	**10.000,00**
		Total da Unidade Executora	**1.949.170,33**

Unidade Executora: 02.10.02 **TURISMO**

Funcional: 23.695.0010.2.035 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO

Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	591.641,11
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.146,91
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.647,30
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.071,44
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.097,25
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.056,69
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.294,63
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**1.175.959,33**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.056,69
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

			Total da Fonte de Recursos	**160.063,69**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		160.056,69
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**160.063,69**
			Total da Funcional Programática	**1.496.086,71**
Funcional:	23.695.0010.2.072	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
Fonte de Recursos:	01	Tesouro		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.980,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**42.984,00**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**8,00**

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**8,00**
			Total da Funcional Programática	**43.000,00**
			Total da Unidade Executora	**1.539.086,71**

Unidade Executora: **02.10.03** **MEIO AMBIENTE**

Funcional:	17.512.0010.2.147	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB		
Fonte de Recursos:	01	Tesouro		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.990,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**4.996,00**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.990,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

		Total da Fonte de Recursos	**4.996,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**8,00**
		Total da Funcional Programática	**10.000,00**
Funcional:	18.541.0010.2.036	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199.761,92
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.350,26
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.780,56
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.409,73
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.883,92
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.861,13
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.085,08
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.647,30
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**548.783,90**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

				Exercício 2026 R$
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**9,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**9,00**
			Total da Funcional Programática	**548.801,90**
Funcional:	18.541.0010.2.133	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Fonte de Recursos:	01	Tesouro		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		976,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**4.982,00**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**9,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**9,00**
		Total da Funcional Programática	**5.000,00**
		Total da Unidade Executora	**563.801,90**
		Total da Unidade Orçamentária	**4.052.058,94**

Unidade Orçamentária: **02.11.00** **SEC MUN DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

Unidade Executora: **02.11.01** **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Funcional:	08.122.0011.2.136	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.812,60
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.837,97
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

				Exercício 2026 R$
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		144.243,24
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**623.900,81**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**11,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**11,00**
			Total da Funcional Programática	**623.922,81**

Funcional: 08.122.0011.2.137 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**11,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.720,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**34.730,00**
		Total da Funcional Programática	**34.741,00**

Funcional:	08.122.0011.2.138	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.355,41
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.433,73
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.840,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**145.637,14**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		66.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		43.009,46
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.185,89
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.600,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.604,65
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**213.006,00**
			Total da Funcional Programática	**358.643,14**
Funcional:	08.122.0011.2.139	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS		
Fonte de Recursos:	01	Tesouro		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**8.010,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**24.009,00**
		Total da Funcional Programática	**32.019,00**
Funcional:	08.241.0011.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.971,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**39.978,00**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**11,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**11,00**
		Total da Funcional Programática	**40.000,00**
Funcional:	08.243.0011.2.144	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.055,97
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.596,74

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

				Exercício 2026 R$
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		109.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**260.859,71**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**11,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**135.008,00**
		Total da Funcional Programática	**395.878,71**
Funcional:	08.244.0011.2.142	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	129.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**132.012,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

			Total da Fonte de Recursos	**11,00**
			Total da Funcional Programática	**132.023,00**
Funcional:	08.244.0011.2.145	PROCADSUAS		
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**15.010,00**
			Total da Funcional Programática	**15.010,00**
Funcional:	08.245.0011.2.140	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Fonte de Recursos:	01	Tesouro		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		601.373,20
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.546,16
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.520,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.137,60
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**810.582,96**

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		102.480,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**192.489,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.600,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.400,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00
			Total da Fonte de Recursos	**187.008,00**
			Total da Funcional Programática	**1.190.079,96**

Funcional:	08.245.0011.2.141	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	487.133,33
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.083,95
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

			Exercício 2026 R$
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.680,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	997.152,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**1.604.055,28**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.840,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**186.849,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.400,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.400,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício 2026
R$

		Total da Fonte de Recursos	**313.808,00**
		Total da Funcional Programática	**2.104.712,28**

Funcional:	08.245.0011.2.143	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte de Recursos:	01	Tesouro	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**12,00**
Fonte de Recursos:	02	Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Fonte de Recursos	**12,00**
Fonte de Recursos:	05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00

Município de Apiaí

Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD

		Exercício 2026 R$
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	Total da Fonte de Recursos	**600.011,00**
	Total da Funcional Programática	**600.035,00**
	Total da Unidade Executora	**5.527.064,90**
	Total da Unidade Orçamentária	**5.527.064,90**
	Total do Órgão	**183.955.912,05**
	Total Geral	**188.542.512,05**

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5

Município de Apiaí

Relação das Receitas Previstas

Exercício 2026

Código	Especificação	Valor Previsto
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
0 1.1.1.2.50.0.1.01.000	IPU PRINCIPAL	1.531.013,46
0 1.1.1.2.50.0.1.02.000	ITU PRINCIPAL	558.137,90
0 1.1.1.2.50.0.2.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mult	97.173,04
0 1.1.1.2.50.0.3.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívi	1.138.085,96
0 1.1.1.2.50.0.4.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívi	140.630,74
0 1.1.1.2.53.0.1.00.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	948.114,62
0 1.1.1.2.53.0.2.00.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	180.788,18
0 1.1.1.2.53.0.3.00.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	2.353,34
0 1.1.1.2.53.0.4.00.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	2.353,34
0 1.1.1.3.03.1.1.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.149.577,14
0 1.1.1.3.03.4.1.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS -	386.106,99
0 1.1.1.4.51.1.1.01.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.455.601,80
0 1.1.1.4.51.1.2.00.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	37.038,05
0 1.1.1.4.51.1.3.00.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida At	188.822,92
0 1.1.1.4.51.1.4.00.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida At	40.948,16
0 1.1.2.1.01.0.1.01.000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	12.237,38
0 1.1.2.1.01.0.1.02.000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	5.491,13
0 1.1.2.1.01.0.1.03.000	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTUÇÃO CIVIL	59.774,89
0 1.1.2.1.01.0.1.04.000	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO ANIMAL	2.353,34
0 1.1.2.1.01.0.1.05.000	TAXA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS	186.924,34
0 1.1.2.1.01.0.1.99.000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLÍCIA	63.992,07
0 1.1.2.1.01.0.2.00.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.353,34
0 1.1.2.1.01.0.3.00.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.511,60
0 1.1.2.1.01.0.4.00.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Mul	6.118,69
0 1.1.2.1.50.0.1.00.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	33.557,74
0 1.1.2.1.50.0.2.00.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.353,34
0 1.1.2.1.50.0.3.00.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	9.570,25
0 1.1.2.1.50.0.4.00.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - M	2.353,34
0 1.1.2.2.01.0.1.01.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL	175.515,98
0 1.1.2.2.01.0.1.02.000	TAXA DE SERVIÇOS AGRICOLAS	2.353,34
0 1.1.2.2.01.0.1.03.000	TAXA DE LICEN P FUNCION ESTAB COMER INDUST E PREST SERV	836.878,52
0 1.1.2.2.01.0.1.04.000	TAXA DE CEMITERIOS	33.103,67
0 1.1.2.2.01.0.1.05.000	CL - COLETA DE LIXO	1.241.922,99
0 1.1.2.2.01.0.1.06.000	TAXA DE FEIRAS, MERCADOS E EVENTUAIS	4.764,25
0 1.1.2.2.01.0.1.07.000	LIMPEZA PUBLICA	25.626,64
0 1.1.2.2.01.0.1.08.000	CONSERVACAO DE VIAS	51.006,96
0 1.1.2.2.01.0.1.09.000	ILUMINACAO PUBLICA	1.737.322,71
0 1.1.2.2.01.0.2.01.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	116.104,88
0 1.1.2.2.01.0.2.02.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - F	2.353,34
0 1.1.2.2.01.0.2.03.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - F	2.353,34
0 1.1.2.2.01.0.3.01.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	2.353,34
0 1.1.2.2.01.0.3.02.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - FICH	2.353,34
0 1.1.2.2.01.0.3.03.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - FICH	2.353,34
0 1.1.2.2.01.0.4.01.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULT	2.353,34
0 1.1.2.2.01.0.4.02.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULT	250.474,06
0 1.1.2.2.01.0.4.03.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULT	2.353,34
0 1.1.3.1.51.0.1.00.000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pú	14.381,89
0 1.1.3.1.52.0.1.00.000	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pú	9.587,94
0 1.1.3.1.53.0.1.00.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementar	95.879,24
0 1.1.3.1.99.0.1.00.000	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	95.879,24
CONTRIBUIÇÕES		
0 1.2.1.9.99.1.1.00.000	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas p	26.968,63
0 1.2.1.9.99.1.2.00.000	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas p	26.968,63
0 1.2.1.9.99.1.3.00.000	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas p	26.968,63
0 1.2.1.9.99.1.4.00.000	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas p	26.968,63
0 1.2.4.1.50.0.1.00.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	74.897,25
0 1.2.4.1.50.0.2.00.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	48.897,71
0 1.2.4.1.50.0.3.00.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	3.095,89
0 1.2.4.1.50.0.4.00.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	12.546,51
RECEITA PATRIMONIAL		
0 1.3.1.1.01.1.1.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	121.704,96

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Relação das Receitas Previstas

Exercício 2026

Código		Especificação	Valor Previsto
0	1.3.1.1.01.1.2.00.000	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.745,02
0	1.3.1.1.01.1.3.00.000	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.745,02
0	1.3.1.1.01.1.4.00.000	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.01.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS DE RECURSOS VINC CIDE	2.353,34
0	1.3.2.1.01.0.1.02.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO NÃO VINCULADOS - EDUCAÇÃO	2.353,34
0	1.3.2.1.01.0.1.03.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO NÃO VINCULADOS - SAÚDE	2.353,34
0	1.3.2.1.01.0.1.04.010	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO NÃO VINCULADOS	191.952,03
0	1.3.2.1.01.0.1.04.020	RENDIMENTOS PAV. RUA DAVID CARLOS MACKNIGHT	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.04.030	RENDIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.05.000	REC DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO - FUNDEB	165.616,71
0	1.3.2.1.01.0.1.06.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO ESTADUAL - SAÚDE	6.111,17
0	1.3.2.1.01.0.1.07.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO ESTADUAL - EDUCAÇÃO	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.08.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO ESTADUAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.09.020	RENDIMENTOS PISTA CAMINHADA MORRO DO OURO	4.087,97
0	1.3.2.1.01.0.1.09.070	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO ESTADUAL - OUTROS	10.936,86
0	1.3.2.1.01.0.1.09.071	RENDIMENTOS AQUISIÇÃO DE VIATURA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.09.072	RENDIMENTOS PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MOTOCROSS - TRECHOS 01 E 02	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.09.073	RENDIMENTOS PAVIMENTAÇAO ASFALTICA - AVENIDA IZIDORO ALPHEU SAN	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.09.074	RENDIMENTOS CONSTRUÇÃO DE CRECHE DISTRITO DE ARAÇAIBA - FDE	93.348,07
0	1.3.2.1.01.0.1.09.075	RENDIMENTOS PAV. ASFALTICA NA RUA GETULIO CARRIEL DE LIMA - DIS	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.09.077	RENDIMENTOS PAV. ASFÁLTICA - TRECHO DA RUA TENENTE LAURINDO DA	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.09.079	RENDIMENTOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE -	9.027,97
0	1.3.2.1.01.0.1.09.080	RENDIMENTOS TRANSF ESPECIAL 2024	120.769,70
0	1.3.2.1.01.0.1.09.081	RENDIMENTOS PROGRAMA ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FUSS	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.09.084	RENDIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	5.500,58
0	1.3.2.1.01.0.1.09.085	RENDIMENTOS AQUISIÇÃO DE ACADEMIA ADAPTADA	25.106,78
0	1.3.2.1.01.0.1.09.086	RENDIMENTOS PROTEÇÃO BASICA ESTADUAL FEAS	2.772,89
0	1.3.2.1.01.0.1.09.087	RENDIMENTOS PROTEÇÃO ESPECIAL ESTADUAL - FEAS	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.10.000	REC DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO - SAÚDE FEDERAL	190.893,60
0	1.3.2.1.01.0.1.11.001	REC DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO FEDERAL	28.601,89
0	1.3.2.1.01.0.1.11.002	BRASIL - EDUCAÇÃO INFANTIL - EI - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.12.000	REC DE REM DEP BANCÁRIO DE REC VINCULADO - FNA	23.784,89
0	1.3.2.1.01.0.1.13.010	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FEDERAL	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.13.010	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FEDERAL	79.081,63
0	1.3.2.1.01.0.1.13.020	RENDIMENTOS EMENDA PARLAMENTAR LAR FRATERNO FEDERAL	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.13.030	RENDIMENTOS LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.13.040	RENDIMENTOS LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS SETORES CULTURAIS	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.13.050	RENDIMENTOS EMENDA PARLAMENTAR 2023 - PAV ASFALTICA	2.893,45
0	1.3.2.1.01.0.1.13.060	INVESTIMENTO CRAS GND4 - PORTARIA 886 DE 18/05/2023	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.13.070	RENDIMENTOS PAV. RUA CARLOS OLLIG - PINHEIROS	16.783,85
0	1.3.2.1.01.0.1.13.080	RENDIMENTOS PAV. RUA HERCULINO LAUDARIO	3.312,67
0	1.3.2.1.01.0.1.13.090	RENDIMENTOS INVEST. ASSISTENCIA SOCIAL GND4 - PORTARIA N°. 886	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.13.091	RENDIMENTOS BLOCO GSUAS FNAS	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.14.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FEDERAL - FEP	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.15.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ESPORTE SOCIAL 2020	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.16.000	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - LEI ALDIR BLANC - CULTURA	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.18.000	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLE	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.19.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FUNDO PSE AC	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.20.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FUNDO PSE MC	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.21.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FUNDO PSB	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.22.000	RENDIMENTOS PONTE PALMITAL	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.23.000	RENDIMENTOS DE RES. SOLIDOS APIAI	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.24.000	RENDIMENTO TRANSFERENCIA ESPECIAL - FEDERAL REC CULTURA	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.25.000	RENDIMENTOS FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE	12.916,02
0	1.3.2.1.01.0.1.28.000	RENDIMENTOS PAVIM RUA JOÃO PEDRO ANTONIO - ALTO DA TENDA	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.30.000	RENDIMENTOS IGD PAB	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.31.000	RENDIMENTOS FMAS PAEFI PSE MEDIA COMPLEXIDADE	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.32.000	RENDIMENTOS ACADEMIA AO AR LIVRE LAGEADO	3.231,55
0	1.3.2.1.01.0.1.39.000	RENDIMENTOS AQUISIÇÃO DE VAN PARA A EDUCAÇÃO	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.40.000	RENDIMENTOS COZINHA ALIMENTO	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.41.000	RENDIMENTOS CONVENIO NOVO TRANSPORTE DE ALUNOS	263.986,39
0	1.3.2.1.01.0.1.44.000	RENDIMENTOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	11.987,79
0	1.3.2.1.01.0.1.45.000	RENDIMENTOS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL INVESTIMENTO	1.745,02

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Relação das Receitas Previstas

Exercício 2026

Código		Especificação	Valor Previsto
0	1.3.2.1.01.0.1.46.000	RENDIMENTOS FORTALECIMENTO DO CADÚNICO	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.47.000	RENDIMENTOS CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL, Bº PINHEIROS	2.349,13
0	1.3.2.1.01.0.1.54.000	RENDIMENTOS PARCELA DIF DO FUNDEB	11.735,24
0	1.3.2.1.01.0.1.56.000	RENDIMENTOS PAV RUA DA SAUDADE, PRAÇA ONOFRE CISTERNA, RUA DO E	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.59.000	RENDIMENTOS PAV. RUA CAPITÃO CIRIACO BARBOSA - JD ARAUCÁRIA	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.60.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO GESTÃO DO SUS	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.62.000	RENDIMENTOS RECAPEAMENTO DE RUAS - Mª CANDIDO CHAVES, QUIRINO A	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.63.000	RENDIMENTOS FUNDO ESTADUAL COVID 19	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.65.000	RENDIMENTOS FNAS - SIGTV - CUSTEIO	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.66.000	RENDIMENTOS PAV. GETÚLIO CARRIEL DE LIMA - DIST. LAGEADO - TREC	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.67.000	RENDIMENTOS REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.68.000	RENDIMENTOS LAR FRATERNO SÃO VICENTE DE PAULO - EMENDA PARLAMEN	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.71.000	RENDIMENTOS APIAI FMAS PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.73.000	RENDIMENTOS APIAI FMAS PAEFI PSE MC - PROT SOCIAL ESP MEDIA COM	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.74.000	RENDIMENTOS APIAI FMAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.75.000	RENDIMENTOS PAV. RUA DO VIEIRA - CORDEIROPOLIS	9.558,73
0	1.3.2.1.01.0.1.76.000	RENDIMENTOS PROGRAMA PROCAD SUAS	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.81.000	RENDIMENTOS CENTRO CONVIVENCIA MULTIUSO	2.617,75
0	1.3.2.1.01.0.1.85.000	RENDIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.501,95
0	1.3.2.1.01.0.1.92.000	RENDIMENTOS PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PAV EM LAJOTAS SEXTAVADAS	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.93.000	RENDIMENTOS PINHEIROS FASE 2	4.376,95
0	1.3.2.1.01.0.1.95.000	RENDIMENTOS FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.97.000	RENDIMENTOS EMENDA PARA O LAR FRATERNO (ESTADUAL)	1.745,02
0	1.3.2.1.01.0.1.98.000	RENDIMENTOS FMS PISO ENFERMAGEM	21.024,09
0	1.3.2.1.01.0.1.99.000	RENDIMENTOS OBRAS MELHORIA NA VIA DE ACESSO AO PARQUE NATURAL M	13.459,56
0	1.3.2.1.02.0.1.00.000	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1.745,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
0	1.7.1.1.51.1.1.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensa	48.255.980,30
0	1.7.1.1.51.1.1.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensa	-9.651.196,06
0	1.7.1.1.51.2.1.01.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA EN	1.892.922,25
0	1.7.1.1.51.2.1.02.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA EN	1.892.922,25
0	1.7.1.1.51.2.1.03.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA EN	1.892.922,25
0	1.7.1.1.52.0.1.00.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - P	145.211,75
0	1.7.1.1.52.0.1.00.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - P	-29.042,35
0	1.7.1.2.51.0.1.00.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recurso	418.815,40
0	1.7.1.2.52.1.1.00.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	4.300,94
0	1.7.1.2.52.2.1.00.000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.47	4.300,94
0	1.7.1.2.52.3.1.00.000	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo	4.300,94
0	1.7.1.2.52.4.1.00.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	910.202,87
0	1.7.1.3.50.1.1.01.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E S	9.453.611,25
0	1.7.1.3.50.1.1.04.000	FMS PISO ENFERMAGEM	2.205.692,43
0	1.7.1.3.50.2.1.00.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	12.586.017,97
0	1.7.1.3.50.2.1.00.002	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMP	83.218,22
0	1.7.1.3.50.3.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	434.593,23
0	1.7.1.3.50.4.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	210.315,38
0	1.7.1.3.50.5.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	4.300,94
0	1.7.1.3.50.9.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	4.439,12
0	1.7.1.3.51.1.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	4.439,12
0	1.7.1.3.51.2.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	1.745,02
0	1.7.1.3.51.3.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	85.918,73
0	1.7.1.3.51.4.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	4.439,12
0	1.7.1.3.51.5.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	4.439,12
0	1.7.1.3.51.9.1.01.000	REC. FEDERAL - COVID 19	1.745,02
0	1.7.1.4.50.0.1.00.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.577.034,62
0	1.7.1.4.51.0.1.00.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	32.115,65
0	1.7.1.4.52.0.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E	541.276,51
0	1.7.1.4.53.0.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRAN	195.572,98
0	1.7.1.4.99.0.1.01.000	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI - LEI Nº. 14.640/2023 - FOMENTO	203.293,21
0	1.7.1.4.99.0.1.02.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - EI - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	124.839,11
0	1.7.1.6.50.0.1.01.000	BLOCO PSE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE FNAS	417.914,57
0	1.7.1.6.50.0.1.02.000	BLOCO GESTÃO SUAS FNAS	228.789,06
0	1.7.1.6.50.0.1.03.000	PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - FNAS	8.416,79
0	1.7.1.6.50.0.1.04.000	IGD PAB FEDERAL	1.745,02

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Relação das Receitas Previstas

Exercício 2026

Código		Especificação	Valor Previsto
0	1.7.1.6.50.0.1.05.000	BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - FNAS	162.211,39
0	1.7.1.6.50.0.1.13.000	PROCAD - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO	61.245,73
0	1.7.1.9.58.0.1.00.000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176	96.967,45
0	1.7.1.9.99.0.1.01.000	AFM - AUXILIO FINANC AOS MUNICIPIOS	1.538,86
0	1.7.1.9.99.0.1.05.000	LEI ALDIR BLANC - MINC - PNAB 2023	220.026,60
0	1.7.2.1.50.0.1.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-8.238.838,12
0	1.7.2.1.50.0.1.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	41.194.190,63
0	1.7.2.1.51.0.1.00.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.160.400,46
0	1.7.2.1.51.0.1.00.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.802.002,32
0	1.7.2.1.52.0.1.00.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-59.546,22
0	1.7.2.1.52.0.1.00.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	297.731,13
0	1.7.2.1.53.0.1.00.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.299,86
0	1.7.2.2.52.0.1.00.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do	98.573,00
0	1.7.2.3.50.0.1.01.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	7.221,07
0	1.7.2.4.50.0.1.01.000	SAÚDE - DOSE CERTA E CUSTEIO GLICEMIA	29.627,08
0	1.7.2.4.50.0.1.02.000	SAÚDE - PAB ESTADUAL	5.356.736,84
0	1.7.2.4.50.0.1.03.000	SAÚDE - QUALIS MAIS FUNDO A FUNDO	159.816,10
0	1.7.2.4.51.0.1.01.000	CONVENIO TRANSPORTE DE ALUNOS	8.019.208,18
0	1.7.2.9.51.0.1.01.000	CONV ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	653.782,76
0	1.7.2.9.51.0.1.02.000	CONV ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	219.154,91
0	1.7.2.9.51.0.1.03.000	FMAS PAEFI PSE MEDIA COMPLEXIDADE	65.812,47
0	1.7.2.9.51.0.1.04.000	FORTALECIMENTO DO CADUNICO	38.215,99
0	1.7.2.9.51.0.1.05.000	BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSIST SOCIAL	42.918,96
0	1.7.2.9.51.0.1.10.000	APIAI FMAS PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.745,02
0	1.7.2.9.51.0.1.11.000	APIAI FMAS PAEFI PSE MC - PROT SOCIAL ESP MEDIA COMPLEXIDADE	1.745,02
0	1.7.2.9.51.0.1.14.000	PROGRAMA ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FUSSP	1.745,02
0	1.7.3.2.99.0.1.01.000	CASA TRANSITORIA DO ALTO VALE - CASAVALE	48.213,95
0	1.7.3.2.99.0.1.02.000	CEMAE - CONVÊNIO PREFEITURAS	154.872,33
0	1.7.5.1.50.0.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM	22.772.100,78
0	1.7.9.1.99.0.1.00.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.745,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
0	1.9.1.1.01.0.1.00.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	87.484,79
0	1.9.2.2.09.0.1.00.000	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	753.660,00
0	1.9.2.2.50.0.1.00.000	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL	133.754,83
0	1.9.9.9.07.0.1.00.000	Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Principal	28.384,75
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE BENS			
0	2.2.1.1.01.0.1.01.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (LEILÃO)	335.130,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
0	2.4.1.1.50.1.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	3.413,44
0	2.4.1.1.50.2.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	3.413,44
0	2.4.1.1.50.3.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	3.413,44
0	2.4.1.1.50.4.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	3.413,44
0	2.4.1.1.50.5.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	3.413,44
0	2.4.1.1.50.9.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	3.413,44
0	2.4.1.1.51.1.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	3.413,44
0	2.4.1.1.51.2.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	3.413,44
0	2.4.1.1.51.3.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	3.413,44
0	2.4.1.1.51.4.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	3.413,44
0	2.4.1.1.51.5.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	3.413,44
0	2.4.1.1.51.9.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	3.413,44
0	2.4.1.2.50.1.1.00.000	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar p	3.413,44
0	2.4.1.2.50.2.1.00.000	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aqu	3.413,44
0	2.4.1.2.50.9.1.00.000	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Prin	12.445.174,94
0	2.4.1.4.50.0.1.00.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Sa	3.413,44
0	2.4.1.4.51.0.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	3.413,44
0	2.4.1.4.99.0.1.11.000	RENDIMENTOS TRANSF ESPECIAL 2024 INFRAESTRUTURA DISTRITO LAGEAD	143.111,70
0	2.4.2.1.50.0.1.00.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	20.480,67
0	2.4.2.2.01.0.1.17.000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO PARQUE MUNICIPAL MORRO DO OURO	511.114,56
0	2.4.2.2.01.0.1.66.000	CRECHE DISTRITO ARAÇAIBA - FDE	1.781.395,81
0	2.4.2.2.01.0.1.75.000	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	212.249,00

Município de Apiaí

Relação das Receitas Previstas

Exercício 2026

Código	Especificação	Valor Previsto
	Subtotal	188.542.512,05
	Total Geral	188.542.512,05

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5

Município de Apiaí

Demonstrativo da Despesa por Funções

Orçamento da Seguridade Social e Fiscal

Exercício 2026

Funções	Fiscal	Seguridade Social	Totais
01 - Legislativa	4.586.600,00		4.586.600,00
02 - Judiciária	1.139.432,03		1.139.432,03
04 - Administração	10.676.079,00		10.676.079,00
06 - Segurança Pública	3.460.422,36		3.460.422,36
08 - Assistência Social	5.934.290,51		5.934.290,51
10 - Saúde	55.744.724,43		55.744.724,43
12 - Educação	59.746.241,89		59.746.241,89
13 - Cultura	1.949.170,33		1.949.170,33
15 - Urbanismo	28.193.630,24		28.193.630,24
17 - Saneamento	40.000,00		40.000,00
18 - Gestão Ambiental	553.801,90		553.801,90
20 - Agricultura	2.749.089,04		2.749.089,04
23 - Comércio e Serviços	1.539.086,71		1.539.086,71
26 - Transporte	2.240.461,88		2.240.461,88
27 - Desporto e Lazer	811.073,36		811.073,36
28 - Encargos Especiais	8.936.571,83		8.936.571,83
99 - Reserva de Contingência	241.836,54		241.836,54
Total Geral:	**188.542.512,05**		**188.542.512,05**

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5

Município de Apiaí

Demonstrativo da Receita e Despesa
Orçamento da Seguridade Social e Fiscal

		Exercício 2026
RECEITA		
RECEITAS CORRENTES		192.178.263,54
(-) RECEITAS CORRENTES		19.139.023,21
RECEITAS DE CAPITAL		15.503.271,72
	Total:	**188.542.512,05**

DESPESA		
DESPESAS CORRENTES		143.121.752,10
DESPESAS DE CAPITAL		45.178.923,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		241.836,54
	Total:	**188.542.512,05**

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5

Município de Apiaí

Receitas por Categorias Econômicas
Orçamento Fiscal

Exercício 2026

Receitas

1.0.0.0.00.0.0.00.000 - RECEITAS CORRENTES		**173.039.240,33**
1.1.0.0.00.0.0.00.000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.961.612,78	
1.2.0.0.00.0.0.00.000 - CONTRIBUIÇÕES	247.311,88	
1.3.0.0.00.0.0.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL	1.570.813,96	
1.7.0.0.00.0.0.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.256.217,34	
1.9.0.0.00.0.0.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.003.284,37	
2.0.0.0.00.0.0.00.000 - RECEITAS DE CAPITAL		**15.503.271,72**
2.2.0.0.00.0.0.00.000 - ALIENAÇÃO DE BENS	335.130,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.168.141,72	
	Total:	**188.542.512,05**

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5

Município de Apiaí

Relação de Projetos e Atividades
Orçamento da Seguridade Social e Fiscal

Exercício
2026

Código / Descrição	Valor Fixado
0.001 - DIVIDA CONTRATUAL	8.936.571,83
2.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE E DEMAIS DEPENDENCIAS	2.068.128,50
2.002 - CONSELHO TUTELAR	293.780,17
2.003 - CORPO DE BOMBEIROS	210.654,06
2.004 - GUARDA MUNICIPAL	3.190.590,86
2.005 - FUNDO SOCIAL	73.445,44
2.006 - DEMUTRAN	517.411,74
2.007 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	404.943,30
2.008 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDENCIAS	4.298.646,56
2.009 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS	3.386.948,90
2.010 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL	28.183.630,24
2.011 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	2.240.461,88
2.012 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	59.177,44
2.013 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	7.251.803,58
2.014 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	18.786.306,24
2.016 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	1.015.947,86
2.017 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EJA	2.589,20
2.018 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB MAGISTÉRIO 70 %	7.801.472,83
2.019 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB OUTROS 30 %	979.958,46
2.020 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB MAGISTÉRIO 70 %	7.446.232,35
2.021 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB OUTROS 30%	1.735.015,32
2.023 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB OUTROS 30%	254.095,55
2.024 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	10.043.166,39
2.025 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	914.602,21
2.026 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	582.972,29
2.027 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	811.073,36
2.028 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	24.321.120,18
2.029 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	1.342.441,48
2.030 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	27.587.031,63
2.031 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO RURAL E URBANO	30.000,00
2.032 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA	2.749.089,04

Município de Apiaí

Relação de Projetos e Atividades
Orçamento da Seguridade Social e Fiscal

Exercício 2026

Código / Descrição	Valor Fixado
2.033 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS JURIDICOS	1.139.432,03
2.034 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA	1.939.170,33
2.035 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO	1.496.086,71
2.036 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	548.801,90
2.041 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	4.586.600,00
2.042 - AÇÕES COMBATE COVID-19	30,00
2.069 - AGRICULTURA FAMILIAR	379.818,65
2.071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000,00
2.072 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	43.000,00
2.079 - AÇÕES COMBATE COVID - 19	12,00
2.122 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB OUTROS 70%	2.168.240,96
2.124 - CONSORCIO INTERGESTORES SAUDE ALTO VALE RIBEIRA - CISAVAR	72.000,00
2.126 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUS	1.805.274,98
2.127 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	466.814,16
2.128 - MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	150.000,00
2.129 - MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	384.020,00
2.132 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	40.000,00
2.133 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5.000,00
2.134 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	10.000,00
2.136 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	623.922,81
2.137 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	34.741,00
2.138 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	358.643,14
2.139 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS	32.019,00
2.140 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	1.190.079,96
2.141 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC	2.104.712,28
2.142 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	132.023,00
2.143 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	600.035,00
2.144 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	395.878,71
2.145 - PROCADSUAS	15.010,00
2.146 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	10.000,00
2.147 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB	10.000,00

Município de Apiaí

Relação de Projetos e Atividades
Orçamento da Seguridade Social e Fiscal

Exercício
2026

Código / Descrição	Valor Fixado
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	241.836,54
Total Geral:	**188.542.512,05**

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5

Município de Apiaí

Anexo 01 - Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2026
R$

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES	**192.178.263,54**	**DESPESAS CORRENTES**	**143.121.752,10**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.961.612,78	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.459.135,81
CONTRIBUIÇÕES	247.311,88	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	107.840,59
RECEITA PATRIMONIAL	1.570.813,96	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.554.775,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	169.395.240,55		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.003.284,37		
RECEITAS CORRENTES DEDUÇÃO	**-19.139.023,21**		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-19.139.023,21		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**0,00**
SUBTOTAL	**173.039.240,33**	**SUBTOTAL**	**143.121.752,10**
DEFICIT CORRENTE	0,00	SUPERAVIT CORRENTE	29.917.488,23
TOTAL	**173.039.240,33**	**TOTAL**	**173.039.240,33**
RECEITAS DE CAPITAL	**15.503.271,72**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**45.178.923,41**
ALIENAÇÃO DE BENS	335.130,00	INVESTIMENTOS	36.350.192,17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.168.141,72	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.828.731,24
RECEITAS DE CAPITAL DEDUÇÃO	**0,00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**241.836,54**
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.836,54
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**0,00**
SUBTOTAL	**15.503.271,72**	**SUBTOTAL**	**45.178.923,41**
DEFICIT CAPITAL	29.675.651,69	SUPERAVIT CAPITAL	0,00
TOTAL	**45.178.923,41**	**TOTAL**	**45.178.923,41**
TOTAL DA RECEITA	**188.542.512,05**	**TOTAL DA DESPESA**	**188.542.512,05**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	192.178.263,54	DESPESAS CORRENTES	143.121.752,10
RECEITAS CORRENTES DEDUÇÃO	-19.139.023,21		
RECEITAS DE CAPITAL	15.503.271,72	DESPESAS DE CAPITAL	45.178.923,41
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.836,54
TOTAL	**188.542.512,05**	**TOTAL**	**188.542.512,05**

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5

Município de Apiaí

Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Elemento Despesa	Modalidade Aplic.	Grupo Natureza Desp.	Cat. Econômica
3	DESPESAS CORRENTES				143.121.752,10
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60.459.135,81	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		60.459.135,81		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	48.888,93			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	76.601,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.011.218,06			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.714.918,91			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	83.165,26			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	524.343,65			
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			107.840,59	
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		107.840,59		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	107.840,59			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			82.554.775,70	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		17.814.030,61		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.720.059,54			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	93.964,07			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7,00			
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		64.740.745,09		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	488.231,80			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.636.877,23			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVA	3,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	129.003,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.001,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	90,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.944.424,44			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.437.787,02			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	81.600,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.525.249,30			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	425.682,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	51.647,30			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	136,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL				45.178.923,41
4.4	INVESTIMENTOS			36.350.192,17	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		36.350.192,17		

Município de Apiaí

Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Elemento Despesa	Modalidade Aplic.	Grupo Natureza Desp.	Cat. Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.539.993,37			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810.060,80			
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	137,00			
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			8.828.731,24	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		8.828.731,24		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	8.828.731,24			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				241.836,54
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			241.836,54	
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		241.836,54		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.836,54			
				Total Geral	**188.542.512,05**

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5

Município de Apiaí

Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Desdobramento	Espécie	Origem	Cat. Econômica
1	RECEITAS CORRENTES				173.039.240,33
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			19.961.612,78	
1.1.1	IMPOSTOS		14.856.745,64		
1.1.1.2	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.598.650,58			
1.1.1.2.50	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.465.041,10			
1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.089.151,36			
1.1.1.2.50.0.1.01	IPU PRINCIPAL	1.531.013,46			
1.1.1.2.50.0.1.02	ITU PRINCIPAL	558.137,90			
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	97.173,04			
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.138.085,96			
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Mul	140.630,74			
1.1.1.2.53	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS	1.133.609,48			
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	948.114,62			
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	180.788,18			
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	2.353,34			
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	2.353,34			
1.1.1.3	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.535.684,13			
1.1.1.3.03	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.535.684,13			
1.1.1.3.03.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.149.577,14			
1.1.1.3.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.149.577,14			
1.1.1.3.03.4	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	386.106,99			
1.1.1.3.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	386.106,99			
1.1.1.4	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	6.722.410,93			
1.1.1.4.51	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	6.722.410,93			
1.1.1.4.51.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	6.722.410,93			
1.1.1.4.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.455.601,80			
1.1.1.4.51.1.1.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.455.601,80			
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	37.038,05			
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	188.822,92			
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	40.948,16			
1.1.2	TAXAS		4.889.138,83		
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	397.591,45			
1.1.2.1.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	349.756,78			
1.1.2.1.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	330.773,15			
1.1.2.1.01.0.1.01	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	12.237,38			

Município de Apiaí

Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Desdobramento	Espécie	Origem	Cat. Econômica
1.1.2.1.01.0.1.02	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	5.491,13			
1.1.2.1.01.0.1.03	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTUÇÃO CIVIL	59.774,89			
1.1.2.1.01.0.1.04	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO ANIMAL	2.353,34			
1.1.2.1.01.0.1.05	TAXA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS	186.924,34			
1.1.2.1.01.0.1.99	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLÍCIA	63.992,07			
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.353,34			
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.511,60			
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.118,69			
1.1.2.1.50	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.834,67			
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	33.557,74			
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.353,34			
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	9.570,25			
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.353,34			
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.491.547,38			
1.1.2.2.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	4.491.547,38			
1.1.2.2.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	4.108.495,06			
1.1.2.2.01.0.1.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL	175.515,98			
1.1.2.2.01.0.1.02	TAXA DE SERVIÇOS AGRICOLAS	2.353,34			
1.1.2.2.01.0.1.03	TAXA DE LICEN P FUNCION ESTAB COMER INDUST E PREST SERV	836.878,52			
1.1.2.2.01.0.1.04	TAXA DE CEMITERIOS	33.103,67			
1.1.2.2.01.0.1.05	CL - COLETA DE LIXO	1.241.922,99			
1.1.2.2.01.0.1.06	TAXA DE FEIRAS, MERCADOS E EVENTUAIS	4.764,25			
1.1.2.2.01.0.1.07	LIMPEZA PUBLICA	25.626,64			
1.1.2.2.01.0.1.08	CONSERVACAO DE VIAS	51.006,96			
1.1.2.2.01.0.1.09	ILUMINACAO PUBLICA	1.737.322,71			
1.1.2.2.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	120.811,56			
1.1.2.2.01.0.2.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	116.104,88			
1.1.2.2.01.0.2.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - FICHA 36	2.353,34			
1.1.2.2.01.0.2.03	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - FICHA 33	2.353,34			
1.1.2.2.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	7.060,02			
1.1.2.2.01.0.3.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	2.353,34			
1.1.2.2.01.0.3.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - FICHA 37	2.353,34			
1.1.2.2.01.0.3.03	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - FICHA 34	2.353,34			
1.1.2.2.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	255.180,74			
1.1.2.2.01.0.4.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.353,34			

Município de Apiaí

Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Desdobramento	Espécie	Origem	Cat. Econômica
1.1.2.2.01.0.4.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - F	250.474,06			
1.1.2.2.01.0.4.03	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS FIC	2.353,34			
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		215.728,31		
1.1.3.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	215.728,31			
1.1.3.1.51	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDAD	14.381,89			
1.1.3.1.51.0.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidad	14.381,89			
1.1.3.1.52	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	9.587,94			
1.1.3.1.52.0.1	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural -	9.587,94			
1.1.3.1.53	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	95.879,24			
1.1.3.1.53.0.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	95.879,24			
1.1.3.1.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	95.879,24			
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	95.879,24			
1.2	CONTRIBUIÇÕES			247.311,88	
1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		107.874,52		
1.2.1.9	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	107.874,52			
1.2.1.9.99	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	107.874,52			
1.2.1.9.99.1	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	107.874,52			
1.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Prin	26.968,63			
1.2.1.9.99.1.2	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Mult	26.968,63			
1.2.1.9.99.1.3	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Dívi	26.968,63			
1.2.1.9.99.1.4	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Dívi	26.968,63			
1.2.4	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		139.437,36		
1.2.4.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	139.437,36			
1.2.4.1.50	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	139.437,36			
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	74.897,25			
1.2.4.1.50.0.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	48.897,71			
1.2.4.1.50.0.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	3.095,89			
1.2.4.1.50.0.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa -	12.546,51			
1.3	RECEITA PATRIMONIAL			1.570.813,96	
1.3.1	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		126.940,02		
1.3.1.1	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	126.940,02			
1.3.1.1.01	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	126.940,02			
1.3.1.1.01.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	126.940,02			
1.3.1.1.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	121.704,96			
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.745,02			

Município de Apiaí

Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Desdobramento	Espécie	Origem	Cat. Econômica
1.3.1.1.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.745,02			
1.3.1.1.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.745,02			
1.3.2	VALORES MOBILIÁRIOS		1.443.873,94		
1.3.2.1	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.443.873,94			
1.3.2.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.442.128,92			
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.442.128,92			
1.3.2.1.01.0.1.01	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS DE RECURSOS VINC CIDE	2.353,34			
1.3.2.1.01.0.1.02	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO NÃO VINCULADOS - EDUCAÇÃO	2.353,34			
1.3.2.1.01.0.1.03	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO NÃO VINCULADOS - SAÚDE	2.353,34			
1.3.2.1.01.0.1.04	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO NÃO VINCULADOS	195.442,07			
1.3.2.1.01.0.1.04.010	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO NÃO VINCULADOS	191.952,03			
1.3.2.1.01.0.1.04.020	RENDIMENTOS PAV. RUA DAVID CARLOS MACKNIGHT	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.04.030	RENDIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.05	REC DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO - FUNDEB	165.616,71			
1.3.2.1.01.0.1.06	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO ESTADUAL - SAÚDE	6.111,17			
1.3.2.1.01.0.1.07	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO ESTADUAL - EDUCAÇÃO	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.08	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO ESTADUAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.09	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO ESTADUAL - OUTROS	283.765,96			
1.3.2.1.01.0.1.09.020	RENDIMENTOS PISTA CAMINHADA MORRO DO OURO	4.087,97			
1.3.2.1.01.0.1.09.070	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO ESTADUAL - OUTROS	10.936,86			
1.3.2.1.01.0.1.09.071	RENDIMENTOS AQUISIÇÃO DE VIATURA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.09.072	RENDIMENTOS PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MOTOCROSS - TRECHOS 01 E 02	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.09.073	RENDIMENTOS PAVIMENTAÇAO ASFALTICA - AVENIDA IZIDORO ALPHEU SANTIAGO	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.09.074	RENDIMENTOS CONSTRUÇÃO DE CRECHE DISTRITO DE ARAÇAIBA - FDE	93.348,07			
1.3.2.1.01.0.1.09.075	RENDIMENTOS PAV. ASFALTICA NA RUA GETULIO CARRIEL DE LIMA - DISTRITO DE LAGEA	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.09.077	RENDIMENTOS PAV. ASFÁLTICA - TRECHO DA RUA TENENTE LAURINDO DA SILVA PEREIRA	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.09.079	RENDIMENTOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - CONVÊNIO SESP-	9.027,97			
1.3.2.1.01.0.1.09.080	RENDIMENTOS TRANSF ESPECIAL 2024	120.769,70			
1.3.2.1.01.0.1.09.081	RENDIMENTOS PROGRAMA ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FUSSP	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.09.084	RENDIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	5.500,58			
1.3.2.1.01.0.1.09.085	RENDIMENTOS AQUISIÇÃO DE ACADEMIA ADAPTADA	25.106,78			
1.3.2.1.01.0.1.09.086	RENDIMENTOS PROTEÇÃO BASICA ESTADUAL FEAS	2.772,89			
1.3.2.1.01.0.1.09.087	RENDIMENTOS PROTEÇÃO ESPECIAL ESTADUAL - FEAS	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.10	REC DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO - SAÚDE FEDERAL	190.893,60			
1.3.2.1.01.0.1.11	REC DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO FEDERAL	30.346,91			

Município de Apiaí

Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Desdobramento	Espécie	Origem	Cat. Econômica
1.3.2.1.01.0.1.11.001	REC DE REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO FEDERAL	28.601,89			
1.3.2.1.01.0.1.11.002	BRASIL - EDUCAÇÃO INFANTIL - EI - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFAN	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.12	REC DE REM DEP BANCÁRIO DE REC VINCULADO - FNA	23.784,89			
1.3.2.1.01.0.1.13	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FEDERAL	114.286,74			
1.3.2.1.01.0.1.13.010	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FEDERAL	80.826,65			
1.3.2.1.01.0.1.13.020	RENDIMENTOS EMENDA PARLAMENTAR LAR FRATERNO FEDERAL	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.13.030	RENDIMENTOS LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.13.040	RENDIMENTOS LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS SETORES CULTURAIS	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.13.050	RENDIMENTOS EMENDA PARLAMENTAR 2023 - PAV ASFALTICA	2.893,45			
1.3.2.1.01.0.1.13.060	INVESTIMENTO CRAS GND4 - PORTARIA 886 DE 18/05/2023	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.13.070	RENDIMENTOS PAV. RUA CARLOS OLLIG - PINHEIROS	16.783,85			
1.3.2.1.01.0.1.13.080	RENDIMENTOS PAV. RUA HERCULINO LAUDARIO	3.312,67			
1.3.2.1.01.0.1.13.090	RENDIMENTOS INVEST. ASSISTENCIA SOCIAL GND4 - PORTARIA Nº. 886 DE 18/05/2023	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.13.091	RENDIMENTOS BLOCO GSUAS FNAS	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.14	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FEDERAL - FEP	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ESPORTE SOCIAL 2020	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.16	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - LEI ALDIR BLANC - CULTURA	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.18	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.19	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FUNDO PSE AC	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.20	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FUNDO PSE MC	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.21	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FUNDO PSB	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.22	RENDIMENTOS PONTE PALMITAL	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.23	RENDIMENTOS DE RES. SOLIDOS APIAI	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.24	RENDIMENTO TRANSFERENCIA ESPECIAL - FEDERAL REC CULTURA	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.25	RENDIMENTOS FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE	12.916,02			
1.3.2.1.01.0.1.28	RENDIMENTOS PAVIM RUA JOÃO PEDRO ANTONIO - ALTO DA TENDA	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.30	RENDIMENTOS IGD PAB	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.31	RENDIMENTOS FMAS PAEFI PSE MEDIA COMPLEXIDADE	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.32	RENDIMENTOS ACADEMIA AO AR LIVRE LAGEADO	3.231,55			
1.3.2.1.01.0.1.39	RENDIMENTOS AQUISIÇÃO DE VAN PARA A EDUCAÇÃO	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.40	RENDIMENTOS COZINHA ALIMENTO	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.41	RENDIMENTOS CONVENIO NOVO TRANSPORTE DE ALUNOS	263.986,39			
1.3.2.1.01.0.1.44	RENDIMENTOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	11.987,79			
1.3.2.1.01.0.1.45	RENDIMENTOS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL INVESTIMENTO	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.46	RENDIMENTOS FORTALECIMENTO DO CADÚNICO	1.745,02			

Município de Apiaí

Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Desdobramento	Espécie	Origem	Cat. Econômica
1.3.2.1.01.0.1.47	RENDIMENTOS CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL, Bº PINHEIROS	2.349,13			
1.3.2.1.01.0.1.54	RENDIMENTOS PARCELA DIF DO FUNDEB	11.735,24			
1.3.2.1.01.0.1.56	RENDIMENTOS PAV RUA DA SAUDADE, PRAÇA ONOFRE CISTERNA, RUA DO ENGENHO VELHO	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.59	RENDIMENTOS PAV. RUA CAPITÃO CIRIACO BARBOSA - JD ARAUCÁRIA	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.60	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO GESTÃO DO SUS	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.62	RENDIMENTOS RECAPEAMENTO DE RUAS - Mª CANDIDO CHAVES, QUIRINO A SILVA E ESPIR	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.63	RENDIMENTOS FUNDO ESTADUAL COVID 19	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.65	RENDIMENTOS FNAS - SIGTV - CUSTEIO	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.66	RENDIMENTOS PAV. GETÚLIO CARRIEL DE LIMA - DIST. LAGEADO - TRECHO 02	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.67	RENDIMENTOS REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.68	RENDIMENTOS LAR FRATERNO SÃO VICENTE DE PAULO - EMENDA PARLAMENTAR - GND3	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.71	RENDIMENTOS APIAI FMAS PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.73	RENDIMENTOS APIAI FMAS PAEFI PSE MC - PROT SOCIAL ESP MEDIA COMPLEXIDADE	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.74	RENDIMENTOS APIAI FMAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.75	RENDIMENTOS PAV. RUA DO VIEIRA - CORDEIROPOLIS	9.558,73			
1.3.2.1.01.0.1.76	RENDIMENTOS PROGRAMA PROCAD SUAS	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.81	RENDIMENTOS CENTRO CONVIVENCIA MULTIUSO	2.617,75			
1.3.2.1.01.0.1.85	RENDIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.501,95			
1.3.2.1.01.0.1.92	RENDIMENTOS PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PAV EM LAJOTAS SEXTAVADAS	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.93	RENDIMENTOS PINHEIROS FASE 2	4.376,95			
1.3.2.1.01.0.1.95	RENDIMENTOS FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.97	RENDIMENTOS EMENDA PARA O LAR FRATERNO (ESTADUAL)	1.745,02			
1.3.2.1.01.0.1.98	RENDIMENTOS FMS PISO ENFERMAGEM	21.024,09			
1.3.2.1.01.0.1.99	RENDIMENTOS OBRAS MELHORIA NA VIA DE ACESSO AO PARQUE NATURAL MUNIC - MORRO D	13.459,56			
1.3.2.1.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.745,02			
1.3.2.1.02.0.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1.745,02			
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			150.256.217,34	
1.7.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		74.699.543,70		
1.7.1.1	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	44.399.720,39			
1.7.1.1.51	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	44.283.550,99			
1.7.1.1.51.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	38.604.784,24			
1.7.1.1.51.1.1	(-)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princip	-9.651.196,06			
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	48.255.980,30			
1.7.1.1.51.2	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	5.678.766,75			
1.7.1.1.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - P	5.678.766,75			

Município de Apiaí

Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Desdobramento	Espécie	Origem	Cat. Econômica
1.7.1.1.51.2.1.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	1.892.922,25			
1.7.1.1.51.2.1.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	1.892.922,25			
1.7.1.1.51.2.1.03	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	1.892.922,25			
1.7.1.1.52	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	116.169,40			
1.7.1.1.52.0.1	(-)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-29.042,35			
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	145.211,75			
1.7.1.2	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATUR	1.341.921,09			
1.7.1.2.51	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	418.815,40			
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - C	418.815,40			
1.7.1.2.52	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	923.105,69			
1.7.1.2.52.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990	4.300,94			
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990	4.300,94			
1.7.1.2.52.2	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 4	4.300,94			
1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 4	4.300,94			
1.7.1.2.52.3	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50	4.300,94			
1.7.1.2.52.3.1	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principa	4.300,94			
1.7.1.2.52.4	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	910.202,87			
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	910.202,87			
1.7.1.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	25.084.914,67			
1.7.1.3.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A	24.982.188,54			
1.7.1.3.50.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	11.659.303,68			
1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	11.659.303,68			
1.7.1.3.50.1.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	9.453.611,25			
1.7.1.3.50.1.1.04	FMS PISO ENFERMAGEM	2.205.692,43			
1.7.1.3.50.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	12.669.236,19			
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públic	12.669.236,19			
1.7.1.3.50.2.1.00.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públic	12.586.017,97			
1.7.1.3.50.2.1.00.002	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL	83.218,22			
1.7.1.3.50.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	434.593,23			
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públic	434.593,23			
1.7.1.3.50.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	210.315,38			
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públic	210.315,38			
1.7.1.3.50.5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	4.300,94			
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públic	4.300,94			
1.7.1.3.50.9	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	4.439,12			

Município de Apiaí

Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Desdobramento	Espécie	Origem	Cat. Econômica
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públic	4.439,12			
1.7.1.3.51	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A	102.726,13			
1.7.1.3.51.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	4.439,12			
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públi	4.439,12			
1.7.1.3.51.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	1.745,02			
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públi	1.745,02			
1.7.1.3.51.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	85.918,73			
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públi	85.918,73			
1.7.1.3.51.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	4.439,12			
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públi	4.439,12			
1.7.1.3.51.5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	4.439,12			
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públi	4.439,12			
1.7.1.3.51.9	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	1.745,02			
1.7.1.3.51.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	1.745,02			
1.7.1.3.51.9.1.01	REC. FEDERAL - COVID 19	1.745,02			
1.7.1.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -	2.674.132,08			
1.7.1.4.50	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.577.034,62			
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.577.034,62			
1.7.1.4.51	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	32.115,65			
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esco	32.115,65			
1.7.1.4.52	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	541.276,51			
1.7.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	541.276,51			
1.7.1.4.53	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCO	195.572,98			
1.7.1.4.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCO	195.572,98			
1.7.1.4.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	328.132,32			
1.7.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	328.132,32			
1.7.1.4.99.0.1.01	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI - LEI Nº. 14.640/2023 - FOMENTO DE MATRICULA E	203.293,21			
1.7.1.4.99.0.1.02	EDUCAÇÃO INFANTIL - EI - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD	124.839,11			
1.7.1.6	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	880.322,56			
1.7.1.6.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	880.322,56			
1.7.1.6.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - P	880.322,56			
1.7.1.6.50.0.1.01	BLOCO PSE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE FNAS	417.914,57			
1.7.1.6.50.0.1.02	BLOCO GESTÃO SUAS FNAS	228.789,06			
1.7.1.6.50.0.1.03	PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - FNAS	8.416,79			
1.7.1.6.50.0.1.04	IGD PAB FEDERAL	1.745,02			

Município de Apiaí

Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Desdobramento	Espécie	Origem	Cat. Econômica
1.7.1.6.50.0.1.05	BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - FNAS	162.211,39			
1.7.1.6.50.0.1.13	PROCAD - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚN	61.245,73			
1.7.1.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	318.532,91			
1.7.1.9.58	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	96.967,45			
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Princi	96.967,45			
1.7.1.9.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	221.565,46			
1.7.1.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	221.565,46			
1.7.1.9.99.0.1.01	AFM - AUXILIO FINANC AOS MUNICIPIOS	1.538,86			
1.7.1.9.99.0.1.05	LEI ALDIR BLANC - MINC - PNAB 2023	220.026,60			
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		52.579.741,56		
1.7.2.1	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	37.883.439,14			
1.7.2.1.50	COTA-PARTE DO ICMS	32.955.352,51			
1.7.2.1.50.0.1	(-)Cota-Parte do ICMS - Principal	-8.238.838,12			
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	41.194.190,63			
1.7.2.1.51	COTA-PARTE DO IPVA	4.641.601,86			
1.7.2.1.51.0.1	(-)Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.160.400,46			
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.802.002,32			
1.7.2.1.52	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	238.184,91			
1.7.2.1.52.0.1	(-)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-59.546,22			
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	297.731,13			
1.7.2.1.53	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	48.299,86			
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.299,86			
1.7.2.2	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATUR	98.573,00			
1.7.2.2.52	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	98.573,00			
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Pri	98.573,00			
1.7.2.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.221,07			
1.7.2.3.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.221,07			
1.7.2.3.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	7.221,07			
1.7.2.3.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	7.221,07			
1.7.2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	13.565.388,20			
1.7.2.4.50	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	5.546.180,02			
1.7.2.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	5.546.180,02			
1.7.2.4.50.0.1.01	SAÚDE - DOSE CERTA E CUSTEIO GLICEMIA	29.627,08			
1.7.2.4.50.0.1.02	SAÚDE - PAB ESTADUAL	5.356.736,84			
1.7.2.4.50.0.1.03	SAÚDE - QUALIS MAIS FUNDO A FUNDO	159.816,10			

Município de Apiaí

Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Desdobramento	Espécie	Origem	Cat. Econômica
1.7.2.4.51	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	8.019.208,18			
1.7.2.4.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO -	8.019.208,18			
1.7.2.4.51.0.1.01	CONVENIO TRANSPORTE DE ALUNOS	8.019.208,18			
1.7.2.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.025.120,15			
1.7.2.9.51	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.025.120,15			
1.7.2.9.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1.025.120,15			
1.7.2.9.51.0.1.01	CONV ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	653.782,76			
1.7.2.9.51.0.1.02	CONV ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	219.154,91			
1.7.2.9.51.0.1.03	FMAS PAEFI PSE MEDIA COMPLEXIDADE	65.812,47			
1.7.2.9.51.0.1.04	FORTALECIMENTO DO CADUNICO	38.215,99			
1.7.2.9.51.0.1.05	BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSIST SOCIAL	42.918,96			
1.7.2.9.51.0.1.10	APIAI FMAS PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.745,02			
1.7.2.9.51.0.1.11	APIAI FMAS PAEFI PSE MC - PROT SOCIAL ESP MEDIA COMPLEXIDADE	1.745,02			
1.7.2.9.51.0.1.14	PROGRAMA ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FUSSP	1.745,02			
1.7.3	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		203.086,28		
1.7.3.2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	203.086,28			
1.7.3.2.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	203.086,28			
1.7.3.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	203.086,28			
1.7.3.2.99.0.1.01	CASA TRANSITORIA DO ALTO VALE - CASAVALE	48.213,95			
1.7.3.2.99.0.1.02	CEMAE - CONVÊNIO PREFEITURAS	154.872,33			
1.7.5	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		22.772.100,78		
1.7.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	22.772.100,78			
1.7.5.1.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	22.772.100,78			
1.7.5.1.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	22.772.100,78			
1.7.9	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.745,02		
1.7.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.745,02			
1.7.9.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.745,02			
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.745,02			
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.003.284,37	
1.9.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		87.484,79		
1.9.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	87.484,79			
1.9.1.1.01	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	87.484,79			
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	87.484,79			
1.9.2	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		887.414,83		
1.9.2.2	RESTITUIÇÕES	887.414,83			

Município de Apiaí

Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Desdobramento	Espécie	Origem	Cat. Econômica
1.9.2.2.09	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO	753.660,00			
1.9.2.2.09.0.1	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	753.660,00			
1.9.2.2.50	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS	133.754,83			
1.9.2.2.50.0.1	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL	133.754,83			
1.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		28.384,75		
1.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.384,75			
1.9.9.9.07	DISPONIBILIDADES DE RECURSOS DO FUNDO SOCIAL	28.384,75			
1.9.9.9.07.0.1	Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Principal	28.384,75			
2	RECEITAS DE CAPITAL				15.503.271,72
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS			335.130,00	
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		335.130,00		
2.2.1.1	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES	335.130,00			
2.2.1.1.01	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS	335.130,00			
2.2.1.1.01.0.1	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS	335.130,00			
2.2.1.1.01.0.1.01	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (LEILÃO)	335.130,00			
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			15.168.141,72	
2.4.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		12.642.901,68		
2.4.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	40.961,28			
2.4.1.1.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO -	20.480,64			
2.4.1.1.50.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	3.413,44			
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públic	3.413,44			
2.4.1.1.50.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	3.413,44			
2.4.1.1.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públic	3.413,44			
2.4.1.1.50.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	3.413,44			
2.4.1.1.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públic	3.413,44			
2.4.1.1.50.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	3.413,44			
2.4.1.1.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públic	3.413,44			
2.4.1.1.50.5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	3.413,44			
2.4.1.1.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públic	3.413,44			
2.4.1.1.50.9	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	3.413,44			
2.4.1.1.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públic	3.413,44			
2.4.1.1.51	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO -	20.480,64			
2.4.1.1.51.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	3.413,44			
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públi	3.413,44			
2.4.1.1.51.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	3.413,44			

Município de Apiaí

Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Desdobramento	Espécie	Origem	Cat. Econômica
2.4.1.1.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	3.413,44			
2.4.1.1.51.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	3.413,44			
2.4.1.1.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públi	3.413,44			
2.4.1.1.51.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	3.413,44			
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públi	3.413,44			
2.4.1.1.51.5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	3.413,44			
2.4.1.1.51.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públi	3.413,44			
2.4.1.1.51.9	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	3.413,44			
2.4.1.1.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públi	3.413,44			
2.4.1.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -	12.452.001,82			
2.4.1.2.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	12.452.001,82			
2.4.1.2.50.1	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO B	3.413,44			
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação B	3.413,44			
2.4.1.2.50.2	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUI	3.413,44			
2.4.1.2.50.2.1	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equi	3.413,44			
2.4.1.2.50.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	12.445.174,94			
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	12.445.174,94			
2.4.1.4	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	149.938,58			
2.4.1.4.50	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.413,44			
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	3.413,44			
2.4.1.4.51	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.413,44			
2.4.1.4.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRI	3.413,44			
2.4.1.4.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	143.111,70			
2.4.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	143.111,70			
2.4.1.4.99.0.1.11	RENDIMENTOS TRANSF ESPECIAL 2024 INFRAESTRUTURA DISTRITO LAGEADO 2	143.111,70			
2.4.2	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.525.240,04		
2.4.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	20.480,67			
2.4.2.1.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	20.480,67			
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.480,67			
2.4.2.2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.504.759,37			
2.4.2.2.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS	2.504.759,37			
2.4.2.2.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS	2.504.759,37			
2.4.2.2.01.0.1.17	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO PARQUE MUNICIPAL MORRO DO OURO	511.114,56			
2.4.2.2.01.0.1.66	CRECHE DISTRITO ARAÇAIBA - FDE	1.781.395,81			
2.4.2.2.01.0.1.75	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	212.249,00			

Município de Apiaí

Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Desdobramento	Espécie	Origem	Cat. Econômica
		Receitas Correntes			192.178.263,54
		(-) Receitas Dedutoras			-19.139.023,21
		Receitas de Capital			15.503.271,72
		Receitas Intra-Orçamentárias Correntes			0,00
		Receitas Intra-Orçamentárias de Capital			0,00
		Receitas Total			**188.542.512,05**

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5

Município de Apiaí

Anexo 03 - Especificação da Receita Orçamentária

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Valor Previsto
1	RECEITAS CORRENTES	173.039.240,33
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.961.612,78
1.1.1	IMPOSTOS	14.856.745,64
1.1.1.2	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.598.650,58
1.1.1.2.50	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.465.041,10
1.1.1.2.53	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.133.609,48
1.1.1.3	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.535.684,13
1.1.1.3.03	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.535.684,13
1.1.1.3.03.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.149.577,14
1.1.1.3.03.4	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	386.106,99
1.1.1.4	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	6.722.410,93
1.1.1.4.51	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	6.722.410,93
1.1.1.4.51.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	6.722.410,93
1.1.2	TAXAS	4.889.138,83
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	397.591,45
1.1.2.1.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	349.756,78
1.1.2.1.50	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.834,67
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.491.547,38
1.1.2.2.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	4.491.547,38
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	215.728,31
1.1.3.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	215.728,31
1.1.3.1.51	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	14.381,89
1.1.3.1.52	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	9.587,94
1.1.3.1.53	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	95.879,24
1.1.3.1.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	95.879,24
1.2	CONTRIBUIÇÕES	247.311,88
1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	107.874,52
1.2.1.9	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	107.874,52
1.2.1.9.99	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	107.874,52
1.2.1.9.99.1	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	107.874,52
1.2.4	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	139.437,36
1.2.4.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	139.437,36
1.2.4.1.50	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	139.437,36
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	1.570.813,96

Município de Apiaí

Anexo 03 - Especificação da Receita Orçamentária

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Valor Previsto
1.3.1	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	126.940,02
1.3.1.1	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	126.940,02
1.3.1.1.01	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	126.940,02
1.3.1.1.01.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	126.940,02
1.3.2	VALORES MOBILIÁRIOS	1.443.873,94
1.3.2.1	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.443.873,94
1.3.2.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.442.128,92
1.3.2.1.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.745,02
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.256.217,34
1.7.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	74.699.543,70
1.7.1.1	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	44.399.720,39
1.7.1.1.51	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	44.283.550,99
1.7.1.1.51.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	48.255.980,30
1.7.1.1.51.1	(-)COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-9.651.196,06
1.7.1.1.51.2	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	5.678.766,75
1.7.1.1.52	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	116.169,40
1.7.1.2	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.341.921,09
1.7.1.2.51	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	418.815,40
1.7.1.2.52	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	923.105,69
1.7.1.2.52.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	4.300,94
1.7.1.2.52.2	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	4.300,94
1.7.1.2.52.3	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50	4.300,94
1.7.1.2.52.4	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	910.202,87
1.7.1.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	25.084.914,67
1.7.1.3.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	24.982.188,54
1.7.1.3.50.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRI	11.659.303,68
1.7.1.3.50.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIA	12.669.236,19
1.7.1.3.50.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM S	434.593,23
1.7.1.3.50.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FAR	210.315,38
1.7.1.3.50.5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	4.300,94
1.7.1.3.50.9	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMA	4.439,12
1.7.1.3.51	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃ	102.726,13
1.7.1.3.51.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁR	4.439,12
1.7.1.3.51.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECI	1.745,02
1.7.1.3.51.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM	85.918,73

Município de Apiaí

Anexo 03 - Especificação da Receita Orçamentária

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Valor Previsto
1.7.1.3.51.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FA	4.439,12
1.7.1.3.51.5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	4.439,12
1.7.1.3.51.9	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAM	1.745,02
1.7.1.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	2.674.132,08
1.7.1.4.50	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.577.034,62
1.7.1.4.51	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	32.115,65
1.7.1.4.52	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	541.276,51
1.7.1.4.53	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	195.572,98
1.7.1.4.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	328.132,32
1.7.1.6	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	880.322,56
1.7.1.6.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	880.322,56
1.7.1.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	318.532,91
1.7.1.9.58	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	96.967,45
1.7.1.9.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	221.565,46
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	52.579.741,56
1.7.2.1	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	37.883.439,14
1.7.2.1.50	COTA-PARTE DO ICMS	32.955.352,51
1.7.2.1.51	COTA-PARTE DO IPVA	4.641.601,86
1.7.2.1.52	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	238.184,91
1.7.2.1.53	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	48.299,86
1.7.2.2	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	98.573,00
1.7.2.2.52	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	98.573,00
1.7.2.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.221,07
1.7.2.3.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.221,07
1.7.2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	13.565.388,20
1.7.2.4.50	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.546.180,02
1.7.2.4.51	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	8.019.208,18
1.7.2.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.025.120,15
1.7.2.9.51	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.025.120,15
1.7.3	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	203.086,28
1.7.3.2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	203.086,28
1.7.3.2.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	203.086,28
1.7.5	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	22.772.100,78
1.7.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO	22.772.100,78
1.7.5.1.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO	22.772.100,78

Município de Apiaí

Anexo 03 - Especificação da Receita Orçamentária

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Valor Previsto
1.7.9	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.745,02
1.7.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.745,02
1.7.9.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.745,02
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.003.284,37
1.9.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	87.484,79
1.9.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	87.484,79
1.9.1.1.01	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	87.484,79
1.9.2	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	887.414,83
1.9.2.2	RESTITUIÇÕES	887.414,83
1.9.2.2.09	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO	753.660,00
1.9.2.2.50	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS	133.754,83
1.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	28.384,75
1.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.384,75
1.9.9.9.07	DISPONIBILIDADES DE RECURSOS DO FUNDO SOCIAL	28.384,75
2	RECEITAS DE CAPITAL	15.503.271,72
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	335.130,00
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	335.130,00
2.2.1.1	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES	335.130,00
2.2.1.1.01	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS	335.130,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.168.141,72
2.4.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.642.901,68
2.4.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	40.961,28
2.4.1.1.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	20.480,64
2.4.1.1.50.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRI	3.413,44
2.4.1.1.50.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIA	3.413,44
2.4.1.1.50.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM S	3.413,44
2.4.1.1.50.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FAR	3.413,44
2.4.1.1.50.5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	3.413,44
2.4.1.1.50.9	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMA	3.413,44
2.4.1.1.51	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	20.480,64
2.4.1.1.51.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁR	3.413,44
2.4.1.1.51.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECI	3.413,44
2.4.1.1.51.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FA	3.413,44
2.4.1.1.51.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM	3.413,44
2.4.1.1.51.5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	3.413,44

Município de Apiaí

Anexo 03 - Especificação da Receita Orçamentária

Exercício 2026
R$

Código	Descrição	Valor Previsto
2.4.1.1.51.9	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAM	3.413,44
2.4.1.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	12.452.001,82
2.4.1.2.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	12.452.001,82
2.4.1.2.50.1	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA	3.413,44
2.4.1.2.50.2	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR	3.413,44
2.4.1.2.50.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	12.445.174,94
2.4.1.4	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	149.938,58
2.4.1.4.50	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.413,44
2.4.1.4.51	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.413,44
2.4.1.4.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	143.111,70
2.4.2	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.525.240,04
2.4.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	20.480,67
2.4.2.1.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	20.480,67
2.4.2.2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.504.759,37
2.4.2.2.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO	2.504.759,37

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5

Município de Apiaí

Anexo 04 - Especificação da Despesa Orçamentária

Exercício 2026
R$

Código	Especificação	Valor Fixado
3	DESPESAS CORRENTES	143.121.752,10
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.459.135,81
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.459.135,81
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	48.888,93
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	76.601,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.011.218,06
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.714.918,91
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	83.165,26
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	524.343,65
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	107.840,59
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	107.840,59
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	107.840,59
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.554.775,70
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	17.814.030,61
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.720.059,54
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	93.964,07
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7,00
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	64.740.745,09
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	488.231,80
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.636.877,23
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	129.003,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.001,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	90,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.944.424,44
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.437.787,02
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	81.600,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.525.249,30
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	425.682,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	51.647,30
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	136,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	45.178.923,41
4.4	INVESTIMENTOS	36.350.192,17

Município de Apiaí

Anexo 04 - Especificação da Despesa Orçamentária

Exercício 2026
R$

Código	Especificação	Valor Fixado
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.350.192,17
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.539.993,37
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810.060,80
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1,00
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	137,00
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.828.731,24
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.828.731,24
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	8.828.731,24
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.836,54
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.836,54
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.836,54
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.836,54

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5

Município de Apiaí

Anexo 06 - Programa de Trabalho

Exercício 2026
R$

Código	Especificação	Outros	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	4.586.600,00	0,00	4.586.600,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	4.586.600,00	0,00	4.586.600,00
01.031.0015	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	4.586.600,00	0,00	4.586.600,00
01.031.0015.2.041	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	4.586.600,00	0,00	4.586.600,00
02	Judiciária	0,00	0,00	1.139.432,03	0,00	1.139.432,03
02.061	Ação Judiciária	0,00	0,00	1.139.432,03	0,00	1.139.432,03
02.061.0009	ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	1.139.432,03	0,00	1.139.432,03
02.061.0009.2.033	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	1.139.432,03	0,00	1.139.432,03
04	Administração	0,00	0,00	10.676.079,00	0,00	10.676.079,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	404.943,30	0,00	404.943,30
04.121.0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	404.943,30	0,00	404.943,30
04.121.0002.2.007	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COORDEN	0,00	0,00	404.943,30	0,00	404.943,30
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	6.366.775,06	0,00	6.366.775,06
04.122.0001	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	0,00	0,00	2.068.128,50	0,00	2.068.128,50
04.122.0001.2.001	COORDENAÇÃO DO GABINETE E DEMAIS DEPENDENCIAS	0,00	0,00	2.068.128,50	0,00	2.068.128,50
04.122.0003	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	4.298.646,56	0,00	4.298.646,56
04.122.0003.2.008	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINIS	0,00	0,00	4.298.646,56	0,00	4.298.646,56
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	3.386.948,90	0,00	3.386.948,90
04.123.0004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	0,00	0,00	3.386.948,90	0,00	3.386.948,90
04.123.0004.2.009	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇA	0,00	0,00	3.386.948,90	0,00	3.386.948,90
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	517.411,74	0,00	517.411,74
04.125.0009	ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	517.411,74	0,00	517.411,74
04.125.0009.2.006	DEMUTRAN	0,00	0,00	517.411,74	0,00	517.411,74
06	Segurança Pública	0,00	0,00	3.460.422,36	0,00	3.460.422,36
06.181	Policiamento	0,00	0,00	3.190.590,86	0,00	3.190.590,86
06.181.0009	ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	3.190.590,86	0,00	3.190.590,86
06.181.0009.2.004	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.190.590,86	0,00	3.190.590,86
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	269.831,50	0,00	269.831,50
06.182.0005	PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	59.177,44	0,00	59.177,44
06.182.0005.2.012	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	59.177,44	0,00	59.177,44
06.182.0009	ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	210.654,06	0,00	210.654,06
06.182.0009.2.003	CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	210.654,06	0,00	210.654,06
08	Assistência Social	0,00	0,00	5.934.290,51	0,00	5.934.290,51

Município de Apiaí

Anexo 06 - Programa de Trabalho

Exercício 2026
R$

Código	Especificação	Outros	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
08.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.049.325,95	0,00	1.049.325,95
08.122.0011	COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	1.049.325,95	0,00	1.049.325,95
08.122.0011.2.136	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE AS	0,00	0,00	623.922,81	0,00	623.922,81
08.122.0011.2.137	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	0,00	0,00	34.741,00	0,00	34.741,00
08.122.0011.2.138	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍL	0,00	0,00	358.643,14	0,00	358.643,14
08.122.0011.2.139	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS	0,00	0,00	32.019,00	0,00	32.019,00
08.241	Assistência À Pessoa Idosa	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.241.0011	COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.241.0011.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	729.658,88	0,00	729.658,88
08.243.0001	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	0,00	0,00	333.780,17	0,00	333.780,17
08.243.0001.2.002	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	293.780,17	0,00	293.780,17
08.243.0001.2.132	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.243.0011	COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	395.878,71	0,00	395.878,71
08.243.0011.2.144	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA F	0,00	0,00	395.878,71	0,00	395.878,71
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	220.478,44	0,00	220.478,44
08.244.0001	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	0,00	0,00	73.445,44	0,00	73.445,44
08.244.0001.2.005	FUNDO SOCIAL	0,00	0,00	73.445,44	0,00	73.445,44
08.244.0011	COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	147.033,00	0,00	147.033,00
08.244.0011.2.142	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	132.023,00	0,00	132.023,00
08.244.0011.2.145	PROCADSUAS	0,00	0,00	15.010,00	0,00	15.010,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	3.894.827,24	0,00	3.894.827,24
08.245.0011	COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	3.894.827,24	0,00	3.894.827,24
08.245.0011.2.140	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	0,00	0,00	1.190.079,96	0,00	1.190.079,96
08.245.0011.2.141	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E A	0,00	0,00	2.104.712,28	0,00	2.104.712,28
08.245.0011.2.143	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSIS	0,00	0,00	600.035,00	0,00	600.035,00
10	Saúde	0,00	0,00	55.744.724,43	0,00	55.744.724,43
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	222.000,00	0,00	222.000,00
10.122.0007	ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	0,00	0,00	222.000,00	0,00	222.000,00
10.122.0007.2.124	CONSORCIO INTERGESTORES SAUDE ALTO VALE RIBEIR	0,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
10.122.0007.2.128	MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARI	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	26.593.224,32	0,00	26.593.224,32
10.301.0007	ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	0,00	0,00	26.593.224,32	0,00	26.593.224,32

Município de Apiaí

Anexo 06 - Programa de Trabalho

Exercício 2026
R$

Código	Especificação	Outros	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
10.301.0007.2.028	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	24.321.120,18	0,00	24.321.120,18
10.301.0007.2.042	AÇÕES COMBATE COVID-19	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00
10.301.0007.2.126	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUS	0,00	0,00	1.805.274,98	0,00	1.805.274,98
10.301.0007.2.127	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	0,00	0,00	466.814,16	0,00	466.814,16
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	27.587.046,63	0,00	27.587.046,63
10.302.0007	ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	0,00	0,00	27.587.046,63	0,00	27.587.046,63
10.302.0007.2.030	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXI	0,00	0,00	27.587.031,63	0,00	27.587.031,63
10.302.0007.2.042	AÇÕES COMBATE COVID-19	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.342.453,48	0,00	1.342.453,48
10.304.0007	ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	0,00	0,00	1.342.453,48	0,00	1.342.453,48
10.304.0007.2.029	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.342.441,48	0,00	1.342.441,48
10.304.0007.2.079	AÇÕES COMBATE COVID - 19	0,00	0,00	12,00	0,00	12,00
12	Educação	0,00	0,00	59.746.241,89	0,00	59.746.241,89
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	384.020,00	0,00	384.020,00
12.122.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	384.020,00	0,00	384.020,00
12.122.0006.2.129	MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARI	0,00	0,00	384.020,00	0,00	384.020,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.294.420,86	0,00	1.294.420,86
12.306.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	1.294.420,86	0,00	1.294.420,86
12.306.0006.2.025	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	914.602,21	0,00	914.602,21
12.306.0006.2.069	AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	379.818,65	0,00	379.818,65
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	38.010.720,30	0,00	38.010.720,30
12.361.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	38.010.720,30	0,00	38.010.720,30
12.361.0006.2.014	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	18.786.306,24	0,00	18.786.306,24
12.361.0006.2.020	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	0,00	0,00	7.446.232,35	0,00	7.446.232,35
12.361.0006.2.021	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	0,00	0,00	1.735.015,32	0,00	1.735.015,32
12.361.0006.2.024	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	10.043.166,39	0,00	10.043.166,39
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	582.972,29	0,00	582.972,29
12.364.0012	ENSINO DE GRADUAÇÃO	0,00	0,00	582.972,29	0,00	582.972,29
12.364.0012.2.026	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	582.972,29	0,00	582.972,29
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	16.033.234,87	0,00	16.033.234,87
12.365.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	16.033.234,87	0,00	16.033.234,87
12.365.0006.2.013	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	7.251.803,58	0,00	7.251.803,58
12.365.0006.2.018	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUN	0,00	0,00	7.801.472,83	0,00	7.801.472,83

Município de Apiaí

Anexo 06 - Programa de Trabalho

Exercício 2026
R$

Código	Especificação	Outros	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
12.365.0006.2.019	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUN	0,00	0,00	979.958,46	0,00	979.958,46
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	2.589,20	0,00	2.589,20
12.366.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.589,20	0,00	2.589,20
12.366.0006.2.017	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EJA	0,00	0,00	2.589,20	0,00	2.589,20
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	3.438.284,37	0,00	3.438.284,37
12.367.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	3.438.284,37	0,00	3.438.284,37
12.367.0006.2.016	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	1.015.947,86	0,00	1.015.947,86
12.367.0006.2.023	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - FUN	0,00	0,00	254.095,55	0,00	254.095,55
12.367.0006.2.122	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - FUN	0,00	0,00	2.168.240,96	0,00	2.168.240,96
13	Cultura	0,00	0,00	1.949.170,33	0,00	1.949.170,33
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.949.170,33	0,00	1.949.170,33
13.392.0010	COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	0,00	0,00	1.949.170,33	0,00	1.949.170,33
13.392.0010.2.034	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA	0,00	0,00	1.939.170,33	0,00	1.939.170,33
13.392.0010.2.146	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	28.193.630,24	0,00	28.193.630,24
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	28.193.630,24	0,00	28.193.630,24
15.452.0005	PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	28.193.630,24	0,00	28.193.630,24
15.452.0005.2.010	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS EM	0,00	0,00	28.183.630,24	0,00	28.183.630,24
15.452.0005.2.134	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCI	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
17.512.0010	COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0010.2.147	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0014	SANEAMENTO BÁSICO RURAL E URBANO	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17.512.0014.2.031	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO RURAL E UR	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	553.801,90	0,00	553.801,90
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	553.801,90	0,00	553.801,90
18.541.0010	COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	0,00	0,00	553.801,90	0,00	553.801,90
18.541.0010.2.036	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	548.801,90	0,00	548.801,90
18.541.0010.2.133	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	2.749.089,04	0,00	2.749.089,04
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.749.089,04	0,00	2.749.089,04
20.606.0008	DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS	0,00	0,00	2.749.089,04	0,00	2.749.089,04

Município de Apiaí

Anexo 06 - Programa de Trabalho

Exercício 2026
R$

Código	Especificação	Outros	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
20.606.0008.2.032	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	2.749.089,04	0,00	2.749.089,04
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	1.539.086,71	0,00	1.539.086,71
23.695	Turismo	0,00	0,00	1.539.086,71	0,00	1.539.086,71
23.695.0010	COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	0,00	0,00	1.539.086,71	0,00	1.539.086,71
23.695.0010.2.035	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	1.496.086,71	0,00	1.496.086,71
23.695.0010.2.072	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	0,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	2.240.461,88	0,00	2.240.461,88
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.240.461,88	0,00	2.240.461,88
26.782.0005	PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	2.240.461,88	0,00	2.240.461,88
26.782.0005.2.011	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	2.240.461,88	0,00	2.240.461,88
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	811.073,36	0,00	811.073,36
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	811.073,36	0,00	811.073,36
27.812.0013	DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	0,00	0,00	811.073,36	0,00	811.073,36
27.812.0013.2.027	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	0,00	0,00	811.073,36	0,00	811.073,36
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	8.936.571,83	8.936.571,83
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	8.936.571,83	8.936.571,83
28.843.0004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	8.936.571,83	8.936.571,83
28.843.0004.0.001	DIVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	8.936.571,83	8.936.571,83
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	241.836,54	241.836,54
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	241.836,54	241.836,54
99.999.0004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	241.836,54	241.836,54
99.999.0004.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	241.836,54	241.836,54
					Total	**188.542.512,05**

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5

Município de Apiaí

Anexo 07 - Programa de Trabalho - Função, Subfunção e Programa por Projeto e Atividade

Exercício 2026
R$

Código	Especificação	Outros	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	4.586.600,00	0,00	4.586.600,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	4.586.600,00	0,00	4.586.600,00
01.031.0015	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	4.586.600,00	0,00	4.586.600,00
01.031.0015.2.041	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	4.586.600,00	0,00	4.586.600,00
02	Judiciária	0,00	0,00	1.139.432,03	0,00	1.139.432,03
02.061	Ação Judiciária	0,00	0,00	1.139.432,03	0,00	1.139.432,03
02.061.0009	ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	1.139.432,03	0,00	1.139.432,03
02.061.0009.2.033	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	1.139.432,03	0,00	1.139.432,03
04	Administração	0,00	0,00	10.676.079,00	0,00	10.676.079,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	404.943,30	0,00	404.943,30
04.121.0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	404.943,30	0,00	404.943,30
04.121.0002.2.007	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO E PLAN	0,00	0,00	404.943,30	0,00	404.943,30
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	6.366.775,06	0,00	6.366.775,06
04.122.0001	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	0,00	0,00	2.068.128,50	0,00	2.068.128,50
04.122.0001.2.001	COORDENAÇÃO DO GABINETE E DEMAIS DEPENDENCIAS	0,00	0,00	2.068.128,50	0,00	2.068.128,50
04.122.0003	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	4.298.646,56	0,00	4.298.646,56
04.122.0003.2.008	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE	0,00	0,00	4.298.646,56	0,00	4.298.646,56
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	3.386.948,90	0,00	3.386.948,90
04.123.0004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	0,00	0,00	3.386.948,90	0,00	3.386.948,90
04.123.0004.2.009	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DEPENDE	0,00	0,00	3.386.948,90	0,00	3.386.948,90
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	517.411,74	0,00	517.411,74
04.125.0009	ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	517.411,74	0,00	517.411,74
04.125.0009.2.006	DEMUTRAN	0,00	0,00	517.411,74	0,00	517.411,74
06	Segurança Pública	0,00	0,00	3.460.422,36	0,00	3.460.422,36
06.181	Policiamento	0,00	0,00	3.190.590,86	0,00	3.190.590,86
06.181.0009	ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	3.190.590,86	0,00	3.190.590,86
06.181.0009.2.004	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.190.590,86	0,00	3.190.590,86
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	269.831,50	0,00	269.831,50
06.182.0005	PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	59.177,44	0,00	59.177,44
06.182.0005.2.012	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	59.177,44	0,00	59.177,44
06.182.0009	ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	210.654,06	0,00	210.654,06
06.182.0009.2.003	CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	210.654,06	0,00	210.654,06
08	Assistência Social	0,00	0,00	5.934.290,51	0,00	5.934.290,51
08.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.049.325,95	0,00	1.049.325,95
08.122.0011	COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	1.049.325,95	0,00	1.049.325,95
08.122.0011.2.136	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	0,00	0,00	623.922,81	0,00	623.922,81
08.122.0011.2.137	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	0,00	0,00	34.741,00	0,00	34.741,00

Município de Apiaí

Anexo 07 - Programa de Trabalho - Função, Subfunção e Programa por Projeto e Atividade

Exercício 2026
R$

Código	Especificação	Outros	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
08.122.0011.2.138	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADAST	0,00	0,00	358.643,14	0,00	358.643,14
08.122.0011.2.139	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS	0,00	0,00	32.019,00	0,00	32.019,00
08.241	Assistência À Pessoa Idosa	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.241.0011	COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.241.0011.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	729.658,88	0,00	729.658,88
08.243.0001	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	0,00	0,00	333.780,17	0,00	333.780,17
08.243.0001.2.002	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	293.780,17	0,00	293.780,17
08.243.0001.2.132	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.243.0011	COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	395.878,71	0,00	395.878,71
08.243.0011.2.144	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	395.878,71	0,00	395.878,71
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	220.478,44	0,00	220.478,44
08.244.0001	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	0,00	0,00	73.445,44	0,00	73.445,44
08.244.0001.2.005	FUNDO SOCIAL	0,00	0,00	73.445,44	0,00	73.445,44
08.244.0011	COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	147.033,00	0,00	147.033,00
08.244.0011.2.142	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	132.023,00	0,00	132.023,00
08.244.0011.2.145	PROCADSUAS	0,00	0,00	15.010,00	0,00	15.010,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	3.894.827,24	0,00	3.894.827,24
08.245.0011	COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	3.894.827,24	0,00	3.894.827,24
08.245.0011.2.140	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	0,00	0,00	1.190.079,96	0,00	1.190.079,96
08.245.0011.2.141	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEX	0,00	0,00	2.104.712,28	0,00	2.104.712,28
08.245.0011.2.143	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCI	0,00	0,00	600.035,00	0,00	600.035,00
10	Saúde	0,00	0,00	55.744.724,43	0,00	55.744.724,43
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	222.000,00	0,00	222.000,00
10.122.0007	ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	0,00	0,00	222.000,00	0,00	222.000,00
10.122.0007.2.124	CONSORCIO INTERGESTORES SAUDE ALTO VALE RIBEIRA - CISAVAR	0,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
10.122.0007.2.128	MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	26.593.224,32	0,00	26.593.224,32
10.301.0007	ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	0,00	0,00	26.593.224,32	0,00	26.593.224,32
10.301.0007.2.028	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	24.321.120,18	0,00	24.321.120,18
10.301.0007.2.042	AÇÕES COMBATE COVID-19	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00
10.301.0007.2.126	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUS	0,00	0,00	1.805.274,98	0,00	1.805.274,98
10.301.0007.2.127	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	466.814,16	0,00	466.814,16
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	27.587.046,63	0,00	27.587.046,63
10.302.0007	ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	0,00	0,00	27.587.046,63	0,00	27.587.046,63
10.302.0007.2.030	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	27.587.031,63	0,00	27.587.031,63
10.302.0007.2.042	AÇÕES COMBATE COVID-19	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.342.453,48	0,00	1.342.453,48
10.304.0007	ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	0,00	0,00	1.342.453,48	0,00	1.342.453,48

Município de Apiaí

Anexo 07 - Programa de Trabalho - Função, Subfunção e Programa por Projeto e Atividade

Exercício 2026
R$

Código	Especificação	Outros	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
10.304.0007.2.029	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.342.441,48	0,00	1.342.441,48
10.304.0007.2.079	AÇÕES COMBATE COVID - 19	0,00	0,00	12,00	0,00	12,00
12	Educação	0,00	0,00	59.746.241,89	0,00	59.746.241,89
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	384.020,00	0,00	384.020,00
12.122.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	384.020,00	0,00	384.020,00
12.122.0006.2.129	MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇ	0,00	0,00	384.020,00	0,00	384.020,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.294.420,86	0,00	1.294.420,86
12.306.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	1.294.420,86	0,00	1.294.420,86
12.306.0006.2.025	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	914.602,21	0,00	914.602,21
12.306.0006.2.069	AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	379.818,65	0,00	379.818,65
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	38.010.720,30	0,00	38.010.720,30
12.361.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	38.010.720,30	0,00	38.010.720,30
12.361.0006.2.014	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	18.786.306,24	0,00	18.786.306,24
12.361.0006.2.020	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB MAGI	0,00	0,00	7.446.232,35	0,00	7.446.232,35
12.361.0006.2.021	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB OUTR	0,00	0,00	1.735.015,32	0,00	1.735.015,32
12.361.0006.2.024	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	10.043.166,39	0,00	10.043.166,39
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	582.972,29	0,00	582.972,29
12.364.0012	ENSINO DE GRADUAÇÃO	0,00	0,00	582.972,29	0,00	582.972,29
12.364.0012.2.026	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	582.972,29	0,00	582.972,29
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	16.033.234,87	0,00	16.033.234,87
12.365.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	16.033.234,87	0,00	16.033.234,87
12.365.0006.2.013	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	7.251.803,58	0,00	7.251.803,58
12.365.0006.2.018	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB MAGISTÉ	0,00	0,00	7.801.472,83	0,00	7.801.472,83
12.365.0006.2.019	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB OUTROS	0,00	0,00	979.958,46	0,00	979.958,46
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	2.589,20	0,00	2.589,20
12.366.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.589,20	0,00	2.589,20
12.366.0006.2.017	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EJA	0,00	0,00	2.589,20	0,00	2.589,20
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	3.438.284,37	0,00	3.438.284,37
12.367.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	3.438.284,37	0,00	3.438.284,37
12.367.0006.2.016	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	1.015.947,86	0,00	1.015.947,86
12.367.0006.2.023	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB OUTROS	0,00	0,00	254.095,55	0,00	254.095,55
12.367.0006.2.122	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB OUTROS	0,00	0,00	2.168.240,96	0,00	2.168.240,96
13	Cultura	0,00	0,00	1.949.170,33	0,00	1.949.170,33
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.949.170,33	0,00	1.949.170,33
13.392.0010	COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	0,00	0,00	1.949.170,33	0,00	1.949.170,33
13.392.0010.2.034	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA	0,00	0,00	1.939.170,33	0,00	1.939.170,33
13.392.0010.2.146	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	28.193.630,24	0,00	28.193.630,24
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	28.193.630,24	0,00	28.193.630,24

Município de Apiaí

Anexo 07 - Programa de Trabalho - Função, Subfunção e Programa por Projeto e Atividade

Exercício 2026
R$

Código	Especificação	Outros	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
15.452.0005	PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	28.193.630,24	0,00	28.193.630,24
15.452.0005.2.010	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL	0,00	0,00	28.183.630,24	0,00	28.183.630,24
15.452.0005.2.134	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
17.512.0010	COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0010.2.147	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0014	SANEAMENTO BÁSICO RURAL E URBANO	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17.512.0014.2.031	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO RURAL E URBANO	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	553.801,90	0,00	553.801,90
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	553.801,90	0,00	553.801,90
18.541.0010	COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	0,00	0,00	553.801,90	0,00	553.801,90
18.541.0010.2.036	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	548.801,90	0,00	548.801,90
18.541.0010.2.133	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	2.749.089,04	0,00	2.749.089,04
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.749.089,04	0,00	2.749.089,04
20.606.0008	DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS	0,00	0,00	2.749.089,04	0,00	2.749.089,04
20.606.0008.2.032	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	2.749.089,04	0,00	2.749.089,04
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	1.539.086,71	0,00	1.539.086,71
23.695	Turismo	0,00	0,00	1.539.086,71	0,00	1.539.086,71
23.695.0010	COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	0,00	0,00	1.539.086,71	0,00	1.539.086,71
23.695.0010.2.035	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	1.496.086,71	0,00	1.496.086,71
23.695.0010.2.072	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	0,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	2.240.461,88	0,00	2.240.461,88
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.240.461,88	0,00	2.240.461,88
26.782.0005	PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	2.240.461,88	0,00	2.240.461,88
26.782.0005.2.011	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	2.240.461,88	0,00	2.240.461,88
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	811.073,36	0,00	811.073,36
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	811.073,36	0,00	811.073,36
27.812.0013	DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	0,00	0,00	811.073,36	0,00	811.073,36
27.812.0013.2.027	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	0,00	0,00	811.073,36	0,00	811.073,36
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	8.936.571,83	8.936.571,83
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	8.936.571,83	8.936.571,83
28.843.0004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	8.936.571,83	8.936.571,83
28.843.0004.0.001	DIVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	8.936.571,83	8.936.571,83
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	241.836,54	241.836,54
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	241.836,54	241.836,54
99.999.0004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	241.836,54	241.836,54
99.999.0004.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	241.836,54	241.836,54

Município de Apiaí

Anexo 07 - Programa de Trabalho - Função, Subfunção e Programa por Projeto e Atividade

Exercício 2026
R$

Código	Especificação	Outros	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
	Total	**0,00**	**0,00**	**179.364.103,68**	**9.178.408,37**	**188.542.512,05**

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5

Município de Apiaí

Anexo 08 - Despesa por Função, Subfunção e Programa conforme o vínculo com os Recursos

Exercício 2026
R$

Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
Órgão: 01	**PODER LEGISLATIVO**			
Unidade: 01.01.01	**CAMARA MUNICIPAL**			
01	Legislativa	4.586.600,00	0,00	4.586.600,00
01.031	Ação Legislativa	4.586.600,00	0,00	4.586.600,00
01.031.0015	AÇÃO LEGISLATIVA	4.586.600,00	0,00	4.586.600,00
			Subtotal da Unidade	**4.586.600,00**
Órgão: 02	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade: 02.01.01	**GABINETE DO PREFEITO**			
04	Administração	2.068.116,50	12,00	2.068.128,50
04.122	Administração Geral	2.068.116,50	12,00	2.068.128,50
04.122.0001	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	2.068.116,50	12,00	2.068.128,50
08	Assistência Social	397.465,95	9.759,66	407.225,61
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	333.752,17	28,00	333.780,17
08.243.0001	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	333.752,17	28,00	333.780,17
08.244	Assistência Comunitária	63.713,78	9.731,66	73.445,44
08.244.0001	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	63.713,78	9.731,66	73.445,44
			Subtotal da Unidade	**2.475.354,11**
Unidade: 02.02.01	**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**			
04	Administração	404.931,30	12,00	404.943,30
04.121	Planejamento e Orçamento	404.931,30	12,00	404.943,30
04.121.0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	404.931,30	12,00	404.943,30
			Subtotal da Unidade	**404.943,30**
Unidade: 02.03.01	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
04	Administração	4.298.629,56	17,00	4.298.646,56
04.122	Administração Geral	4.298.629,56	17,00	4.298.646,56
04.122.0003	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.298.629,56	17,00	4.298.646,56
			Subtotal da Unidade	**4.298.646,56**
Unidade: 02.04.01	**ADMINIST CONTABIL, FINANCEIRA E TRIBUT.**			
04	Administração	3.386.931,90	17,00	3.386.948,90
04.123	Administração Financeira	3.386.931,90	17,00	3.386.948,90
04.123.0004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	3.386.931,90	17,00	3.386.948,90
			Subtotal da Unidade	**3.386.948,90**
Unidade: 02.04.02	**ADMNISTRAÇÃO DE DIVIDAS**			

Município de Apiaí

Anexo 08 - Despesa por Função, Subfunção e Programa conforme o vínculo com os Recursos

Exercício 2026
R$

28	Encargos Especiais	8.936.571,83	0,00	8.936.571,83
28.843	Serviço da Dívida Interna	8.936.571,83	0,00	8.936.571,83
28.843.0004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	8.936.571,83	0,00	8.936.571,83
			Subtotal da Unidade	**8.936.571,83**
Unidade: 02.04.03	**RESERVA DE CONTINGENCIA**			
99	Reserva de Contingência	241.836,54	0,00	241.836,54
99.999	Reserva de Contingência	241.836,54	0,00	241.836,54
99.999.0004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	241.836,54	0,00	241.836,54
			Subtotal da Unidade	**241.836,54**
Unidade: 02.05.01	**OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**			
06	Segurança Pública	59.163,44	14,00	59.177,44
06.182	Defesa Civil	59.163,44	14,00	59.177,44
06.182.0005	PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	59.163,44	14,00	59.177,44
15	Urbanismo	21.998.971,61	6.194.658,63	28.193.630,24
15.452	Serviços Urbanos	21.998.971,61	6.194.658,63	28.193.630,24
15.452.0005	PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	21.998.971,61	6.194.658,63	28.193.630,24
26	Transporte	2.240.451,88	10,00	2.240.461,88
26.782	Transporte Rodoviário	2.240.451,88	10,00	2.240.461,88
26.782.0005	PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	2.240.451,88	10,00	2.240.461,88
			Subtotal da Unidade	**30.493.269,56**
Unidade: 02.06.01	**ENSINO INFANTIL**			
12	Educação	4.103.661,42	3.148.142,16	7.251.803,58
12.365	Educação Infantil	4.103.661,42	3.148.142,16	7.251.803,58
12.365.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.103.661,42	3.148.142,16	7.251.803,58
			Subtotal da Unidade	**7.251.803,58**
Unidade: 02.06.02	**ENSINO FUNDAMENTAL**			
12	Educação	5.270.194,09	13.516.112,15	18.786.306,24
12.361	Ensino Fundamental	5.270.194,09	13.516.112,15	18.786.306,24
12.361.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.270.194,09	13.516.112,15	18.786.306,24
			Subtotal da Unidade	**18.786.306,24**
Unidade: 02.06.04	**ENSINO ESPECIAL**			
12	Educação	749.463,71	266.484,15	1.015.947,86
12.367	Educação Especial	749.463,71	266.484,15	1.015.947,86
12.367.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	749.463,71	266.484,15	1.015.947,86

Município de Apiaí

Anexo 08 - Despesa por Função, Subfunção e Programa conforme o vínculo com os Recursos

Exercício 2026
R$

			Subtotal da Unidade	**1.015.947,86**
Unidade: 02.06.05	**ENSINO EJA**			
12	Educação	2.589,20	0,00	2.589,20
12.366	Educação de Jovens e Adultos	2.589,20	0,00	2.589,20
12.366.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.589,20	0,00	2.589,20
			Subtotal da Unidade	**2.589,20**
Unidade: 02.06.06	**FUNDEB**			
12	Educação	0,00	20.385.015,47	20.385.015,47
12.361	Ensino Fundamental	0,00	9.181.247,67	9.181.247,67
12.361.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	9.181.247,67	9.181.247,67
12.365	Educação Infantil	0,00	8.781.431,29	8.781.431,29
12.365.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	8.781.431,29	8.781.431,29
12.367	Educação Especial	0,00	2.422.336,51	2.422.336,51
12.367.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	2.422.336,51	2.422.336,51
			Subtotal da Unidade	**20.385.015,47**
Unidade: 02.06.07	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
12	Educação	2.152.665,51	7.890.500,88	10.043.166,39
12.361	Ensino Fundamental	2.152.665,51	7.890.500,88	10.043.166,39
12.361.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.152.665,51	7.890.500,88	10.043.166,39
			Subtotal da Unidade	**10.043.166,39**
Unidade: 02.06.08	**MERENDA ESCOLAR**			
12	Educação	174.495,54	1.119.925,32	1.294.420,86
12.306	Alimentação e Nutrição	174.495,54	1.119.925,32	1.294.420,86
12.306.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	174.495,54	1.119.925,32	1.294.420,86
			Subtotal da Unidade	**1.294.420,86**
Unidade: 02.06.09	**ENSINO SUPERIOR**			
12	Educação	582.956,29	16,00	582.972,29
12.364	Ensino Superior	582.956,29	16,00	582.972,29
12.364.0012	ENSINO DE GRADUAÇÃO	582.956,29	16,00	582.972,29
			Subtotal da Unidade	**582.972,29**
Unidade: 02.06.11	**ESPORTES E RECREAÇÃO**			
27	Desporto e Lazer	811.053,36	20,00	811.073,36
27.812	Desporto Comunitário	811.053,36	20,00	811.073,36
27.812.0013	DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	811.053,36	20,00	811.073,36

Município de Apiaí

Anexo 08 - Despesa por Função, Subfunção e Programa conforme o vínculo com os Recursos

Exercício 2026
R$

			Subtotal da Unidade	**811.073,36**
Unidade: 02.06.12	**GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
12	Educação	383.998,00	22,00	384.020,00
12.122	Administração Geral	383.998,00	22,00	384.020,00
12.122.0006	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	383.998,00	22,00	384.020,00
			Subtotal da Unidade	**384.020,00**
Unidade: 02.07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10	Saúde	18.372.566,48	37.372.157,95	55.744.724,43
10.122	Administração Geral	146.982,00	75.018,00	222.000,00
10.122.0007	ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	146.982,00	75.018,00	222.000,00
10.301	Atenção Básica	9.493.214,53	17.100.009,79	26.593.224,32
10.301.0007	ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	9.493.214,53	17.100.009,79	26.593.224,32
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.784.111,50	19.802.935,13	27.587.046,63
10.302.0007	ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	7.784.111,50	19.802.935,13	27.587.046,63
10.304	Vigilância Sanitária	948.258,45	394.195,03	1.342.453,48
10.304.0007	ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	948.258,45	394.195,03	1.342.453,48
17	Saneamento	10.005,00	19.995,00	30.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	10.005,00	19.995,00	30.000,00
17.512.0014	SANEAMENTO BÁSICO RURAL E URBANO	10.005,00	19.995,00	30.000,00
			Subtotal da Unidade	**55.774.724,43**
Unidade: 02.08.01	**DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**			
20	Agricultura	2.749.073,04	16,00	2.749.089,04
20.606	Extensão Rural	2.749.073,04	16,00	2.749.089,04
20.606.0008	DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS	2.749.073,04	16,00	2.749.089,04
			Subtotal da Unidade	**2.749.089,04**
Unidade: 02.09.01	**JURÍDICO**			
02	Judiciária	1.139.428,03	4,00	1.139.432,03
02.061	Ação Judiciária	1.139.428,03	4,00	1.139.432,03
02.061.0009	ASSUNTOS JURÍDICOS	1.139.428,03	4,00	1.139.432,03
04	Administração	517.395,74	16,00	517.411,74
04.125	Normatização e Fiscalização	517.395,74	16,00	517.411,74
04.125.0009	ASSUNTOS JURÍDICOS	517.395,74	16,00	517.411,74
06	Segurança Pública	3.401.230,92	14,00	3.401.244,92
06.181	Policiamento	3.190.576,86	14,00	3.190.590,86

Município de Apiaí

Anexo 08 - Despesa por Função, Subfunção e Programa conforme o vínculo com os Recursos

				Exercício 2026 R$
06.181.0009	ASSUNTOS JURÍDICOS	3.190.576,86	14,00	3.190.590,86
06.182	Defesa Civil	210.654,06	0,00	210.654,06
06.182.0009	ASSUNTOS JURÍDICOS	210.654,06	0,00	210.654,06
			Subtotal da Unidade	**5.058.088,69**
Unidade: 02.10.01	**CULTURA**			
13	Cultura	1.927.426,33	21.744,00	1.949.170,33
13.392	Difusão Cultural	1.927.426,33	21.744,00	1.949.170,33
13.392.0010	COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	1.927.426,33	21.744,00	1.949.170,33
			Subtotal da Unidade	**1.949.170,33**
Unidade: 02.10.02	**TURISMO**			
23	Comércio e Serviços	1.218.943,33	320.143,38	1.539.086,71
23.695	Turismo	1.218.943,33	320.143,38	1.539.086,71
23.695.0010	COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	1.218.943,33	320.143,38	1.539.086,71
			Subtotal da Unidade	**1.539.086,71**
Unidade: 02.10.03	**MEIO AMBIENTE**			
17	Saneamento	4.996,00	5.004,00	10.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	4.996,00	5.004,00	10.000,00
17.512.0010	COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	4.996,00	5.004,00	10.000,00
18	Gestão Ambiental	553.765,90	36,00	553.801,90
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	553.765,90	36,00	553.801,90
18.541.0010	COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	553.765,90	36,00	553.801,90
			Subtotal da Unidade	**563.801,90**
Unidade: 02.11.01	**FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08	Assistência Social	3.625.058,90	1.902.006,00	5.527.064,90
08.122	Administração Geral	777.558,95	271.767,00	1.049.325,95
08.122.0011	COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	777.558,95	271.767,00	1.049.325,95
08.241	Assistência À Pessoa Idosa	39.978,00	22,00	40.000,00
08.241.0011	COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	39.978,00	22,00	40.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	260.859,71	135.019,00	395.878,71
08.243.0011	COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	260.859,71	135.019,00	395.878,71
08.244	Assistência Comunitária	132.012,00	15.021,00	147.033,00
08.244.0011	COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	132.012,00	15.021,00	147.033,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	2.414.650,24	1.480.177,00	3.894.827,24
08.245.0011	COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	2.414.650,24	1.480.177,00	3.894.827,24

Município de Apiaí

Anexo 08 - Despesa por Função, Subfunção e Programa conforme o vínculo com os Recursos

Exercício 2026
R$

Subtotal da Unidade	**5.527.064,90**
Total	**188.542.512,05**

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA - CNPJ: 15.355.260/0001-57
ADRA NÚCLEO BOM SAMARITANO - CNPJ 15.355.260/0006-61
Estrada Apiaí-Iporanga, Km 2,5 – Bº Palmital-Apiaí/SP - CEP 18320-000 - Fone/Whats (15) 9.9746-0683 - e-mail: nucleo.bomsamaritano@adra.org.br
Declarada de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 09 de 16/05/2013 - Inscrita no CMAS sob nº 001/2013 – CMDCA nº 010 – CRCE nº 0796/2014

Justiça Compaixão Amor

Proposta Plano de Trabalho

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC			
Razão Social da OSC	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira		
Nome Fantasia da OSC	ADRA - Núcleo Bom Samaritano		
CNPJ: 15.355.260/0006-61		**Data da Abertura CNPJ:** 03/12/2012	
Atividade Econômica Principal (Cartão CNPJ)		**88.00-6-00** - Serviços de assistência social sem alojamento	
Atividade Econômica Secundária (Cartão CNPJ)		94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	
Endereço: Estrada Apiaí-Iporanga km 2,5 – Bº Palmital			
Cidade	**UF**	**CEP**	**Telefone**
Apiaí	SP	18320-000	(15) 99746-0683
E-mail: nucleo.bomsamaritano@adra.org.br			
Código	**Nº Inscrição CMAS/Validade**	**Nº Inscrição CMDCA/ Validade**	**Nº Inscrição CM (outros)**
	01/2013 – Validade 2024/2025	010 – Validade 2024/2025	
Conta-Corrente	**Banco**	**Agência**	**Praça Pagamento**

1.1. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC		
Nome do Representante Legal		**Cargo**
Herber Magdiel Silveira Kalbermatter		Presidente
RG/CI	**Órgão Expedidor**	**CPF**
36.617.565-8	SSP/SP	220.333.228-07
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc.)		
Alameda Ingá, nº 82, Residencial Lagoa Bonita – Lagoa Bonita		
Cidade	**UF**	**CEP**
Engenheiro Coelho	SP	13449-899
E-mail		**Telefone**
herber.kalber@adra.org.br		(11) 2129-2600

1.2. DADOS CADASTRAIS DO COORDENADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL DA OSC	
Nome do Representante	**Cargo**
Bruna Andrade Furquim de Lima Ferreira	Assistente Social

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA - CNPJ: 15.355.260/0001-57
ADRA NÚCLEO BOM SAMARITANO - CNPJ 15.355.260/0006-61
Estrada Apiaí-Iporanga, Km 2,5 – Bº Palmital-Apiaí/SP - CEP 18320-000 - Fone/Whats (15) 9.9746-0683 - e-mail: nucleo.bomsamaritano@adra.org.br
Declarada de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 09 de 16/05/2013 - Inscrita no CMAS sob nº 001/2013 – CMDCA nº 010 – CRCE nº 0796/2014

Justiça Compaixão Amor

RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
41.345.471-X	SSP/SP	368.790.568-30
Endereço Residencial (rua, bairro,nº,etc)		
Rua Dr. Manoel Barbosa de Carvalho, 32 – Fundos - Pinheiros		
Cidade	**UF**	**CEP**
Apiaí	SP	18320-616
E-mail		**Telefone**
brunafurquim2011@hotmail.com		(15) 99799-4047

2. BASE LEGAL

O presente Plano de Trabalho está fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e suas alterações, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município de Apiaí, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes, que regulamentam a destinação e execução obrigatória das emendas parlamentares impositivas municipais. A proposta também atende às exigências do Conselho Municipal de Assistência Social e às normativas de prestação de contas definidas pelo Município.

3. JUSTIFICATIVA

O ADRA Núcleo Bom Samaritano atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Apiaí, oferecendo atividades socioeducativas e alimentação diária no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Para garantir a segurança alimentar dos usuários, é necessário qualificar a estrutura da cozinha, pois o equipamento atual é insuficiente para o armazenamento adequado de alimentos perecíveis, gerando risco de perdas e comprometendo a qualidade das refeições.

A aquisição de uma geladeira industrial 6 portas inox, conforme orçamentos anexos, permitirá ampliar a capacidade de conservação, reduzir desperdícios e assegurar condições adequadas de preparo dos alimentos. Assim, solicita-se a emenda parlamentar de R$ 10.000,00, sendo a diferença complementada pela OSC, caso seja necessário, para viabilizar a melhoria da infraestrutura e garantir a continuidade do atendimento com qualidade e segurança.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

4.1. Título do Projeto	4.2. Período de Execução	
Qualificação da Estrutura de Cozinha do SCFV – Aquisição de Geladeira Industrial	**Início:** a partir do repasse do recurso	**Fim:** 6 (seis) meses contados da data do recebimento dos valores
4.3. Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento		

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA - CNPJ: 15.355.260/0001-57
ADRA NÚCLEO BOM SAMARITANO - CNPJ 15.355.260/0006-61
Estrada Apiaí-Iporanga, Km 2,5 – Bº Palmital-Apiaí/SP - CEP 18320-000 - Fone/Whats (15) 9.9746-0683 - e-mail: nucleo.bomsamaritano@adra.org.br
Declarada de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 09 de 16/05/2013 - Inscrita no CMAS sob nº 001/2013 – CMDCA nº 010 – CRCE nº 0796/2014

Justiça Compaixão Amor

3

Identificação detalhada: Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Público-alvo: crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 18 anos Base legal: Tipificação Nacional – Res. CNAS 109/2009	**Nº DE BENEFICIÁRIOS MÊS:** 75 beneficiários/mês

4.4. Diagnóstico da Realidade

Os territórios atendidos pelo ADRA Núcleo Bom Samaritano — especialmente Palmital, Campininha e Cordeirópolis — concentram famílias com alto grau de vulnerabilidade social, marcadas por baixa renda, moradias precárias, baixa escolaridade e exposição frequente de crianças e adolescentes a riscos sociais e violações de direitos. Nesse cenário, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desempenha função essencial ao promover proteção social básica, convivência comunitária e acesso diário à alimentação saudável, elemento fundamental da segurança alimentar e nutricional dos 75 usuários atendidos mensalmente.

Apesar da importância das refeições oferecidas, a infraestrutura da cozinha encontra-se comprometida. A geladeira atualmente utilizada já é antiga, apresenta desgaste evidente e falhas frequentes no sistema de refrigeração, o que impede a conservação adequada dos alimentos perecíveis e aumenta o risco de perdas e danos sanitários. Diante disso, a aquisição de uma **geladeira industrial 6 portas inox** torna-se indispensável para garantir armazenamento seguro, reduzir desperdícios, assegurar o cumprimento das normas sanitárias e qualificar a oferta alimentar do SCFV, fortalecendo a proteção social prestada às crianças e adolescentes atendidos.

4.5. Objetivo Geral

Adquirir uma geladeira industrial visando qualificar o armazenamento de alimentos e promover segurança alimentar no SCFV.

4.6. Objetivo Específicos

- Garantir que todos os alimentos sejam armazenados de forma segura.
- Oferecer alimentos de melhor qualidade no SCFV.
- Organizar melhor a rotina de preparo e distribuição dos alimentos.
- Diminuir as perdas de alimentos por problemas de refrigeração.

4.7. Metodologia

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA - CNPJ: 15.355.260/0001-57
ADRA NÚCLEO BOM SAMARITANO - CNPJ 15.355.260/0006-61
Estrada Apiaí-Iporanga, Km 2,5 – Bº Palmital-Apiaí/SP - CEP 18320-000 - Fone/Whats (15) 9.9746-0683 - e-mail: nucleo.bomsamaritano@adra.org.br
Declarada de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 09 de 16/05/2013 - Inscrita no CMAS sob nº 001/2013 – CMDCA nº 010 – CRCE nº 0796/2014

Justiça Compaixão Amor

1. **Levantamento de Necessidades:** Análise do volume de alimentos estocados e das demandas da cozinha para definir as capacidades mínimas do equipamento.
2. **Cotação e Seleção:** A equipe administrativa da ADRA fará pesquisa de mercado para identificar fornecedores que ofereçam equipamentos industriais, fará 3 cotações de preço e fará a aquisição do produto com menor custo.
3. **Aquisição e Instalação:** Compra dos equipamentos instalação segura e adequada, garantindo o funcionamento imediato.
4. **Treinamento:** Orientação à equipe da cozinha sobre o uso correto, a manutenção básica e os protocolos de higiene e armazenamento.

5. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Adquirir 1 geladeira industrial em até 6 meses após o recebimento do repasse	Percepção da equipe de cozinha sobre a adequação da capacidade de armazenamento.	Equipamento adquirido e instalado	- Nota fiscal, fotos, entrega e instalação.
Garantir que100% dos alimentos perecíveis sejam armazenadas de forma segura	Melhoria na qualidade e segurança das refeições servidas.	100% dos alimentos perecíveis armazenados em temperatura adequada	Registros diários de temperatura da geladeira; Relatórios da equipe responsável pela cozinha.
Reduzir a zero as perdas de alimentos causadas por falhas de refrigeração.	Melhoria do clima organizacional e redução do estresse da equipe da cozinha relacionado à conservação de alimentos.	Redução de 100% no volume de alimentos descartados por perda de refrigeração.	Registros de descarte de alimentos; Relatórios indicando que não houve perdas por falha de conservação; Fotos dos alimentos armazenados

6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Atividade	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Recurso
Recebimento do recurso	X						
Cotações e seleção do fornecedor		X					
Aquisição da geladeira industrial			X				R$ 10.000,00
Instalação e testagem				X			
Monitoramento da execução					X		
Prestação de contas						X	

AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA - CNPJ: 15.355.260/0001-57
ADRA NÚCLEO BOM SAMARITANO - CNPJ 15.355.260/0006-61
Estrada Apiaí-Iporanga, Km 2,5- Bº Palmital-Apiaí/SP-CEP 18320-000-Fone/Whats (15) 9.9746-0683 - e-mail: nucleo.bomsamaritano@adra.org.br
Declarada de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 09 de 16/05/2013 - Inscrita no CMAS sob nº 001/2013 – CMDCA nº 010 – CRCE nº 0796/2014

Justiça Compaixão Amor

5

7. FASES DA EXCUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá em etapas sequenciais e verificáveis, conforme descrito abaixo:

Atividade	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Planejamento Inicial	X					
Recebimento do Recurso	X					
Pesquisa de Preços e Cotações		X				
Aquisição do Equipamento			X			
Instalação e Testagem				X		
Monitoramento da Execução					X	
Prestação de Contas						X

8. CAPACIDADE INSTALADA

Tipo de Recursos Físicos e Materiais	Qtd.	Descrição do Uso no Serviço
Sala Oficina de Artesanato com capacidade para 20 usuários	01	Oficinas de Artes
Sala para convivência com capacidade para 20 usuários	01	Oficinas de roda de conversa, leitura, Espaço de Convivência
Sala de Informática capacidade para 12 usuários	01	Uso para atividades de informática e propostas de oficinas
Refeitório capacidade para 45 usuários	01	Lanche dos usuários
Botijões de Gás 45 kg	02	Preparação das Refeições e Oficina de Culinária
Fogão industrial	01	Preparação das Refeições e Oficina de Culinária
Geladeira industrial e Freezer	02	Para Conservação dos Alimentos
Liquidificador industrial e Batedeira industrial	02	Preparação das Refeições e Oficina de Culinária
Dispensa de Alimentos	01	Armazenamento de Alimentos
Playground	01	Diversão dos usuários
Casinha de Boneca	01	Diversão dos usuários
Pátio Coberto	01	Atividades Recreativas
Sala de Jogos	01	Atividades Recreativas
Banheiro Feminino	01	Uso dos usuários durante a permanência no espaço

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA - CNPJ: 15.355.260/0001-07
ADRA NÚCLEO BOM SAMARITANO - CNPJ 15.355.260/0006-61
Estrada Apiaí-Iporanga, Km 2,5- Bº Palmital-Apiaí/SP-CEP 18320-000-Fone/Whats (15) 9.9746-0683 - e-mail: nucleo.bomsamaritano@adra.org.br
Declarada de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 09 de 16/05/2013 - Inscrita no CMAS sob nº 001/2013 – CMDCA nº 010 – CRCE nº 0796/2014

Justiça Compaixão Amor

6

Banheiro Masculino	01	Uso dos usuários durante a permanência no espaço
Banheiro para Funcionários	01	Uso da equipe de trabalho durante a permanência no espaço
Sala de Ferramentas	01	Armazenamento de Ferramentas
Sala de Serviços	01	Armazenamento de Produtos de Higiene e Limpeza
Quadra Poliesportiva	01	Atividades Esportivas e Físicas
Escritório	01	Sala Administrativa
Almoxarifado	01	Armazenamento de Documentos
Mesas de Atividades	04	Utilizadas nas salas de oficinas
Cadeiras	100	Para uso no Refeitório e Pátio em reuniões e eventos especiais
Balcões com Portas e Gavetas	02	Organização dos materiais e documentos
Prateleiras/Nichos	04	Organização dos materiais e documentos
Armários	04	Organização dos materiais e documentos
Jogos educativos	08	Para uso nas Oficinas de Recreação
TV 43”	04	Projeção de filmes, aulas de informática
Brinquedos diversos (Bonecas e Carrinhos)	60	Para uso nas Oficinas de Recreação
Mesas grandes para refeitório	06	Servir as Refeições
Bebedouro elétrico com filtro	01	Uso dos usuários durante a permanência no espaço
Mesa de Ping Pong (tênis)	01	Para uso nas Oficinas de Recreação
Mesas de Pebolim	02	Para uso nas Oficinas de Recreação

9. RECURSOS HUMANOS

Função	Formação	Vínculo	Carga Horária	Atividade Desenvolvida
Coordenador de Projetos Sociais	Superior Administração (Cursando)	CLT	40h	Planejamento de ações, rotinas administrativas, financeiras e compras
Assistente Social	Superior Serviço Social	CLT	9h	Acolhimento, inscrições, avaliação e monitoramento das ações; articulação com CRAS/CREAS;

AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA - CNPJ: 15.355.260/0001-57
ADRA NÚCLEO BOM SAMARITANO - CNPJ 15.355.260/0006-61
Estrada Apiaí-Iporanga, Km 2,5- Bº Palmital-Apiaí/SP-CEP 18320-000-Fone/Whats (15) 9.9746-0683 - e-mail: nucleo.bomsamaritano@adra.org.br
Declarada de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 09 de 16/05/2013 - Inscrita no CMAS sob nº 001/2013 – CMDCA nº 010 – CRCE nº 0796/2014

Justiça Compaixão Amor

				visitas; elaboração do plano de trabalho
Educadora Social – Artesanato e Brincádiquê	Ensino Médio Completo	CLT	40h	Planejar e executar oficinas de artes, expressão e recreação; elaborar relatórios mensais
Educadora Social – Roda de Conversas e Leitura	Ensino Médio Completo	CLT	40h	Planejar e executar rodas de conversa e leitura; elaborar relatórios mensais
Educadora Social – Musicalização e Informática	Superior Administração	CLT	40h	Planejar e executar oficinas de musicalização e inclusão digital; elaborar relatórios mensais
Cozinheira	Ensino Médio Completo	CLT	40h	Preparo de refeições e lanches das crianças
Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	CLT	40h	Zelar pela organização e higienização do prédio

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Itens da Despesa	Especificações Técnicas	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Geladeira	Geladeira comercial 6 portas inox	13.390,00	13.390,00
Total Geral				**R$ 13.390,00**

Obs.: O valor destinado via emenda impositiva é de R$ 10.000,00, sendo a diferença de R$ 3.390,00 garantida como contrapartida da OSC.

AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA - CNPJ 15.000.260/0001-01

ADRA NÚCLEO BOM SAMARITANO - CNPJ 15.355.260/0006-61

Estrada Apiai-Iporanga, Km 2,5- Bº Palmital-Apiai/SP-CEP 18320-000-Fone/Whats (15) 9.9746-0683 - e-mail: nucleo.bomsamaritano@adra.org.br

Declarada de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 09 de 16/05/2013 - Inscrita no **CMAS** sob nº 001/2013 – **CMDCA** nº 010 – **CRCE** nº 0796/2014

Justiça Compaixão Amor

8

CEU Comércio de Equip e Utilidades Sorocaba Ltda.
Rua Coronel Nogueira Padilha, 321 - Vila Artura - CEP:18020-000 - Sorocaba-SP
CNPJ 49.784.710/0001-49

ORÇAMENTO

Data: Sorocaba, 27 de Novembro 2025 Orçamento Nº _____

Aos cuidados do Sr(a). Robson Vendedor (a) : Andresa

Empresa: Nucleo Bom Samaritano Endereço: Estrada de Apiai - Iporanga Bairro: Palmital

Cidade: Apiai UF: SP CEP: 18320-000 Telefone: (15) 997691-8309

E-mail: CNPJ: 15.355.260/0006-61 Inscr. Est: ISENTO

Atendendo Solicitação de Vsa., segue o orçamento abaixo:

Nº	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	1	GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS INOX - MARCA VENANCIO	R$ 13.390,00	R$ 13.390,00

Conds. de Fornecimento / Pagamento VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO: R$ 13.390,00

A) Impostos:
B) Frete: CIF
C) Prazo de Entrega: 15 dias
D) Condições de Pagamento: 30 Dias
E) Validade Deste Orçamento: 10 Dias
F) Garantia:

CEU Comércio de Equip e Utilidades Sorocaba Ltda.

Nosso Propósito: "Servir a Humanidade Para Que Todos Possam Viver Como Deus Planejou!"

NOSSOS VALORES: "Conectados, Corajosos, Compassivos"

HK BA

AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA - CNPJ: 15.355.260/0001-57

ADRA NÚCLEO BOM SAMARITANO - CNPJ 15.355.260/0006-61

Estrada Apiaí-Iporanga, Km 2,5- Bº Palmital-Apiaí/SP-CEP 18320-000-Fone/Whats (15) 9.9746-0683 - e-mail: nucleo.bomsamaritano@adra.org.br

Declarada de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 09 de 16/05/2013 - Inscrita no **CMAS** sob nº 001/2013 – **CMDCA** nº 010 – **CRCE** nº 0796/2014

Justiça Compaixão Amor

Comércio de Balanças e Máquinas Oliveira Ltda-

Sorocaba , 27 de Novembro de 2025

ORÇAMENTO

Orçamento Nº 325

Aos cuidados do Sr(a). Robson — Janaina

Empresa: ADRA - Nucleo Bom Samaritano — Endereço: — Bairro:

Cidade: Apiai — UF: SP — CEP: 18320-000 — Telefone: 15 99761-8309

E-mail: — CNPJ: 15.355.260/0006-61

Atendendo Solicitação de Vsa., é com satisfação que apresentamos nossa proposta comercial para os seguintes itens:

IT	ID	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	1	1	Geladeira Inox 6 Portas Venancio	R$ 13.990,00	R$ 13.990,00
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					

Conds. de Fornecimento / Pagamento

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO: **R$ 13.990,00**

A) Impostos: Incluso no valor final

B) Frete: CIF

C) Prazo de Entrega: Á combinar

D) Condições de Pagamento: Á combinar

E) Validade Deste Orçamento: 10 dias

F) Garantia:

Comércio de Balanças e Máquinas Oliveira Ltda-ME.

Av Nogueira Padilha N° 343 Vila Hortência

CNPJ: 34.208.521/0001-50

Nosso Propósito: "Servir a Humanidade Para Que Todos Possam Viver Como Deus Planejou!"

NOSSOS VALORES: "Conectados, Corajosos, Compassivos"

AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA - CNPJ: 15.355.260/0006-61

ADRA NÚCLEO BOM SAMARITANO - CNPJ 15.355.260/0006-61

Estrada Apiai-Iporanga, Km 2,5- Bº Palmital-Apiai/SP-CEP 18320-000-Fone/Whats (15) 9.9746-0683 - e-mail: nucleo.bomsamaritano@adra.org.br

Declarada de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 09 de 16/05/2013 - Inscrita no CMAS sob nº 001/2013 – CMDCA nº 010 – CRCE nº 0796/2014

Justiça Compaixão Amor

10

Comércio de Equipamentos e Máquinas Sorocaba Ltda.
Rua Dr. Pereira da Rocha N° 36 - Vila Hortência - CEP 18020-050 - Sorocaba-SP Fone/Fax: (15) 3212-8073

Sorocaba, 27 de Novembro de 2025

ORÇAMENTO

Orçamento Nº _____

Aos cuidados do Sr(a). Robson

Vendedor (a) : Luiz Carlos

Telefone 15 98154-1112

Empresa: Nucleo Bom Samaritano Endereço: Estrada de Apiai - Iporanga Bairro: Palmital

Cidade: Apiai UF: SP CEP: 18320-000 Telefone: (15) 997691-8309

E-mail: CNPJ: 15.355.260/0006-61 Inscr. Est: ISENTO

Atendendo Solicitação de Vsa., é com satisfação que apresentamos nossa proposta comercial para os seguintes ítens:

Nº	ID	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	1	1	GELAD COMERCIAL POPULAR 6 PTA INOX 220V - VENANCIO	R$ 14.295,00	R$ 14.295,00
2						R$ -
3						R$ -
4						R$ -

Conds. de Fornecimento / Pagamento

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO: R$ 14.295,00

A) Impostos: Incluso no valor final

B) Frete: CIF até 80 Km da sede da loja

C) Prazo de Entrega: 20 dias úteis mediante confirmação de estoque

D) Condições de Pagamento: Cartão BNDES / até 5x cartão ou Boleto*

E) Validade Deste Orçamento: 20 dias

F) Garantia: 06 MESES

Crédito sujeito a análise e aprovação*

Aprovação do Orçamento

Nome: Setor:

Data: Assinatura:

Observações

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS SOROCABA LTDA.
Rua Dr. Pereira da Rocha, 36 - Vila Hortencia - CEP 18020-050 - Sorocaba-SP
CNPJ 40.360.284/0001-41 I.E. 798.451.554.113

11 - Cronograma de Desembolso

O recurso financeiro será liberado em parcela única, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Apiaí, 2 de dezembro de 2025.

Herber (2 de dezembro de 2025 14:14:14 GMT-3)

Herber Magdiel Silveira Kalbermatter
Presidente

Bruna Andrade Furquim de Lima
Bruna Andrade Furquim de Lima (2 de dezembro de 2025 11:22:48 GMT-3)

Bruna Andrade Furquim de Lima Ferreira
Responsável Técnico do Projeto
Assistente Social – CRESS 65.369

Plano de Trabalho enviado pelo Nucleo COM ALTERAÇÕES

Relatório de auditoria final 2025-12-02

Criado em:	2025-12-02 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	marcia mmoreira (marcia.mmoreira@adra.org.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAdQiVhE_rGRlBDWflz2UbHkeln-qkA7Ae
Quantidade de documentos:	1
Contagem de páginas do documento:	10
Quantidade de arquivos de apoio:	0
Contagem de páginas dos arquivos de apoio:	0

Histórico de "Plano de Trabalho enviado pelo Nucleo COM ALTERAÇÕES"

Documento criado por marcia mmoreira (marcia.mmoreira@adra.org.br)
2025-12-02 - 11:33:21 GMT-3- Endereço IP: 177.126.132.5

Documento enviado por email para Herber (herber.kalber@adra.org.br) para assinatura
2025-12-02 - 11:35:05 GMT-3

Documento enviado por email para Bruna (brunafurquim2011@hotmail.com) para assinatura
2025-12-02 - 11:35:05 GMT-3

Email visualizado por Bruna (brunafurquim2011@hotmail.com)
2025-12-02 - 11:40:49 GMT-3- Endereço IP: 181.191.176.9

O signatário Bruna (brunafurquim2011@hotmail.com) inseriu o nome Bruna Andrade Furquim de Lima ao assinar
2025-12-02 - 11:42:46 GMT-3- Endereço IP: 181.191.176.9

Documento assinado eletronicamente por Bruna Andrade Furquim de Lima (brunafurquim2011@hotmail.com)
Data da assinatura: 2025-12-02 - 11:42:48 GMT-3 - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 181.191.176.9

Email visualizado por Herber (herber.kalber@adra.org.br)
2025-12-02 - 14:09:17 GMT-3- Endereço IP: 172.226.128.21

Documento assinado eletronicamente por Herber (herber.kalber@adra.org.br)
Data da assinatura: 2025-12-02 - 14:14:14 GMT-3 - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 172.226.124.7

Powered by Adobe Acrobat Sign

Contrato finalizado.

2025-12-02 - 14:14:14 GMT-3

Powered by Adobe Acrobat Sign

13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.355.260/0006-61 FILIAL		03/12/2012

NOME EMPRESARIAL
AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADRA - NUCLEO BOM SAMARITANO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DE APIAI - IPORANGA	S/N	KM 2,5

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.320-000	PALMITAL	APIAI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRA.FISCAL@ADVENTISTAS.ORG	(11) 2129-2600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2025** às **11:33:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 01 | 25
Mogi Mirim SP

14

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
CNPJ/MF n.º 15.355.260/0001-57

Em cumprimento à deliberação do Conselho Deliberativo em reunião realizada no dia 10 de novembro de 2016, tomada em conformidade com o Estatuto Social vigente, e estrita observância às disposições do art. 11 faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para a realização de **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ter lugar na sede da Associada Instituidora, **União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia**, localizada na Av. Magdalena Sanseverinio Grosso, nº 850, Jardim Rezek II, Artur Nogueira, SP, com sessão de instalação e abertura determinada para as 10h00 (dez horas) do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2016, com até 05 (cinco) representantes da Confederação e demais associadas, à exceção da ADRA CENTRAL que poderá indicar até 10 representantes, que terão direito apenas de voz, servindo como conselheiros e orientadores nas sessões da Assembleia, conforme prescreve o art. 13 do Estatuto. A Assembleia Geral Ordinária, somente poderá ser instalada com a presença dos representantes das associadas UNIÃO CENTRAL e CONFEDERAÇÃO. A Assembleia Geral Ordinária deliberará sobre a seguinte ordem do dia: I - aprovar emendas, alterações e ou reformas do Estatuto; II - eleger os membros do Conselho Administrativo, em conformidade com o art. 16, com mandato de 05 (cinco) anos; III - eleger a Diretoria Executiva, em conformidade com o art. 20, com mandato de 05 (cinco) anos; IV - apreciar e aprovar relatórios apresentados pela Diretoria Executiva; V- ratificar Balanços Gerais e Demonstrativos Contábeis anualmente aprovados pelo Conselho Administrativo; VI - aprovar a adesão ou exclusão de associada, respeitando o direito de veto pela associada UNIÃO CENTRAL; VII - apreciar e deliberar sobre outros assuntos propostos pelo Conselho Administrativo ou Diretoria Executiva. §º 1º As deliberações referentes aos incisos I e VI, dependerão de prévia aprovação das associadas, CONFEDERAÇÃO e UNIÃO CENTRAL. § 2º As associadas CONFEDERAÇÃO e UNIÃO CENTRAL terão o direito de veto quando as deliberações das Assembleias Gerais forem divergentes das propostas por elas previamente aprovadas, sobre a matéria do inciso II deste artigo. § 3º O presidente da ADRA CENTRAL presidirá os atos de abertura e instalação da Assembleia Geral Ordinária até o momento da apresentação de seu relatório, quando, por se exaurir o seu mandato, assumirá a presidência da Assembleia o Presidente ou, em sua ausência, o Secretário ou o Ecônomo da associada **UNIÃO CENTRAL**. A forma de convocação se fará por comunicação verbal, via telefônica, conforme permissivo do art. 11.

Artur Nogueira, 10 de novembro de 2016

Emmanuel Oliveira Guimarães
Presidente

Ivo Suedekum
Secretário

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

15

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - Artur Nogueira - São Paulo - Brasil
PABX (19) 3877-9000

LIVRO DE ATAS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS fls. 02 | 25 Mogi Mirim SP

REUNIÃO:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Fl. Nº 183 (cento e oitenta e três)

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, também designada por **ADRA CENTRAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.355.260/0001-57, constituída em uma associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, com atividade preponderante na área da Assistência Social, localizada na Av. Profª. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, no Jardim Rezek II, em Artur Nogueira, SP, com seu Estatuto Social registrado sob nº 2.517, no Livro A, nº 3 do Cartório Privado de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mogi Mirim. Realizada às 9h00 (nove horas) do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), nas dependências da União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, localizada na Avenida Profa. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, Jardim Rezek II, Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Pr. Emmanuel Oliveira Guimaraes, Presidente efetivo da ADRA CENTRAL e secretariada por mim, Ivo Suedekum, Secretário efetivo da ADRA CENTRAL. Atendendo a solicitação do Sr. Presidente, constatei a presença dos representantes indicados pelas Diretorias Executivas das Associadas, em conformidade com o disposto §2º do art. 13, do vigente Estatuto: 01 (um) representante da CONFEDERAÇÃO DAS UNIÕES BRASILEIRAS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (CONFEDERAÇÃO); 05 (cinco) da UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (UNIÃO CENTRAL); 01 (um) da AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO BRASIL; 05 (cinco) da INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IPAEAS) e 03 (três) da própria AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, sendo que, estes últimos, terão direito apenas de voz, servindo como conselheiros e orientadores nas sessões da Assembleia, satisfazendo, assim, plenamente a exigência da representação mínima prevista. Na sequência procedi a leitura do Edital de Convocação, ressaltando os itens publicados e que deverão ser deliberados na AGO. Ato continuo o Sr. Presidente assumiu a palavra e **DECLAROU INSTALADA a AGO,** agradecendo aos presentes pelo apoio e respostas positivas à convocação divulgada com antecedência por contatos telefônicos, estendendo-lhes as boas-vindas, reafirmando sua apreciação pelo espírito de equipe e fraternidade demonstrado por todos, no persistente desempenho de cada um na obtenção de maiores e melhores resultados nos objetivos sociais da ADRA CENTRAL, convidando a todos a participarem ativamente nos debates, e assim fazendo, cumprirem fielmente o desiderato das entidades que representam, para que todas as decisões possam ser tomadas com segurança, seja por consenso geral e ou por unanimidade de deliberação. Dando início aos trabalhos com a distribuição da pauta, o Sr. Presidente solicitou **deliberação** da Assembleia sobre a proposta que fazia de anexar à presente Ata, como registro do comparecimento e participação dos representantes acima nos trabalhos da mesma, como seu **ANEXO I**, contendo 02 (duas) laudas, utilizadas somente em seu anverso, a **Lista de Presença** dos Representantes, devidamente assinada pelos que compareceram, e ao final firmada pelo Presidente e Secretário da ADRA CENTRAL, da forma assim composta: **1)** como representante da **CONFEDERAÇÃO DAS UNIÕES BRASILEIRAS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA,** Dr. Luigi Mateus Braga, RG nº 302.033.759 (SSP/SE), CPF/MF sob nº 032.076.0586-13 e na OAB/SE sob nº 3250; **2)** como representantes da **UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA,** Pr. Domingos José de Sousa, RG 10.363.558-0 e CPF/MF

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP 64813 Microfilmado sob o nº

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
ADRA
Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - Artur Nogueira - São Paulo - Brasil
PABX (19) 3877-9000

sob nº 200.071.084-00; Alcides Coimbra, RG nº 5.989.414 (SSP/SP) e CPF/MF sob nº 661.379.428-72; Edilson Valiante, RG nº 8.465.156 (SSP/SP) e CPF/MF sob nº 042.463.198-99 e Ronaldo Böll Arco, RG nº 19.575.471-2 (SSP/SP) e CPF/MF sob nº 144.686.188-09; Nivaldo Furtado Pereira, RG nº 13.366.144 (SSP/SP) e CPF 022.137.748-46 **3)** como representante da **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO BRASIL,** Dr. Vanderlei José Vianna, RG nº 14.563.792 (SSP/SP), CPF/MF sob nº 051.794.818-48 e na OAB/SP sob nº 108.914 **4)** como representantes da **INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Dr. Elnio Álvares de Freitas, RG nº 35.712.461-3 (SSP/SP) e CPF/MF sob nº 167.717.451-04; Andrenilson Marques Moraes, RG nº 18.178.517 (SSP/SP) e CPF/MF sob nº 118.967.968-00; Antonio Marcos da Silva Alves, RG nº 4.966.279 (SSP/BA) e CPF MF sob nº 665.272.605-04; Orlando Mário Ritter, RG nº 8.507.602 (SSP/SP) e CPF/MF sob nº 010.696.698-73, e Susana Aparecida Lopes Machuca, RG nº 23.544.593-9 (SSP/SP) e CPF/MF sob nº 181.248.668-56; **5)** como representante da **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA**, Alair Antonio Santana, RG nº 1.748.939 (SSP/GO) e CPF/MF sob nº 552.510.219-68; Emmanuel Oliveira Guimarães, RG nº 8.354.042-8 SSP/SP e CPF/MF sob nº 462.204.887-68; Ivo Suedekum, RG nº 10.002.707.691 (SSP/RS) e CPF/MF: 236.141.880-00, proposta foi aprovada por deliberação unânime de todos os presentes ao plenário. Retomando a palavra o Sr. Presidente, passou a apresentar um Relatório Geral sucinto das atividades do quinquênio, no território de jurisdição da ADRA CENTRAL, tecendo comentários sobre o Programa de Trabalho desenvolvido, no estado de São Paulo, pelas Administrações Regionais, abrangendo estabelecimentos, projetos, programas e serviços, em todo o território de abrangência da ADRA CENTRAL, conforme informações detalhadas dos serviços prestados às pessoas em estado de vulnerabilidade e risco social e de todas as atividades assistenciais desenvolvidas, reiterando que o trabalho assistencial é característica indissociável e inerente à Igreja Adventista do Sétimo Dia, através de programas e ações adaptadas a cada faixa etária, dedicadas a amparar e assistir desde a infância até a terceira idade, trabalhando em rede com o Poder Público, integrando o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos da legislação vigente, acrescentando informações sobre o crescimento específico dos projetos desenvolvidos e implantados de 2011 a 2016. Dentre eles alguns **Destaques do Quinquênio: 1)** totalidade da transferência da área de assistência social da IPAEAS para a ADRA CENTRAL; **2)** Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Ministério da Justiça, através da Portaria nº 3.600 de 13 de dezembro de 2013 e Utilidade Pública Municipal pela Prefeitura de Artur Nogueira através da Lei nº 3.092 de 20 de dezembro de 2012; **2)** crescimento geral dos projetos e atendimentos no quinquênio; **3)** construções de novos prédios em Barretos e Araraquara; **4)** A ADRA CENTRAL foi reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, obtendo o CEBAS através da Portaria nº 38 de 03/06/2016, entre outras tantas realizações. A seguir o Sr. Presidente apresentou os **Balanços Gerais**, seus respectivos Demonstrativos de Entradas e Saídas e Resultados Operacionais do quinquênio, bem como os **Relatórios Legais das atividades Filantrópicas e Assistenciais, e os Relatórios das Auditorias Anuais,** ocasião em que o Sr. Presidente, destacou enfaticamente a filantropia realizada através dos projetos desenvolvidos, fato que vem reafirmar a dedicação da ADRA CENTRAL em cumprir com

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64812

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
ADRA
Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 Artur Nogueira - São Paulo - Brasil
PABX (19) 3877-9000

a missão de solidariedade e amor ao próximo que a caracteriza, por efetiva vocação da Entidade na prestação de serviços gratuitos de amparo e assistência à população carente, desde a infância, adolescência e juventude, até aos de mais idade. Ato continuo, por se encerrar o mandato da Diretoria Executiva o Pr. Emmanuel Oliveira Guimaraes, em conformidade com o § 3º do Art. 12, informou que a partir daquele momento a presidência dos trabalhos da assembleia seria assumida, pelo Pr. **DOMINGOS JOSÉ DE SOUSA**, Diretor Presidente da **UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA,** razão pela qual propôs ao plenário a aprovação do relatório das atividades realizadas no quinquênio. Às 10h15 (dez horas e quinze minutos) o Pr. **DOMINGOS JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, casado, Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 10.363.558-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 200.071.084-00, domiciliado em Artur Nogueira, SP, assumiu a presidência dos trabalhos. Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou em votação o relatório apresentado, o que foi amplamente aceito e aprovado por unanimidade dos presentes a esta assembleia. Prosseguindo o Sr. Presidente da assembleia submeteu à votação às seguintes propostas: **(I) DELIBERADO** encerrar o mandato do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, eleita para o quinquênio de 2011 a 2016, registrando uma nota de agradecimento e apreciação pelo excelente trabalho desempenhado no período. Proposta que foi aprovada, por unanimidade, com expressivas congratulações ao desempenho da Diretoria Executiva e do Conselho Administrativo, especialmente pela dedicação das pessoas envolvidas no desenvolvimento dos objetivos sociais da entidade, no ideal de servir aos cidadãos brasileiros em estado de vulnerabilidade e risco social, que de alguma maneira foram alcançados e atendidos pelos estabelecimentos da ADRA CENTRAL, espalhados por todo o seu território. **(II) DELIBERADO** registrar voto de aprovação do Relatório Geral do quinquênio 2011 a 2016 e **Balanços Gerais**, seus respectivos Demonstrativos de Entradas e Saídas e Resultados Operacionais do quinquênio, bem como os **Relatórios Legais das atividades Filantrópicas e Assistenciais, e os Relatórios das Auditorias Anuais,** convalidando **todos os atos administrativos, negociais e de gestão praticados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Administrativo**, na administração dos interesses da Entidade, conforme mandatos conferidos para o exercício quinquenal, para que fiquem ratificados e produzam os efeitos legais a eles pertinentes. O Sr. Presidente propôs a aceitação do mesmo, sendo submetido à apreciação do plenário, o qual foi aprovado, sem votos contrários. **(III) DELIBERADO** aprovar, depois de análise e esclarecimentos necessários, as alterações, emendas e a nova redação consolidada do Estatuto Social da ADRA CENTRAL, que a Associada União Central Brasileira da IASD participou da elaboração em conjunto com a Diretoria Executiva da ADRA CENTRAL, e que posteriormente foi previamente apreciada e aprovada pela Associada Confederação das Uniões Brasileiras da IASD, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 12 do Estatuto Social. A referida redação foi aprovada e referendada, pela unanimidade dos representantes das associadas presentes, passando a fazer parte da presente ata na forma do **ANEXO II,** contendo 16 (dezesseis) laudas, utilizada somente em seu anverso. Tendo em vista a aprovação do Estatuto Social, a Assembleia passou imediatamente a preencher os cargos que deveriam compor o corpo administrativo nele previsto. **(IV) DELIBERADO** compor o Conselho Administrativo, o Conselho Fiscal e respectivos Suplentes e a Diretoria Executiva, com mandato para 05 (cinco) anos, contados desde esta Assembleia, 25/11/2016 até 31/12/2021, na forma como segue: **a) CONSELHO ADMINISTRATIVO:** Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 80 - Mogi Mirim SP Microfilmado sob o nº 04813

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
ADRA
Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 Artur Nogueira - São Paulo - Brasil
PABX (19) 3877-9000

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 05/25
Mogi Mirim SP

LIVRO DE ATAS

REUNIÃO:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Fl. Nº 186 (cento e oitenta e seis)

o Dr. **Elnio Alvares de Freitas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 35.712.461-3 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº CPF/MF sob nº 167.717.451-04 e na OAB/SP 215.748, domiciliado em Artur Nogueira, SP; como Secretario **Emmanuel Oliveira Guimarães**, brasileiro, casado, Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº RG nº 8.354.042-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 462.204.887-68, domiciliado em Artur Nogueira, SP; Vogais Regulares, em número de 07 (sete), em conformidade com o inciso III do Art. 30 do Estatuto Social: **Domingos José de Sousa**, brasileiro, casado, Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 10.363.558-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 200.071.084-00, domiciliado em Artur Nogueira, SP, **Ivo Suedekum**, brasileiro, casado, Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 10.002.707.691 (SSP/RS) e inscrito no CPF/MF sob nº 236.141.880-00, domiciliado em Artur Nogueira, SP, **Alair Antonio Santana**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.748.939 (SSP/SGO) e inscrito no CPF/MF sob nº 552.510.219-68, domiciliado em Artur Nogueira, SP, **Alcides Coimbra**, brasileira, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 5.989.414 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 661.379.428-72 e na OAB/SP sob nº 133.988, domiciliado em Artur Nogueira, SP, **Luigi Mateus Braga**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 302.033.759 (SSP/SE), inscrito no CPF/MF sob nº 032.076.0586-13 e na OAB/SE sob nº 3250, domiciliado em Brasília, DF, e **Susana Aparecida Lopes Machuca**, brasileira, casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 23.544.593-9 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 181.248.668-56, domiciliada em Artur Nogueira, SP, e **Nivaldo Furtado Pereira**, brasileiro, casado Contador, portador do RG nº 13.366.144 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 022.137.748-46. **b) CONSELHO FISCAL:** Titulares**: Daniel de Jesus Machuca,** brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade com RG nº 16.343.203-x (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 048.683.718-19 CRC/SP nº 124.683-O8, domiciliado em Artur Nogueira, SP, **Adriano Rodrigues,** brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade com RG nº 46.150.385-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 375.546.748-89, domiciliado em Artur Nogueira, SP; **Jennifer Regina Andrade,** brasileira, solteira, Administradora de Empresa, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 41.818.739-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 361.259.788-42, domiciliada em Artur Nogueira, SP; Suplementes: **Luana Silveira Fernandes Richter,** brasileira, casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade com RG nº RG nº 58.064.870-9 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 052.850.189-51 e no CRC/SP sob nº 1SP291572, domiciliada em Artur Nogueira, SP; **Lucas Duarte,** brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 35.710.319-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 340.331.588-63, domiciliado em Artur Nogueira, SP; e **Samuel Lopes Junior,** brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.853.154-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 067.944.809-80, domiciliado em Artur Nogueira, SP. **c) DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente**: Dr. **Elnio Alvares de Freitas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 35.712.461-3 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº CPF/MF sob nº 167.717.451-04 e na OAB/SP 215.748, domiciliado em Artur Nogueira, SP; **Secretário: Emmanuel Oliveira Guimaraes**, brasileiro, casado, Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.354.042-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 462.204.887-68,

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

19

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

ADRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 – Artur Nogueira - São Paulo - Brasil
PABX (19) 3877-9000

LIVRO DE ATAS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICA
fls. 06 25
Mogi Mirim SP

REUNIÃO:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Fl. Nº 187 (cento e oitenta e sete)

domiciliado em Artur Nogueira, SP; **Ecônomo: Alair Antonio Santana**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.748.939 (SSP/GO) e inscrito no CPF/MF sob nº 552.510.219-68, domiciliado em Artur Nogueira, SP. Ato contínuo a Assembleia deliberou, por unanimidade, declarar **empossados** todos os aqui nomeados, autorizando exercício imediato de suas respectivas funções. **(V) DELIBERADO** registrar a investidura dos membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da ADRA CENTRAL, **empossando,** de plenos, gerais e necessários poderes de representação, gestão e administração, podendo inclusive nomear e constituir procuradores, por instrumentos públicos ou particulares, com os poderes necessários e mais amplos que seja a todos os que foram por ela nomeados, em suas respectivas funções, almejando pleno êxito em suas responsabilidades. Aprovado por todos os presentes. **(VI) DELIBERADO** delegar sua competência e autoridade ao Conselho Administrativo, por ser este formado por membros indicados pelas Associadas, para que este atue em seu nome, nos intervalos entre as Assembleias Gerais Ordinárias, especificamente com autoridade para aceitar pedidos de exoneração e ou nomear substitutos a qualquer membro do próprio Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, para ratificação na Assembleia Geral subsequente, proposta que foi aprovada por unanimidade. Ato continuo, o Pr. Domingos José de Sousa, convocou o Presidente empossado, Dr. Elnio Alvares de Freitas, já qualificado, para que assuma a presidência da Assembleia. Ao fazer uso da palavra, o Dr. Elnio expressou agradecimentos ao Pr. Ivo Suedekum que esteve secretariando a Assembleia até o momento da posse, solicitando ao Pr. Emmanuel Oliveira Guimaraes que na qualidade de Secretário, também eleito e empossado, passe a secretariar a Assembleia completando a redação da presente Ata. O Sr. Presidente informou ao plenário que nada mais havia na agenda dos trabalhos a ser apresentado para discussão e deliberação, colocando a palavra em aberto para qualquer dos presentes que dela desejasse fazer uso, pudesse livremente se expressar ou propor matérias ainda não deliberadas e que fosse pertinente submeter à consideração do plenário da presente Assembleia. Houve manifestações de apreço, reconhecimento e agradecimento relativos aos que ora deixavam seus cargos, e ao mesmo tempo, efusiva receptividade e expressões de congratulações para com a Diretoria Executiva e demais colaboradores, que acabara de ser empossada. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, foi proposto o encerramento dos trabalhos para que esta Ata pudesse ser completada. Uma vez aprovada por todos, o Sr. Presidente **DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA**, do que lavrei a presente ata, sendo logo a seguir assinada por mim Secretário, pelo Sr. Presidente, contendo 05 (cinco) laudas de tamanho A4, digitadas somente em seu anverso, e seus anexos, em 05 (cinco) vias originais, todas para um mesmo efeito.

Artur Nogueira - SP, 25 de novembro de 2016.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 048123

Dr. Alcides Coimbra
OAB/SP 133.988
CPF: 661.379.428-72

Elnio Alvares de Freitas
Presidente da ADRA CENTRAL

Emmanuel Oliveira Guimarães
Secretario da ADRA CENTRAL

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
ADRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000 - FAX (19) 3877 9091 - Cx. Postal, 101

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

LIVRO DE ATAS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDIC
fls. 07/25
Mogi Mirim SP

REUNIÃO:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2016

20

Fl. Nº 01 ANEXO I

1. Alcides Coimbra – UCB
2. Alair Antonio Santana – ADRA CENTRAL
3. Andrenilson Marques Moraes – IPAEAS
4. Antônio Marcos da Silva Alves – IPAEAS
5. Domingos José de Sousa – UCB
6. Edilson Valiante – UCB
7. Elnio Álvares de Freitas – IPAEAS
8. Emmanuel Oliveira Guimarães – ADRA CENTRAL
9. Ivo Suedekum – ADRA CENTRAL
10. Luigi Mateus Braga – DSA
11. Nivaldo Furtado Pereira – UCB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

21

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

ADRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000 - FAX (19) 3877 9091 - Cx. Postal, 101

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

LIVRO DE ATAS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS fls. 08/25 Mogi Mirim SP

REUNIÃO:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Fl. Nº 02 ANEXO I

12. Orlando Mário Ritter – IPAEAS

13. Ronaldo Böll Arco – UCB

14. Susana Aparecida Lopes Machuca – IPAEAS

15. Vanderlei José Vianna – ADRA BRASIL

Artur Nogueira, 25 de novembro de 2016

ELNIO ALVARES DE FREITAS
Presidente da ADRA

EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES
Secretário da ADRA

Dr. Alcides Coimbra
OAB/SP 133.988
CPF: 661.379.428-72

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICA
fls. 09 25
Mogi Mirim SP

22

ANEXO II

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 10/25
Mogi Mirim SP

23

ESTATUTO DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º A **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA,** também designada por **ADRA CENTRAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.355.260/0001-57, constituída em uma associação, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, com atividade preponderante na área da Assistência Social, com sede na cidade de Artur Nogueira, estado de São Paulo, que presta serviços ou realiza ações socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e para quem deles necessitar, sem discriminação, observada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e que será regida e administrada por este Estatuto, e em conformidade com a legislação brasileira pertinente.

Parágrafo único A ADRA CENTRAL foi criada aos 07 (sete) dias de dezembro de 2011, **por cisão e desmembramento** da Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social (IPAEAS), fundada em 1922, passando a partir do momento de sua transferência, a assumir como **sucessora e continuadora**, no âmbito de sua jurisdição e competência, a responsabilidade jurídica da existência e funcionamento das atividades de assistência social e cultural, cumprindo às prescrições da legislação pertinente, objetivando a continuidade, sem interrupção, dos programas e atividades de promoção, proteção, defesa, atendimento e assessoramento assistenciais e filantrópicos, que através de Estabelecimentos, Departamentos e Serviços eram mantidos, desenvolvidos e amparados, até então na IPAEAS.

CAPÍTULO II
DO FORO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 2º A ADRA CENTRAL tem foro na cidade de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, estando sua sede localizada à Av. Profa. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, Jardim Rezek II, podendo abrir filiais ou agências em outros municípios.

Art. 3º A existência da ADRA CENTRAL será por tempo indeterminado, que presta serviços ou realiza ações socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e para quem deles necessitar, sem discriminação, observada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

CAPÍTULO III
DA JURISDIÇÃO

Art. 4º A ADRA CENTRAL tem jurisdição sobre o território do Estado de São Paulo e qualquer outro que lhe seja devidamente designado.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

1

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 11/25
Mogi Mirim SP

Art. 5º Para facilitar a consecução de seus objetivos, a ação e as atividades da ADRA CENTRAL, na sua jurisdição, serão desenvolvidas através de Administrações Regionais, denominados e localizados respectivamente, da forma como segue:

I - ADRA Regional Paulistana, localizada à Av. Santo Amaro, nº 2.949, Brooklin Paulista, em São Paulo/SP;

II - ADRA Regional Leste, localizada à Rua Cel. Bento José de Carvalho, nº 340, Vila Matilde, em São Paulo/SP;

III - ADRA Regional Sul, localizada à Rua Paulino Vital de Moraes, nº 333, Parque Maria Helena, em São Paulo/SP;

IV - ADRA Regional Central, localizada à Rua Júlio Ribeiro, nº 188, Bonfim, em Campinas/SP;

V - ADRA Regional Oeste, localizada à Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 650, Nova Redentora, em São José do Rio Preto;

VI - ADRA Regional do Vale, localizada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 980, Jardim Esplanada, em São José dos Campos;

VII - ADRA Regional Sudoeste, localizada na Rua Caracas, nº 846, Jd. América, Sorocaba, SP;

VIII - ADRA Regional Sudeste, localizada na Rua Senador Flaquer, nº 640, Térreo, Vila Euclides, em São Bernardo do Campo, SP.

§ 1º As Administrações Regionais, sem personalidade jurídica própria, realizarão e executarão as atividades que lhes competirem, abrangendo estabelecimentos, departamentos e serviços, tendo seu funcionamento regido pelas disposições deste Estatuto.

§ 2º A ADRA CENTRAL poderá planejar, elaborar e executar diretamente, projetos, programas e ações, dentro do seu território de abrangência, independente de suas Administrações Regionais.

CAPÍTULO IV
DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 6º A ADRA CENTRAL, como entidade sem fins lucrativos, beneficente, de fins assistenciais e culturais, tem por objetivos:

I - promoção da assistência social;

II - concentrar esforços e recursos em ações e programas de desenvolvimento comunitário;

III - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

IV - promoção da segurança alimentar e nutricional;

V - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VI - incentivar a participação de agentes voluntários, nas ações e programas de desenvolvimento assistenciais, através de cursos de treinamento e capacitação;

VII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

VIII - promoção e defesa de direitos sociais, construção de novos direitos e assessoria gratuita de interesse suplementar;

IX - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

X - prestar amparo à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 12/25
Mogi Mirim SP

25

XI - promover, através de ações e programas de esclarecimento, de prevenção e de combate a violência doméstica ou qualquer outro tipo de violência, através de campanhas especiais, seminários e conferências;

XII - cooperar com os órgãos públicos nas ações e programas de promoção assistencial, contra turno escolar e de erradicação da miséria;

XIII - promover eventos culturais, artísticos e estimular tradições, notadamente através da arte e da música;

XIV - promover feiras, exposições e congressos, atividades desportivas, com apoio e participação da comunidade, dentro de suas possibilidades técnicas e financeiras;

XV - preparar, qualificar e habilitar o indivíduo para o mercado trabalho e o exercício consciente da cidadania;

XVI - contribuir para o desenvolvimento do espírito de solidariedade comunitária, através do aperfeiçoamento do ser humano, e do desenvolvimento de suas potencialidades;

XVII - coordenar e orientar as atividades dos serviços assistenciais existentes e promovidos com a colaboração e participação dos membros das igrejas e congregações;

XVIII - combater, através de ações e programas de esclarecimento, de prevenção e de recuperação, os males causados pelo alcoolismo, pelo tabagismo e pelas demais drogas e tóxicos nocivos à saúde, através de campanhas especiais, seminários, conferências e cursos;

XIX - dar atenção especial aos jovens e aos juvenis com o fim de promover entre eles o cultivo das boas ações, dos atos nobres, da honra à Pátria, do respeito e amor aos pais, visando a formação do caráter, e desenvolver aptidões de civismo e altruísmo;

XX - promover atendimento de atenção à saúde preventiva, coordenar e ou participar de programas e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde ou de prevenção e controle de doenças;

XXI - promover programas e ações, na área da agricultura familiar; capacitar e promover o desenvolvimento integrado e sustentável das comunidades entre outras atividades de geração de renda;

XXII – organizar cursos práticos voltados para a capacitação e geração de renda;

XXIII – desenvolver ações e programas preventivos para minimizar, sanar e ou suprir necessidades decorrentes de calamidades e flagelos emergenciais.

Art. 7º No cumprimento de seus objetivos estatutários, a ADRA CENTRAL observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, nacionalidade, raça, cor, credo, idade, sexo, condição social e quaisquer outras formas de distinção.

Art. 8º Com o fim de cumprir seus objetivos a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou plano de ação ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO

Art. 9º O patrimônio da ADRA CENTRAL compreende: os bens móveis e imóveis escriturados, registrados e ou adquiridos em seu nome, tais como: terrenos, prédios assistenciais, imóveis residenciais e de outras finalidades; bens móveis, equipamentos e

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

3

fls. 13|25
Mogi Mirim SP

instalações de sua Sede, instituições e estabelecimentos; veículos; valores mobiliários; títulos de crédito; marcas, patentes; semoventes, ações, títulos da dívida pública e demais bens e direitos constantes em seus livros e registros contábeis ou de que é titular.

§1º Os bens imóveis somente poderão ser alienados ou onerados mediante prévia e expressa autorização do Conselho Administrativo e através de procurador formalmente constituído.

§2º No caso de alienação de bens móveis, o procurador da ADRA CENTRAL deverá estar munido de poderes especiais outorgados pelo Conselho Administrativo;

§3º O patrimônio da ADRA CENTRAL não constitui bens e/ou patrimônio particular de qualquer de seus associados pessoa física e/ou membros da sua Diretoria Executiva ou do Conselho Administrativo.

§4º A aquisição de qualquer bem descrito neste artigo, feita por qualquer Administração Regional ou estabelecimentos, deverá ser sempre em nome da ADRA CENTRAL.

Art. 10. A ADRA CENTRAL não tem finalidades lucrativas, não remunera, e não concede vantagens, ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, às suas associadas, aos membros de sua Diretoria e Conselheiros, pelo exercício de seu mandato, nem a seus instituidores, benfeitores ou equivalentes, em estrita observância ao disposto no Art. 14 do Código Tributário Nacional, a saber:

I – não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 11. O exercício social e financeiro da ADRA CENTRAL coincidirá com o ano civil.

Art. 12. Os assentamentos contábeis da ADRA CENTRAL serão examinados por um auditor interno, pelo Conselho Fiscal e anualmente por auditoria independente.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13. Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I - Recursos próprios de seus departamentos e estabelecimentos e/ou de indenização de serviços;

II - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

III - Termos de Fomento, Termos de Colaboração, Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Púbico para financiamento de projetos na sua área de atuação;

IV - Doações de pessoas físicas e jurídicas, legados e heranças;

V - Contratos, termos e ou acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

VI - Recebimento de direitos autorais e outros;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

fls. 14|25
Mogi Mirim SP

27

VII - Subsídios e subvenções de órgãos governamentais e verbas parlamentares.

Art. 14. A ADRA CENTRAL poderá ainda, como atividades meio, manter e empreender em seus estabelecimentos, prestação de serviços, elaboração, transformação e ou comercialização de produtos de produção própria, artesanato, massas, pães integrais e produtos correlatos destinados à defesa e à proteção da saúde, produção de material objetivando a habilitação e treinamento profissional de seus assistidos e ou obtenção de recursos adicionais para a manutenção de suas atividades beneficentes.

Art. 15. A ADRA CENTRAL poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela diretoria), bem como firmar convênios nacionais e internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Art. 16. Para a ADRA CENTRAL atingir os fins a que se propõe poderá receber doações e legados, mesmo com encargos; levantar empréstimos, contratar financiamentos, emitir títulos de créditos, firmar convênios para prestação de serviços, adquirir, possuir e manter propriedades móveis e imóveis, por compra, doação ou outro qualquer título, bem como onerar e alienar os mesmos se assim entender e achar conveniente.

Parágrafo único. As doações de qualquer espécie feitas à ADRA CENTRAL, seus departamentos, serviços ou estabelecimentos, não serão devolvidos em tempo algum, ressalvadas as decisões judiciais após trânsito em julgado.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. A prestação de contas da ADRA CENTRAL observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 18. São órgãos da ADRA CENTRAL:

I - Quadro Associativo;
II - Assembleia Geral;
III - Conselho Administrativo;
IV - Conselho Fiscal;
V - Diretoria Executiva;
VI - Diretoria Regional;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

5

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 15/23
Mogi Mirim SP

VI – Administrações Regionais;
VII – Estabelecimentos.

Art. 19. Os cargos dos membros do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, não são vitalícios, facultada, no entanto, a reeleição.

SEÇÃO 1
DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 20. São Associadas da ADRA CENTRAL:

I - a **Confederação das Uniões Brasileiras da Igreja Adventista do Sétimo Dia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.871.088/0001-76, sediada na Av. L 3, SGAS, nº 611, Módulos 75/76, Asa Sul, em Brasília, DF, neste Estatuto, simplesmente identificada por **CONFEDERAÇÃO**;

II - a **União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.233.019/0001-70, sediada na Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, Jardim Rezek II, em Artur Nogueira, SP, neste Estatuto, simplesmente identificada por **UNIÃO CENTRAL**;

III - a **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Brasil**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.467.063/0001-15, sediada na Av. L 3, SGAS, nº 611, Módulos 75/76, Asa Sul, em Brasília, DF, neste Estatuto, simplesmente identificada por **ADRA BRASIL**.

IV - **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.586.122/0001-14, sediada na Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, Jardim Rezek II, em Artur Nogueira, SP, neste Estatuto, simplesmente identificada por **IPAEAS**.

Art. 21. São direitos das associadas, além de participar das atividades da ADRA CENTRAL, apresentar sugestões e propostas de interesse geral:

I - comparecer às Assembleias através de seus representantes, nelas podendo votar;
II - participar de todos os eventos promovidos pela ADRA CENTRAL;
III - receber da Diretoria Executiva relatórios periódicos do andamento das atividades, material informativo e as divulgações de interesse das associadas;
IV - indicar pessoas para ocupar cargos no Conselho Administrativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

§ 1º Poderá tornar-se associada da ADRA CENTRAL qualquer pessoa jurídica criada, instituída e de propriedade da Igreja Adventista do Sétimo Dia existente no País.

§ 2º A adesão de nova associada dar-se-á por solicitação desta à Diretoria Executiva e aprovação da Assembleia Geral.

Art. 22. São obrigações das associadas:

I - promover e defender o bom nome da ADRA CENTRAL, envidando, cada uma, esforços para que seus objetivos sejam plenamente alcançados;
II - colaborar para a realização dos fins e objetivos da ADRA CENTRAL tendo em vista o seu continuo desenvolvimento;
III - zelar pelo cumprimento deste Estatuto.

Art. 23. Dar-se-á a exclusão de associada nos seguintes casos:

I - mediante sua solicitação formal dirigida ao Presidente;
II - mediante sua extinção ou dissolução;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 16/25
Mogi Mirim SP

29

III - mediante sua fusão ou incorporação a pessoa jurídica não associada;

IV - por justa causa, em deliberação fundamentada da Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes.

§ 1º A exclusão de associada se dará por decisão da Diretoria Executiva:

I - na hipótese do inciso I do "caput";

II - na hipótese dos incisos II e III, ante a apresentação dos documentos comprobatórios dos fatos relacionados.

§ 2º A exclusão por justa causa será proposta pela Diretoria Executiva ao Conselho Administrativo sempre que a associada:

I - agir de modo incompatível com os fins da ADRA CENTRAL;

II - deixar de cumprir com suas obrigações previstas no Art. 22 supra.

§ 3º No prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação da proposta de exclusão formalizada pela Diretoria Executiva, a associada poderá interpor recurso, em única e final instância ao Conselho Administrativo, que o apreciará na primeira reunião que se seguir.

§ 4º A exclusão de associada por falta grave será efetivada pelo Conselho Administrativo em deliberação fundamentada.

SEÇÃO 2
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 24. As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas a cada 05 (cinco) anos, para data e local designados pelo Conselho Administrativo, por meio de Edital de Convocação publicado na Revista Adventista ou por outro meio que o Conselho julgar mais conveniente na ocasião, respeitados sempre a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Em casos especiais, e da mesma forma que o disposto neste artigo, poderá a Assembleia Geral Ordinária, ser adiada em até 12 (doze) meses, no máximo, ficando consequentemente prorrogados os mandatos do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, por igual período.

Art. 25. A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, como órgão soberano da instituição, terá sua sessão de instalação, abertura e encerramento, presidida pelo Presidente da ADRA CENTRAL, com atribuições privativas para:

I - aprovar emendas, alterações e ou reformas do Estatuto;

II - eleger os membros do Conselho Administrativo, em conformidade com o Art. 30, com mandato de 05 (cinco) anos;

III - eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com mandato de 05 (cinco) anos;

IV - apreciar e aprovar relatórios apresentados pela Diretoria Executiva;

V- ratificar Balanços Gerais e Demonstrativos Contábeis anualmente aprovados pelo Conselho Administrativo;

VI - aprovar a adesão ou exclusão de associada.

VII - apreciar e deliberar sobre outros assuntos propostos pelo Conselho Administrativo ou Diretoria Executiva.

§ 1º As deliberações referente aos incisos I e VI, dependerão de prévia aprovação das associadas, CONFEDERAÇÃO e UNIÃO CENTRAL.

§ 2º As associadas CONFEDERAÇÃO e UNIÃO CENTRAL terão o direito de veto quando as deliberações da Assembleia Gerais forem divergentes das propostas por elas previamente aprovadas, sobre a matéria do inciso II deste artigo.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

7

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
fls 17/25
Mogi Mirim SP

§ 3º O presidente da ADRA CENTRAL presidirá os atos de abertura e instalação da Assembleia Geral Ordinária até o momento da apresentação de seu relatório, quando, por se exaurir o seu mandato, assumirá a presidência da Assembleia o Presidente ou, em sua ausência, o Secretário ou o Tesoureiro da associada UNIÃO CENTRAL.

Art. 26. As associadas se farão presentes nas Assembleias Gerais por representantes indicados por suas Diretorias Executivas mediante comunicação informal ao Presidente da-ADRA CENTRAL, nas seguintes proporções:

I - à Confederação das Uniões Brasileiras da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a indicação de até 05 (cinco) representantes;

II - à União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a indicação de até 10 (dez) representantes;

III - à Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Brasil a indicação de até 03 (três) representantes;

IV - à Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social, a indicação de até 05 (cinco) representantes; e

V - à própria, ADRA CENTRAL a indicação de até 10 (dez) representantes que terão direito apenas de voz, servindo como conselheiros e orientadores nas sessões da Assembleia.

§ 1º Cada associada tem direito a um único voto nas assembleias gerais.

§ 2º Nas Assembleias Gerais, as associadas declararão seus respectivos votos através do seu representante indicado ou se este ocupar cumulativamente mais de uma representação o voto será declarado por um outro representante de livre escolha dentre os membros daquela delegação.

Art. 27. O quórum para instalação de uma Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será de 08 (oito) representantes, sendo imperiosa a presença de pelo menos 01 (um) representante da CONFEDERAÇÃO e da UNIÃO CENTRAL.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, somente poderá ser instalada com a presença da representação mínima das associadas, conforme disposto no Art. 26.

Art. 28. O Conselho Administrativo poderá convocar, quando necessário, e pela forma estabelecida no Art. 24, Assembleias Gerais Extraordinárias, indicando o motivo da convocação.

§ 1º As Assembleias Gerais Extraordinárias tratarão somente dos assuntos constantes no Edital de Convocação.

§ 2º Ficará dispensada a publicação do Edital de Convocação com a antecedência mínima prevista no "*caput*" deste artigo, quando no ato de instalação estiverem presentes todas as associadas, com a representação mínima indicada neste Estatuto.

§ 3º A convocação de Assembleias Gerais poderá ser promovida por 1/5 (um quinto) das suas associadas em observância ao disposto no art. 60 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 29. A Assembleia Geral poderá delegar sua competência e autoridade ao Conselho Administrativo, por ser este formado por membros indicados pelas Associadas, para que este atue em seu nome, nos intervalos entre as Assembleias Gerais Ordinárias, especificamente com autoridade para aceitar pedidos de exoneração e ou nomear substitutos a qualquer membro do próprio Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, para ratificação na Assembleia Geral subsequente.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

8

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 18/25
Mogi Mirim SP

31

SEÇÃO 3
DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 30. No intervalo entre as Assembleias Gerais a ADRA CENTRAL será administrada por um Conselho Administrativo, com mandato de 5 (cinco) anos que se reunirá por convocação de sua presidência e será composto de 09 (nove) membros, a saber:

I - o Presidente da ADRA CENTRAL, que será o seu Presidente;

II - o Diretor Regional da ADRA CENTRAL, que será o seu Secretário;

III - Vogais regulares, em número de 07 (sete), nomeados pela Assembleia Geral Ordinária ou, quando for o caso de substituição, nomeados pelo Conselho.

§ 1º O quórum do Conselho Administrativo será de 05 (cinco) membros, e quando for apenas este o número de conselheiros presentes, as deliberações serão tomadas por unanimidade de votos.

§ 2º Será automaticamente exonerado da função de conselheiro, aquele que deixar o cargo ou função que ocupava, e em virtude do qual foi eleito membro do Conselho.

§ 3º Poderão assistir as reuniões do Conselho Administrativo pessoas por este convidadas, ou pela Diretoria Executiva, porém sem direito a voto.

Art. 31. Ao Conselho Administrativo compete:

I - aceitar pedidos de exoneração e preencher, no período administrativo vigente, qualquer vaga que ocorra no Conselho Administrativo, no Conselho Fiscal, na Diretoria Executiva;

II – nomear, exonerar e ou substituir os integrantes da Diretoria Regional, previstos no Art. 37, que terão mandato de 2,5 (dois e meio) anos, bem como os Superintendentes Administrativos e os Coordenadores para seus Estabelecimentos;

III - fixar e delimitar a área de abrangência de suas Administrações Regionais;

IV - nomear procuradores com poderes especiais para gestão e administração, abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, inclusive para concessão de fiança em contratos de locação, de representação legal, judicial e ou extrajudicial, ativa ou passiva, bem como outorgar, por instrumento público os poderes que se tornarem necessários para o cumprimento de mandato em geral ou específico, cancelando a nomeação e ou cassando e ou revogando os poderes concedidos, quando convier;

V - autorizar a alienação ou a oneração de bens imóveis ou móveis, operações de crédito, empréstimos e financiamentos de qualquer natureza, oferecendo as garantias requeridas, bem como o recebimento de doações com encargos;

VI - votar orçamentos, autorizar verbas especiais, Termos de Parcerias, doações, outorgamentos e subvenções a entidades congêneres;

VII - aprovar os relatórios de atividades, balanços gerais e demonstrativos contábeis;

VIII - editar e ou modificar e aprovar Regimentos Internos de seus Estabelecimentos, vinculando-os aos princípios gerais do presente Estatuto;

IX - Convocar ou autorizar a convocação de Assembleias Gerais Ordinárias e ou Extraordinárias, ou adiá-las, de acordo com o disposto nos Arts. 22 e 26;

X - criar e organizar novos Estabelecimentos e promover seu efetivo funcionamento;

XI - destituir e ou exonerar qualquer dos integrantes do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, mesmo que eleito e nomeado pelas Assembleias Gerais, bem como a Diretoria Regional, os Superintendentes Administrativos, os Coordenadores de seus estabelecimentos e os procuradores, desde que não procedam conforme as deliberações do Conselho Administrativo e ou contrariem

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

9

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 19/25
Mogi Mirim SP

o presente Estatuto e ou os princípios ético-morais contidos no Regulamento Administrativo Denominacional;

XII - autorizar a Diretoria Executiva a admitir, demitir trabalhadores de qualquer categoria;

XIII - reconhecer os impedimentos temporários do Presidente e aprovar sua substituição;

XIV - propor à Assembleia Geral alterações e ou modificações do Estatuto;

XV - deliberar e ordenar sobre qualquer matéria que se tornar necessária, por mais especial que seja, a fim de que a instituição possa atingir os objetivos a que se propõe.

Parágrafo Único: A representação do Conselho Administrativo perante os Cartórios de Notas e/ou Tabeliães para fins de outorga de procurações, poderá ser exercida por seu Advogado/Assessor Jurídico ou por qualquer membro do referido Conselho Administrativo.

SEÇÃO 4
DO CONSELHO FISCAL

Art. 32. O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da administração contábil e financeira da ADRA CENTRAL, será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com poder e competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais, emitindo parecer quando necessário.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto.

§ 2º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 3º Em caso de ausência ou impedimento do titular, assume o suplente.

Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da ADRA CENTRAL;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, relatórios de atividades, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III - aprovar a prestação de contas das verbas públicas ou privadas;

IV - requisitar à tesouraria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ADRA CENTRAL;

V - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

§ 1º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 2º - Por obediência ao princípio da moralidade, fica vedada a ocupação simultânea de cargos de diretoria e conselho fiscal.

SEÇÃO 5
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 34. A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes membros:

I - um Presidente;

II - um Secretário;

III - um Ecônomo.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 25/25
Mogi Mirim SP

33

Art. 35. O período de mandato administrativo da Diretoria Executiva abrangerá o intervalo compreendido entre as Assembleias Gerais Ordinárias, exercendo suas atribuições perante terceiros através de mandato público conferido pelo Conselho Administrativo, devendo submeter ao Conselho e à Assembleia Geral Ordinária, relatórios de sua gestão.

Art. 36. A Diretoria Executiva dará cumprimento às atribuições previstas neste Estatuto e as conferidas pelo Conselho Administrativo, além das funções inerentes ao cargo.

§1º Ao Presidente compete:

I - administrar o funcionamento geral da instituição;

II - presidir as sessões das Assembleias Gerais e do Conselho Administrativo;

III - coordenar todos os níveis da administração e fazer cumprir as deliberações do Conselho Administrativo;

IV - tratar dos interesses gerais da ADRA CENTRAL e representá-la perante terceiros.

§2º Ao Secretário compete:

I - convocar, de acordo com o Presidente, as reuniões do Conselho Administrativo;

II - secretariar as sessões das Assembleias, redigindo suas respectivas atas;

III - preparar relatórios estatísticos referente a secretaria;

IV - substituir o Presidente em seus impedimentos temporários, mediante autorização deste ou deliberação do Conselho Administrativo;

V - revisar as atas do Conselho Administrativo, providenciando seus respectivos registros;

VI - ter participação ativa como membro da Diretoria Executiva e atuação conjunta nas atividades administrativas.

§3º Ao Ecônomo compete:

I - elaborar e submeter à aprovação do Conselho Administrativo os orçamentos operacionais, os Balanços Gerais e os Demonstrativos da Variação Patrimonial;

II - administrar e fiscalizar a execução orçamentária;

III - supervisionar as operações financeiras e bancárias, de conformidade com as deliberações do Conselho;

IV - supervisionar a escrituração contábil e a Seção do Pessoal;

V - substituir o Presidente e o Secretário, quando ambos estiverem impedidos ou ausentes, mediante voto do Conselho Administrativo;

VI - ter participação ativa como membro da Diretoria Executiva e atuação conjunta nas atividades administrativas;

VII - responder pelos contatos, convênios, termos, parcerias e financiamentos com agências nacionais e organismos internacionais de cooperação e desenvolvimento social;

SEÇÃO 6
DA DIRETORIA REGIONAL

Art. 37. A Diretoria Regional será nomeada pelo Conselho Administrativo para um mandato de 2,5 (dois e meio) anos, devendo coincidir sempre com a metade do período compreendido entre as Assembleias Gerais Ordinárias, podendo haver recondução para mandatos consecutivos ou não, e será constituída por:

I - Diretor Regional;

II - Diretor Financeiro Regional;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim SP
Microfilmado sob o nº 64813

11

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 21 23
Mogi Mirim SP

III - Diretor de Projetos Regional.

§1º Ao Diretor Regional compete:

I - implementar no âmbito de sua competência as políticas institucionais;

II - elaborar o planejamento geral das atividades da ADRA CENTRAL;

III - presidir as reuniões da Comissão Consultiva e de Planejamento Regional;

IV - assessorar na elaboração e análise de projetos, prestar assistência em seu planejamento e fiscalizar sua implementação e funcionamento;

V - fomentar as atividades de captação de recursos da entidade, ampliando o escopo de parceiros;

VI - manter a Diretoria Executiva permanentemente informada sobre todas as atividades desenvolvidas;

VII - elaborar, regularmente, relatórios sobre o andamento das atividades e dos projetos desenvolvidos pelar ADRA CENTRAL;

VIII - cumprir e fazer cumprir, nos respectivos estabelecimentos, as disposições deste Estatuto, bem como as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo;

IX - secretariar as sessões das Conselho Administrativo, redigindo suas respectivas atas.

§2º Ao Diretor Financeiro Regional compete:

I - contribuir na elaboração e execução da proposta orçamentaria anual;

II - fornecer periodicamente, as Administrações Regionais e ou aos coordenadores dos estabelecimentos, informações e sobre o desempenho financeiro;

III - zelar pelas políticas institucionais, no seu âmbito de atuação;

IV - zelar pelo patrimônio físico da ADRA CENTRAL;

V - responsabilizar-se pela apresentação dos balancetes mensais a diretoria executiva;

VI - gerenciar as operações financeiras e bancárias, em conformidade com as deliberações do Conselho ou poderes conferidos;

VII - gerenciar a escrituração contábil e a Seção do Pessoal;

VIII - responder pelos contratos, convênios, termos, parcerias e financiamentos com agências nacionais de cooperação e desenvolvimento social;

IX - responsabilizar-se pelas prestações de contas de todos os recursos e bens recebidos, tanto do que se refere à correta aplicação dos recursos, quanto ao enquadramento nas disposições do Art. 17, remetendo-as a apreciação e aprovação do Conselho Fiscal.

§3º Ao Diretor de Projetos Regional compete:

I - planejar, elaborar e analisar projetos assistenciais, prospectar convênios com órgãos públicos e ou privados, nacionais e ou internacionais;

II - supervisionar o desenvolvimento e aplicações dos recursos nas finalidades especificadas, zelando para que cada estabelecimento existente, cumpra com os objetivos estatutários da ADRA CENTRAL.

III - secretariar as reuniões da Comissão Consultiva e de Planejamento Regional;

IV - elaborar projetos recomendados pela Comissão Consultiva com o fim de captação de recursos e colaborar ativamente na prospecção de convênios nos termos do inciso I, supra;

V - orientar os Coordenadores dos estabelecimentos quanto a observância das formalidades na prestação de contas dos recursos recebidos em seu respectivo estabelecimento;

VI - supervisionar a elaboração da prestação de contas de todos os recursos e bens recebidos, observadas as disposições do Art. 17.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Cinca Cintra nº 874 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 22/25
Mogi Mirim SP

35

Art. 38. As demais atribuições, funções e encargos dos integrantes da Diretoria Regional serão definidos pelo conselho Administrativo, com observância das disposições deste estatuto.

Art. 39. A Diretoria Regional, sem personalidade jurídica própria, realizará e desenvolverá as atividades que lhe competir, abrangendo estabelecimentos, departamentos e serviços existentes ou que vierem a ser criados.

SEÇÃO 7
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Art. 40. As Administrações Regionais, por meio das quais a ADRA CENTRAL realizará a consecução de seus fins e objetivos, terão atuação descentralizada e cada uma delas serão compostas por:

I - um Superintendente Administrativo Regional;

II - uma Comissão Consultiva e de Planejamento Regional.

§ 1º As atribuições, funções e encargos do Superintendente Administrativo serão definidos em Regimento Interno ou descritas mediante outorga formal de mandato, com poderes específicos.

§ 2º Além dos poderes que lhes forem conferidos na forma do parágrafo anterior, ao Superintendente Administrativo caberá, com observância das disposições estatutárias e regimentais:

I - convocar as reuniões da Comissão Consultiva e de Planejamento Regional;

II - substituir o Diretor Regional, em seus impedimentos temporários, presidindo a Comissão Consultiva e de Planejamento Regional, mediante autorização deste;

III - cumprir e fazer cumprir, na respectiva Regional, as disposições deste Estatuto, bem como as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo.

Art. 42. As Administrações Regionais correspondem a áreas físicas resultantes da divisão geográfica do Estado de São Paulo, sendo seus limites fixados pelo Conselho Administrativo.

Art. 43. Todas as Administrações Regionais, estabelecimentos, departamentos, serviços, programas e projetos criados, mantidos e supervisionados pela ADRA CENTRAL estão diretamente subordinados ao Conselho Administrativo e à Diretoria Executiva.

Parágrafo único A Diretoria ou as Administrações Regionais, para satisfazer as exigências da legislação pertinente, contratarão profissionais habilitados para responder tecnicamente perante os Órgãos Públicos e ou Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional pelas atividades de seus estabelecimentos.

Art. 44. A Comissão Consultiva e de Planejamento Regional constituída na Administração Regional, funcionará como órgão de assessoramento da Superintendência.

SEÇÃO 8
DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 45. São estabelecimentos descentralizados da ADRA CENTRAL, parte integrante dela, e a ela subordinados e vinculados, sem personalidade jurídica própria, além de outros em pleno e regular funcionamento ou que vierem a ser criados:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

13

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 23/25
Mogi Mirim SP

I - ADRA - Núcleo de Itaberá, Rua Taquarituba, nº 245, Jd. Espanha, CEP: 18440-000, Itaberá/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0005-80;

II - ADRA - Núcleo Bom Samaritano, Estrada Apiaí à Iporanga, Km 2,5, Palmital, CEP: 18320-000, Apiaí/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0006-61;

III - ADRA - Núcleo Vinde a Mim, Rua do Canário, nº 308, Jd. Boa Esperança, CEP: 13183-363, Hortolândia/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0007-42;

IV - ADRA - Centro Adventista de Presidente Prudente, Rua Sebastião Thomas da Silva, nº 263, Quadra 35, CEP: 16064-100, Presidente Prudente/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0008-23;

V - ADRA - Núcleo de Itanhaem, Rua Guido Padovan, nº 255, Jd. Oasis, CEP: 11740-000, Itanhaem/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0010-48;

VI - ADRA - Centro Adventista de Araraquara, Av. Feijó, nº 775, centro, CEP: 14801-140, Araraquara/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0011-29;

VII - ADRA - Centro Adventista de Apoio a Familia – CAAF, Rua Antenor Duarte Vilela, nº 2.002, Dr. Paulo Prata, CEP: 14784-400, Barretos/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0014-71;

VIII - ADRA - Núcleo Vovó Josephina, Estrada Araçoiaba-Aparecidinha, Km 7,5, Retiro, CEP: 18190-000, Araçoiaba da Serra/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0015-52;

IX - ADRA - Núcleo de Araçariguama, Rua Goiás, nº 85, Jd. Brasil, CEP: 18147-000, Araçariguama/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0016-33;

X - ADRA - Núcleo de Engenheiro Coelho, Rua Benedito Cunha Guedes, nº 594, Jd Eldorado, CEP: 13165-000, Engenheiro Coelho/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0017-14;

XI - ADRA - Núcleo de Rio Claro, Av. 13 W, nº 100, Jd Novo Wenzel, CEP: 13503-710, Rio Claro/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0018-03;

XII - ADRA - Núcleo de São Paulo - Vl Clara, Rua Padre Antonio de Gouveia, nº 207, Jd Miriam, CEP: 04416-200, São Paulo/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0019-86;

XIII - ADRA - Núcleo de Osasco, Rua Leonor Rodrigues Borges, nº 106, Helena Maria, CEP: 06253-290, Osasco/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0021-09;

XIV - ADRA - Núcleo de Ibiuna, Estrada Murundu, s/n, Feital, CEP: 18150-000, Ibiuna/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0022-81;

XV - ADRA - Núcleo de Cubatão - Nova República, Rua Amaro Manoel dos Santos, nº 30, Jd. Nova República, CEP: 11534-310, Cubatão/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62;

XVI - ADRA - Núcleo Profa. Cássia Rodrigues Lasca, Rua Engenheiro Augusto de Figueiredo, nº 2.341, Bom Sucesso, CEP: 13045-248, Campinas/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0025-24;

XVII - ADRA - Núcleo de Cotia, Rua Salma, nº 25, Pq. São Jorge, CEP: 06708-090, Cotia/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0026-05;

XVIII - ADRA – Guarulhos, Rua São Vicente, nº 212, Gopoúva, CEP: 07020-280, Guarulhos/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0031-72;

XIX - ADRA - Núcleo Adventista de São José do Rio Preto, Rua Frei Arcanjo, nº 201, Parque da Cidadania, CEP: 15047-210, São José do Rio Preto/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0032-53;

XX - ADRA - Núcleo de Bertioga, Av. Deputado Emilio Justo, nº 300, Balneário Mogiano, CEP: 11250-000, Bertioga/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0033-34;

XXI – Projetos de Desenvolvimento e atenção ás famílias, crianças e adolescentes, em funcionamento nos municípios abaixo indicados:

a) na Cidade de Artur Nogueira - Casa ADRA e demais projetos;

b) em outros municípios em fase de implantação ou que vierem a ser criados.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 24/25
Mogi Mirim SP

37

Art. 46. A criação de novos estabelecimentos dar-se-á por aprovação da Diretoria Executiva e deliberada pelo Conselho Administrativo.

Art. 47. Os estabelecimentos mantidos, não têm fins lucrativos, sendo a eventual variação patrimonial de suas atividades, reinvestida nos fins institucionais e estatutários e ou, em atendimentos gratuitos a pessoas carentes.

Parágrafo único A fim de prover recursos necessários à consecução de seus objetivos estatutários, os estabelecimentos poderão desenvolver atividades meio, em conformidade com o Art. 14.

Art. 48. A ADRA CENTRAL é entidade de conselho e coordenação de suas Administrações Regionais, seus estabelecimentos, entre si, cabendo apoiá-los na realização dos objetivos que lhes são comuns.

Art. 49. A coordenação das atividades de cada estabelecimento será exercida por um Coordenador nomeado por deliberação do Conselho Administrativo.

CAPÍTULO IX
REPRESENTAÇÃO LEGAL

Art. 50. A ADRA CENTRAL será representada na esfera judicial e extrajudicial, ativa ou passivamente, pelo Presidente ou por representantes legais especialmente constituídos pôr ele ou pelo Conselho Administrativo, podendo o Presidente ou os referidos representantes legais constituir ou desconstituir procuradores, inclusive advogados, por instrumento público ou particular outorgando-lhes os necessários mandatos com a cláusula *"AD JUDICIA"* e demais poderes constantes do artigo 38 do Código de Processo Civil nas ações administrativas ou judiciais.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. As associadas da ADRA CENTRAL e os integrantes do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal, e da Diretoria Executiva não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da mesma, salvo por violação deste estatuto ou de disposição expressa de lei.

Art. 52. O presente Estatuto poderá ser emendado ou alterado a qualquer tempo, por resolução de 2/3 (dois terços) dos associados, presentes a uma Assembleia Geral devidamente convocada.

Parágrafo único. As emendas a que se refere o presente artigo deverão ser propostas pelo Conselho Administrativo à Assembleia.

Art. 53. A ADRA CENTRAL só poderá ser dissolvida ou extinta por voto da maioria absoluta dos representantes dos associados presentes a uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim convocada, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo único. Em caso de dissolução ou extinção da ADRA CENTRAL, todo o patrimônio remanescente será destinado a entidades sem fins lucrativos congêneres, mediante deliberação da Assembleia Geral.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 614 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 25/25
Mogi Mirim SP

Art. 54. O presente Estatuto, emendado e com sua nova redação consolidada, foi aprovado e referendado, com base das disposições do anterior, pela unanimidade dos representantes das associadas presentes na 2ª Assembleia Geral Ordinária, devidamente convocada e realizada no dia 25 de novembro de 2016, nas dependências da associada União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, localizada na Av. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, Jardim Rezek II, Artur Nogueira, SP, passando a viger a partir do registro formal no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, competente.

Artur Nogueira- SP, 25 de novembro de 2016

Dr. Elnio Alvares de Freitas
Presidente

Pr. Emmanuel Oliveira Guimarães
Secretário

Dr. Alcides Coimbra
OAB/SP 133.988
CPF: 661.379.428-72

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rel. Walter Marques - Oficial
Rua Dr. Ulhôa Cintra, nº. 814 - Centro - CEP 13.800-061
Mogi Mirim - SP - Tel.: 19 - 3862-2130

Protocolo nº12306, de 09/12/2016
Averbado em Pessoa Jurídica sob o nº 2517 do Livro A-03,digitalizado e microfilmado sob nº 64813,nesta data.
MOGI MIRIM/SP, 9 de dezembro de 2016

VALMIR MARQUES

Cartor:	78,67	IPESP...:	11,52	Justiça..:	5,40
Estado:	22,37	Reg.Civ.:	4,14	Dilig/Out:	0,00
TOTAL:	128,23				

Município: 2,36
Min.Púb..: 2,36

16

39

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 15.355.260/0006-61

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 02/12/2025 às 11:13:06

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados apartir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 9B88AD52.BB5D56BB.BB953892.A090830F

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

40

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA**

CPF/CNPJ: **15.355.260/0006-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:19:39 do dia 02/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: E3ET021225111939

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
CNPJ: 15.355.260/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:23 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2026.
Código de controle da certidão: **7125.3E98.F931.3BB2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0796/2014 Impresso em: 02/12/2025, às 11h29min

AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAL CENTRAL BRASILEIRA

CNPJ : **15.355.260/0006-61**

Endereço: ESTRADA APIAI-IPORANGA KM 2,5, S/N Complemento: térreo

Bairro: PALMITAL CEP: 18320000

Município: APIAI - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correcionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

43

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.355.260

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Folha 1 de 1

Certidão nº 75959435

Data e hora da emissão 02/12/2025 11:26:14 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

24

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

CERTIDÃO

MUNICÍPIO DE APIAÍ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Ladeira Manoel Augusto n° 92, Apiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n° 46.634.242/0001-38,

CERTIFICA para os devidos fins que:

a Entidade *AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAS CENTRAL BRASILEIRA*, pessoa jurídica de direito privado, entidade de fins Assistenciais, não lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 15.355.260/0006-61, com sede social localizada à Estrada de Apiaí-Iporanga, km 2,5, Bairro Palmital, Apiaí/SP, foi declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 09, de 16 de maio de 2013.

Apiaí/SP 24 de abril de 2025.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

1

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

45

MUNICIPIO DE APIAI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

MOBILIÁRIO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN	DATA DE CADASTRO
3688	15.355.260/0006-61		NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	09/01/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL
AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA - APIAI- IPORANGA	1	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
18320000	PALMITAL	APIAÍ	SP

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
414	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA	DATA DO ENCERRAMENTO
ATIVO	03/12/2012	/ /
CLASSIFICAÇÃO	**DATA VIGÊNCIA**	**DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO**
VARIÁVEL	/ /	/ /

Autenticação Eletrônica:

Emitida às: **11:18:44** do dia **02/12/2025** Código de Verificação: **2249-3105-9832**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APIAÍ/SP

46

COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO 2025

(x) Serviços
( ) Programas
( ) Projetos
( ) Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Apiaí/SP

INSCRIÇÃO Nº 01/2013

O seguinte serviço socioassistencial:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Adolescentes de 15 a 17 anos.

Este é executado pela entidade **ADRA Núcleo Bom Samaritano**, CNPJ: **15.355.260/0006-61**, com sede em Apiaí, sito à Estrada **de Apiaí-Iporanga km 2,5, S/N - Bairro Palmital - Apiaí/SP - CEP 18320-000** e encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Apiaí, 28 de abril de 2025

Alaíme Yuki Monteiro Takiguchi Correa
Presidente do CMAS – Apiaí/SP
Gestão 2025/2026

Mikelle Cristina de Oliveira Pontes
Secretária Executiva do CMAS – Apiaí/SP
Gestão 2025/2026

Rua Maria Elisa de Campo, nº 57 – Centro – CEP 18320-000 – Apiaí/SP
Telefone: 15 3552 1589 – e-mail: cmas.apiai@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APIAÍ/SP

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua Maria Eliza de Campos, 75, Centro, nesta cidade, declara para os devido fins que a OSC AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA NÚCLEO BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob n° 15.355.260/0006-61 situado na Estrada Apiai - Iporanga km 2,5 B° Palmital, nesta cidade de Apiai-SP, possui o anexo IV e encontra-se inscrita neste CMAS, sob número 001/2013, desde 01/04/ 2013, de acordo com a instruções contidas na Resolução CNAS n. 14/2014 e a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS.

A entidade oferta os seguintes serviços socioassistenciais, sendo eles:

- **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.**

- **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Proteção Social Básica para Adolescentes de 15 a 17 anos.**

Declaramos ainda, que a mesma apresentou a devida Prestação de Contas, a qual foi recebida por esta serventia na data de 24/04/2025, contendo o **Plano de Ação Anual para o corrente exercício**, bem como o **Relatório de Atividades Desenvolvidas no exercício anterior**, conforme exigência deste CMAS.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Apiaí, 28 de abril de 2025

Alaíme Yuki Monteiro Takiguchi Correa
Presidente do CMAS – Apiaí/SP
Gestão 2025/2026

Mikelle Cristina de Oliveira Pontes
Secretária Executiva do CMAS – Apiaí/SP
Gestão 2025/2026

Rua Maria Elisa de Campo, nº 57 – Centro – CEP 18320-000 – Apiaí/SP
Telefone: 15 3552 1589 – e-mail: cmas.apiai@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua 7 de Setembro, 377 – Centro – CEP 18.320-000 - Fone: (15) 3552-1267 - E-mail: cmdcaapiai2019@gmail.com

48

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nome da Instituição: ADRA Núcleo Bom Samaritano

Endereço: Estrada de Apiaí-Iporanga, km 2,5 – Bairro Palmital – Apiaí/SP

CEP 18.320-000

CNPJ: 15.355.260/0006-61

Inscrição Nº: 010

Certifico para fins filantrópicos, que a entidade citada está matriculada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Apiaí, sob o **REGISTRO DE Nº 10,** conforme o disposto nos artigos 90 e 91 da lei 8069/90 de 13 de junho de 1990 - ESTATUDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para atendimento de assistência social, sem alojamento, a crianças e adolescentes no município de Apiaí.

Apiaí 20 de junho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE ENOK SAWAZAKI
Data: 20/06/2024 11:02:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Enok Sawazaki
Presidente do CMDCA de Apiaí

"De todos os presentes da natureza para a raça humana, o que é mais doce para o homem do que uma criança?" (Ernest Hemingway)

49

RESOLUÇÃO Nº 3 de 3 dezembro 2023
Aprovado na Plenária de 12 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo, das Governamentais e não Governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apiaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Apiaí - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 144 de 2 de agosto de 1991 que dispõe sobre apolítica municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências

Considerando o disposto no artigo 91 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no que tange ao registro de Organizações da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Apiaí –CMDCA;

Considerando o disposto na Resolução nº 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil e inscrição dos programas executados por Organizações da Sociedade Civil e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

RESOLVE:

I- DO REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 1º - As entidades não governamentais que desenvolvam trabalhos com crianças e adolescentes, no município de Apiaí somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o art. 91 da Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990

Art. 2º - Para efetivação do Registro no CMDCA é necessário que a entidade realize atendimento para crianças e adolescentes e preencha os requisitos:
I - Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II - Apresentar plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

50

III - Estar regularmente constituída;
IV - Ter em seus quadros pessoas idôneas.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não concede registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, nos termos do Art. 3º da Resolução n.º 71/2001 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apiaí concederá registro às entidades não governamentais, sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional. nos termos dos artigos 90 e 91 do ECA e do artigo 430, II da CLT, além de atender as legislações correlatas.

§3º As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e desenvolvam programas na modalidade Educação à Distância -EaD em Apiaí devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA do Município onde têm sede e no CMDCA de Apiaí.

Art. 3º Para obtenção ou renovação de registro, deverão ser apresentados, os seguintes documentos:
I – Ofício, em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil, assinado pelo representante legal, dirigido à presidência do CMDCA, solicitando a concessão ou a renovação do registro.
II – Estatuto Social registrado em Cartório;
III – Ata de eleição da atual Diretoria Executiva da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório;
V – Certidão de regularidade do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
VI – Plano de trabalho com os dados institucionais da Organização da Sociedade Civil e descritivo das atividades da Organização da Sociedade Civil, em papel timbrado da Organização, e assinatura do representante legal (ou assinatura simples do representante legal junto com carimbo do CNPJ.
VII - Atestado de antecedentes criminais negativo de todos os membros da Diretoria Estatutária;

§ 1º Caso haja pendências na documentação, necessidade de esclarecimentos e/ou adequações, o CMDCA, com suporte da Secretaria Executiva, enviará pedido de retificação e/ou complementação ao solicitante, que deverá apresentar resposta, justificativa contestação e/ou envio de documentos, no prazo de 15 dias uteis, sob pena de indeferimento sumário da solicitação e arquivamento do processo.

Art. 4º O registro terá validade:
I – de 02 (dois) anos para Organização da Sociedade Civil que solicitar a primeira concessão;
II – de 04 (quatro) anos para Organização da Sociedade Civil que solicitar a renovação de registro existente.
Parágrafo único: Cabe ao CMDCA reavaliar a concessão ou renovação de registro

Art. 5º - O Registro fica sujeito à revalidação, que deverá ser requerida entre 90 (noventa) dias antes do término do prazo de validade.

Prefeitura do Município de
Estado de São Paulo

Pref. Mun. Apiaí - SP
0 011111 151307

5A

LEI MUNICIPAL Nº 09, de 16 de maio de 2013.

"Considera de Utilidade Pública a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistências Central Brasileira (ADRA) - Núcleo Bom Samaritano, em Apiaí (SP)".

ARI OSMAR MARTINS KINOR, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara do Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAS CENTRAL BRASILEIRA (ADRA) - NÚCLEO BOM SAMARITANO, localizado no Município de Apiaí, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Apiaí, 16 de maio de 2013.

ARI OSMAR MARTINS KINOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAI

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 020 de 27 de março de 2013, de autoria do Senhor Prefeito Municipal.

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830
www.apiai.sp.gov.br

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

Associação Maestro Custódio Possidônio Martins
Utilidade Pública Municipal nº 142/2015
Utilidade Pública Estadual nº 16.333/2016
CRCE nº 0758/2015
Ponto de Cultura

Apiaí, 01 de Setembro de 2025.

Assunto: Solicitação de Indicação para Emenda Impositiva – Custeio e Investimeto

Prezado(a) Senhor(a),
Sandro Marcio Cosmo

A Associação Maestro Custódio Possidônio Martins, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Apiaí/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria solicitar a indicação de recursos por meio de Emenda Impositiva para aquisição de instrumentos musicais e serviços diversos, como o pagamento de professores, oficineiros de arte e música. Indicação de Emenda na modalidade **Custeio e Investimento.**
Atualmente, a Associação atende cerca de **160 alunos**, oferecendo gratuitamente **aulas de música** com diversos instrumentos, pintura sobre telas, pintura em tecidos e técnicas de desenho, dança, além de manter em atividade a **Banda Municipal de Apiaí** e a **Fanfarra FAMAPI**. As vagas são disponibilizadas de acordo com a quantidade de instrumentos que a entidade possui para empréstimo, o que limita o número de beneficiários diretos.

Com a finalidade de ampliar e qualificar o atendimento, bem como garantir a continuidade das atividades, solicitamos o apoio de Vossa Senhoria para a destinação de emenda parlamentar que possa fortalecer este importante trabalho social e cultural. As ações da Associação impactam diretamente a comunidade, promovendo inclusão, acesso à arte e ao conhecimento, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e cidadania, principalmente entre crianças, adolescentes e jovens.

Na certeza de contar com a atenção de Vossa Senhoria, renovamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer informações complementares que se façam necessárias.

Câmara Municipal de Apiaí-SP
cmapiai.sp.gov.br
Protocolo Nº: 171/2025
Documento: OFICIO
Número/Ano: 142/2015
Processo Nº: 014610142025
Data: 17/10/2025 **Hora:** 17:04:59
MICHEL HENRIQUE DIAS
Responsável pelo protocolo

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIMAR DA ROSA CAMARGO
Data: 31/08/2025 23:23:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josimar da Rosa Camargo
Presidente

2

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

Associação Maestro Custódio Possidônio Martins
Utilidade Pública Municipal nº 142/2015
Utilidade Pública Estadual nº 16.333/2016
CRCE nº 0758/2015
Ponto de Cultura

Apiaí, 01 de Setembro de 2025.

Assunto: Solicitação de Indicação para Emenda Impositiva – Custeio e Investimeto

Prezado(a) Senhor(a),
Lucas Henrique Dias Morato

A Associação Maestro Custódio Possidônio Martins, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Apiaí/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria solicitar a indicação de recursos por meio de Emenda Impositiva para aquisição de instrumentos musicais e serviços diversos, como o pagamento de professores, oficineiros de arte e música. Indicação de Emenda na modalidade **Custeio e Investimento.**
Atualmente, a Associação atende cerca de **160 alunos**, oferecendo gratuitamente **aulas de música** com diversos instrumentos, pintura sobre telas, pintura em tecidos e técnicas de desenho, dança, além de manter em atividade a **Banda Municipal de Apiaí** e a **Fanfarra FAMAPI**. As vagas são disponibilizadas de acordo com a quantidade de instrumentos que a entidade possui para empréstimo, o que limita o número de beneficiários diretos.

Com a finalidade de ampliar e qualificar o atendimento, bem como garantir a continuidade das atividades, solicitamos o apoio de Vossa Senhoria para a destinação de emenda parlamentar que possa fortalecer este importante trabalho social e cultural. As ações da Associação impactam diretamente a comunidade, promovendo inclusão, acesso à arte e ao conhecimento, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e cidadania, principalmente entre crianças, adolescentes e jovens.

Na certeza de contar com a atenção de Vossa Senhoria, renovamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer informações complementares que se façam necessárias.

Câmara Municipal de Apiaí-SP
cmapiai.sp.gov.br
Protocolo Nº: 170/2025
Documento: OFICIO
Número/Ano: 142/2015
Processo Nº: 014292012025
Data: 17/10/2025 **Hora:** 17:01:57
MICHEL HENRIQUE DIAS
Responsável pelo protocolo

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIMAR DA ROSA CAMARGO
Data: 31/08/2025 23:23:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josimar da Rosa Camargo
Presidente

3

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

Associação Maestro Custódio Possidônio Martins
Utilidade Pública Municipal nº 142/2015
Utilidade Pública Estadual nº 16.333/2016
CRCE nº 0758/2015
Ponto de Cultura

Apiaí, 01 de Setembro de 2025.

Assunto: Solicitação de Indicação para Emenda Impositiva – Custeio e Investimeto

Prezado(a) Senhor(a),
Raul Adil Alves Miranda

A Associação Maestro Custódio Possidônio Martins, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Apiaí/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria solicitar a indicação de recursos por meio de Emenda Impositiva para aquisição de instrumentos musicais e serviços diversos, como o pagamento de professores, oficineiros de arte e música. Indicação de Emenda na modalidade **Custeio e Investimento.**
Atualmente, a Associação atende cerca de **160 alunos**, oferecendo gratuitamente **aulas de música** com diversos instrumentos, pintura sobre telas, pintura em tecidos e técnicas de desenho, dança, além de manter em atividade a **Banda Municipal de Apiaí** e a **Fanfarra FAMAPI**. As vagas são disponibilizadas de acordo com a quantidade de instrumentos que a entidade possui para empréstimo, o que limita o número de beneficiários diretos.

Com a finalidade de ampliar e qualificar o atendimento, bem como garantir a continuidade das atividades, solicitamos o apoio de Vossa Senhoria para a destinação de emenda parlamentar que possa fortalecer este importante trabalho social e cultural. As ações da Associação impactam diretamente a comunidade, promovendo inclusão, acesso à arte e ao conhecimento, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e cidadania, principalmente entre crianças, adolescentes e jovens.

Na certeza de contar com a atenção de Vossa Senhoria, renovamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer informações complementares que se façam necessárias.

Câmara Municipal de Apiaí-SP
cmapiai.sp.gov.br
Protocolo Nº: 169/2025
Documento: OFICIO
Número/Ano: 142/2015
Processo Nº: 012684682025
Data: 17/10/2025 **Hora:** 16:59:12
MICHEL HENRIQUE DIAS
Responsável pelo protocolo

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIMAR DA ROSA CAMARGO
Data: 31/08/2025 23:23:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josimar da Rosa Camargo
Presidente

4

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

Associação Maestro Custódio Possidônio Martins
Utilidade Pública Municipal nº 142/2015
Utilidade Pública Estadual nº 16.333/2016
CRCE nº 0758/2015
Ponto de Cultura

Apiaí, 01 de Setembro de 2025.

Assunto: Solicitação de Indicação para Emenda Impositiva – Custeio e Investimeto

Prezado(a) Senhor(a),
André Luiz Rodrigues de Souza

A Associação Maestro Custódio Possidônio Martins, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Apiaí/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria solicitar a indicação de recursos por meio de Emenda Impositiva para aquisição de instrumentos musicais e serviços diversos, como o pagamento de professores, oficineiros de arte e música. Indicação de Emenda na modalidade **Custeio e Investimento.**
Atualmente, a Associação atende cerca de **160 alunos**, oferecendo gratuitamente **aulas de música** com diversos instrumentos, pintura sobre telas, pintura em tecidos e técnicas de desenho, dança, além de manter em atividade a **Banda Municipal de Apiaí** e a **Fanfarra FAMAPI**. As vagas são disponibilizadas de acordo com a quantidade de instrumentos que a entidade possui para empréstimo, o que limita o número de beneficiários diretos.

Com a finalidade de ampliar e qualificar o atendimento, bem como garantir a continuidade das atividades, solicitamos o apoio de Vossa Senhoria para a destinação de emenda parlamentar que possa fortalecer este importante trabalho social e cultural. As ações da Associação impactam diretamente a comunidade, promovendo inclusão, acesso à arte e ao conhecimento, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e cidadania, principalmente entre crianças, adolescentes e jovens.

Na certeza de contar com a atenção de Vossa Senhoria, renovamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer informações complementares que se façam necessárias.

Câmara Municipal de Apiaí-SP
cmapiai.sp.gov.br
Protocolo Nº: 168/2025
Documento: OFICIO
Número/Ano: 142/2015
Processo Nº: 013500582025
Data: 17/10/2025 Hora: 16:56:18
MICHEL HENRIQUE DIAS
Responsável pelo protocolo

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIMAR DA ROSA CAMARGO
Data: 31/08/2025 23:23:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josimar da Rosa Camargo
Presidente

5

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

Associação Maestro Custódio Possidônio Martins
Utilidade Pública Municipal nº 142/2015
Utilidade Pública Estadual nº 16.333/2016
CRCE nº 0758/2015
Ponto de Cultura

Apiaí, 01 de Setembro de 2025.

Assunto: Solicitação de Indicação para Emenda Impositiva – Custeio e Investimeto

Prezado(a) Senhor(a),
Ricardo Dias de Pontes

A Associação Maestro Custódio Possidônio Martins, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Apiaí/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria solicitar a indicação de recursos por meio de Emenda Impositiva para aquisição de instrumentos musicais e serviços diversos, como o pagamento de professores, oficineiros de arte e música. Indicação de Emenda na modalidade **Custeio e Investimento.**
Atualmente, a Associação atende cerca de **160 alunos**, oferecendo gratuitamente **aulas de música** com diversos instrumentos, pintura sobre telas, pintura em tecidos e técnicas de desenho, dança, além de manter em atividade a **Banda Municipal de Apiaí** e a **Fanfarra FAMAPI**. As vagas são disponibilizadas de acordo com a quantidade de instrumentos que a entidade possui para empréstimo, o que limita o número de beneficiários diretos.

Com a finalidade de ampliar e qualificar o atendimento, bem como garantir a continuidade das atividades, solicitamos o apoio de Vossa Senhoria para a destinação de emenda parlamentar que possa fortalecer este importante trabalho social e cultural. As ações da Associação impactam diretamente a comunidade, promovendo inclusão, acesso à arte e ao conhecimento, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e cidadania, principalmente entre crianças, adolescentes e jovens.

Na certeza de contar com a atenção de Vossa Senhoria, renovamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer informações complementares que se façam necessárias.

Câmara Municipal de Apiaí-SP
cmapiai.sp.gov.br
Protocolo Nº: 166/2025
Documento: OFICIO
Número/Ano: 142/2015
Processo Nº: 015551342025
Data: 17/10/2025 **Hora:** 16:49:35
MICHEL HENRIQUE DIAS
Responsável pelo protocolo

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIMAR DA ROSA CAMARGO
Data: 31/08/2025 23:23:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josimar da Rosa Camargo
Presidente

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

Associação Maestro Custódio Possidônio Martins
Utilidade Pública Municipal nº 142/2015
Utilidade Pública Estadual nº 16.333/2016
CRCE nº 0758/2015
Ponto de Cultura

Apiaí, 01 de Setembro de 2025.

Assunto: Solicitação de Indicação para Emenda Impositiva – Custeio e Investimeto

Prezado(a) Senhor(a),
João Paulo Cordeiro de Lima

A Associação Maestro Custódio Possidônio Martins, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Apiaí/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria solicitar a indicação de recursos por meio de Emenda Impositiva para aquisição de instrumentos musicais e serviços diversos, como o pagamento de professores, oficineiros de arte e música. Indicação de Emenda na modalidade **Custeio e Investimento.**
Atualmente, a Associação atende cerca de **160 alunos**, oferecendo gratuitamente **aulas de música** com diversos instrumentos, pintura sobre telas, pintura em tecidos e técnicas de desenho, dança, além de manter em atividade a **Banda Municipal de Apiaí** e a **Fanfarra FAMAPI**. As vagas são disponibilizadas de acordo com a quantidade de instrumentos que a entidade possui para empréstimo, o que limita o número de beneficiários diretos.

Com a finalidade de ampliar e qualificar o atendimento, bem como garantir a continuidade das atividades, solicitamos o apoio de Vossa Senhoria para a destinação de emenda parlamentar que possa fortalecer este importante trabalho social e cultural. As ações da Associação impactam diretamente a comunidade, promovendo inclusão, acesso à arte e ao conhecimento, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e cidadania, principalmente entre crianças, adolescentes e jovens.

Na certeza de contar com a atenção de Vossa Senhoria, renovamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer informações complementares que se façam necessárias.

Câmara Municipal de Apiaí-SP
cmapiai.sp.gov.br
Protocolo Nº: 165/2025
Documento: OFICIO
Número/Ano: 142/2015
Processo Nº: 017633012025
Data: 17/10/2025 **Hora:** 16:46:39
MICHEL HENRIQUE DIAS
Responsável pelo protocolo

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIMAR DA ROSA CAMARGO
Data: 31/08/2025 23:23:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josimar da Rosa Camargo
Presidente

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

Associação Maestro Custódio Possidônio Martins
Utilidade Pública Municipal nº 142/2015
Utilidade Pública Estadual nº 16.333/2016
CRCE nº 0758/2015
Ponto de Cultura

Apiaí, 01 de Setembro de 2025.

Assunto: Solicitação de Indicação para Emenda Impositiva – Custeio e Investimeto

Prezado(a) Senhor(a),
Ricardo Rubens de Assis

A Associação Maestro Custódio Possidônio Martins, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Apiaí/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria solicitar a indicação de recursos por meio de Emenda Impositiva para aquisição de instrumentos musicais e serviços diversos, como o pagamento de professores, oficineiros de arte e música. Indicação de Emenda na modalidade **Custeio e Investimento.**
Atualmente, a Associação atende cerca de **160 alunos**, oferecendo gratuitamente **aulas de música** com diversos instrumentos, pintura sobre telas, pintura em tecidos e técnicas de desenho, dança, além de manter em atividade a **Banda Municipal de Apiaí** e a **Fanfarra FAMAPI**. As vagas são disponibilizadas de acordo com a quantidade de instrumentos que a entidade possui para empréstimo, o que limita o número de beneficiários diretos.

Com a finalidade de ampliar e qualificar o atendimento, bem como garantir a continuidade das atividades, solicitamos o apoio de Vossa Senhoria para a destinação de emenda parlamentar que possa fortalecer este importante trabalho social e cultural. As ações da Associação impactam diretamente a comunidade, promovendo inclusão, acesso à arte e ao conhecimento, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e cidadania, principalmente entre crianças, adolescentes e jovens.

Na certeza de contar com a atenção de Vossa Senhoria, renovamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer informações complementares que se façam necessárias.

Câmara Municipal de Apiaí-SP
cmapiai.sp.gov.br
Protocolo Nº: 167/2025
Documento: OFICIO
Número/Ano: 142/2015
Processo Nº: 015638562025
Data: 17/10/2025 **Hora:** 16:53:25
MICHEL HENRIQUE DIAS
Responsável pelo protocolo

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIMAR DA ROSA CAMARGO
Data: 31/08/2025 23:23:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josimar da Rosa Camargo
Presidente

8

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

Associação Maestro Custódio Possidônio Martins
Utilidade Pública Municipal nº 142/2015
Utilidade Pública Estadual nº 16.333/2016
CRCE nº 0758/2015
Ponto de Cultura

Apiaí, 01 de Setembro de 2025.

Assunto: Solicitação de Indicação para Emenda Impositiva – Custeio e Investimeto

Prezado(a) Senhor(a),
Ari Osmar Martins Kinor

A Associação Maestro Custódio Possidônio Martins, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Apiaí/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria solicitar a indicação de recursos por meio de Emenda Impositiva para aquisição de instrumentos musicais e serviços diversos, como o pagamento de professores, oficineiros de arte e música. Indicação de Emenda na modalidade **Custeio e Investimento.**
Atualmente, a Associação atende cerca de **160 alunos**, oferecendo gratuitamente **aulas de música** com diversos instrumentos, pintura sobre telas, pintura em tecidos e técnicas de desenho, dança, além de manter em atividade a **Banda Municipal de Apiaí** e a **Fanfarra FAMAPI**. As vagas são disponibilizadas de acordo com a quantidade de instrumentos que a entidade possui para empréstimo, o que limita o número de beneficiários diretos.

Com a finalidade de ampliar e qualificar o atendimento, bem como garantir a continuidade das atividades, solicitamos o apoio de Vossa Senhoria para a destinação de emenda parlamentar que possa fortalecer este importante trabalho social e cultural. As ações da Associação impactam diretamente a comunidade, promovendo inclusão, acesso à arte e ao conhecimento, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e cidadania, principalmente entre crianças, adolescentes e jovens.

Na certeza de contar com a atenção de Vossa Senhoria, renovamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer informações complementares que se façam necessárias.

Câmara Municipal de Apiaí-SP
cmapiai.sp.gov.br
Protocolo Nº: 164/2025
Documento: OFICIO
Número/Ano: 142/2015
Processo Nº: 013955782025
Data: 17/10/2025 **Hora:** 16:42:33
MICHEL HENRIQUE DIAS
Responsável pelo protocolo

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIMAR DA ROSA CAMARGO
Data: 31/08/2025 23:23:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josimar da Rosa Camargo
Presidente

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

PLANO DE TRABALHO

SUBAÇÃO:	**Custeio e Investimento** para aquisição de acessórios e instrumentos musicais, materiais diversos, serviço de transporte, aulas de percussão e aquisição de uniforme para Banda Municipal
VALOR:	R$ 92.000,00

• DADOS CADASTRAIS DA OSC			
Razão Social da OSC	Associação Maestro Custódio Possidônio Martins		
Nome Fantasia da OSC	Associação Maestro Custódio Possidônio Martins		
CNPJ: 08.786.038/0001-43		**Data da Abertura CNPJ: 09/02/2007**	
Atividade Econômica Principal (Cartão CNPJ)		**90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**	
Atividade Econômica Secundária (Cartão CNPJ)		**85.92-9-03 - Ensino de música**	
Endereço Rua das Indústrias nº12 Bairro Alto da Tenda			
Cidade	**UF**	**CEP**	**Telefone**
Apiaí	SP	18.320-039	15 99647-8345
E-mail			
polomusicalapiai@hotmail.com			
Código	**Nº Inscrição CMAS/Validade**	**Nº Inscrição CMDCA/ Validade**	**Nº Inscrição CM (outros)**
		Nº09 – Abril de 2024	
Conta-Corrente	**Banco**	**Agência**	**Praça Pagamento**
40.281-8	Banco do Brasil	3637-4	Apiaí - SP

10

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

1.2. DADOS CADASTRAIS DO COORDENADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL DA OSC			
Nome do Representante Legal			**Cargo**
Josimar da Rosa Camargo			Presidente
RG/CI	**Órgão Expedidor**	**CPF**	
45.721.788-1	SSP-SP		379.711.478-80
Endereço Residencial (rua, bairro,nº,etc)			
Rua Expedicionária Inês Martins nº59, Bairro Jardim Paraíso			
Cidade		**UF**	**CEP**
Apiaí		SP	18.320-039
E-mail			**Telefone**
josimarbatera@hotmail.com			(15) 99647-8345

1.3. MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL					
Período de Mandato					
Nome	**CPF**	**RG**	**Órgão Emissor/UF**	**Escolaridade**	**Cargo**
Josimar da Rosa Camargo	379.711.478-80	45.721.788-1	SSP-SP	Superior Completo	Presidente
Emerson Sales de Lima	285.318.908-29	40.198.289-0	SSP-SP	Médio Completo	Vice-Presidente
Aristefany Pamela Lopes de Souza Siqueira	524.293.478-65	63.265.620-7	SSP-SP	Médio Completo	Secretário
Fabio Fagundes	072.966.088-54	15.942.284	SSP-SP	Superior Completo	Tesoureiro
Mara Raquel de Assunção de Oliveira	410.815.768-04	47.574.964-9	SSP-SP	Médio Completo	Conselho Fiscal
Wilian Pedro Carriel de Lima	405.916.148-98	48.251.286-6	SSP-SP	Médio Completo	Conselho Fiscal

AA

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

- **CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A Associação Maestro Custódio Possidônio Martins é uma organização social sem fins lucrativos dedicada ao ensino musical e artístico. Nossa principal missão é promover a **transformação social por meio da cultura**, impactando positivamente a vida de crianças, jovens e adultos da cidade de Apiaí.

Atualmente, atendemos **mais de 80 crianças e jovens**, oferecendo programas gratuitos de aulas para diversos instrumentos musicais, Prática Orquestral, Pintura sobre Telas, Técnicas de Desenho, Pintura em Tecidos e Dança e Ritmos (diversos estilos). Nossas atividades visam desenvolver a criatividade, concentração, respeito, sensibilidade, autodisciplina e senso colaborativo, **oportunizando o desenvolvimento pessoal completo** de cada aluno.

O sucesso de nosso trabalho é evidenciado pela presença de ex-alunos em grandes orquestras do Brasil, como a Orquestra Jovem de Tatuí/SP e a Lira de Maringá/PR.

Nossa jornada começou em **2010**, quando éramos apenas uma Banda com um grande sonho: ampliar a participação e oferecer mais oportunidades a crianças e jovens de Apiaí. Para formalizar e estruturar esse objetivo, fundamos a Associação, que passou a oferecer aulas oficialmente para os novos músicos.

A quantidade de alunos interessados superou as expectativas, e o projeto cresceu, visando transformar a Banda de Coreto em uma **Banda Sinfônica**. Com isso, expandimos nossa oferta, incluindo aulas de instrumentos de cordas, como violino e violoncelo.

Em **2014**, com a crescente participação de novos alunos na Banda Sinfônica, estabelecemos uma parceria valiosa com o grupo de voluntários da empresa Intercement. Essa colaboração permitiu à Associação Musical ampliar ainda mais suas atividades, incorporando novas modalidades artísticas, como Pintura em Telas e Tecidos. Com essa diversificação, foram criados o **Polo Musical e o Polo Artístico**, que posteriormente incluíram aulas de Dança e Artes Cênicas.

Além das aulas e da participação ativa em eventos comemorativos e populares, mantendo a rica tradição da Banda Municipal, a Associação também organiza **eventos temáticos**. Dentre eles, destacam-se a Mostra Cultural em homenagem às mães e a Mostra Cultural Natalina, que apresentam a Banda, expõem as obras de arte produzidas pelos alunos e, promove também um Concurso de Desenhos, para incentivar e descobrir novos talentos artísticos.

120

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

Nosso sonho agora é conquistar uma **sede própria**. Estamos trabalhando para realizar esse objetivo por meio da apresentação de projetos para a aquisição de um terreno, visando a construção de um **Espaço Cultural**. Este espaço nos permitirá atender toda a região e proporcionar espetáculos culturais para a comunidade, além de buscar novos projetos para expandir a estrutura de atendimento da entidade.

MISSÃO

"Promover a excelência na prática musical e artística, tornando-a acessível a todas as classes sociais. Capacitar a comunidade, desenvolvendo habilidades e valores que contribuam para a formação integral e a superação pessoal."

VISÃO

"Ser reconhecida como referência regional na transmissão de conhecimento musical e artístico, destacar-se pela excelência no ensino coletivo e pela qualidade no atendimento. Formar indivíduos com princípios sólidos de ética, moral e cidadania, pautando nossa atuação no amor e respeito pelas pessoas."

VALORES:

- Relacionamento;
- Formação Continuada;
- Transparência;
- Trabalho cooperativo;
- Responsabilidade social;
- Facilitador da realização dos sonhos;
- Valorização Pessoal;
- Formação de caráter;
- Ampliação de horizontes;
- Objetividade;
- Respeito ao Próximo;
- Valorização do tempo;
- Comunicação;
- Comprometimento;
- Ética;
- Disciplina.

POLÍTICA:

Estamos comprometidos na realização de Aulas de música e artes para desenvolver talentos, a realização de apresentações e organização de

13

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

eventos temáticos, tendo como atrações as diversas atividades promovidas pela Associação Maestro Custódio Possidônio Martins.

Ainda, o desenvolvimento organizacional e formação da Banda/Orquestra Municipal de Apiaí, Grupo de Violão e demais Grupos Artísticos, além de comprometer-se também com a Responsabilidade Social, Ensino de qualidade de forma sustentável, segura e responsável, respeitando a nossa Missão, Visão e Valores.

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO

O Polo Musical e Polo Artístico, está localizado atualmente, na rua das Indústrias nº 12, Bairro Alto da Tenda, na cidade de Apiaí, adequando gradualmente o espaço para total acessibilidade, banheiros adaptados e equipamentos de segurança instalados, como extintores próprios de acordo com o uso do local. Possui também, cadeiras e estantes para uso nas aulas, equipamento de percussão, instrumentos musicais e equipamentos de escritório.

O Imóvel, de propriedade da empresa Intercement, encontra-se em comodato para a Prefeitura de Apiaí, sendo cedido à Associação para a realização de suas atividades.

EQUIPAMENTOS:

Itens	*Quantidade*
Mesa	09
Cadeira	60
Instrumentos musicais:	
*Instrumentos de metais**	*14*
*Instrumentos de madeira**	*12*
*Instrumentos de Cordas**	*28*
*Percussão**	*05*
Computador	02
Impressora	01
Quadro Branco	03
Armário	03
Prateleira	04
Banheiro	06

* Instrumentos de Metais – Trompete, Trombone, Tuba, Trompa e Bombardino.

14

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

Instrumentos de Madeiras – Saxofone, Clarinete, Flauta Transversal e Flauta Doce.

Instrumentos de Cordas – Violino, Violoncelo, Viola de Arco e Baixo Acústico.

Percussão – Bateria, Congas, Carrilhão, Pandeiro e Xilofone

- **CONQUISTAS E CERTIFICAÇÕES**

A Associação Maestro Custódio Possidônio Martins, devidamente registrada como Pessoa Jurídica, é **Entidade Reconhecida como de Utilidade Pública Municipal** - Lei nº 142/2015 e de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16.333/2016, possuindo o **C.R.C.E (Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade) nº. 0758/2015**, junto ao Governo do Estado de São Paulo, Registrada como **Ponto de Cultura do Estado de São Paulo** através da **Cultura Viva** e **Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultura** – Decreto Estadual nº. 46.655/2002.
Reconhecida **12 vezes** com o **Prêmio Idealista do Instituto Intercement** através do incentivo ao voluntariado praticado pelos profissionais da Empresa Intercement, tendo o trabalho da Associação como **Destaque e Prêmio Motivação** por **4 anos seguidos**.

- **JUSTIFICATIVA**

Apiaí é uma cidade localizada a 328 km da cidade de São Paulo/SP, que tem sua população estimada em 24.804 habitantes no ano de 2022 pelo SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados.

O **IDHM** (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) de Apiaí está na posição **534 de 645** municípios do estado de São Paulo, de acordo com o ranking do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2022.

No ano de 2020, a **renda per capita** calculada pelo SEADE nesta cidade foi de **R$ 445,21**.

Em 2021, segundo dados do Seade, a população é dividida da seguinte maneira:

15

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

0 a 14 anos: 20,3%, 15 a 29 anos: 24,5%, 30 – 59: 38,8%, 60 mais:16,4%

Conhecida por sua carência, que contrasta com o nível de desenvolvimento geral do Estado, a nossa região, o Alto Vale do Ribeira, andou na contramão do modelo industrializante, limitada pelas dificuldades geográficas de acesso e pelas restrições ambientais devido à sua inserção no maior remanescente de mata atlântica do estado, e muitas áreas de preservação ambiental. Ainda que o estado tenha se modernizado e seja um dos mais ricos da nação, nossa região não caminhou pela mesma trilha, ficando isolada desse processo, haja vista o índice de desenvolvimento humano e a renda per capita.

Também observamos que quase 50% da nossa população é composta por criança e/ou jovem, que merece ter oportunidades de aprendizado e desenvolvimento cultural, além da sala de aula e das matérias convencionais.

O estudo da música e das artes em geral, auxilia as crianças e jovens a descobrir e compreender o mundo, a fortalecer os laços afetivos, a desenvolver cultura e tolerância, a praticar o raciocínio logico, ajuda a mantê-los ocupados e a desenvolver a capacidade de escolha, disciplina e organização, elevando, comprovadamente, o seu desempenho na escola tradicional.

O fato de a cidade não oferecer atividades culturais que envolva essa parcela da sociedade é a maior justificativa para a existência desse projeto.

Atualmente somos uma das únicas, senão a única instituição disposta a oferecer atividades que venham preencher essa lacuna.

Como consequência dessa oferta e a adesão ao projeto de, principalmente crianças e jovens, temos obtido como resultado, jovens e adultos mais conscientes de um papel positivo na nossa sociedade, reconhecendo-se como capazes de contribuir para o desenvolvimento coletivo, por meio de seu desenvolvimento pessoal.

- **VOLUNTARIADO**

A Associação possui parceria com Grupo de Ação Ideal Voluntário (GAIV) do Instituto Intercement, onde profissionais da empresa instalada em

16

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

Apiaí apoiam de forma voluntária na organização das atividades realizadas, buscando recursos para organização de eventos e subsídios para aquisição de materiais e equipamentos para a entidade.

Através do GAIV a entidade teve acesso à Lei de Incentivo a Cultura, tendo como histórico a execução do projeto musical "Musicarte Apiaí" no ano de 2018 sobre o patrocínio da Empresa Intercement e execução do "Musicarte Apiaí 2" no ano de 2024.

Grupo também auxilia na busca de novas oportunidades de credenciamento de editais culturais e treinamentos para os Educadores, a fim de ampliar o nível de atendimento e qualidade dos trabalhos.

• DESCRIÇÃO DO PROJETO		
4.1. Título do Projeto	**4.2. Período de Execução**	
Apiaí Cultural	**Início Maio/2026**	**Fim Dezembro/2026**
4.3. Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento		
Identificação detalhada	Nº DE BENEFICIÁRIOS MÊS: 60 alunos	

4.4. Diagnóstico da Realidade

O município de Apiaí enfrenta desafios comuns a cidades do interior, como a carência de espaços culturais, falta de atividades de lazer formativas, uso excessivo de telas por crianças e jovens e necessidade de oportunidades de desenvolvimento artístico e social.

Nesse contexto, o Polo Musical e Artístico desempenha um papel central, oferecendo cursos gratuitos de música, dança, pintura e instrumentos musicais, atendendo crianças, adolescentes e adultos. Este diagnóstico foi elaborado a partir de entrevistas com beneficiários, evidenciando o impacto do projeto na realidade local e tem como objetivo compreender a percepção dos participantes e familiares em relação à importância do Polo Musical e Artístico, identificar os impactos sociais, culturais, educacionais e psicológicos do projeto.

17

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

Mapear quais seriam as alternativas de atividades dos entrevistados caso o Polo não existisse e qual a importância de subsidiar ações de fortalecimento e captação de recursos para a continuidade e expansão do Polo.

A metodologia foi elaborada a partir da análise qualitativa das respostas de participantes e familiares respondendo pesquisa através do sistema **Forms** de forma voluntaria e anônima, onde foram convidados a relatar: **O que mudou socialmente por participar do Polo Musical e Polo Artístico? Como você era antes das aulas e como está hoje?**

Compiladas as respostas obtivemos os seguintes relatos sobre antes de ingressarem no Polo Musical:

- Muitos não tinham conhecimento sobre música, instrumentos ou pintura.
- Havia isolamento social, timidez e dificuldades de comunicação.
- O tempo era gasto em atividades pouco construtivas, como uso excessivo do celular ou estar 'sem fazer nada'.
- Vários relatavam falta de motivação, tédio, sedentarismo e até situações de depressão e baixa autoestima.
- Poucos tinham acesso a instrumentos ou oportunidades de aprendizado artístico.
- A vida social se restringia a contatos virtuais, com pouca interação comunitária.

O relato sobre a influencia do Polo pos as aulas gerou itens distintos como :

O Desenvolvimento pessoal e social

- Aumento da autoconfiança e da autoestima, especialmente com apresentações públicas.
- Superação da timidez: alunos relatam que hoje são mais comunicativos e sociáveis.
- Fortalecimento da convivência familiar: pais e filhos participam juntos, aproximando gerações.
- Maior motivação para aprender e explorar novas áreas artísticas.
- Melhoria na concentração e redução da ansiedade e estresse.

Melhora no ciclo de amizades

- Formação de novos vínculos de amizade e redes de apoio social.

17

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

- Troca de experiências e trabalho em equipe, desenvolvendo a noção de coletividade.
- Participação em eventos comunitários, saindo da zona de conforto.

Questões educacionais e culturais

- Melhoria no desempenho escolar (relatos de notas mais altas em música e artes).
- Desenvolvimento de criatividade e expressão artística.
- Interesse por leitura de partituras, técnicas de pintura e domínio de novos instrumentos.
- Acesso gratuito a recursos e instrumentos que antes não eram possíveis para muitas famílias.

Emocional e psicológico

- Apoio importante em casos de depressão e baixa autoestima, promovendo bem-estar e alegria.
- Redução do tempo excessivo em telas, substituído por atividades produtivas.
- A música e a arte são relatadas como fontes de paz, alegria e realização pessoal.

Em base em todas essas informações concluímos
O Polo Musical em Apiaí se consolidou como um espaço de transformação social, oferecendo mais do que aulas de música, dança e pintura:
- Ele promove inclusão social e desenvolvimento humano.
- Atua como política pública de prevenção a problemas como isolamento, depressão e uso excessivo de tecnologia.
- Incentiva o protagonismo juvenil e fortalece laços familiares e comunitários.
- Contribui para uma cidade mais criativa, integrada e culturalmente ativa.

De maneira geral, o diagnóstico mostra que o Polo Musical não apenas ensina arte, mas também forma cidadãos mais felizes, motivados e socialmente engajados, impactando diretamente na qualidade de vida da população de Apiaí.

4.5. Objetivo Geral

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

16

Garantir a infraestrutura para a continuidade da oferta de cursos, a participação e organização de eventos culturais e a manutenção da Fanfarra FAMAPI e Banda Municipal.

Aumentar a oferta de atividades culturais e a participação da sociedade, promovendo o desenvolvimento de maneira geral. Valorizar as formas tradicionais de cultura e a manutenção dos patrimônios imateriais.

Garantir a manutenção e continuidade do ensino gratuito de aulas de música, artes e ensaios com a Banda e Fanfarra Municipal.

4.6. Objetivo Específicos

- Adquirir Instrumentos musicais, materiais e equipamentos para manter a qualidade na realização das atividades da Associação em sua diversidade.
- Adquirir Uniforme para uso da Banda Municipal de Apiaí
- Contratar empresa de transporte para levar a Fanfarra FAMAPI e Banda Municipal para eventos regionais
- Realizar aulas de percussão e ensaios com membros da Fanfarra FAMAPI
- Garantir atendimento gratuito à 60 alunos prioritariamente em vulnerabilidade social, a partir de 8 anos de idade, para o ensino de musicalização nas modalidades e conhecimento artístico;
- Garantir a continuidade das aulas de música (flautas transversal e doce, flauta contralto, atenor e baixo) ;
- Aprimorar a formação técnica e artística dos seus alunos, bem como de novos talentos, promovendo o seu desenvolvimento técnico artístico (execução instrumental, percepção auditiva, leitura e memória musical entre outras) e,
- Garantir acesso à cultura para crianças e adolescentes regularmente matriculadas na rede de ensino, bem como ao público atendido de demais faixas etárias, promovendo e proporcionando sua aproximação aos bens e serviços culturais que esta possa oferecer, seja na formação de músicos ou mesmo do público em geral.

4.7. Metodologia

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

20

A metodologia desenvolvida pela Associação Maestro Custódio Possidônio Martins está fundamentada na aquisições de materiais permanentes, acessórios e instrumentos musicais.

Serviço de Transporte e confecção de uniformes para a Banda Municipal investimentos serão realizados através da pesquisa de preços com três orçamentos, considerando para execução a proposta com o menor preço.

Aquisição de instrumentos musicais para uso nas aulas de música e instrumentos de percussão para auxiliar a formação e manutenção da fanfarra, material a ser adquirido através de 3 cotações, será usado para fortalecer as aulas de percussão para apoiar a manutenção da fanfarra FAMAPI, incluindo novos componentes através da prática musical.

Será medido a evolução através de lista de presença, registros fotográficos e divulgação das ações realizadas.

• DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS			
Meta(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
1. Aquisição de acessórios e Instrumentos musicais.	Considerações dos alunos sobre a ampliação das experiências nas aulas de música proporcionadas pelos instrumentos adquiridos através de pesquisa de satisfação.	60 alunos beneficiados com frequência mínima de 70% nas aulas, conforme registros de presença.	Notas fiscais, fotos, registros de divulgação e relatórios de ampliação das atividades.
2. Aquisição de materiais e itens de escritório para apoio nas aulas de música.	Considerações dos alunos sobre a melhoria na qualidade das aulas, produção de materiais artísticos e desenvolvimento de atividades lúdicas através de pesquisa de satisfação.	Preenchimento de 100% das vagas disponíveis em cada oficina ofertada.	Notas fiscais, fotos e materiais de divulgação das atividades.
3. Serviço de transporte para atender a	Considerações dos alunos sobre a participação nos	Utilização plena de 4 viagens	Notas fiscais e fotos do dos eventos.

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

21

Fanfarra a Banda Municipal.	eventos, participação regional com divulgação do projeto garantindo experiência aos músicos.	garantindo participação dos músicos e interação regional.	
4. Serviço de confecção de uniforme para Banda Municipal.	Organização dos músicos para representação do município em eventos regionais com divulgação do projeto garantindo experiência aos músicos.	Utilização plena por 30 músicos durante eventos e apresentações.	Notas fiscais e fotos do dos eventos.
5. Serviço de monitoria e aulas de percussão para Fanfarra FAMAPI.	Realização de aulas e ensaios, aplicando métodos específicos e preparação do grupo apresentações e eventos.	Realizar 4 aulas mensais com duração de 1 hora, com atendimento a 40 componentes.	Notas fiscais, relatórios e foto das aulas.

- **AÇÕES ANUAL DE ATIVIDADES**

A Associação Maestro Custodio Possidônio Martins pretende realizar a aquisição de acessórios e instrumentos musicais destinados ao uso nas aulas de música e também de instrumentos de percussão, que irão contribuir para a formação e manutenção da fanfarra.

Será contratado empresa de ônibus para auxiliar no transporte dos músicos para participar de eventos regionais.

Também será realizado aulas de percussão e monitoria da fanfarra FAMAPI para aprimorar as técnicas desenvolvida pelos músicos.

Por fim, será adquirido uniforme para uso dos músicos da Banda Municipal de Apiaí para uso em apresentações e eventos regionais.

22

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
Etapas	ITEM / GRUPO	Qtd.	Valor unitário	Valor Projeto
TOTAL Grupo de Despesas de Pré-Produção/Preparação				
1	Serviço de Aulas, Confecções e Transporte			
1.1	Transporte com onibus 45 lugares	4	R$ 4.500,00	R$ 18.000,00
1.2	Uniforme para Banda Municipal	30	R$ 450,00	R$ 13.500,00
1.3	Aulas de percussão e monitoria da Fanfarra FAMAPI	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00
1.4	Aulas de percussão e monitoria da Fanfarra MIRIM	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00
Aquisição				
2.1	ARCO P CONTRABAIXO ACUSTICO	1	R$ 398,00	R$ 398,00
2.2	ARCOS P VIOLONCELO	4	R$ 165,00	R$ 660,00
2.3	ARCOS P VIOLINO	4	R$ 95,00	R$ 380,00
2.4	ARCOS PARA VIOLA	2	R$ 110,00	R$ 220,00
2.5	BREU P VIOLINO	5	R$ 23,00	R$ 115,00
2.6	BREU P CELO	3	R$ 23,00	R$ 69,00
2.7	BREU P CONTRABAIXO	2	R$ 46,00	R$ 92,00
2.8	KIT DE ENCORDOAMENTO P VIOLINO	6	R$ 52,00	R$ 312,00
2.9	KIT DE ENCORDOAMENTO P VIOLA	3	R$ 71,00	R$ 213,00
2.10	KIT DE ENCORDOAMENTO P VIOLONCELO	3	R$ 135,00	R$ 405,00
2.11	KIT DE ENCORDOAMENTO P CONTRABAIXO ACUSTICO	2	R$ 460,00	R$ 920,00
2.12	PRATICAVEL DE ESTUDO	8	R$ 294,00	R$ 2.352,00
2.13	PEDESTAL SUPORTE P PRATO	2	R$ 410,00	R$ 820,00
2.14	PAR DE BAQUETAS 7A pares	10	R$ 14,00	R$ 140,00
2.15	TAMBORIM	2	R$ 75,00	R$ 150,00
2.16	BAQUETA P TAMBORIM	2	R$ 10,00	R$ 20,00
2.17	PANDEIRO LUEN NYLON	4	R$ 110,00	R$ 440,00
2.18	PANDEIRO PELE COURO	2	R$ 165,00	R$ 330,00
2.19	MEIA LUA	1	R$ 64,00	R$ 64,00
2.20	SURDO 60x20 VNZ 10 AFIN FERR CROM + TRIPE	1	R$ 784,00	R$ 784,00
2.21	SUPORTE P CAIXA	1	R$ 165,00	R$ 165,00
2.22	BANCO P BATERIA	1	R$ 255,00	R$ 255,00
2.23	SAX ALTO EB	2	R$ 4.700,00	R$ 9.400,00
2.24	SAX TENOR BB	2	R$ 5.295,00	R$ 10.590,00
2.25	SAX BARITONO EB	1	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
2.26	CLARINETE BB	2	R$ 1.298,00	R$ 2.596,00
2.27	SUPORTE DESCANSO CLARINETE	4	R$ 98,00	R$ 392,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ASSOCIAÇÃO MAESTRO CUSTÓDIO POSSIDÔNIO MARTINS
CNPJ-08.786.038/0001-43

2.28	SUPORTE DESCANTSO SAX ALTO/TENOR		5	R$ 77,00	R$	385,00
2.29	SUPORTE DESCANSO SAX BARITONO		2	R$ 878,00	R$	1.756,00
2.30	CAIXAS PALHETAS CLARINETE 1/2		2	R$ 32,00	R$	64,00
2.31	CAIXAS PALHETAS SX ALTO 1/2		2	R$ 43,00	R$	86,00
2.32	CAIXAS PALHETAS SAX TENOR 1/2		2	R$ 61,00	R$	122,00
2.33	CAIXAS PALHETAS SAX BARITONO 1 1/2 2,0		2	R$ 72,50	R$	145,00
2.34	CORREIA SAX BARITONO COLETE		2	R$ 110,00	R$	220,00
2.35	CORREIA SAXOFONE COM AJUSTE		8	R$ 55,00	R$	440,00
TOTAL Grupo de Despesas de Produção/Execução					**R$**	**89.000,00**
	Grupo de Despesas com Custos Administrativos					
3.1	Material de escritório e tintas para aulas de pintura	1	R$	3.000,00	R$	3.000,00
TOTAL Grupo de Despesas com Custos Administrativos					**R$**	**3.000,00**
VALOR TOTAL DO PROJETO					**R$**	**92.000,00**

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIMAR DA ROSA CAMARGO
Data: 15/10/2025 21:50:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSIMAR DA ROSA CAMARGO
PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

24

LEI MUNICIPAL Nº 142, de 18 de novembro de 2015.

"Considera de utilidade pública a Associação Musical Maestro Custódio Possidônio Martins".

ARI OSMAR MARTINS KINOR, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal em âmbito deste município a Associação Musical Maestro Custódio Possidônio Martins, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, caracterizado com entidade de cultura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.786.038/0001-43, com sede à Praça Jonas Dias Batista nº 09, centro, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 18 de novembro de 2015

ARI OSMAR MARTINS KINOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAI

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal O EXPRESSO
Edição de 16/12/15 página 11
Secretaria de Administração PMA

ESTA LEI TEVE ORIGEM NO PROJETO DE LEI Nº 038 DE 05 DE AGOSTO DE 2015, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO ARI OSMAR MARTINS KINOR.

1

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830
www.apiai.sp.gov.br

E.F.C CAMISA 10 APIAÍ

Campeonatos

Plano de Campeonatos - 2026

EMENDA - CAMISA 10 - 2026

Despesa	Valor Médio
Copinha - Duração uma semana em viagem - JANEIRO	
Inscrição - 04 Categorias - 04 Times	R$5000,00
Alimentação - 05 Dias	R$1600,00
Total	**R$6.600,00**

Despesa	Valor Médio
TV Agora (Televisionado - Edição Buri) - ABRIL A JUNHO	
Inscrição - 06 Categorias - 06 Times	R$2500,00
Alimentação - 06 Dias	R$720,00
Total	**R$3.220,00**

Despesa	Valor Médio
TV Agora (Televisionado - Edição Taquariavai) - JULHO A OUTUBRO	
Inscrição - 06 Categorias - 06 Times	R$2500,00
Alimentação - 06 Dias	R$720,00
Total	**R$3.220,00**

Despesa	Valor Médio
Copinha - Duração uma semana em viagem - JULHO	
Inscrição - 04 Categorias - 04 Times	R$5000,00
Alimentação - 05 Dias	R$1600,00
Total	**R$6.600,00**

Despesa	Valor Médio
Copa Sudoeste - Duração de 06 Meses - MARÇO A AGOSTO	
Inscrição - 03 Categorias + Arbitragem	R$5.000,00
Alimentação - 06 Dias	R$900,00
Total	**R$5.900,00**

Despesa	Valor Médio
TVi - Agosto a Dezembro	
Despesas - 06 Categorias	R$4500,00
Alimentação - 05 Dias	R$1600,00
Total	**R$6.100,00**

Despesa	Valor Médio
Copa Brasil de Futsal - Dezembro	
Inscrição - 04 Categorias - 04 Times	R$4500,00
Alimentação - 05 Dias	R$1600,00
Total	**R$6.100,00**

Despesa	Valor Médio
Copa Minérinho - Novembro e Dezembro	
Inscrição - 07 Categorias - 07 Times	R$1800,00
Alimentação - 05 Dias	R$460,00
Total	**R$2.260,00**

Previsão de Gastos 2026 - Total R$40.000,00

5

lar Batista de crianças
Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
C.N.P.J 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual Isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074 - Fax: 3208-8187
Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358
Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO LAR BATISTA DE CRIANÇAS

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º - O **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**, é uma associação de direito privado com fins não econômicos e natureza filantrópica, com sede e foro administrativo na Rua Bueno de Andrade, 266 – Bairro da Aclimação, na Cidade de São Paulo, sendo sua duração indeterminada e que se regerá pelo presente estatuto social, que substitui o anterior, e legislação pertinente.

Parágrafo único – O LAR BATISTA DE CRIANÇAS, fundado em 17 de janeiro de 1941, tendo seus primeiros estatutos registrados sob o nº 1258 do Livro A e nº 2 de 30.10.1944, com posteriores modificações averbadas no 2º Ofício de registros de Pessoas Jurídicas da Capital de São Paulo.

Art. 2º - O **LAR BATISTA DE CRIANÇAS** tem por finalidade manter no Estado de São Paulo Unidades de Atendimento destinadas a atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade, de ambos os sexos, em regime de abrigo, semi-abrigo e creche, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, podendo, ainda, desenvolver atividades educacionais para consecução dos seus fins.

§ 1º – O **LAR BATISTA DE CRIANÇAS poderá** criar outras atividades assistenciais e ou educacionais de acordo com as possibilidades e interesses da entidade.

Art. 3º - As finalidades serão desenvolvidas mediante as seguintes ações, a saber:

a) Prestar assistência a crianças e adolescentes em regime de abrigo, que tem como propósito seguir o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, nos seus artigos de 90 a 94;
b) Acompanhar o desenvolvimento educacional, proporcionando-lhe os recursos complementares para garantir pleno êxito na trajetória escolar;
c) Promover e manter cursos profissionalizantes ou utilizar os existentes na comunidade;
d) Promover atividades culturais, sócio-recreativas, esportivas, artísticas, dentre outras;
e) Restaurar e preservar o vínculo familiar, buscando promover meios e condições para o retorno da criança e adolescentes abrigados à família de origem, e também

Site: www.larbatista.com.br Unidades: E-mail: adm@larbatista.com.br
Aclimação (11) 3209-0110 / Apiaí (15) 3552-1374 / C.B.A (11) 2201-3110 / C.C.A (11) 5841-0862 C.E.I LBC (11)2359-7643
Campo Limpo-Casa1 (11)5841-0906 / Embu das Artes (11) 4704-8513 / Jd. Umarizal (11) 5842-1575 / Inúbia Paulista (18) 3556-1247
Mandaqui (11) 2359-5670 / Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 / Parque Ipê (11) 5841-4231 / Umuarama (11) 5816-8393
Butantã (11) 2359-7129 / Escritório Sumaré (19) 3396-4397 / Mogi das Cruzes SCFV (11) 4794-6261

lar Batista de crianças
Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
C.N.P.J 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual Isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074 - Fax: 3208-8187
Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358
Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

encaminhá-la à família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;

f) Acompanhar e orientar os adolescentes a partir dos 16 anos de idade, preparando-os para inserção no mercado de trabalho e na sociedade;
g) Desenvolver projetos sociais e/ou educacionais de atendimento a crianças e adolescentes da comunidade, de acordo com os interesses mútuos entre as parcerias;
h) Realizar e cuidar da assistência à Terceira Idade;
i) Promover atividades de relevância pública e social;

Art. 4º - Para a consecução dos seus objetivos, o **LAR BATISTA DE CRIANÇAS** poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e colaboração e promover iniciativas conjuntas com organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, recebendo subvenções, doações, colaboração técnica ou financeira, sendo a orientação e administração de tais atos da responsabilidade da Diretoria Executiva.

Parágrafo único – O **LAR BATISTA DE CRIANÇAS** poderá obter recursos por meio de comercialização de produtos próprios ou de terceiros e sua renda, obrigatoriamente, reverter na realização de seus objetivos.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, o **LAR BATISTA DE CRIANÇAS** não fará distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, o **LAR BATISTA DE CRIANÇAS** organizar-se-á em tantas unidades de atendimento quantas forem necessárias, a critério do Conselho Administrativo, "ad referendum" da Assembleia Geral, podendo abrir filiais, escritórios ou o que melhor lhe aprouver em qualquer parte do Estado de São Paulo ou território nacional.
§ 1º Unidades de atendimento a crianças.
§ 2º Unidades de atendimento à terceira idade, de acordo com a lei 10.741de 1.10.2003.
§ 3º Escritórios administrativos necessários ao atendimento da instituição e seus parceiros no Estado de São Paulo ou território nacional.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS - DOS CONSELHEIROS - DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - O LAR BATISTA DE CRIANÇAS será constituído por número ilimitado de Associados, e limitado de Conselheiros. Os Associados serão distribuídos em 05 (cinco) categorias, a saber:

I – EFETIVOS: assim considerados os que professam a fé evangélica denominada Batista, membro de uma Igreja Batista filiada à Convenção Batista Brasileira ou a Convenção Batista do Estado de São Paulo.

Site: www.larbatista.com.br Unidades: E-mail: adm@larbatista.com.br
Aclimação (11) 3209-0110 / Apiaí (15) 3552-1374 / C.B.A (11) 2201-3110 / C.C.A (11) 5841-0862 C.E.I LBC (11)2359-7643
Campo Limpo-Casa1 (11)5841-0906 / Embu das Artes (11) 4704-8513 / Jd. Umarizal (11) 5842-1575 / Inúbia Paulista (18) 3556-1247
Mandaqui (11) 2359-5670 / Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 / Parque Ipê (11) 5841-4231 / Umuarama (11) 5816-8393
Butantã (11) 2359-7129 / Escritório Sumaré (19) 3396-4397 / Mogi das Cruzes SCFV (11) 4794-6261

lar Batista de crianças
Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
C.N.P.J 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074 - Fax: 3208-8187
Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358
Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

II – EFETIVOS CONTRIBUINTES: assim considerados os que professam a fé evangélica denominada Batista, membro de uma Igreja Batista filiada à Convenção Batista Brasileira ou a Convenção Batista do Estado de São Paulo que colaborem com a Entidade ou que contribuam periodicamente com qualquer quantia em dinheiro ou espécie para a manutenção do LAR BATISTA DE CRIANÇAS, que não estejam impedidos pela legislação específica.

III – COOPERADORES: assim consideradas, as pessoas físicas ou jurídicas, que, a critério do Conselho Administrativo e posterior homologação pela Assembleia Geral e que contribuam periodicamente com qualquer quantia em dinheiro ou espécie para a manutenção do LAR BATISTA DE CRIANÇAS ou ainda colabore nos serviços que este desenvolve.

IV – BENEMÉRITOS: assim consideradas as pessoas físicas ou jurídicas que, a critério do Conselho Administrativo e posterior homologação pela Assembleia Geral, tenham prestado relevante colaboração ao LAR BATISTA DE CRIANÇAS; cooperando, ainda, com a mesma, indicando 04 sócias efetivas para compor conselho administrativo.

V – FUNDADORA: assim considerada a pessoa jurídica - União Feminina Missionária Batista do Estado de São Paulo - que idealizou e constituiu o **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**.

§ 1º - Os Associados Efetivos e Efetivos Contribuintes serão admitidos no **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**, por proposta do interessado apresentada à Diretoria Executiva, sendo a mesma homologada após a análise cabível, nos termos do inciso VII do artigo 16 deste Estatuto.

§ 2º - Somente os Associados Efetivos, Efetivos Contribuintes e Conselheiros, terão direito a voto nas Assembleias Gerais.

§ 3º - Somente os Associados Efetivos Contribuintes poderão ser eleitos como membros do Conselho Administrativo.

§ 4º - O Associado Efetivo e Efetivo Contribuinte e Conselheiro que não observar o presente Estatuto, Regimento Interno e os ideais do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**, poderá ser excluído do quadro dos Associados por proposta da Diretoria Executiva, aprovada em Conselho Administrativo, a quem compete também julgar recurso que o Associado excluído poderá interpor defesa.

Art. 8º - São deveres dos Associados Efetivos, Efetivos Contribuintes e Conselheiros:

I - Respeitar e observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembleia Geral;

Site: www.larbatista.com.br Unidades: E-mail: adm@larbatista.com.br
Aclimação (11) 3209-0110 / Apiaí (15) 3552-1374 / C.B.A (11) 2201-3110 / C.C.A (11) 5841-0862 C.E.I LBC (11)2359-7643
Campo Limpo-Casa1 (11)5841-0906 / Embu das Artes (11) 4704-8513 / Jd. Umarizal (11) 5842-1575 / Inúbia Paulista (18) 3556-1247
Mandaqui (11) 2359-5670 / Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 / Parque Ipê (11) 5841-4231 / Umuarama (11) 5816-8393
Butantã (11) 2359-7129 / Escritório Sumaré (19) 3396-4397 / Mogi das Cruzes SCFV (11) 4794-6261

lar Batista de crianças
Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
C.N.P.J 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074 - Fax: 3208-8187
Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358
Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

II - Prestar ao **LAR BATISTA DE CRIANÇAS** toda cooperação moral, material e intelectual, esforçando-se pelo engrandecimento da mesma;

III - Apresentar, novos Associados ou indicar Associados Efetivos, visando à expansão e a dinamização do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS;**

IV - Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, e ainda participar dos grupos designados a promover as atividades patrocinadas pelo **LAR BATISTA DE CRIANÇAS;**

V - Comunicar, por escrito, à Diretoria Executiva, suas alterações cadastrais;

VI - Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria Executiva ou Assembleia Geral;

Parágrafo único - O membro do Conselho Geral, durante o mandato, que faltar a 03 (três) reuniões sucessivas ou 04 (quatro) alternadas, sem motivo justificado e aceito pelo Conselho, perderá seu mandato, "ad referendum" do Conselho Administrativo.

Art. 9º - São direitos dos Associados Efetivos e Efetivos Contribuintes e Conselheiros:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos, observadas as disposições estatuárias;

II - Participar de todos os eventos patrocinados pelo **LAR BATISTA DE CRIANÇAS;**

III - Ter voz e voto nas Assembleias Gerais, observadas as disposições estatuárias;

IV - Defender os direitos do LAR BATISTA DE CRIANÇAS visando preservar suas finalidades primordiais.

Art. 10º - Os Associados Efetivos e Efetivos Contribuintes e Conselheiros perderão esta categoria quando:

I - Solicitar por escrito, seu desligamento do quadro associativo;

II - Por decisão do Conselho Administrativo, por maioria simples de votos, após apreciação de recurso eventualmente interposto;

III - Subversão interna, das atividades e trabalhos desenvolvidos pelo **LAR BATISTA DE CRIANÇAS;**

Site: www.larbatista.com.br Unidades: E-mail: adm@larbatista.com.br
Aclimação (11) 3209-0110 / Apiaí (15) 3552-1374 / C.B.A (11) 2201-3110 / C.C.A (11) 5841-0862 C.E.I LBC (11)2359-7643
Campo Limpo-Casa1 (11)5841-0906 / Embu das Artes (11) 4704-8513 / Jd. Umarizal (11) 5842-1575 / Inúbia Paulista (18) 3556-1247
Mandaqui (11) 2359-5670 / Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 / Parque Ipê (11) 5841-4231 / Umuarama (11) 5816-8393
Butantã (11) 2359-7129 / Escritório Sumaré (19) 3396-4397 / Mogi das Cruzes SCFV (11) 4794-6261

lar Batista de crianças
Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
C.N.P.J 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074 - Fax: 3208-8187
Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358
Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

IV - Aquele que tenha uma conduta moral, associativa ou pública, inconveniente com os objetivos do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS.**

Art. 11° - Os Associados e Conselheiros não responderão nem mesmo subsidiariamente pelos encargos do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**, como também nenhum direito terão no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados. Poderão ser ressarcidos em suas despesas quando a serviço e autorizado pelo do Lar Batista de Crianças.

§ 1° - O **LAR BATISTA DE CRIANÇAS** não constitui patrimônio de indivíduo, família, entidade de classe ou instituição sem caráter filantrópico ou não lucrativo.

§ 2° - **O LAR BATISTA DE CRIANÇAS** não distribui entre as seus Associados, Conselheiros, Diretores e Administradores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, vantagens, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, direta ou indiretamente, a qualquer título ou pretexto, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de suas finalidades, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL, DA DIRETORIA E DA REPRESENTAÇÃO.

Art. 12° - Para tratar dos assuntos que interessam à sua existência e à sua administração o **LAR BATISTA DE CRIANÇAS** se reunirá em Assembleia Geral que é o seu poder soberano, constituído dos Associados Efetivos e Efetivos Contribuintes e Conselheiros civilmente capazes.

§ 1° - As convocações para todas as Assembleias serão por meios físicos ou eletrônicos.

§ 2° - A Assembleia Geral será:

a) **Ordinária,** realizada anualmente para assuntos gerais e bienais para renovação dos Conselhos;

b) **Extraordinária**, quando necessário;

b) Solenes, para inaugurações, homenagens, etc.

§ 3° - A Assembleia Geral será realizada em qualquer unidade do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS** ou no templo de uma Igreja Batista no Estado de São Paulo, podendo ser on-line, híbrida, com a informação do local na convocação da Assembleia.

Site: www.larbatista.com.br Unidades: E-mail: adm@larbatista.com.br
Aclimação (11) 3209-0110 / Apiaí (15) 3552-1374 / C.B.A (11) 2201-3110 / C.C.A (11) 5841-0862 C.E.I LBC (11)2359-7643
Campo Limpo-Casa1 (11)5841-0906 / Embu das Artes (11) 4704-8513 / Jd. Umarizal (11) 5842-1575 / Inúbia Paulista (18) 3556-1247
Mandaqui (11) 2359-5670 / Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 / Parque Ipê (11) 5841-4231 / Umuarama (11) 5816-8393
Butantã (11) 2359-7129 / Escritório Sumaré (19) 3396-4397 / Mogi das Cruzes SCFV (11) 4794-6261

lar Batista de crianças
Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
C.N.P.J 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual Isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074 - Fax: 3208-8187
Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358
Banco Bradesco: Agência 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

§ 4º - As Assembleias Solenes, pela sua própria natureza, poderão também, ser realizadas fora da Sede.

§ 5º - Dispensa-se quórum para realização das Assembleias Solenes.

§ 6º - A Assembleia Ordinária se realizará com quórum da metade mais um dos Associados Efetivos e Efetivos Contribuintes e Conselheiros civilmente capazes, em primeira convocação e com a presença de qualquer número de Associados, decorridos 10 (dez) minutos em segunda convocação e suas deliberações serão válidas se aprovadas pela maioria absoluta de cinquenta por cento mais um dos votos apurados, obedecendo sempre às exceções previstas neste Estatuto.

§ 7º - As Assembleias Extraordinárias considerar-se-ão legitimamente constituídas, desde que convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, constando da convocação o(s) assunto(s) a serem tratados, exceção aos casos previstos neste Estatuto que determinam prazos diferentes.

§ 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo presidente do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS** ou por seu substituto legal, ou órgão que tenha essa atribuição, ou ainda por um quinto dos Conselheiros civilmente capazes, através de edital afixado na sede do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**, ou nas programações promovidas por ela

Art. 13º - O **LAR BATISTA DE CRIANÇAS** poderá realizar tantas Assembleias Extraordinárias quantas julgar necessárias, para qualquer assunto, porém, os assuntos presentes neste artigo somente poderão ser tratados exclusivamente em Assembleias Extraordinárias;

a) Eleição da Diretoria do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS;**
b) Destituição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal.
c) Reforma do Estatuto;
d) Aquisição ou alienação de bens patrimoniais imóveis;
e) Aprovação ou reforma do Regimento Interno;
f) Dissolução do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS.**

§ 1º - Para as deliberações a que se referem às alíneas "b", "c", "d" deste artigo é exigido o voto favorável de dois terços dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim, e esta não poderá ser instalada em primeira convocação sem a maioria absoluta dos Associados Efetivos e Efetivos Contribuintes e Conselheiros, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, porém para deliberação do assunto da alínea "f" deverá ser obedecido à unanimidade dos votos apurados.

§ 2º - O quórum para as instalações de Assembleias para deliberar os demais assuntos referidos neste artigo será de um terço dos Associados Efetivos e Efetivos Contribuintes e Conselheiros, em primeira convocação, ou um quinto, decorridos 20 (vinte) minutos da

Site: www.larbatista.com.br Unidades: E-mail: adm@larbatista.com.br
Aclimação (11) 3209-0110 / Apiaí (15) 3552-1374 / C.B.A (11) 2201-3110 / C.C.A (11) 5841-0862 C.E.I LBC (11)2359-7643
Campo Limpo-Casa1 (11)5841-0906 / Embu das Artes (11) 4704-8513 / Jd. Umarizal (11) 5842-1575 / Inúbia Paulista (18) 3556-1247
Mandaqui (11) 2359-5670 / Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 / Parque Ipê (11) 5841-4231 / Umuarama (11) 5816-8393
Butantã (11) 2359-7129 / Escritório Sumaré (19) 3396-4397 / Mogi das Cruzes SCFV (11) 4794-6261

lar Batista de crianças
Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
C.N.P.J 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074 - Fax: 3208-8187
Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358
Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

primeira convocação, e as decisões somente serão válidas quando aprovadas pela maioria absoluta 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos apurados dos Associados Efetivos e Efetivos Contribuintes e Conselheiros presentes.

Art. 14º - São órgãos de administração do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS:**

I - Diretoria Executiva;
II - Conselho Administrativo;
III - Conselho Fiscal.

§ 1º - Os Membros da Diretoria, Conselheiros, Associados, Sócios, Instituidores, Mantenedores, Benfeitores ou equivalentes, não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, quer seja de maneira direta ou indireta, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. Observado o estatuído no artigo 11.

§ 2º - O mandato da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, será de 02 (dois) anos, sendo facultada até 10 (dez) a reeleição de qualquer um de seus membros por igual período.

§ 3º - O período de mandato terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro do período do mandato.

§ 4º - Os Associados Efetivos e Efetivos Contribuintes e Conselheiros membros da Diretoria Executiva, Conselhos Administrativo e Fiscal, e da entidade, não poderão obter de forma individual ou coletiva, benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em processos decisórios, devendo para tanto adotar práticas administrativas eficientes no cumprimento do disposto no presente parágrafo.

Art. 15º - A Diretoria Executiva, órgão executor e de administração do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**, será formada por Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, eleitos pelo Conselho Administrativo em sua Assembleia, observadas as disposições Estatutárias.

Art. 16º - Compete à Diretoria Executiva:

I - Administrar com probidade a entidade;

II - Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto Social, o Regimento Interno, a legislação vigente e as decisões da Assembleia Geral;

III - Propor ao Conselho Administrativo a exclusão de Associados Efetivos e Efetivos Contribuintes;

IV - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e as Demonstrações Contábeis e Financeiras para apreciação e aprovação;

Site: www.larbatista.com.br Unidades: E-mail: adm@larbatista.com.br
Aclimação (11) 3209-0110 / Apiaí (15) 3552-1374 / C.B.A (11) 2201-3110 / C.C.A (11) 5841-0862 C.E.I LBC (11)2359-7643
Campo Limpo-Casa1 (11)5841-0906 / Embu das Artes (11) 4704-8513 / Jd. Umarizal (11) 5842-1575 / Inúbia Paulista (18) 3556-1247
Mandaqui (11) 2359-5670 / Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 / Parque Ipê (11) 5841-4231 / Umuarama (11) 5816-8393
Butantã (11) 2359-7129 / Escritório Sumaré (19) 3396-4397 / Mogi das Cruzes SCFV (11) 4794-6261

12

lar Batista de crianças
Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
C.N.P.J 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074 - Fax: 3208-8187
Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358
Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

V - Deliberar sobre a convocação das Assembleias Gerais;

VI - Autorizar a celebração de contratos e convênios na pessoa do Presidente;

VII - Receber e homologar proposta para admissão de Associados Efetivos, de conformidade com o art. 8º, inciso II;

VIII - Propor solicitação de convênios e subvenções, bem como participar da formalização, organização e supervisão dos convênios já firmados, inclusive participando das reuniões de avaliação junto a técnicos responsáveis pelos mesmos;

IX - Zelar pelo patrimônio social e material do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS;**

X - Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalhos, convocando para integrar aos membros da Diretoria Executiva ou do quadro de Associados.

XI - Admitir, remanejar e dispensar, segundo interesse da Entidade, Diretor Geral e Diretor de Unidades. Bem como, definir suas atribuições.

Art. 17º - A Diretoria Executiva reunir-se-á:

I - Ordinariamente, uma vez por mês;

II - Extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único – As convocações serão feitas pelo Presidente ou pelo Conselho Administrativo ou Fiscal quando julgar necessário, lavrando-se da mesma a competente ata, digitalizando e arquivando.

Art. 18º - Compete ao PRESIDENTE, além do que a Assembleia Geral atribuir-lhe:

I - Representar o **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial.

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e o Regimento Interno;

III - Supervisionar todo o funcionamento do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**, bem como do Diretor Geral e Diretores de Unidades e demais funcionários;

IV - Admitir e dispensar funcionários do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**, quando for necessário, dando ciência a Diretoria. Exceto o estatuído no Art. 16, XI.

V - Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva, subscrevendo com o Secretário as respectivas atas;

VI - Constituir procuradores para representá-lo em todos os atos que lhe são conferidos estatutariamente;

Site: www.larbatista.com.br Unidades: E-mail: adm@larbatista.com.br
Aclimação (11) 3209-0110 / Apiaí (15) 3552-1374 / C.B.A (11) 2201-3110 / C.C.A (11) 5841-0862 C.E.I LBC (11)2359-7643
Campo Limpo-Casa1 (11)5841-0906 / Embu das Artes (11) 4704-8513 / Jd. Umarizal (11) 5842-1575 / Inúbia Paulista (18) 3556-1247
Mandaqui (11) 2359-5670 / Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 / Parque Ipê (11) 5841-4231 / Umuarama (11) 5816-8393
Butantã (11) 2359-7129 / Escritório Sumaré (19) 3396-4397 / Mogi das Cruzes SCFV (11) 4794-6261

lar Batista de crianças
Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
C.N.P.J 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074 - Fax: 3208-8187
Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358
Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

VII - Celebrar contratos e convênios de interesse do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**;

VIII - Autorizar a movimentação de fundos do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**, abrir, movimentar e encerrar as contas bancárias;

IX - Aceitar doações onerosas para integrar o Patrimônio do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS,** desde que autorizadas pelo Conselho Administrativo;

X - Em conjunto com o 1º Tesoureiro ou seu substituto legal com expressa autorização da Assembleia Geral, alienar, hipotecar e dar em caução bens do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**.

Art. 19º - Compete aos 1º e 2º VICE-PRESIDENTES auxiliarem ao Presidente e substituí-lo em seus impedimentos ou ausências ou por delegação de poderes.

Art. 20º - Compete aos 1º e 2º SECRETÁRIOS:

I - Supervisionar, organizar e dirigir os serviços de secretaria;

II - Ter sob sua guarda arquivos relacionados às suas atribuições;

III - Secretariar as sessões das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria, redigir e subscrever com o Presidente as respectivas atas;

IV - Manter atualizado o quadro de Associados e respectivos cadastros.

Art. 21º - Compete aos 1º e 2º TESOUREIROS:

I - Supervisionar, organizar e dirigir os serviços de tesouraria;

II - Dirigir e fiscalizar a contabilidade e ter sob sua guarda os livros e documentos necessários para esses fins;

Art. 22º - O membro da Diretoria Executiva que faltar a 03 (três) reuniões sucessivas ou 05 (cinco) alternadas, no exercício social, sem motivo justificado e aceito pela Diretoria Executiva, perderá o mandato, "ad referendum" do Conselho Administrativo.

Art. 23º - No caso de vacância de um ou mais cargos de Diretoria Executiva, será convocado o Conselho Administrativo para eleição do cargo vago, pelo restante do mandato. Quanto à vacância dos Conselhos Administrativo e Fiscal, acarretará a convocação do suplente imediato para servir na função até o término do mandato.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL

Art. 24º - Para a consecução dos seus objetivos o **LAR BATISTA DE CRIANÇAS** será constituído de 36 Associados Efetivos, formado pela sua diretoria, conselho fiscal e mais

Site: www.larbatista.com.br Unidades: E-mail: adm@larbatista.com.br
Aclimação (11) 3209-0110 / Apiaí (15) 3552-1374 / C.B.A (11) 2201-3110 / C.C.A (11) 5841-0862 C.E.I LBC (11)2359-7643
Campo Limpo-Casa1 (11)5841-0906 / Embu das Artes (11) 4704-8513 / Jd. Umarizal (11) 5842-1575 / Inúbia Paulista (18) 3556-1247
Mandaqui (11) 2359-5670 / Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 / Parque Ipê (11) 5841-4231 / Umuarama (11) 5816-8393
Butantã (11) 2359-7129 / Escritório Sumaré (19) 3396-4397 / Mogi das Cruzes SCFV (11) 4794-6261

lar Batista de crianças
Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
C.N.P.J 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074 - Fax: 3208-8187
Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358
Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

25 Associados Efetivos, sendo eleitos outros 6 (seis) Associados suplentes, para atender o que dispõem os artigos 22 e 23, todos eleitos pela assembleia, com mandato bienal, que nos interregnos das Assembleias representa o LAR BATISTA DE CRIANÇAS, com autoridade sobre as Unidades ou Instituições que o **LAR BATISTA DE CRIANÇAS** vier a criar ou constituir.

§ 1º - Serão eleitos 12 Conselheiros Efetivos com mandato de 6 anos, 12 Conselheiros Efetivos com mandato de 4 anos e 12 Conselheiros Efetivos com mandato de 2 anos, sendo facultado mais quatro reeleições, depois terá um interstício de um mandato.

§ 2º - O Conselho Administrativo será dirigido pela Diretoria do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**.

§ 3º - São assessores do Conselho Administrativo, o Diretor Geral e os Diretores de Unidades, os membros de comissões técnicas ou especializadas.

Art. 25º - São atribuições do Conselho Administrativo:

I - No interregno das assembleias o Conselho Administrativo, nos limites da legislação vigente, delibera pelo **LAR BATISTA DE CRIANÇAS** e tem autoridade sobre as instituições mantidas, unidades, comissões e grupos de trabalhos;

II - Prestar relatórios de suas atividades à Assembleia do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**.

III - Definir objetivos, diretrizes e elaborar o planejamento global contínuo do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**.

IV - Supervisionar e avaliar o desempenho das Unidades, definidos no planejamento global e nas Assembleias;

V - Harmonizar os planos e programas das Unidades, objetivando a visão de conjunto e a eficiência na realização das finalidades do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**;

VI - Harmonizar o calendário das atividades das Unidades mantidas pelo **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**;

VII - Acompanhar os relatórios financeiros e o cumprimento do orçamento do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**;

VIII - Zelar pelos interesses e administrar o patrimônio do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**;

IX - Decidir sobre pedidos de admissão de novos Associados e encaminhá-los à Assembleia para homologação;

Site: www.larbatista.com.br Unidades: E-mail: adm@larbatista.com.br
Aclimação (11) 3209-0110 / Apiaí (15) 3552-1374 / C.B.A (11) 2201-3110 / C.C.A (11) 5841-0862 C.E.I LBC (11)2359-7643
Campo Limpo-Casa1 (11)5841-0906 / Embu das Artes (11) 4704-8513 / Jd. Umarizal (11) 5842-1575 / Inúbia Paulista (18) 3556-1247
Mandaqui (11) 2359-5670 / Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 / Parque Ipê (11) 5841-4231 / Umuarama (11) 5816-8393
Butantã (11) 2359-7129 / Escritório Sumaré (19) 3396-4397 / Mogi das Cruzes SCFV (11) 4794-6261

15

lar Batista de crianças
Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
C.N.P.J 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074 - Fax: 3208-8187
Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358
Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

X - Decidir sobre desligamento, demissão ou exclusão de Associados;

XI - Convocar Assembleias na hipótese de recusa ou impossibilidade do Presidente ou do seu substituto legal;

XII - Apreciar os relatórios periódicos das Unidades mantidas pelo **LAR BATISTA DE CRIANÇAS;**

XIII - Apresentar à Assembleia Ordinária relatórios periódicos de suas atividades, bem como das Unidades, acompanhados dos Balanços Patrimoniais e Demonstrativos de Resultados quando encerrado o ano fiscal.

Parágrafo Único – Os cargos de Diretor Geral e Diretores de Unidades do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**, serão exercidos por pessoas remuneradas, com competência técnica para a função. Satisfeitas as exigências de seleção e após a apresentação de toda documentação previamente solicitada, o (a) funcionário (a) será admitido (a) a título de experiência. Conforme regulamentado no Regimento Interno.

Art. 26º - O Conselho Administrativo terá as seguintes reuniões:

I - Ordinárias, trimestralmente, conforme calendário;

II - Extraordinárias – tantas quantas forem necessárias.

Parágrafo único – O quórum para as reuniões do Conselho Administrativo será de 2/6 (dois sextos) dos seus membros, sendo vedada a representação por procuração.

Art. 27º - Pelo exercício de suas funções, nenhum associado do Conselho Administrativo receberá qualquer remuneração, ou participação na receita ou no patrimônio do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**.

Art. 28º – O LAR BATISTA DE CRIANÇAS realizará sua escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 29º - No encerramento de cada exercício social serão elaboradas, no mínimo, com observância das disposições legais, as seguintes demonstrações contábeis:

a) balancetes mensais;

b) balanços patrimoniais;

c) demonstrações dos resultados dos exercícios;

d) demonstrações das mutações patrimoniais;

e) demonstrações de fluxos de caixa;

f) notas explicativas às demonstrações contábeis.

Site: www.larbatista.com.br Unidades: E-mail: adm@larbatista.com.br
Aclimação (11) 3209-0110 / Apiaí (15) 3552-1374 / C.B.A (11) 2201-3110 / C.C.A (11) 5841-0862 C.E.I LBC (11)2359-7643
Campo Limpo-Casa1 (11)5841-0906 / Embu das Artes (11) 4704-8513 / Jd. Umarizal (11) 5842-1575 / Inúbia Paulista (18) 3556-1247
Mandaqui (11) 2359-5670 / Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 / Parque Ipê (11) 5841-4231 / Umuarama (11) 5816-8393
Butantã (11) 2359-7129 / Escritório Sumaré (19) 3396-4397 / Mogi das Cruzes SCFV (11) 4794-6261

Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
C.N.P.J 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074 - Fax: 3208-8187
Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358
Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

Art. 30º - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da Diretoria, será composto de 03 (três) membros Efetivos e 01 (um) suplente, preferencialmente com conhecimento técnico, eleitos pela Assembleia Geral entre os Associados Efetivos e Efetivos Contribuintes e Conselheiros, observadas as disposições estatuárias.

Art. 31º - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria Executiva. Estabelecido pelo art. 14, § 3º.

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar a contabilidade, respectivos livros e demais documentos pertinentes, zelando para que isso seja feito dentro dos princípios gerais de contabilidade;

II - Verificar o movimento do caixa, os valores em depósito, as obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas e patrimoniais;

III - Examinar o relatório da Diretoria Executiva e do parecer de Auditoria e as Demonstrações Contábeis e Financeiras mensais e anuais, emitindo parecer para apreciação do Conselho Administrativo e aprovação da Assembleia Geral;

IV - Expor à Assembleia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, determinando medidas necessárias ao saneamento.

Art. 33º - As contas do Lar Batista de Criança, cujo mandato da diretoria se encerra, serão objeto de Auditoria independente e de parecer do Conselho Fiscal, mesmo que isso ocorra no primeiro quadrimestre seguinte.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ELETIVO

Art. 34º - A eleição e renovação do Conselho Administrativo realizar-se-ão, por indicação de uma Comissão composta de 05 (cinco) Conselheiros nomeados pelo presidente.

§ 1º - Conforme este Estatuto os nomes indicados deverão ser apresentado(s) por qualquer associado e conselheiro, em pleno gozo de seus direitos estatuários, até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia, em primeira convocação.

§ 2º - Todos os nomes indicados, previamente, pela comissão deverão atender plena e satisfatoriamente as disposições contidas neste Estatuto Social.

§ 3º - A eleição realizar-se-á por aclamação, ou a critério da Assembleia.

Art. 35º - A eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será realizada pelo Conselho Administrativo mediante indicações feitas pelos membros deste Conselho.

Site: www.larbatista.com.br Unidades: E-mail: adm@larbatista.com.br
Aclimação (11) 3209-0110 / Apiaí (15) 3552-1374 / C.B.A (11) 2201-3110 / C.C.A (11) 5841-0862 C.E.I LBC (11)2359-7643
Campo Limpo-Casa1 (11)5841-0906 / Embu das Artes (11) 4704-8513 / Jd. Umarizal (11) 5842-1575 / Inúbia Paulista (18) 3556-1247
Mandaqui (11) 2359-5670 / Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 / Parque Ipê (11) 5841-4231 / Umuarama (11) 5816-8393
Butantã (11) 2359-7129 / Escritório Sumaré (19) 3396-4397 / Mogi das Cruzes SCFV (11) 4794-6261

lar Batista de crianças
Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
C.N.P.J 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074 - Fax: 3208-8187
Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358
Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

17

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO

Art. 36º - O patrimônio do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS** compor-se-á dos bens móveis, imóveis e semoventes a ele pertencentes, ou que vierem a serem adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo ou natureza.

Art. 37º - Para realização e sustentação de seus objetivos, o **LAR BATISTA DE CRIANÇAS** fará uso de recursos próprios originários das contribuições dos Associados, contribuições das Igrejas Evangélicas ou de quaisquer outras, independente de credo religioso, doações de pessoas físicas ou jurídicas. As receitas são advindas dos auxílios, convênios, termo de colaboração, subvenções ou quaisquer outras denominações utilizadas para destinação de recursos públicos, firmados com o poder público das três esferas do nosso país, federal, estadual ou municipal, provenientes do executivo, legislativo, judiciário ou ministério público, bem como privados, brasileiros ou estrangeiros.

§ 1º - As receitas decorrentes de rendimentos ou rendas de seus bens e serviços, receitas financeiras auferidas em virtude de eventuais aplicações monetárias, legados, donativos em material ou dinheiro, contribuições em moeda recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, mensalidades, promoções de eventos sociais, recursos oriundos de venda de produtos de iniciativa própria, conjunta ou com terceiro, sorteio de prêmios, aluguéis, recursos decorrentes da nota fiscal paulista ou quaisquer outros com as mesmas características.

§ 2º - **O LAR BATISTA DE CRIANÇAS** poderá, de acordo com suas necessidades, criar e manter atividades de prestação de bens ou serviços, como instrumento de captação de recursos e sustentabilidade para a concretização de suas finalidades institucionais.

§ 3º- As unidades de prestação de serviços seguirão a mesma filosofia e diretriz que norteiam o trabalho do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS** e seus resultados financeiros serão integralmente destinados às finalidades estabelecidas no presente estatuto.

§ 4º - Os resultados financeiros, déficit ou superávit, apurados pelas unidades de prestação de serviços, unidades mantidas ou núcleos de atendimento, pertencem ao **LAR BATISTA DE CRIANÇAS,** que os assimilará, atendendo às finalidades estatutárias, bem como aos benefícios e prerrogativas previstos pela legislação vigente no país.

Site: www.larbatista.com.br Unidades: E-mail: adm@larbatista.com.br
Aclimação (11) 3209-0110 / Apiaí (15) 3552-1374 / C.B.A (11) 2201-3110 / C.C.A (11) 5841-0862 C.E.I LBC (11)2359-7643
Campo Limpo-Casa1 (11)5841-0906 / Embu das Artes (11) 4704-8513 / Jd. Umarizal (11) 5842-1575 / Inúbia Paulista (18) 3556-1247
Mandaqui (11) 2359-5670 / Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 / Parque Ipê (11) 5841-4231 / Umuarama (11) 5816-8393
Butantã (11) 2359-7129 / Escritório Sumaré (19) 3396-4397 / Mogi das Cruzes SCFV (11) 4794-6261

lar Batista de crianças
Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 Aclimação - São Paulo - SP
C.N.P.J 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074 - Fax: 3208-8187

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358
Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

§ 5º - Todas as rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS.**

§ 6º - As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte e em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos Associados e Conselheiros e presentes, em Assembleia Geral, especialmente, convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 39º - Os casos omissos no presente Estatuto Sociais serão resolvidos pelo Conselho Administrativo e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 40º - O ano fiscal do **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**, acompanha o ano civil.

Art. 41º - Nenhum associado poderá se fazer representar em Assembleia Geral ou reuniões da Diretoria Executiva, e do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, por procuração.

Art. 42º - O **LAR BATISTA DE CRIANÇAS** será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente, convocada para esse fim quando se tornar impossível à continuação de suas atividades, observado para tanto o disposto neste Estatuto Social nos termos do § 3º do artigo 12.

Art. 43º - O **LAR BATISTA E CRIANÇAS** poderá adotar um Regimento Interno que, se aprovado pela Assembleia Geral disciplinará seu funcionamento.

Art. 44º - A Assembleia Geral, em caso de dissolução ou extinção do LAR BATISTA DE CRIANÇAS, destinará o patrimônio líquido remanescente a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei 13.019/14, que tenha os mesmos objetivos da entidade extinta e esteja em conformidade com a lei complementar nº 187, de 16.12.21 que dispõe sobre certificação das entidades beneficentes que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social – CEBAS.

Art. 45º - Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, eleitos e devidamente empossados, cumprirão seus mandatos conforme estabelecido pelo art. 14 e seus parágrafos, art. 15 e 24 e seus parágrafos.

Art. 46º - Este Estatuto aprovado em Assembleia Geral consolida o Estatuto anterior nos artigos não reformados, e entra em vigor após o registro em Cartório e só poderá ser

Site: www.larbatista.com.br Unidades: E-mail: adm@larbatista.com.br
Aclimação (11) 3209-0110 / Apiaí (15) 3552-1374 / C.B.A (11) 2201-3110 / C.C.A (11) 5841-0862 C.E.I LBC (11)2359-7643
Campo Limpo-Casa1 (11)5841-0906 / Embu das Artes (11) 4704-8513 / Jd. Umarizal (11) 5842-1575 / Inúbia Paulista (18) 3556-1247
Mandaqui (11) 2359-5670 / Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 / Parque Ipê (11) 5841-4231 / Umuarama (11) 5816-8393
Butantã (11) 2359-7129 / Escritório Sumaré (19) 3396-4397 / Mogi das Cruzes SCFV (11) 4794-6261

19

Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
C.N.P.J 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074 - Fax: 3208-8187
Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358
Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

reformado em Assembleia Extraordinária, em cuja convocação conste Reforma de Estatuto, e para isto, deverá ser obedecido o que determina este Estatuto, sendo o prazo mínimo, de 30 (trinta) dias, para sua convocação.

São Paulo, 25 de junho de 2022.

Pr. Marcelo Gomes Longo
Presidente
RG 30578371-3
CPF/MF 972.482.407-10

Ariel Alves Axelson
1º Secretário
RG 17478251-2
CPF 077.636.148-11

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Sub. Aclimação - São Paulo - SP
Rua Pires da Mota, 984 - CEP 01529-000 - fone (11) 3209-9690 / 3209-1917 - E-mail: 37sub@uol.com.br
Oficiala - Bª Marlene Marchiori
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo: 1071AA0518504
Reconheço, por semelhança, à firma de: MARCELO GOMES LONGO.
São Paulo, 27 de julho de 2022.
Em testemunho da verdade.
MARCIO JOSÉ RAIMUNDO - Escrevente Autorizado
Preço da firma R$ 7,50 (um valor) + 10,0 Fer R$ 0,75 = 8,25
113225
FIRMA 1
1071AA0518504

Site: www.larbatista.com.br Unidades: E-mail: adm@larbatista.com.br
Aclimação (11) 3209-0110 / Apiaí (15) 3552-1374 / C.B.A (11) 2201-3110 / C.C.A (11) 5841-0862 C.E.I LBC (11)2359-7643
Campo Limpo-Casa1 (11)5841-0906 / Embu das Artes (11) 4704-8513 / Jd. Umarizal (11) 5842-1575 / Inúbia Paulista (18) 3556-1247
Mandaqui (11) 2359-5670 / Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 / Parque Ipê (11) 5841-4231 / Umuarama (11) 5816-8393
Butantã (11) 2359-7129 / Escritório Sumaré (19) 3396-4397 / Mogi das Cruzes SCFV (11) 4794-6261

20

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 161.348 de 01/08/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **22 (vinte e duas) páginas**, foi apresentado em 27/07/2022, o qual foi protocolado sob nº 177.854, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **161.348** e averbado no registro nº 1258-A3 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
LAR BATISTA DE CRIANCAS
CNPJ nº 60.958.972/0001-15

Natureza:
NOVO ESTATUTO

São Paulo, 01 de agosto de 2022

Magali Martins Cardoso
Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 211,68	R$ 60,28	R$ 41,35	R$ 11,23	R$ 14,47
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 10,23	R$ 4,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 353,67

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00200940551194162

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1126494PJFC000030785EC22F

21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.958.972/0001-15 MATRIZ		21/02/1967

NOME EMPRESARIAL
LAR BATISTA DE CRIANCAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.30-1-01 - Orfanatos
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BUENO DE ANDRADE	266	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.526-000	ACLIMACAO	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@GRUPOATLANTICO.COM.BR	(11) 2100-7070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2025** às **10:30:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

23

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 28 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

"Declara de Utilidade Pública o LAR Batista de Crianças de APIAÍ"

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAÍ-Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ-Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - É declarado de Utilidade Pública o LAR BATISTA DE CRIANÇAS DE APIAÍ.

ARTIGO 2º - A entidade distinguida, saldo motivo junto, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal de APIAÍ, relatório circunstanciado dos serviços prestados á coletividade no ano precedente.

ARTIGO 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I–deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art.2º;
II- substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III- alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de APIAÍ.

ARTIGO 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

APIAÍ, 09 de Novembro de 2009

EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de APIAÍ

(Esta Lei teve origem no PROJETO DE LEI Nº. 026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, de autoria de todos os VEREADORES)

Município de Apiaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

www.policiamilitar.sp.gov.br
15º GB 3º SGB 1º BB
15gb3sgb1bb@policiamilitar.sp.gov.br
Av. Isidoro Alpheu Santiago, 296
Jd Sto Antonio, Apiaí/SP.
(15) 3552-3111

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Apiaí, 04 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 15GB- 043/301/2025

Do Comandante da Estação de Bombeiros de Apiaí

Ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Dias

DD Vereador Presidente da Câmara Municipal de Apiaí.

Assunto: Solicitação de Emenda Impositiva.

Anexo: Plano de Trabalho 2026

Cumprimentando-o cordialmente em nome do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, venho por meio do presente compartilhar com Vossa Senhoria uma necessidade, solicitando os costumeiros bons préstimos, para atender a demandas institucionais importantes e que carecem de aporte de recursos financeiros.

O Corpo de Bombeiros, instituição centenária de salvaguarda dos paulistas, é responsável pelo atendimento de ocorrências de incêndios, buscas e salvamentos, ações de defesa civil, resgate de acidentados, entre outras emergências. É responsável também pelo planejamento, coordenação e controle das atividades de prevenção de incêndios e de educação pública que demandam toda logística administrativa e operacional para execução dos serviços de bombeiros no Estado de São Paulo, bem como presta suporte às ações emergenciais nos municípios em apoio à Defesa Civil Estadual.

Sendo assim, visando o aperfeiçoamento da Instituição e para a manutenção e ampliação dos serviços prestados à sociedade, venho por meio deste solicitar o apoio de Vossa Senhoria para a alocação de recursos financeiros no Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio de emenda impositiva parlamentar, para a aquisição de equipamentos operacionais de combate a incêndios, salvamento em altura e salvamento terrestre, manutenções preventivas nas viaturas e nas instalações do imóvel, no valor estimado de R$ 30.621,21 (trinta mil, seiscentos e vinte um reais e vinte um centavos), que será empregado nas diversas atividades desempenhadas pelos Bombeiros de Apiaí, visando sempre a "preservação da vida, do meio ambiente e do patrimônio".

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e elevada consideração.

JAMIR LOPES DE LIMA
2º Sargento PM – Comandante da EB Apiaí

"Nós Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, Integridade Física e Dignidade da Pessoa Humana"

Timbre da Repartição Pública

PLANO DE AÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade			CNPJ
Corpo de Bombeiros			
Endereço			
Av Izidoro A Santiago, 296			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Apiaí	SP	18320-342	(15) 3552-3111
E-mail			
bbapiai@gmail.com			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Aquisição de Material Permanente e Material de Consumo	Período de Execução	
	Inicio: 01/01/2026	Término: 31/12/2026
Público Alvo: Corpo de Bombeiros de Apiaí		

3. JUSTIFICATIVA

A manutenção preventiva de revisão nas viaturas de resgate Ford Transit de placas TJY5I96, Ford F4000 de placas FCJ-6304, viatura de combate a incêndio Iveco/Tector 170E22 placas DJM-3473 e a viatura de apoio operacional Fiat Toro placas EOB7D93, e aquisição de materiais de Salvamento em Altura, Salvamento Terrestre, Materiais Mobiliário bem como a Manutenção da Edificação (Estação de Bombeiros de Apiaí).

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

5.1 Objetivo Geral:

A manutenção preventiva e corretiva das viaturas de bombeiros, que nas diversas ações de bombeiros os veículos ficam em situação de funcionamento ao tempo todo e o desgaste natural pelo ano das viaturas, as aquisições de materiais de Salvamento em Altura, Salvamento Terrestre, Materiais Mobiliário bem como a Manutenção da Edificação, mesmo estando em bom estado de conservação porem estão com data de validade vencidos e desgaste natural do equipamento devidos o tempo de uso a necessidade da manutenção e a substituição.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1

Timbre da Repartição Pública

METAS	ETAPA/FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração (Nº. de dias após AC)	
			Unidade	Qt	Início	Término
1	Realizar a manutenção/aquisição					
1.1	Manutenção	Viatura UR-15307	Hora Técnica	01	01/01/2026	31/12/2026
1.2	Manutenção	Viatura UR-18309	Hora Técnica	01	01/01/2026	31/12/2026
1.3	Manutenção	Viatura ABS-15304	Hora Técnica	01	01/01/2026	31/12/2026
1.4	Manutenção	Viatura VO-15308	Hora Técnica	01	01/01/2026	31/12/2026
1.5	Manutenção	Estação de Bombeiros	Unidade	01	01/01/2026	31/12/2026
1.6	Salvamento Altura	Cordas	Unidade		01/01/2026	31/12/2026
1.7	Salvamento Terrestre	Maca Sked	Unidade		01/01/2026	31/12/2026
1.8	Materiais Imobiliários	Mesa, Fogão, Computador e Impressora	Unidade		01/01/2026	31/12/2026

* O modelo acima é uma sugestão de cronograma de execução. As especificações que farão parte da manutenção ou aquisição e cada etapa do serviço de acordo com a liberação, o número de dias, e as datas de início e término variam de projeto a projeto

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Indicar a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades, conforme as receitas (Municipal/Estadual/Federal) - (inc. II-A do art. 22 da LF 13.019/2014)

Expressar o recurso gasto em cada um dos elementos de despesas (serviço de terceiro pessoa física, serviço de terceira pessoa jurídica e material de consumo), em cada mês de aplicação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
Item	Natureza da despesa Manutenção	Qtde.	Valor	Total
01	Viatura UR-15307 placas - TJY5I96, Viatura UR-15309 placas - FCJ-6304, Viatura ABS-15304 placas - DJM-3473 e Viatura VO-15308 placas - EOB7D93	04	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
05	Estação de Bombeiros	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Aquisição Salvamneto em Altura				

2

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Timbre da Repartição Pública

Aquisição Salvamneto em Altura					
01	Cordas 12MM 100MTS		2	577,00	1.151,00
Aquisição Salvamneto Terrestre					
01	Maca Sked		1	1.250,00	1.250,00
Aquisição Materiais Mobiliarios					
01	Mesa Escritório		2	700,00	1.400,00
02	Mesa Refeitório c/ 06 cadeiras		1	1.600,00	1.600,00
03	Fogão		1	1.414,10	1.414,10
04	Computador		1	2.386,11	2.386,11
05	Impressora		1	1.420,00	1.420,00

VALOR TOTAL DO PROJETO		**R$ 30.621,21**

6. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)

Câmara Municipal de Apiaí-SP
cmapiai.sp.gov.br

Protocolo Nº: 211/2025
Documento: OFICIO
Número/Ano: 15GB-043/301/2025
Processo Nº: 014086452025
Data: 04/12/2025 **Hora:** 17:03:52

MICHEL HENRIQUE DIAS
Responsável pelo protocolo

3

GREMIO ESPORTIVO MASTER DE APIAÍ

Rua Sete de Setembro, Nº 26 – Centro – Apiaí – SP - **CNPJ: 51.244.866/0001-89**

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE			
Razão Social	GREMIO ESPORTIVO MÁSTER APIAÍ		
Nome Fantasia da Entidade	GEMA		
CNPJ: 51.244.866/0001-89		**Data da Abertura CNPJ: 13/03/2023**	
Atividade Econômica Principal (Cartão CNPJ)		93.19-1-01 – Produção e Promoção de Eventos esportivos	
Atividade Econômica Secundária (Cartão CNPJ)		93.12-1-99 – Outras atividades Esportivas não especificadas anteriormente 94.30-8-00 Atividades de Associação de defesa de direitos sociais	
Endereço:			
Rua Sete de Setembro, Nº 26			
Cidade	**UF**	**CEP**	**Telefone**
Apiaí	**SP**	**18.320-000**	**(41) 9925 1100**
E-mail:dagobertoleme@gmail.com			
Conta-Corrente	**Banco**	**Agência**	**Praça Pagamento**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GREMIO ESPORTIVO MASTER DE APIAÍ

Rua Sete de Setembro, Nº 26 – Centro – Apiaí – SP - **CNPJ: 51.244.866/0001-89**

1.1. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE			
Nome do Representante Legal			Cargo
DAGOBERTO LEME			Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
13.105.155	SSP-SP	038.687.578-21	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº etc.)			
Rua Sete de Setembro, Nº 26			
Cidade	**UF**	**CEP**	
Apiaí	SP	18.320-000	
E-mail:		**Telefone**	
dagobertoleme@gmail.com		**(41) 9992.5110**	

1.2. DADOS CADASTRAIS DO COORDENADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE			
Nome do Representante Legal			**Cargo**
Vagner José Gonçalves			**Vice-presidente**
RG/CI	**Órgão Expedidor**	**CPF**	
59.719.311-3	SSP-SP	**123.159.118-85**	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº etc.)			
Rua Antônio Barbosa Nº 41			
Cidade	**UF**	**CEP**	
Apiaí	SP	18.320-000	
E-mail		**Telefone**	
vagonvjg@hotmail.com		(15) 99754.8372	

2

3

GREMIO ESPORTIVO MASTER DE APIAÍ

Rua Sete de Setembro, Nº 26 – Centro – Apiaí – SP - **CNPJ: 51.244.866/0001-89**

1.3. MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Período de Mandato

Nome	CPF	RG	Órgão Emissor/UF	Escolaridade	Cargo
Aparício de Freitas Martins	021.703.248-60	11.944.925	SSP-SP		Conselho fiscal
José Roberto Camargo Falcão	177.930.108-17	25.986.067	SSP-SP		Conselho Fiscal
Osvaldo de Almeida Claro	026.887.998-27	15.498.961	SSP-SP		Conselho Fiscal

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Grêmio Esportivo Máster de Apiaí teve início no ano de 2006 quando um grupo de amigos, a saber, Dagoberto Leme, Fábio Dória e Waltimar de Oliveira Souza (Quatí), se reuniram para falar sobre o esporte que era a sua paixão, surge então o sonho, logo colocado em prática, reunir amantes do futebol para a prática semanal do esporte, assim, no dia 30 de Junho de 2006 com coletes e bolas cedidas pelo Quati, acontece a primeira atividade do grupo que formaria o Grêmio Esportivo Máster de Apiaí – GEMA; o grupo teve início com 10 atletas veteranos e logo começou a atrair mais amantes do futebol, torcedores apaixonados por seus times, em especial os quatro principais clubes do Estado de São Paulo, debatiam constantemente sobre a paixão por seus clubes, então surgiu a ideia de se realizar o campeonato das torcidas, assim, de torcedores apaixonados, os associados poderiam, vestir a camisa de seu clube de coração e realizar o sonho de defender seu time em campo; o primeiro campeonato das torcidas foi realizado em 2011, levando muitos torcedores ao Estádio do Janguitão que torciam como se fosse uma disputa oficial; a mesma sensação que tinham os atletas em campo, em alguns jogos, atletas veteranos dos times principais, como Guinei ex-Corínthians e Adhemar ex-São Caetano dividiam o campo com os jogadores do GEMA; até o momento, o GEMA promoveu 8 (oito) campeonatos das torcidas, sendo campeões os times do Palmeiras (2 vezes); Corínthians (3 vezes) e São Paulo (3 vezes); O GEMA também promoveu outros eventos esportivos como os 4 (quatro) torneios do Trabalhador, nestes o Time do Santos se destacou levantando a Taça 3 vezes e

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GREMIO ESPORTIVO MASTER DE APIAÍ

Rua Sete de Setembro, Nº 26 – Centro – Apiaí – SP - **CNPJ: 51.244.866/0001-89**

o Corínthians 1 (uma) ; Champions League Pé no Chão, no Qual o Milan foi campeão, e a Copa do Mundo GEMA, com Vitória dos Representantes da Espanha (Gema); Atividades como o Carna-GEMA, Futebol Caipira, campeonatos de rebatida, futebol em família; promovendo não somente diversão, mas também a saúde física e emocional daqueles que participam das atividades da agremiação; O GEMA também se destaca em sua atuação social, arrecadando e distribuindo Cestas Básicas e Cestas de Natal assim como apoiando grupos que assim o fazem; Declarado de Utilidade pública Pela Lei municipal Lei nº 389/2024.

MISSÃO

Promover e divulgar o Esporte em Apiaí e Região.

VISÃO

Desenvolver atividades físicas, e competições, promovendo saúde e bem-estar em um ambiente saudável e acolhedor, não somente para a meia e terceira idade, mas para as famílias.

VALORES:

- Ética;
- Excelência;
- Honestidade;
- Transparência;
- Respeito mútuo;
- Reconhecimento;
- Valorização Pessoal;
- Ampliação de horizontes;
- Objetividade;
- Valorização do tempo;
- Comunicação;
- Comprometimento;
- Ética;
- Disciplina.

4

GREMIO ESPORTIVO MASTER DE APIAÍ

Rua Sete de Setembro, Nº 26 – Centro – Apiaí – SP - **CNPJ: 51.244.866/0001-89**

POLÍTICA:

O GEMA, promove atividades físicas semanais em especial o futebol, para pessoas, acima de 40 anos, com participação inclusive de pessoas acima de 70 anos; além de atividades sociais para toda a família dos participantes; O Futebol é uma paixão nacional, e, certamente, poder vivenciar a experiência de campeonatos como o das torcidas, ou a copa Gema, transporta-nos a uma experiência real de vida, de vitória, como se estivéssemos nos grandes estádios mundiais; assim, as atividades promovidas pelo GEMA, trazem saúde não somente física, mas emocional e social, envolvendo famílias inteiras, e todos os amantes do esporte.

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

O GEMA atualmente pratica suas atividades semanais no Campo Velho, onde também já foram promovidas competições como, a "Champions League Pé no Chão", e a Copa Gema, já os Campeonatos das torcidas, torneios e amistosos, são realizados em Geral no Estádio do Janguitão; para a realização destes eventos, a associação necessita de materiais de uso contínuo, como bolas, coletes, redes entre outros materiais.

CONQUISTAS E CERTIFICAÇÕES

O GEMA, devidamente registrado como Pessoa Jurídica, é Entidade Reconhecida como Utilidade Pública Municipal - Lei nº 389/2024.

3. JUSTIFICATIVA

Apiaí é uma cidade localizada a 328 km da cidade de São Paulo/SP, que tem sua população estimada em 24.711 habitantes no ano de 2021 pelo SEADE. Seu grau de urbanização em 2021 era de 81,08%. O IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) de Apiaí está na posição 534 de 645 municípios do estado de São Paulo, de acordo com o ranking do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013; seu PIB (Produto Interno Bruto) é de R$ 29.682,44, de acordo com o site do IBGE. No ano de 2010, a renda per capita calculada pelo SEADE nesta cidade foi de R$445,21.

Em 2012, segundo dados do Seade, do total de empregos formais, 28,54% estavam na agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e apicultura; contra 8,29% que estavam na indústria; 6,60% na construção; 18,17% no comércio atacadista e varejista e comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas; ficando atrás apenas da área de serviços, 38,40%.

Também foi calculado que em 2010, 21,26% dos domicílios particulares tinha renda per capita de até ¼ do salário-mínimo e 44,46% dos domicílios particulares tinham renda per capita de

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

6

GREMIO ESPORTIVO MASTER DE APIAÍ

Rua Sete de Setembro, Nº 26 – Centro – Apiaí – SP - **CNPJ: 51.244.866/0001-89**

até ½ salário-mínimo. Se compararmos aos dados do mesmo ano da cidade de São Paulo, é nítida a diferença: haviam 8,55% de domicílios particulares com renda per capita de até ¼ do salário mínimo e 18,73% de domicílios particulares tinham renda per capita de até ½ salário mínimo.

Ora, sabemos que as atividades físicas são essenciais para a saúde, em especial, na meia e terceira idade; À partir desta realidade, a união de esforços, tanto do poder público, quanto da iniciativa privada para a promoção de eventos esportivos, não somente beneficia o cidadão, mas diminui os próprio gastos públicos, além de renovar a vontade de viver de seus participantes; assim, o GEMA, deseja contribuir neste sentido, promovendo a inclusão dessa população, em atividades esportivas.

Conhecida por sua pobreza, contrastante com o nível de desenvolvimento geral do Estado, a nossa região, o Alto Vale do Ribeira, conheceu um processo de desenvolvimento que caminhou basicamente na contramão do modelo industrializante, ou seja, ainda que o estado tenha sofrido uma série de alterações em seu padrão de crescimento, ela não caminhou pela mesma trilha, ficando isolado do processo modernizante.

Em contrapartida a região do Alto Vale do Ribeira é riquíssima quanto ao patrimônio humano, histórico, cultural e natural, tendo a maior reserva da mata atlântica do Estado de São Paulo.

O projeto tem como objetivo atender a população acima de 45 anos de maneira direta, e às suas famílias de maneira indireta, por participam dos eventos, e, por vezes, alguns eventos incluem também os familiares

ORGANOGRAMA.

Para realização das atividades segue organograma:

01 Gestor Técnico: O Gestor técnico será o responsável a elaborar e fiscalizar os métodos de atividade.

Promotor de Eventos: Cabe ao Responsável promover o ambiente para a prática das atividades semanais, bem como a organização de competições esportivas

- **VOLUNTARIADO**

Dentre os membros do Gema muitos participam como voluntários, seja na manutenção e melhoria do ambiente de atividades, ou na organização de equipes para as competições.

6

GREMIO ESPORTIVO MASTER DE APIAÍ
Rua Sete de Setembro, Nº 26 – Centro – Apiaí – SP - **CNPJ: 51.244.866/0001-89**

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO		
4.1. Título do Projeto **Grade de proteção Lateral**	**4.2. Período de Execução** **2026 – a partir do recebimento do recurso**	
GEMA – Grêmio Esportivo Master de Apiaí	**Início: 01 de janeiro de 2026**	**Fim: 31 de dezembro de 2026**
4.3. Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento		
Identificação detalhada	**Nº DE BENEFICIÁRIOS MÊS: 50** **VALOR ANUAL PREVISTO: R$ 12.000,00**	
4.4. Diagnóstico da Realidade		

Apiaí é uma cidade localizada a 328 km da cidade de São Paulo/SP, que tem sua população estimada em 24.711 habitantes no ano de 2021 pelo SEADE. Seu grau de urbanização em 2021 era de 81,08%. O IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) de Apiaí está na posição 534 de 645 municípios do estado de São Paulo, de acordo com o ranking do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013; seu PIB (Produto Interno Bruto) é de R$ 29.682,44, de acordo com o site do IBGE. No ano de 2010, a renda per capita calculada pelo SEADE nesta cidade foi de R$445,21.

Em 2012, segundo dados do Seade, do total de empregos formais, 28,54% estavam na agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e apicultura; contra 8,29% que estavam na indústria; 6,60% na construção; 18,17% no comércio atacadista e varejista e comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas; ficando atrás apenas da área de serviços, 38,40%.

Também foi calculado que em 2010, 21,26% dos domicílios particulares tinha renda per capita de até ¼ do salário mínimo e 44,46% dos domicílios particulares tinham renda per capita de até ½ salário mínimo. Se compararmos aos dados do mesmo ano da cidade de São Paulo, é nítida a diferença: haviam 8,55% de domicílios particulares com renda per capita de até ¼ do salário mínimo e 18,73% de domicílios particulares tinham renda per capita de até ½ salário mínimo.

4.5. Objetivo Geral

Garantir a manutenção e continuidade das atividades Esportivas do GEMA.

4.6. Objetivo Específicos

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GREMIO ESPORTIVO MASTER DE APIAÍ
Rua Sete de Setembro, Nº 26 – Centro – Apiaí – SP - **CNPJ: 51.244.866/0001-89**

- Promover atividades esportivas semanais para pessoas acima de 45 anos e suas práticas esportivas de convivência e respeito mútuo.
- Garantir a continuidade das atividades esportivas em especial de futebol;
- Realizar Atividades de Janeiro a dezembro 2026;
- Promover e participar de Campeonatos e amistosos regionais.
- Garantir acesso ao esporte e ao desenvolvimento físico de qualidade para pessoas acima de 45 anos.

RECURSO FINANCEIRO

O investimento financeiro será realizado para a compra de Grade de contenção lateral móvel para o campo Society, a princípio será utilizado no Campo Velho, Rua Toshio Takigushi S/nº onde parte das atividades do GEMA são realizadas.

O Projeto terá:

1. As atividades esportivas serão realizadas semanalmente, durante o período; enquanto os campeonatos, ocorrerão conforme a viabilidade.
2. Investimento - estrutura Móvel.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Obs.
Grade de contenção medindo 40 m de largura e 1,3 metros de altura	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	
Total			R$ 12.000,00	

8

GREMIO ESPORTIVO MASTER DE APIAÍ
Rua Sete de Setembro, Nº 26 – Centro – Apiaí – SP - **CNPJ: 51.244.866/0001-89**

4.7. Metodologia

Tendo em vista a capacidade física e motora no que tange a faixa etária dos Beneficiários do projeto e, obviamente, conhecendo e respeitando a individualidade de cada um, direcionaremos os treinamentos de acordo com a necessidade de cada grupo, com o risco mínimo de lesões ou intercorrências negativas, no decorrer dos treinamentos. Na fase de iniciação os treinamentos são voltados para interação. Com atividades em grupo (trabalho em equipe e cooperação) e inclusão social.
Os critérios para a participação no projeto são:
a) Ter acima de 45 anos (nas atividades principais), podendo haver atividades familiares onde a idade não será considerada
b) Estar acompanhado de Responsáveis participantes do Projeto, quando não estiver inscrito
c) Apresentar Atestado de Saúde dizendo que o atleta está apto para jogar futebol ou da atividade física em geral (Original, não será permitido o início das atividades sem a entrega deste documento);
Nossa metodologia irá tratar a participação em competições esportivas promovidas pelo GEMA bem como de amistosos na região como mais uma etapa muito importante para o desenvolvimento planejado dos membros, entretanto, esse quesito não será tratado como prioridade, as vitórias e títulos serão tratadas em segundo plano, embora sejam desafios a serem suplantados. As atividades acontecerão nas terças-feiras das 20h00 às 22; quinta-feira das 20:00h às 22:00h e aos sábados também teremos treinamento das 15:00h às 18:00h para todas as categorias.
Ações disciplinares: Hábitos saudáveis implementados como cultura pessoal; Senso crítico para autoavaliação (pontos a desenvolver). Desenvolvimentos físicos e intelectivos: Participe de competições colocando em prática todos os treinamentos; dê seu máximo para que o grupo atinja o patamar mais alto; pratique outras atividades físicas;

Regulamento Técnico
DIREITOS DOS ATLETAS
1. Portar a Carteira de Atleta da Escola de Futebol expedida pela Direção;
2. Tomar parte em todas as atividades da Escola de Futebol onde sua faixa etária participe; 3. Solicitar, por escrito, à Diretoria da Escola de Futebol, conforme o caso, reconsideração de atos que julgue injusto consigo e seus familiares;
4. Requerer à Diretoria da Escola de Futebol seu desligamento dela anexando a Carteira de Atleta e com o conhecimento do pai ou responsável. Este pedido importa para o Atleta em abdicar de todos os direitos pessoais e de seus familiares junto à Escola de Futebol.

DEVERES DOS ATLETAS
1. Comparecer regularmente a jogos e treinamentos;
2. Apresentar-se para os jogos sempre 45 minutos antes do horário previsto para o início e 30 minutos antes dos treinamentos;
3. Portar sua Carteira de Atleta da Escola de Futebol e apresentá-la sempre que lhe for solicitada pela Direção ou funcionários do Projeto;
4. Atender as convocações da Direção;
5. Manter sempre em condições de higiene e conservação o fardamento e demais materiais de treinamento;
6. Zelar pelos bens do Projeto e, por meios dignos, elevar seu nome;
7. Apresentar se sempre devidamente uniformizado com o uniforme determinado pela Direção da Escola de Futebol;
8. Cumprir os Regulamentos e normas da Escola de Futebol;

16

GREMIO ESPORTIVO MASTER DE APIAÍ

Rua Sete de Setembro, Nº 26 – Centro – Apiaí – SP - **CNPJ: 51.244.866/0001-89**

9. Respeitar colegas, pais, funcionários, dirigentes e demais pessoas;
10. Manter a ordem e a higiene nos vestiários;
11. Buscar sempre as informações no mural correspondente a seu grupo, fixado na Secretaria da Escola de Futebol e nos locais de jogos e treinamentos.
12. Qualquer atraso do praticante deverá ser sempre justificado ao seu treinador.

Quadro de Funcionários: O projeto será divido da seguinte forma:
Equipe administrativa (Gestor técnico e auxiliar administrativo), técnicos e monitores. O Gestor técnico será o responsável a elaborar e fiscalizar os métodos de atividade do projeto bem como fiscalizar todo o quadro de funcionários. O auxiliar administrativo terá a responsabilidade de produzir e organizar todo conjunto de documentos, realizar compra de materiais, verificar entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas e recepcionar o público em geral. Os técnicos terão a função de aplicar os métodos de treino, conduzir os treinamentos, auxiliar e fiscalizar os monitores. Os monitores terão a função de dar suporte ao treinador no bom andamento e execução dos treinos. O projeto terá seu funcionamento em uma sede única que será dentro do espaço do Lar Batista de Crianças de Apiaí. Os funcionários e colaboradores serão remunerados mensalmente através de pagamento por nota de prestação de serviço por MEI ou pagamento por RPA. O critério utilizado foi verificado com o andamento do projeto versão 1 e de microprojetos anteriores que já ocorreram dentro do espaço do proponente anteriormente. O potencial de cada um foi verificado no decorrer desses mesmos microprojetos anteriores.

4.8. Cronograma de atividades a serem desenvolvidas

Terça-feira
Atividades das 20:00 h às 22:00 h

Quinta-feira
Atividades das 20:00 h às 22:00 h

Sábado
Atividades das 15:30 h às 17:30 h

5. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
1. Cinquenta pessoas beneficiadas em ampliar o acesso ao esporte através do futebol	Considerações dos participantes sobre as experiências diversificadas em aplicação das atividades esportivas oferecidas pelo projeto	Número de beneficiários com o projeto no total	Formulários de verificação, Lista de presença e relatórios.
2. Disponibilização de Materiais de uso para as atividades esportivas	Adquirir materiais de Qualidade para a prática do esporte	Quantidade de técnicos e monitores contratados	Trabalhos anteriores em projetos dentro de fora da entidade

10

GREMIO ESPORTIVO MASTER DE APIAÍ

Rua Sete de Setembro, Nº 26 – Centro – Apiaí – SP - **CNPJ: 51.244.866/0001-89**

6. AÇÕES ANUAL DE ATIVIDADES

Atividades esportivas - Janeiro de 2026

CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES - 2026

Formas de Acesso	**(X) Procura espontânea** **( ) Encaminhamentos da rede socioassistencial** **( ) Encaminhamentos de outras políticas setoriais** **( ) Encaminhamentos dos Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça.**
MÊS: Janeiro a dezembro de 2026	**TEMA: ATIVIDADES GEMA**

Semanas	Atividades	Público-alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1ª	Atividades esportivas	Pessoas acima de 45 anos e crianças e adolescentes de 02 a 18 anos	Propiciar atividades físicas em ambiente saudável;	Dagoberto Leme	

7. PLANO DE APLICAÇÃO

A previsão de gastos é em torno de R$ 100.000,00, dos quais R$ 12.000,00 do projeto atual será utilizado para a confecção de parte das grades laterais para o campo, o restante, conforme se consiga os recursos de outras fontes, conforme as receitas (Municipal/Estadual/Federal) - (inc. II-A do art. 22 da LF 13.019/2014)

Será contratado serviço de terceiros (Serralheria), para a realização da obra.

7.1. RECURSOS HUMANOS

PERÍODO – **Janeiro/2026 Dezembro/2026**	FONTE DE RECURSO	MUNICIPAL		
	RATEIO MENSAL	ENCARGOS PATRONAIS	BENEFÍCIOS MENSAIS	TOTAL

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GREMIO ESPORTIVO MASTER DE APIAÍ
Rua Sete de Setembro, Nº 26 – Centro – Apiaí – SP - **CNPJ: 51.244.866/0001-89**

7.2. OUTRAS CATEGORIAS					
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO Grade de contenção móvel medindo 25 m de largura e 1,3 metros de altura	VALORES		FONTE DE RECURSO	MUNICIPAL
		Total Mensal	Média Mensal (Municipal)	Média Mensal (Estadual)	Média Mensal (Federal)
Gêneros Alimentícios	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0
TOTAL ANUAL		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALORES		FONTE DE RECURSO	MUNICIPAL
		Total	Média Mensal (Municipal)	Recurso próprio/ Média mensal	Média Mensal
Infraestrutura		R$ 12.000,00		R$ 0,00	RS 0,00
				R$ 0,00	RS 0,00
				R$ 0,00	RS 0,00
				R$ 0,00	RS 0,00
				R$ 0,00	RS 0,00
				R$ 0,00	RS 0,00
				R$ 0,00	RS 0,00
				R$ 0,00	RS 0,00
				R$ 0,00	RS 0,00
				R$ 0,00	RS 0,00
	Despesas gerais de manutenção do campo, escritório e eventos de confraternização	R$ 0,00			RS 0,00
				R$ 0,00	RS 0,00
TOTAL ANUAL		R$ 20.000,00		R$ 0,00	RS 0,00

13

GREMIO ESPORTIVO MASTER DE APIAÍ

Rua Sete de Setembro, Nº 26 – Centro – Apiaí – SP - **CNPJ: 51.244.866/0001-89**

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALORES		FONTE DE RECURSO	MUNICIPAL
		Total Mensal	Média Mensal (Municipal)	Recurso Próprio	Média Mensal
Infraestrutura	Grade de contenção móvel medindo 25 m de largura e 1,3 metros de altura	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 0,00	
				R$ 0,00	
				R$ 0,00	
				R$ 0,00	
				R$ 0,00	
				R$ 0,00	
	Despesas gerais de manutenção do campo, escritório e eventos de confraternização	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
TOTAL ANUAL		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 12.000,00

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALORES		FONTE DE RECURSO	MUNICIPAL
		Total Mensal	Média Mensal (Municipal)	Média Mensal (Estadual)	Média Mensal
Locações		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL ANUAL		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

8. CAPACIDADE INSTALADA

O GEMA utiliza espaço público para suas atividades em especial o espaço do Campo Velho que foi solicitado pela entidade para cessão de uso, proposta em andamento na Prefeitura municipal, aguardando liberação.

13

4

GREMIO ESPORTIVO MASTER DE APIAÍ

Rua Sete de Setembro, Nº 26 – Centro – Apiaí – SP - **CNPJ: 51.244.866/0001-89**

Tipo de Recursos Físicos e Materiais	Quantidade	Descrição do Uso no Serviço
Campo de Futebol Society	01	Rotinas de Treinamento e jogos.

9. CAPACIDADE TÉCNICA

PERFIL E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	TIPO DE VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Dagoberto Leme	Educação Física	voluntário	12 atividades mensais	R$ 0,00
Vagner José Gonçalves	Pós-graduação em Liderança	Voluntário	4 Atividades mensais	R$ 0,00

10. CAPACIDADE OPERACIONAL

Comprovação de experiência da entidade com o desenvolvimento de objeto idêntico ou similar desta parceria, mediante apresentante de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$1,00)

Concedente:

Meta 1	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	R$ 12.000,00					R$ 0,00
Estadual	R$ 0,00					R$ 0,00
Federal	R$ 0,00					R$ 0,00
Meta	**Mês 07**	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Municipal	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Estadual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Federal	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

14

15

GREMIO ESPORTIVO MASTER DE APIAÍ

Rua Sete de Setembro, Nº 26 – Centro – Apiaí – SP - **CNPJ: 51.244.866/0001-89**

12.Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, para efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho

Pede deferimento

Apiaí – SP, 03 de Dezembro de 2025.

Representante Legal:

Dagoberto Leme
Presidente

15

16

GREMIO ESPORTIVO MASTER DE APIAÍ

Rua Sete de Setembro, Nº 26 – Centro – Apiaí – SP - **CNPJ: 51.244.866/0001-89**

13. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Plano de Trabalho **APROVADO**, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Aprovado pela Secretaria da Educação e Esportes

APIAI - SP, _____ de _____ de 2025.

ROSÂNGELA ADEIL ALVES ALIAGA
Secretária de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Comissão Técnica de Seleção

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo

APIAI - SP, _____ de _____ de 2025.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí - SP

16

17

GREMIO ESPORTIVO MASTER DE APIAÍ

Rua Sete de Setembro, Nº 26 – Centro – Apiaí – SP - **CNPJ: 51.244.866/0001-89**

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

LEI MUNICIPAL Nº 309, DE 10 DE ABRIL DE 2024

"Considera de Utilidade Pública o Grêmio Esportivo Master Apiaí LTDA".

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal
Edição de 10/04/24 página 003
Secretaria de Administração PMA

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Grêmio Esportivo Master Apiaí – GEMA, fundado em 30 de junho de 2006, entidade civil sem fins lucrativos, tendo como objetivos proporcionar aos seus associados a prática do esporte amador em geral, bem como realizar atividades de caráter social, cultural, recreativa e beneficente, com sede e foro na cidade de Apiaí, Estado de São Paulo.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 10 de abril de 2024.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 389 de 06 de dezembro de 2023, de autoria do vereador Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto

1

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830
www.apiai.sp.gov.br

18

Grêmio Esportivo Master Apiaí

REQUERIMENTO

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE APIAÍ-SP

O **GEMA - Grêmio Esportivo Master Apiaí,** com Sede na rua 07 de setembro, 26 – Centro – Apiaí-SP, neste ato representado por seu Presidente DAGOBERTO LEME; venho através do presente REQUERER o registro do Estatuto e da Ata de Eleição da Diretoria, realizada aos três de março de dois mil e vinte e três, conforme documentos anexos.

Nestes Termos

Pede deferimento

DAGOBERTO LEME
Presidente
CPF 038.687.578-21

Tabelião de Notas e Protestos de Apiaí/SP
R. Dr Augusto do Amaral, 329 - F. 3552.4419
Reconheço por ( ) Verdadeira ( ) Semelhança a(s) firma(s) de
DOU FÉ
Apiaí/SP 10 MAR 2023
válida somente com selo de autenticidade
valor recebido conforme R$

19

Grêmio Esportivo Master Apiaí

ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO.

"Ata Reunião Geral para Constituição e Fundação e Aprovação do Estatuto Social e Eleição da Diretoria do Grêmio Esportivo Master Apiaí – GEMA."

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniram-se na Casa do Artesão, Situada na Praça Jonas Dias Batista, nº 09 - Centro, Apiaí - SP, convocados para a reunião Geral conforme edital publicado no Grupo de Whatzapp do GEMA, com o objetivo de constituir e fundar o Grêmio Esportivo Master Apiaí e eleger sua diretoria para um mandato de 03 (três) anos, e aprovar o seu estatuto. A Assembleia Foi presidida pelo Sr. Dagoberto Leme; Após a leitura do edital de convocação, o presidente em exercício expôs o procedimento que seria utilizado na eleição, sendo apresentadas as chapas concorrentes; passando em seguida à eleição; ficando assim constituída: **Presidente**: DAGOBERTO LEME, brasileiro, casado, aposentado; Portador do RG nº 13.105.555-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 038.687.578-21; residente e domiciliado à rua 07 de setembro, Nº 26, Centro – Apiaí - SP; **Vice-Presidente**: VAGNER JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, solteiro, Pastor Evangélico; Portador do RG Nº 59.319.711-3-SSPSP e inscrito no CPF nº 123.159.118-85; residente e domiciliado à Rua Antônio Barbosa, nº 41, bairro: Alto da Tenda – Apiaí - SP; **Secretário executivo**: JORGE ANTONIO GONÇALVES, brasileiro, casado, pastor; Portador do RG nº 66.048.792-5-SSP/SP e inscrito no CPF nº 803.987.157-34; residente e domiciliado à rua da Infância, nº 96, bairro: Alto da Tenda – Apiaí – SP; **Diretor Financeiro**: CASSANDRO GERMANO DE BRITO HARPS, brasileiro, casado, Auxiliar de Escritório; Portador do RG nº 41.273.747-6-SSPSP e inscrito no CPF nº 352.626.848-74; residente e domiciliado à rua Maria bilesk nº 389, bairro: Pinheiros – Apiaí - SP; **Conselho Fiscal**: APARÍCIO DE FREITAS MARTINS, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à rua das Orquídeas, 144 - Jardim Aurora – Apiaí – SP; Portador do RG nº 11.944.925-SSPSP e inscrito no CPF nº 021.703.248-60; JOSÉ ROBERTO CAMARGO FALCÃO, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado à rua Alberto Santos Dumont nº 205, CDHU – Apiaí – SP; Portador do RG Nº RG 25.986.067-SSP SP e inscrito no CPF Nº 177.930.108-17; OSVALDO DE ALMEIDA CLARO, brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente e domiciliado à rua Pernambuco, 604 – Pinheiros – Apiaí – SP, portador do RG nº 15.498.861-SSPSP e CPF nº 026.887998-27. **Logo após a Diretoria tomou posse**. Foi então proposto, apoiado e aprovado o Estatuto e seu registro. Nada mais havendo a tratar, encrerrou-se a assembleia às dezesseis horas e quarenta e oito minutos. Eu, Jorge Antonio Gonçalves, servi como secretário nessa assembleia, redigi a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente.

DAGOBERTO LEME
Presidente
CPF 038.687.578-21

JORGE ANTONIO GONÇALVES
Secretário
CPF 803.987.157-34

Tabelião de Notas e Protestos de Apiaí/SP
R. Dr. Augusto do Amaral, 129 - F. 3552.4419
Reconheço por ☐ Verdadeira ☐ Semelhança a(s) firma(s) de
DOU FÉ
Apiaí/SP 10 MAR 2023
Válida somente com selo de autenticidade
Selo recebido Firma R$ 8,15

20

GEMA - Grêmio Esportivo Master de Apiaí
@GemaApiai - Equipe de esportes amadora

GEMA - GRÊMIO ESPORTIVO MASTER APIAÍ

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E SEDE, DURAÇÃO, OBJETIVOS, HERÁLDICA.

Artigo 1º - O GRÊMIO ESPORTIVO MASTER APIAÍ – GEMA, é uma entidade civil sem fins lucrativos fundado em 30 de junho de 2006, com sede e foro na cidade de Apiaí, Estado de São Paulo, com personalidade jurídica distinta de seus associados, estes em número ilimitado, com prazo de duração por tempo indeterminado e reger-se-á pelas leis do país e pelo presente estatuto.

Parágrafo Único – A entidade, de ora em diante, neste Estatuto, simplesmente denominado "GEMA", também poderá identificar-se e ser identificado pela denominação fantasia "GEMA".

Artigo 2º - O GEMA tem por objetivos e finalidades, proporcionar aos seus associados a prática do esporte amador em geral, bem como, realizar atividades de caráter social, cultural, recreativa e beneficente, contribuindo assim, para o entrelaçamento entre os associados e dependentes, sendo vedada sua participação em quaisquer movimentos sectários ou racistas; de credo religioso, cor nacionalidade ou político/partidárias ou outras formas de discriminação.

Artigo 3º - As cores representativas do GEMA são Preto, branco e amarelo, devendo os escudos, flâmulas, bandeiras e uniformes usarem sempre sua denominação social, ou quando necessário ou conveniente, a denominação fantasia.

CAPÍTULO II – DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Artigo 4º - São órgãos diretivos do GEMA, em ordem decrescente de importância e poder: I- Assembleia Geral; II- Diretoria Executiva; III- Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - Compete indistintamente, à todos os integrantes de quaisquer dos órgãos diretivos acima especificados, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, suas Resoluções, Regimentos e Regulamentos internos, com também às quais o GEMA estiver filiado.

Parágrafo 2º - Não serão remunerados os membros componentes de qualquer dos órgãos diretivos do GEMA, eletivos ou não, ou para comporem comissões constituídas conforme o estatuto.

Parágrafo 3º - As deliberações de quaisquer dos órgãos diretivos acima, serão tomadas sempre por maioria simples de votos dos respectivos integrantes presentes, não se admitindo voto por procuração ou delegação em qualquer hipótese.

Parágrafo 4º - Nas deliberações de quaisquer dos órgãos diretivos acima, cada um dos presentes na respectiva sessão terá direito a 01 (um) voto.

Parágrafo 5º - De todas as reuniões e deliberações tomadas, serão lavradas atas pelos respectivos órgãos diretivos, rubricadas e assinadas.

Parágrafo 6º - Qualquer componente de qualquer dos órgãos diretivos do GEMA que objetive candidatar-se a qualquer cargo público eletivo em qualquer das três esferas constitucionais, obriga-se a licenciar-se no exercício de seu mandato, a partir da data da oficialização de sua candidatura e até (trinta) dias após a realização do pleito em que haja concorrido.

1

21

GEMA - Grêmio Esportivo Master de Apiaí
@GemaApiai · Equipe de esportes amadora

Parágrafo 7º - Qualquer componente dos órgãos diretivos do GEMA, fora do exercício de suas funções, sujeitar-se-á ás disposições deste estatuto na qualidade de associado normal.
Parágrafo 8º - É vedado ao associado participar como membro dos órgãos diretivos, enquanto o mesmo exercer atividade como, concessionário, permissionário e ou funcionário do GEMA.
Parágrafo 9º - Os membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, terão mandato por um período de 03 (três) anos.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 5º A Assembleia Geral constituir-se-á de associados efetivos que se encontrem em dia com o pagamento de todas as contribuições devidas ao GEMA, portanto, em pleno uso e gozo de suas prerrogativas e que possam exercer o direito de voto e, ainda, cuja inclusão no quadro associativo tenha se verificado há mais de 03 (três) anos anteriores à data de realização da Assembleia Geral, a qual é o órgão máximo e soberano da vontade associativa e será instalada em dependências do GEMA, ou em outro local designado, classificando-se em ordinária e extraordinária.
Parágrafo 1º - As decisões tomadas em Assembleia Geral só poderão ser reformadas total ou parcialmente, por outra Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.
Parágrafo 2º - as convocações de Assembleia Geral serão feitos espontaneamente pela Diretoria Executiva.
Parágrafo 3º - Poderá ainda, a Diretoria Executiva, solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, quando obrigada por requerimento de associados, devendo constar, número da matrícula, nome legível e assinatura, estes em qualidade de subscritores nunca inferior á quantidade equivalente a 1/5 (um quinto) daqueles aptos a votarem, os quais indicarão os motivos e assuntos da convocação.
Parágrafo 4º - Compete á assembleia Geral, além do disposto deste CAPÍTULO III, e, dos assuntos constantes do Edital para a qual foi convocada, ainda:

- Apreciar, discutir, aprovar, impugnar ou anular, quaisquer atos de qualquer órgão diretivo do GEMA, não aprovados ou autorizados anteriormente.
- Destituir, coletivamente ou não, qualquer dos órgãos diretivos do GEMA, apurando responsabilidade e ressalvado direito de defesa aos interessados.
- No caso de destituição parcial ou total, de qualquer dos órgãos diretivos, o plenário deverá, na própria sessão de cassação, eleger e investir no mandato imediato, tantos quantos forem os membros necessários a tal finalidade.
- Deliberar sobre a dissolução do GEMA e o destino do patrimônio associativo, ouvida a Diretoria Executiva, e observada às disposições contidas no artigo 39º, seus incisos e alíneas.
- Aprovar reforma parcial ou total do presente Estatuto, por solicitação da Diretoria Executiva ou da própria Assembleia Geral.
- Resolver os casos omissos neste estatuto, firmando jurisprudência.
- Tratar de quaisquer assuntos de interesse do GEMA.

2

22

GEMA - Grêmio Esportivo Master de Apiaí

@GemaApiai · Equipe de esportes amadora

Parágrafo 5º – Para as deliberações a que se referem os incisos II e V é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes á Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 6º - A convocação da Assembleia Geral processar-se-á, através de Edital de Convocação publicado nos murais e quadros de avisos da sede social do GEMA, que concentre grande número de associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias á realização da mesma.

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- Ordinariamente, a cada 3 (Três) anos, para eleição da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal.
- Extraordinariamente, sempre que exigirem os interesses sociais e, desde que, convocada na forma prevista neste Estatuto.

Artigo 8º - Quer a Assembleia Geral Ordinária quer na Extraordinária, não poderá funcionar quando da primeira convocação, com quórum inferior à metade mais um da quantidade de associados aptos a votarem. Em segunda convocação com intervalo mínimo de 30 minutos após a que houver sido designada para a primeira convocação, poderá iniciar os trabalhos e deliberar sobre a pauta estabelecida, com qualquer quórum de associados presentes e aptos a votarem.

Artigo 9º - Instalada a Assembleia Geral convocante da mesma ou seu substituto legal que solicitará a indicação e aprovação por aclamação do Presidente para dirigir os trabalhos.

Parágrafo 1º - Na hipótese de não comparecer á reunião o convocante da mesma, bem como, nenhum membro do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva, abrirá a sessão o associado com mais idade dentre os presentes.

Parágrafo 2º - Tratando-se de Assembleia Geral Extraordinária, além do Edital de Convocação deverá ser apresentado logo ao inicio da sessão, os motivos detalhados de sua convocação.

Artigo 10º - Aos Secretários da Mesa, incube(m):

- Elaborar a correspondência da Mesa.
- Proceder à leitura da ata anterior e submetê-la em aprovação do plenário, caso a mesma tenha sido lavrada posteriormente à realização da respectiva Assembleia Geral.
- Leitura do expediente em geral.
- Tomar notas para lavratura da ata da Assembleia Geral, lavrá-la e assiná-la juntamente com o seu Presidente após leitura e aprovação pelo plenário.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá autorizar a mesa diretiva em lavrar a respectiva ata posteriormente a sua realização, aplicando-se o previsto no inciso II, deste artigo.

CAPÍTULO IV- DAS ELEIÇÕES

Artigo 11º - a Assembleia geral ordinária reunir-se-á a cada 3 (Três) anos, para eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, diplomado no prazo de 15 (quinze) dias da data da eleição, com posse e inicio do respectivo mandato no mês de novembro.

23

Parágrafo 1º - Poderão votar os associados que satisfazerem as condições previstas no "capút" do Artigo 5º.

Parágrafo 2º - Ao assinar a lista de presença, o associado comprovará sua identidade e direito a voto.

Parágrafo 3º - As eleições serão feitas por escrutínio secreto, motivo por que, o Presidente poderá instalar uma ou mais mesas receptoras, destinando-lhes quantos Presidentes e Escrutinadores forem necessários à sua realização e apuração.

Artigo 12º - Recolhidas todas as cédulas, os escrutinadores procederão a sua contagem, conferencia e apuração, sendo facultado às chapas concorrentes indicarem até 02 (dois) fiscais para acompanhamento da apuração, finda a qual, o Presidente proclamará a chapa vencedora.

Parágrafo Único – Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos validos.

Artigo 13º - Em caso de chapa única concorrente, ficará dispensada a realização das eleições, sendo aquela aclamada eleita tão logo instalada a Assembleia Geral, nos termos do Artigo 9º acima.

Artigo 14º - Manter-se-á a Assembleia Geral em sessão permanente, realizando-se novo pleito no prazo Máximo de 30 (trinta) dias seguintes, para os casos de: falta de inscrição de ao menos uma chapa concorrente ou, impugnação a todas aquelas inscritas no prazo regulamentar ou ainda, no caso de anulação da eleição face a qualquer acontecimento considerado como de natureza grave pelo plenário da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º – Existindo mais de uma mesa receptora, anular-se-á apenas a votação das mesas onde tenham sido constatada quantidade de cédulas apuradas em número maior ao dos associados votantes, realizando-se uma eleição suplementar no prazo de 05 (cinco) dias, com os membros votantes inscritos nestas mesas.

Parágrafo 2º - Se a impugnação da urna ou urnas com apuração irregular não vier a influir no resultado final, ficará dispensado a realização de novo pleito.

Artigo 15º - As chapas deverão ser inscritas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação, não podendo conter emendas ou rasuras, e, seus integrantes, quantificados conforme disposição na primeira parte do "caput" do Artigo 5º.

Parágrafo 1º - A Secretaria do GEMA divulgará com antecedência mínima de 30 (trinta) dias á data das eleições, a quantidade mínima de integrantes à inscrição de cada chapa concorrente.

Parágrafo 2º - Para sua regular inscrição, cada chapa concorrente deverá identificar-se por uma denominação qualquer, e seus respectivos candidatos as seguintes funções: Membros componentes da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal.

Artigo 16º - A Secretaria do GEMA terá o prazo de 03 (três) dias para análise e verificação das chapas, em caso de impugnação a qualquer dos inscritos, comunicará tal fato de imediato ao requerente pela inscrição da mesma, o qual terá prazo de 03 (três) dias da data de notificação para apresentar a substituição dos candidatos não aceitos, sob pena de impugnação total da chapa inscrita.

Parágrafo 1º - Os nomes dos candidatos inscritos numa chapa não poderão em qualquer hipótese, concorrer em outra chapa.

Parágrafo 2º - A Secretaria do GEMA fará afixar em local visível de sua sede, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da Assembleia Geral, a composição nominal das chapas aprovadas a participarem das eleições, ali permanecendo até encerramento e apuração do

4

24

pleito, à exceção da chapa vencedora cuja composição nominal permanecerá afixada por 07 (sete) dias após as eleições.

Parágrafo 3º - Caberá a Diretoria Executiva em exercício, providenciar para as eleições, a impressão de cédulas únicas que serão tantos quantos forem o número de associados com direito a voto, as quais conterão ao lado da denominação de cada chapa concorrente, um pequeno quadro onde a vontade assinalará aquela de sua preferência.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e de 01(um) membro suplente, de associados eleitos, com direito a voto e que pertençam ao quadro associativo há mais de 03 (Três) anos.

Artigo 18º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para examinar e visar os documentos, livros e balancetes do GEMA em relação aos meses anteriores, mediante convocação de um de seus membros.

Parágrafo 1º - O Conselho elegerá entre seus membros um Presidente e um Secretário.

Parágrafo 2º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal: I – Convocar se necessário o Conselho Fiscal e dirigir suas reuniões. II – Convocar qualquer membro dos demais órgãos diretivos, como também qualquer associado, consoantes necessidades para o desempenho de suas funções e do próprio Conselho Fiscal com um todo. III – O Voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do Conselho Fiscal. IV – Assinar conjuntamente ao Secretario, as atas das atividades desenvolvidas e, isoladamente os ofícios e quaisquer correspondências enviada pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º - Compete ao Secretario: I - Lavrar as atas, reportando resumidamente as atividades e deliberações havidas. II – Compete ao Secretário, substituir o presidente pelo tempo necessário de seu afastamento, licenciamento ou impedimento, investidos dos mesmos poderes aquele conferidos. III – O Conselho Fiscal terá seu Regimento Interno, elaborado por seus próprios membros.

Artigo 19º - Perderá o mandato como membro efetivo, passando á categoria de suplente, e ao final da lista nominal destes últimos, o Conselheiro que não estando licenciado deixar, sem motivo justificando e a juízo da mesa do Conselho Fiscal, de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas do órgão, devendo a justificativa, ser apresentada, constar em ata de reunião posterior a ausência.

Parágrafo 1º - Ocorrendo vacância na composição do Conselho Fiscal, as vagas poderão ser preenchidas por associados que atendam os pré-requisitos previstos no Artigo 5º.

Parágrafo 2º - Para o preenchimento de vaga no Conselho Fiscal, em qualquer caso, a nomeação dos novos Conselheiros se dará por homologação em reunião da Diretoria Executiva.

Artigo 20º - Ao Conselho Fiscal compete, ainda:

I – Verificar todos os livros e documentos pertinentes a todas as áreas componentes da Diretoria Executiva, examinando sua boa ordem e guarda, além do atendimento ás normas estatutárias, com especial atenção aos documentos, comprovantes e demonstrativos contábeis.

5

25

II – Encaminhar a Diretoria Executiva: Anualmente, seu parecer sobre o balancete contábil e sua publicação em Boletins Informativos destinado aos associados.

III – Requerer convocação da Assembleia Geral, quando houver assunto grave ou urgente a ser apreciado, denunciando erros administrativos ou qualquer violação legal ou estatutária, inclusive para que possa exercer plenamente sua ação fiscalizadora.

IV – Executar todos os atos que lhe são autorizados pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes.

V – Sempre que julgar necessário ou conveniente, apresentar à Diretoria Executiva recomendações de aperfeiçoamento no âmbito da gestão financeira do GEMA, como também modificação dos conceitos e normas de sua escrituração contábil.

Parágrafo Único – A falta de cumprimento das atividades de sua competência ou atraso no desenvolvimento das mesmas, independentemente dos motivos a que der causa, obriga o Presidente do Conselho Fiscal a comunicar descritivamente, a Diretoria Executiva, os motivos de tal ocorrência.

Artigo 21º - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por atos ou fatos legados ao cumprimento de suas atribuições, obedecem a legislação vigente e aplicável à espécie e, bem como, as regras gerais que definem a responsabilidade dos membros da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 22º - A Diretoria é órgão executivo da administração do GEMA, composta entre seus ASSOCIADOS EFETIVOS, maiores de 45 (quarenta e cinco) anos de idade, com direito a voto e que pertençam ao quadro associativo há mais de 01 (um) ano, composta dos seguintes cargos eletivos: I – Presidente. II – Vice Presidente – III-Secretario Executivo. IV-Diretor Financeiro.

Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva será eleita pela Assembleia Geral, conforme termos do inciso I do Artigo 7º deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria Executiva, não respondem, pessoalmente, por obrigações contraídas em nome do GEMA, na prática de atos regulares de sua gestão, entretanto, assumem totais responsabilidades solidárias pelos prejuízos que causarem, resultantes de suas deliberações coletivas e majoritárias, bem como, em virtude de infração da lei e deste Estatuto.

Parágrafo 3º - Ficarão eximidos de responsabilidade solidária os Diretores que houverem feita consignar em ata seu voto contrário e vencido em deliberação majoritária, da qual resultem prejuízos de qualquer ordem ao GEMA, principalmente aqueles decorrentes de atos praticados com desvios de finalidade.

Artigo 23º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente mensalmente e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou substituto legal.

Artigo 24º - O Diretor que deixar o cargo por renúncia, perda ou cassação de seu mandato, deverá prestar contas de sua gestão à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias da data da ocorrência, sob pena de, não se justificando antecipadamente à expiração de tal prazo e, de forma aceitável, submeter-se ás penalidades previstas no Capítulo V, desde Estatuto.

26

GEMA - Grêmio Esportivo Master de Apiaí

@GemaApiai · Equipe de esportes amadora

Artigo 25º - Perderá automaticamente o mandato, qualquer diretor que não comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) alteradas, no espaço contínuo de 12 (doze) meses, sem justificativa aceitável, a critério de seus pares, salvo os casos de enfermidade comprovada ou pedido de licença autorizada.

Artigo 26º - As vagas que, por qualquer circunstancia, se verificarem durante o mandato da Diretoria Executiva, com observância dos pré-requisitos previsto no Artigo 24º serão preenchidas por indicação da Diretoria Executiva.

Artigo 27º - Compete a Diretoria Executiva como um todo:

I – Zelara pelo patrimônio físico (bens moveis e Imóveis) do GEMA, além de cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, podendo elaborar além de seu próprio, também o Regimento Interno aplicável a todos associados do GEMA

II – Administrar o GEMA executando a programação de suas atividades, considerando principalmente a sua finalidade e os princípios da organização racional de trabalho, aplicando as disponibilidades de caixa em bens móveis e imóveis.

III – Cada Diretor, Individualmente, fornecerá bimestralmente a Diretoria Executiva, relatório das atividades incorridas em seu respectivo departamento nos meses anteriores, para efeito de preparação dos relatórios anuais da Diretoria.

IV – Aprovar e encaminhar ao Conselho Fiscal, as demonstrações financeiras e o relatório anual de suas atividades, nos prazos estabelecidos neste Estatuto.

V – Afixar em local visível aos associados o último balancete aprovado, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o parecer do Conselho Fiscal.

VI – Aprovar e encaminhar ao Conselho Fiscal, o valor da Taxa de Manutenção, bem como de mensalidade com a característica de cobrança suplementar extraordinária e transitória para expansão patrimonial do GEMA.

VII – Enviar ao Conselho Fiscal os casos omissos ou conflitantes do presente Estatuto e para os quais tenha agido com força normativa no âmbito de suas atribuições.

VIII – Somente o Presidente ou Secretario Executivo, quando em exercício, tem competência para, juntamente com o Diretor Financeiro, assinar cheques e todos os documentos que importem em obrigações Financeiras do GEMA.

IX – Regulamentar para os associados, as disposições estatutárias.

X – Representar ou nomear Comissões Auxiliares, de caráter transitório para representação do GEMA, e/ou, desenvolvimento de atividades específicas aos departamentos vinculados.

XI – Nos eventos esportivos e sociais, a Diretoria Executiva poderá cobrar ingressos dos associados, sempre que necessário à realização dos mesmos.

XII - Convocar para participar de suas reuniões, membros do Conselho Fiscal.

XIII – Solicitar instauração de processo disciplinar nos casos que se fizerem necessários.

7

XIV – Deliberar sobre a filiação o desligamento do GEMA junto a entidades esportivas oficiais.

XV – Instituir prêmios aos torneios esportivos promovidos ou patrocinados pelo GEMA e constituir delegações esportivas para sua representação.

XVI – Elaborar regulamentos, alterá-los ou revoga–los, sempre que necessário à boa ordem da vida social, disciplinando a forma de frequência e uso das instalações e dependências do GEMA.

Artigo 28º - Compete ao Presidente:

I – Representar o GEMA ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo assinar toda correspondência e executar quaisquer atos de administração do GEMA, para bom e fiel desempenho de seu mandato, observados os limites e disposições de Estatuto.

II – Convocar a Diretoria Executiva, fixando datas e horários para tanto, presidir suas reuniões e fazer executar as suas decisões, bem como, as decisões do Conselho Fiscal.

III – Supervisionar a administração do GEMA, adotando as providencias adequadas e necessárias ao suficiente entrosamento de seus diversos setores e departamentos.

IV – Elaborar e encaminhar em tempo oportuno, os relatórios a que alude o inciso IV do Artigo 27º do Estatuto.

V – Autorizar e decidir sobre despesas e quaisquer outras providencias que se fizerem necessárias ou urgentes, no interesse do GEMA, "ad referendum" da Diretoria Executiva.

VI – Assinar Conjuntamente com o Diretor Financeiro em exercício, cheque, contratos e outros documentos de movimentação financeira.

VII – Nomear e dar posse a novos Diretores em substituição àqueles mandatos vagos nos termos dos Artigos 25º e 26º deste Estatuto.

VIII – Solicitar a convocação ou convocar diretamente, a Assembleia Geral, ou o Conselho Fiscal, sempre que referidos órgãos diretivos deixarem de ser reunir normalmente, ou, a pedido, nos termos deste Estatuto.

IX – Prestar as informações solicitadas a Diretoria Executiva, por qualquer dos órgãos diretivos do GEMA.

X – Assinar conjuntamente ao Secretario Executivo, a outorga de procurações e quaisquer outros documentos de caráter administrativo que exijam assinaturas conjuntas.

XI – Autorizar a expedição de quaisquer informações necessárias e/ou de interesse do GEMA, através de seus órgãos internos, ou, por qualquer meio de comunicação externa.

XII – Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos referentes a propriedade, bens, títulos e direitos que constituem o patrimônio do GEMA.

28

XIII – Conceder aos Diretores, licenças consecutivas ou alternadas, cujo prazo total acumulado nos últimos 12 (doze) meses não ultrapasse 90 (noventa) dias.

XIV – O voto de qualidade no caso de empate nas deliberações da Diretoria Executiva.

Artigo 29º - Compete ao Secretário Executivo:

I – Auxiliar o Presidente da Diretoria Executiva no desempenho de suas atribuições e substituí-lo em seus afastamentos licenciados, ausências eventuais e/ou impedimentos, bem como, sucedê-lo no caso de vacância do cargo, em qualquer caso, investido dos mesmos poderes aquele conferidos.

II – Auxiliar o Presidente da Diretoria Executiva organizando e supervisionando os serviços burocráticos em geral, assinando conjuntamente com o Presidente os documentos necessários para tanto, em especial aqueles pertinentes à área trabalhista, envolvendo entre outras atividades, as de:

1. Contratação com prévia autorização da Diretoria Executiva, dos empregados necessários para o bom andamento do GEMA, em todos os seus setores;
2. Programação de férias aos empregados, anotações nas respectivas carteiras profissionais e demais documentos trabalhistas, com observância as normas legislativas vigentes;
3. Acompanhamento à evolução dos custos e despesas, em especial, de sua secretaria;
4. Fornecimento de relatório das atividades do setor administrativo ao Presidente da Diretoria Executiva, para efeito da elaboração dos relatórios anuais;
5. Orientar nas decisões disciplinares e operacionais concernentes aos empregados ou concessionários vinculados a setores sem Diretor responsável específico, a exemplo de Limpeza e Higiene, Portaria, Transporte e Vigilância, etc.

III – Assinar a outorga de procurações e, demais outros documentos de caráter administrativo que exijam assinaturas conjuntas.

IV – Fiscalizar os serviços de bar-restaurante e outros, prestados por empregados ou concessionários na sede social, fixando seus preços com aprovação da Diretoria.

V – Administrar os serviços da Secretaria e, secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, respondendo pelo expediente administrativo e pela guarda de documentos, papéis e arquivos do GEMA, pertinentes à sua área de atuação.

VI – Assinar correspondências, lavrar e subscrever as atas de reunião da Diretoria Executiva.

VII – Organizar, juntamente com a Diretoria Executiva, o Relatório Anual do exercício anterior.

VIII – Redigir, assinar e enviar, circulares, convocações e outros comunicados.

IX – Conferir e revisar, regulamentos, regimentos, instruções e quaisquer outros documentos que tenham de ser submetidos à assinatura do Presidente, excetuando-se aqueles concernentes à movimentação financeira.

9

29

X – Manter em dia a correspondência do GEMA assim como no inteiro conhecimento da Diretoria Executiva, distribuindo as correspondências recebidas, para que se providenciem suas respostas nos casos que se fizerem necessários.

XI – Expedir e assinar com o Presidente as carteiras de identidades dos associados, tendo entre suas principais prioridades manter em boa ordem e atualizados todos e quaisquer registros concernentes ao quadro de associados.

Artigo 30º - Compete ao Diretor Financeiro:

- Superintender todos os serviços dos setores da Diretoria Financeira e Contabilidade, bem como, ter sob sua guarda e responsabilidade toda documentação de controle pertinente a tais setores.
- Manter rigoroso controle e guarda dos talões de cheques e cartões em nome do GEMA.
- Submeter à Diretoria Executiva os balancetes mensais e, trimestralmente, a relação de associados em atraso.
- Providenciar todos e quaisquer recebimentos, depósitos e pagamentos concernentes ao GEMA, através de estabelecimento (s) de crédito escolhido (s) pela Diretoria Executiva.
- Somente quitar contas, em qualquer situação, cujos documentos comprobatórios contenham o

  "pague-se" do Presidente da Diretoria Executiva, ou seu substituto estatutário, ou, ainda, pelo diretor a cujo departamento se refiram, salvo àquelas em caráter de urgência emergencial.
- Assinar conjuntamente ao Presidente da Diretoria Executiva; cheques, contratos e outros documentos de movimentação financeira.
- Apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das Assembleias Gerais, na Secretaria, a relação nominal dos associados regulamentares com suas obrigações financeiras perante o GEMA.
- Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, depois de finalizado o ano calendário, Balanço Financeiro e Patrimonial do GEMA, do exercício social anterior, com toda documentação comprobatório pertinente, para serem juntados ao Relatório Anual da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VIII – QUADRO ASSOCIATIVO

SEÇÃO 1 – ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Artigo 31º - As fontes de recursos para manutenção e investimento do GEMA, serão advindas do quadro associativo compondo-se exclusivamente de pessoas naturais, e distribuídos entres as seguintes categorias.

I – ASSOCIADO EFETIVO: Associado que esteja inscrito como associado contribuinte no GEMA há pelo menos 01 (um) ano ininterrupto e que solicite sua adesão como efetivo sendo esta aprovada pela diretoria estatutária ou assembleia Geral

30

GEMA - Grêmio Esportivo Master de Apiaí

@GemaApiai · Equipe de esportes amadora

1. Ao associado Efetivo, seu cônjuge, companheiro (a) e dependentes, são assegurados todos os direitos e atribuídos todos os deveres estabelecidos pelo presente Estatuto.
2. São dependentes do associado Efetivo titular e, desde que sua direta dependência econômica. O (a) filho (a), enteado, ou tutelado, até completar a idade de 21 (vinte e um) anos; e; sem limite de idade, se os mesmos forem portadores de necessidades especiais. O (a) filho (a), enteado, ou tutelado, até a idade de 24 (vinte e quatro) anos, que cursem nível superior, desde que comprovado na Secretaria do GEMA.
3. Os associados Efetivo se obrigam ao pagamento das mensalidades, contribuições de melhorias e taxas fixadas pela Diretoria Executiva.
4. Cada associado EFETIVO terá direito a indicar para admissão ao quadro de associado contribuinte, a quantidade máxima de 03 (três) famílias ou individuais.
5. Sócio Efetivo

II – ASSOCIADO CONTRIBUINTE: É todo aquele que proposto e aceito nas condições estabelecidas neste Estatuto, se obriga a cumprir as normas estatutárias.

1. Inscrito e aprovado pela Diretoria Executiva, participe de campeonatos, torneios ou provas oficiais de qualquer modalidade de esporte patrocinados pelas entidades as quais o GEMA esteja filiado.
2. É vetado ao associado CONTRIBUINTE, o direito de votar e ser votado.
3. O associado CONTRIBUINTE se obriga ao pagamento de uma mensalidade a ser fixada pela Diretoria Executiva.

III – ASSOCIADO BENEMÉRITO – Associado que teve contribuição significativa e reconhecida.

1. São dependentes do associado Benemérito: Seu cônjuge, companheiro (a) e desde que sua dependência econômica o filho varão, enteado, enteada, ou tutelado, até completar 21 (vinte e um) anos e sem limite de idade, para o filho, filha, enteado, enteada ou tutelado.
2. O associado Benemérito tem o direito de votar e ser votado.

Artigo 32º - A proposta para admissão de associado na categoria CONTRIBUINTE deverá conter a assinatura do proponente e de 01 (um) associado quites com a Diretoria Financeira do GEMA, será feita por escrito e dirigida à Diretoria Executiva, devendo o mesmo satisfazer os seguintes requisitos mínimos.

1. Apresentar documento e informações, a qualquer tempo julgadas necessárias pela Diretoria.

Parágrafo 1º - As propostas, entregues na Secretaria do GEMA serão registradas cronologicamente.

Parágrafo 2º - A readmissão de associado eliminado do quadro associativo por motivos disciplinares, somente se efetivará por decisão plenária da Diretoria Executiva

11

31

Parágrafo 3º - O acesso e utilização às dependências do GEMA, pelo associado e seus dependentes, somente se dará pela apresentação na Portaria, das respectivas carteiras de identificação e demais documentos estabelecidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 33º - Respeitando-se os limites de cada categoria são direitos pessoais e intransferíveis, dos associados e seus dependentes, os seguintes:

I – Exclusivamente aos Associados Efetivos, participar e votar nas Assembleias Gerais, após decorridos o mínimo 01 ano de vinculação ao quadro associativo.

II – Exclusivamente aos Associados efetivos titulares, conforme parágrafo terceiro do Artigo 5º

(quinto), compor o "quórum" de associados requerentes à convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

III – Frequentar e usufruir das dependências do GEMA, salvo aquelas que momentaneamente estejam alugadas ou tenham sido requisitadas para uso de autoridades, observando suas finalidades e as normas de uso estabelecidas para as mesmas.

IV – Apresentar proposta de candidato à associado.

V – Encaminhar por escrito à Diretoria Executiva, sugestões de assuntos de interesse do GEMA.

VI – Encaminhar por escrito à Diretoria Executiva sempre que se julgar prejudicado por outro associado ou Diretor/Conselheiro.

VII – Solicitar autorização para seus convidados possam visitar e frequentar o GEMA, participando de suas atividades mediante pagamento de taxas fixadas e segundo as normas estabelecidas pela Diretoria Executiva, a qual poderá, sempre que julgar conveniente suspender a expedição dos convites.

VIII – Pedir demissão de seu vinculo associativo, por escrito, ao Presidente da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Os associados não respondem, Solidária ou subsidiariamente, por quaisquer obrigações assumidas, tácita ou expressamente, pelos órgãos diretivos, em nome do GEMA.

Artigo 34º - São deveres dos associados:

I – Pagar pontualmente a taxa de manutenção e outras taxas fixadas pelos órgãos diretivos independente de sua frequência e seus dependentes, apresentado os respectivos comprovantes de pagamento e a carteira de identidade do associado, sempre que adentrar ao GEMA ou for solicitado, bem como, junto a concessionários que explorem serviços que lhe tenham sido concedidos.

II - Respeitar, cumprir e fazer cumprir, também por seus dependentes e convidados, o presente Estatuto, Regulamento Interno e Resoluções emanadas dos órgãos diretivos, dos quais não poderá, sob hipótese alguma, alegar ignorância.

III – Respeitar os Diretores e associados em geral, tratando com respeito e urbanidade os empregados.

32

15

IV – Manter irrepreensível conduta moral, com decência e dignidade nas dependências do GEMA, ou fora dele, quando o estiver representando.

V – Zelar pela integral conservação patrimonial do GEMA, indenizando os danos eventualmente causados, por si, seus dependentes ou convidados.

VI – Atender a convocação de qualquer dos órgãos diretivos, comparecendo no dia, local e hora marcados, para prestar esclarecimentos ou outra qualquer finalidade necessária.

VII – Comunicar por escrito à secretaria, mudanças de endereço ou estado civil, sendo que nos casos de separação judicial se obriga a sentença transitada em julgado.

VIII – Participar das atividades sociais e desincumbir-se de suas obrigações com zelo e dedicação.

CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES

Artigo 35º - Ao associado ou seu dependente que infringir quaisquer disposições deste Estatuto, Regulamentos Internos ou Resoluções da Diretoria, conforme a natureza, amplitude ou gravidade da infração praticada, ficará sujeito à aplicação das penalidades de Advertência, Suspensão e Eliminação.

I – A penalidade de advertência será aplicada por escrito pela Diretoria Executiva que, fará consignar em ata e na ficha associativa do apenado, este seu procedimento e motivos do mesmo.

II – A penalidade de suspensão será aplicada por escrito pela Diretoria Executiva, após processo realizado por uma comissão especialmente designada para tal que será chamada Comissão disciplinar e será composta por 3 (três) sócios efetivos escolhidos pela diretoria Executiva, em prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 90 (noventa) dias, mediante representação de qualquer associado, sendo, em qualquer caso, apontadas as devidas anotações na ficha associativa do apenado.

III – A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa sendo aplicada pela Comissão Disciplinar mediante ao processo devidamente instruindo, garantindo o direito de defesa.

Parágrafo Primeiro – São passiveis de penalidades os associados que: Faltar com a indenização por prejuízos causados, por si ou seus dependentes, e/ou, pela prática de quaisquer outros atos julgados de natureza grave; Por danificar dolosamente, dependências, moveis e imóveis ou instalações de qualquer natureza, pertencentes ao patrimônio do GEMA, e/ou de seus associados; Por 04 (quatro) penalidades de suspensão no prazo de 12 (doze) meses consecutivos e por penalidades de suspensão cujos prazos somados ultrapassem 180 (cento e oitenta) dias, no período de 18 (dezoito) meses consecutivos.

Parágrafo Segundo – Em todos os processos será garantido o direito de defesa do associado, inclusive se levando a Assembleia Geral.

33

GEMA - Grêmio Esportivo Master de Apiaí

@GemaApiai · Equipe de esportes amadora

CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36º - Fazem parte deste Estatuto, como se nele estivessem integralmente transcritas, todas as leis e jurisprudências dos poderes públicos municipais, estaduais e federais, aplicáveis à espécie.

Artigo 37º - Terão livre acesso às dependências do GEMA, as seguintes pessoas:

1. Autoridades constituídas e esportivas, no exercício de suas funções.
2. Aquelas excepcionalmente autoridades autorizadas pela Diretoria Executiva, identificadas por documento hábil e prazo máximo de validade de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva fornecerá ao Conselho Fiscal, relação nominal das pessoas autorizadas nos termos da alínea "2" deste artigo, com exposição dos motivos concedente.

Artigo 38º - O GEMA só poderá ser dissolvido por motivos insuperáveis e que impossibilitarem o cumprimento de suas finalidades estatutárias.

- A dissolução só poderá ser decidida após 02 (duas) reuniões da Diretoria executiva, especialmente convocadas para esta finalidade e com mínimo de 20 (vinte) dias de intervalo entre a primeira e a segunda. Para instalação de cada uma dessas reuniões será exigida a presença mínima de 90% (noventa por cento) da quantidade dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e Conselho Disciplinar.

1. A votação será nominal e aberta, só produzindo efeito pela decisão tomada por um mínimo de 90% (noventa por cento) dos presentes em cada uma das reuniões.

- Aprovada a dissolução no âmbito da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Disciplinar, tal decisão será subordinada ao referendo de Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal finalidade.
- Finalmente, aprovada a dissolução pela Assembleia Geral Extraordinária, a Diretoria Executiva nomeará uma Comissão Liquidante composta por um mínimo de 05 (cinco) pessoas, a qual tomará todas as providencias a tal finalidade e em conformidade à legislação vigente, sendo que, referida Comissão Liquidante poderá ser integrada inclusive por empresas ou profissionais especializados e contratados para tanto:

1. O patrimônio histórico do GEMA (documentos, livros, medalhas, taças, uniformes, etc.) será doado sob as condições de inalienabilidade e impenhorabilidade;
2. O saldo remanescente do Patrimônio Social será destinado a uma instituição de caridade estabelecida no município de Apiaí, Estado de São Paulo.

Artigo 39º - Resguardado os direitos adquiridos na vigência do Estatuto ora revogado, este Estatuto entra em vigor a partir da data de registro e arquivamento no Cartório de Títulos e

GEMA - Grêmio Esportivo Master de Apiaí

@GemaApiai · Equipe de esportes amadora

Documentos pertinentes, cumpridas as suas formalidades legais e revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único – O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada do dia 03 de MARÇO de 2023.

Apiaí, 03 de MARÇO de 2023

Presidente

Secretário Executivo

Advogado OAB/SP nº 119454

Tabelião de Notas e Protestos de Apiaí/SP
R. Dr. Augusto do Amaral, 329 - F. 3552-4919
Reconheço por ☐ Verdadeira ☑ Semelhança a(s) firma(s) de
Apiaí/SP
Válida somente com selo de autenticidade
Valor recebido por firma R$ 8,10
DOU FÉ
MAR 2023
FIRMA 1 S10046AA0040308

Oficial de Registro de Pessoa Jurídica - APIAÍ (SP)
Rua XV de Novembro, 20, - (15)3552-2947
Protocolo: 899, em 10/03/2023
13/03: Microfilmado RG Nº 001664
APIAÍ (SP), 13/março/2023.
Oficial

Emols..:	146,21
Estado.:	41,68
Sefaz..:	28,48
R.Civil:	7,72
T.Just.:	9,98
I.Mun..:	7,29
TOTAL..:	248,41

35

Grêmio Esportivo Master Apiaí

DIRETORIA		
Presidente	Dagoberto Leme	
Endereço	Rua 07 de setembro nº 26 Centro – Apiai-SP	
Nacionalidade	Brasileiro	
Estado Civil	Casado	
RG e CIC	13.105.555-SSP/SP	
Vice - Presidente	Vagner José Gonçalves	
Endereço	Rua Antônio Barbosa Nº 41 – Alto da Tenda	
Nacionalidade	Brasileiro	
Estado Civil	Solteiro	
RG e CIC	59.719.311-3-SSP/SP	123.159.118-85
Secretário Executivo	Jorge Antônio Gonçalves	
Endereço	Rua da Infância Nº 96	
Nacionalidade	Brasileiro	
Estado Civil	Casado	
RG e CIC	66.048.792-5-SSP/SP	803.987.157-34
Diretor Financeiro	Cassandro germano de Brito harps	
Endereço	Rua Maria bilesk nº 389 bairro Pinheiros Apiai SP	
Nacionalidade	Brasileira	
Estado Civil	Casado	
RG e CIC	41.273.747/6 SSP SP	352.626.848-74

Conselho Fiscal		
Conselheiro Fiscal	Aparicio de Freitas Martins	
Endereço	Rua Das orquídeas, 144 - Jardim Aurora – Apiaí – SP	
Nacionalidade	Brasileiro	
Estado Civil	Casado	
RG e CIC	11944925 SSP SP	021703248-60
Conselheiro Fiscal	José Roberto Camargo Falcão	
Endereço	Rua Alberto Santos Dumont 205, – Apiaí – SP	
Nacionalidade	Brasileiro	
Estado Civil	Casado	
RG e CIC	25986067 SSP SP	CPF Nº 177.930.108-17
Conselheiro Fiscal	OSVALDO DE ALMEIDA CLARO	
Endereço	Rua Pernambuco, 604 – Pinheiros – Apiaí – SP	
Nacionalidade	Brasileiro	
Estado Civil	Casado	
RG e CIC	RG nº 15.498.861-SSPSP	CPF nº 026.887998-27

HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ
CNPJ: 43.723.907/0001-91
hospital@abasaude.org
Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone (15) 3552-1266 – Apiaí/SP

Ofício nº202 05/2025

Apiaí/SP, 09 de outubro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor Vereador
Ari Osmar Martins Kinor
Câmara Municipal de Apiaí

Assunto: **Solicitação de Emenda Impositiva – Custeio Saúde**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, agradecer a Vossa Senhoria pelos relevantes serviços prestados à população de Apiaí e pelo constante compromisso com o bem-estar da comunidade, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como representante frente à Câmara Municipal de Apiaí.

O Hospital "Dr. Adhemar de Barros", há mais de oitenta e sete anos, dedica-se à prestação de serviços de saúde de qualidade para a população, sendo um pilar fundamental no atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Nosso compromisso é garantir assistência médica hospitalar abrangente e humanizada a todos os pacientes e usuários que dependem do SUS para cuidados de urgência, emergência, internações, exames diagnósticos, entre outros serviços essenciais.

Contudo, enfrentamos desafios financeiros crônicos que impactam a sustentabilidade dos serviços prestados. Dessa forma, solicitamos indicação de Emenda Impositiva de vossa autoria, com o objetivo de custear e aprimorar os serviços oferecidos por esta unidade Hospitalar, assegurando a continuidade do atendimento de qualidade à população.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, agradecemos e nos colocamos à disposição para trabalharmos juntos em favor do desenvolvimento do Hospital "Dr. Adhemar de Barros".

Atenciosamente,

ANA ALZIRA DA S. O. MARTINEZ
Superintendente Administrativa Interina
Associação Beneficente de Apiaí

ANANIAS GONÇALVES PEREIRA
Diretor Presidente
Associação Beneficente de Apiaí

HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ
CNPJ: 43.723.907/0001-91
hospital@abasaude.org
Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

2

OFÍCIO – Nº 261/2025 A

Apiaí/SP, 02 de dezembro de 2025.

À
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Câmara Municipal de Apiaí

Assunto: Plano de trabalho Emendas Impositivas previstas para execução em 2026.

Excelentíssimos(as) Senhores(as).

Com os meus cordiais cumprimentos, venho a presença de Vossas Senhorias encaminhar para analise e aprovação o Plano de Trabalho referente as Emendas Impositivas previstas para execução em 2026, com os seguintes montantes: R$748.317,12 destinado a custeio e R$113.483,12 destinado a investimento.

Sendo só o que se apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Apiaí-SP
cmapiai.sp.gov.br
Protocolo Nº: 210/2025
Documento: OFICIO
Número/Ano: 261/2025 A
Processo Nº: 015950722025
Data: 04/12/2025 **Hora:** 10:18:28
MICHEL HENRIQUE DIAS
Responsável pelo protocolo

ANA ALZIRA DA SILVA OLIVEIRA MARTINEZ
Superintendente Administrativa Interina
Associação Beneficente de Apiaí

HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ
CNPJ: 43.723.907/0001-91
hospital@abasaude.org
Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

PLANO DE TRABALHO

EMENDAS IMPOSITIVAS
EXERCÍCIO 2026
R$748.317,12 (custeio)
R$113.483,12 (investimento)

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC			
Razão Social da OSC	Associação Beneficente de Apiaí		
Nome Fantasia da OSC	Hospital "Dr. Adhemar de Barros"		
CNPJ: 43.723.907/0001-91		**Data da Abertura CNPJ: 03/11/2005**	
Atividade Econômica Principal		86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	
Atividade Econômica Secundária		86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	
Endereço			
Cidade	**UF**	**CEP**	**Telefone**
Apiaí	SP	18.320-003	15 3552 1266
E-mail			
hospital@abasaude.org			
Nº Inscrição Municipal	**Nº Inscrição CEBAS**	**Nº Inscrição CRM**	
1826	Processo nº 25000.171957/2023-65	902524	
Conta-Corrente	**Banco**	**Agência**	**Praça Pagamento**
38.839-X	001	3637-4	Apiaí/SP

HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ
CNPJ: 43.723.907/0001-91
hospital@abasaude.org
Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

1.1. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC		
Nome do Representante Legal		**Cargo**
Ananias Gonçalves Pereira		Diretor Presidente
RG/CI	**Órgão Expedidor**	**CPF**
184463713	SSP/SP	113.203.048-00
Endereço Residencial:		
Rua Isaias Teixeira da Silva, nº 286, Santa Barbara		
Cidade	**UF**	**CEP**
Apiaí	SP	18.321-044
E-mail		**Telefone**
hospital@abasaude.org		(15)3552-1266

1.2. DADOS CADASTRAIS DO COORDENADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL DA OSC		
Nome do Representante Legal		**Cargo**
Helmer Andres Torres Diez		Diretor Técnico
RG/CI	**Órgão Expedidor**	**CPF**
2878980	SSP/SP	521.610.802-53
Endereço Residencial		
Rua Monsenhor Cassese nº174, Jardim Aurora		
Cidade	**UF**	**CEP**
Apiaí	SP	18.321-072
E-mail		**Telefone**
dt@abasaude.org		(15)3552-1266

HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ
CNPJ: 43.723.907/0001-91
hospital@abasaude.org
Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

5

1.3. MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL					
Período de Mandato 01/01/2025 à 31/12/2026					
Nome	**CPF**	**RG**	**Órgão Emissor/UF**	**Escolaridade**	**Cargo**
Ananias Gonçalves Pereira	113.203.048-00	1.844.637-3	SSP/SP	Superior completo	Diretor Presidente
Carlos Roberto Rodrigues	752.970.518-00	6.160.932-8	SSP/SP	Médio Completo	Vice Diretor Presidente
Amador Assis de Oliveira	605.577.378-34	6.272.527-0	SSP/SP	Médio Completo	Diretor Tesoureiro
Valter Luiz de Araújo	437.936.658-87	4.528.309-6	SSP/SP	Superior completo	Vice Diretor Tesoureiro
Jair Rodrigues Machado	398.357.078-04	3.896.211-1	SSP/SP	Médio incompleto	Diretor Secretário
Teodoro Ribeiro de Souza Junior	148.263.148-25	29.490.224-7	SSP/SP	Médio Completo	Vice Diretor Secretário
João Correia da Silva	061.802.438-75	16.983.501-7	SSP/SP	Médio Completo	Conselho Fiscal
Marcia Morais Luciano	182.210.208-18	21.198.810-4	SSP/SP	Médio Completo	Conselho Fiscal
Edival José de Deus Camargo	322.500.268-23	4.134.552-3	SSP/SP	Superior completo	Conselho Fiscal

1.4. DADOS DA EMENDA IMPOSITIVA

- EMENDAS IMPOSITIVAS - Custeio no valor de R$748.317,12
- EMENDAS IMPOSITIVAS - Investimento no valor R$113.483,12

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Associação Beneficente de Apiaí, mantenedora do Hospital "Dr. Adhemar de Barros", é uma entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, fundada em 1º de setembro de 1938. Localiza-se na Rua 1º de Maio, nº 336, Centro, Apiaí/SP, sendo o único hospital da cidade e referência para a microrregião do Alto Vale do Ribeira.

O município de Apiaí possui população de 24.585 habitantes (IBGE 2022), integra a Comissão Intergestores Regional de Itapeva e está situado na região Sudoeste do Estado de São Paulo. A área é caracterizada por médias densidades de equipamentos urbanos e acesso

4

HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ
CNPJ: 43.723.907/0001-91
hospital@abasaude.org
Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

dificultado aos núcleos urbanos, devido às longas distâncias, condições das estradas vicinais, topografia acidentada e extensas áreas de preservação ambiental.

O Hospital "Dr. Adhemar de Barros" é classificado como hospital geral de média complexidade e atende diversas especialidades, incluindo Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria, Ortopedia, Traumatologia, Anestesiologia, Radiologia, Fisioterapia e Fonoaudiologia. Dispõe ainda de unidade de Pronto Socorro para atendimento de urgência e emergência, sendo a primeira e mais acessível referência hospitalar da região.

Comprometida com a missão de prestar assistência em saúde com excelência, humanização e responsabilidade social, a entidade atua de forma resolutiva, interdisciplinar e alinhada às diretrizes e políticas do Sistema Único de Saúde (SUS), cumprindo pactuações e prestando contas dos recursos públicos recebidos.

No ano de 2024, foram realizados aproximadamente 42.000 atendimentos, abrangendo internações, consultas ambulatoriais, atendimentos de urgência/emergência, exames de apoio diagnóstico, pequenas cirurgias e outros procedimentos.

3. JUSTIFICATIVA

O Hospital "Dr. Adhemar de Barros" configura-se como a principal e mais acessível referência hospitalar da microrregião, sendo responsável pelo atendimento da população de Apiaí e municípios vizinhos. Diante da alta demanda assistencial em todos os setores e especialidades, a instituição apresenta custos operacionais elevados para manter a oferta contínua e qualificada dos serviços de urgência, internação clínica, cirúrgica, obstétrica e pediátrica, desempenhando papel fundamental na garantia do acesso ao cuidado integral em saúde na região do Alto Vale do Ribeira.

Ainda assim, o Hospital permanece comprometido com a melhoria permanente da qualidade da assistência prestada, buscando aprimorar seus processos, fortalecer a resolutividade dos atendimentos e garantir um cuidado digno e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse sentido, o presente plano de trabalho tem como finalidade apoiar financeiramente a instituição no custeio de itens essenciais ao seu pleno funcionamento, tais como utilidades públicas (água e energia elétrica), gás medicinal e gêneros alimentícios. Além disso, inclui-se como investimento a aquisição de instrumentais cirúrgicos, fortalecendo a resolutividade local e aprimorando a qualidade dos serviços prestados.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

4.1. Título do Projeto	4.2. Período de Execução	
Emendas Impositivas 2025.	01/01/2026	31/12/2026
4.3. Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento		
Identificação detalhada	Nº DE BENEFICIÁRIOS MÊS: 40.606 pessoas (população do Alto Vale do Ribeira)	
4.4. Diagnóstico da Realidade		

HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ
CNPJ: 43.723.907/0001-91
hospital@abasaude.org
Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

A instituição dispõe atualmente de 51 leitos distribuídos entre as especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria, Psiquiatria, Ortopedia e Urgência/Emergência, oferecendo atendimento ininterrupto por meio do Pronto-Socorro Geral 24 horas. Em 2024, o hospital realizou 28.544 atendimentos de urgência e emergência, 2.927 internações hospitalares e milhares de exames de apoio diagnóstico, como raio-X e análises laboratoriais.

A distância de cerca de 80 km até a referência de maior complexidade (Santa Casa de Itapeva), somada às condições precárias das vias de acesso, torna o Hospital "Dr. Adhemar de Barros" essencial para garantir o atendimento imediato da população, reduzindo riscos e salvando vidas.

Apesar da importância regional, o hospital enfrenta graves dificuldades financeiras e estruturais, resultantes do aumento contínuo dos custos operacionais e da demanda crescente por atendimentos. Como Entidade filantrópica, sem fins lucrativos, mantemos nossos serviços com recursos provenientes quase que exclusivamente do SUS, o que torna desafiadora a sustentabilidade da assistência hospitalar.

4.5. Objetivo Geral

Viabilizar o custeio parcial das atividades assistenciais do Hospital "Dr. Adhemar de Barros" por meio da aquisição de insumos essenciais como gás medicinal, gêneros alimentícios e utilidades públicas, bem como da compra de instrumentais cirúrgicos.

O objetivo é assegurar a continuidade e a qualificação do atendimento hospitalar, promovendo o uso eficiente dos recursos, fortalecendo a resolutividade dos serviços de saúde e garantindo uma assistência integral, segura e humanizada aos moradores de Apiaí e região.

4.6. Objetivo Específicos

Aquisição de gás medicinal, gêneros alimentícios, utilidades públicas (parcelamentos e faturas mensais) e aquisição de instrumentais cirúrgicos.

4.7. Metodologia

A execução das metas e atividades será realizada pela Associação Beneficente de Apiaí, mantenedora do Hospital "Dr. Adhemar de Barros", observando os princípios da economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos. O prazo total de execução do objeto será de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento dos recursos financeiros.

ETAPA 1 – Planejamento e Preparação
Atividades:

- Análise do Plano de Trabalho e conferência dos itens e quantitativos previstos (1 dia);
- Cronograma de compras e plano de suprimentos (3 dias);
- Cotação de preços e levantamento de fornecedores locais e regionais (15 dias);

Resultados Esperados:

- Processos administrativos concluídos;
- Cotações realizadas;
- Cronograma físico-financeiro validado.

ETAPA 2 – Execução das Aquisições

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ
CNPJ: 43.723.907/0001-91
hospital@abasaude.org
Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

Objetivo:
Realizar a aquisição dos insumos, instrumentais e pagamento de utilidades públicas.

Atividades:

- Aquisição e conferência de notas fiscais, registros de entrada e controle de estoque (3 dias);

Resultados Esperados:

- Itens adquiridos e distribuídos aos setores;
- Garantia de abastecimento e funcionamento ininterrupto dos serviços hospitalares;
- Registro e controle documental;

ETAPA 3 – Avaliação e Prestação de Contas (Final de vigência do convênio)
Objetivo: Consolidar os resultados obtidos e apresentar a prestação de contas da execução do convênio.

5. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Pagamento do parcelamento de débitos relacionados à energia elétrica.	Garantir o funcionamento contínuo das placas solares, mantendo adimplência e sustentabilidade.	Manter redução de 10% no consumo de energia elétrica mensal.	Fatura Energia elétrica, NEOENERGIA.
Pagamento das faturas mensais relacionadas ao consumo de energia elétrica.	Promover eficiência energética e uso responsável da eletricidade.	Manter o desconto CEBAS de 25% sobre o consumo	Fatura Energia elétrica, NEOENERGIA.
Pagamento do parcelamento de débitos relacionados ao consumo de água.	Assegurar a continuidade do benefício CEBAS e dos descontos tarifários.	Manter o desconto CEBAS ativo de 25% na conta de água.	Fatura consumo de água, SABESP.
Pagamento das faturas mensais relacionadas ao consumo de água.	Implementar boas práticas de uso racional da água e	Diminuir 5% o consumo de água até o final do	Fatura consumo de água, SABESP.

Página 6 de 12

HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ
CNPJ: 43.723.907/0001-91
hospital@abasaude.org
Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

	conscientização interna.	exercício.	
Aprimorar a qualidade do atendimento prestado no Pronto Atendimento/Pronto-Socorro do Hospital "Dr. Adhemar de Barros", por meio da aplicação de pesquisa de satisfação junto aos usuários, visando identificar oportunidades de melhoria e fortalecer a humanização do cuidado.	Alcançar 75% de avaliações classificadas como "bom" ou "ótimo" nas pesquisas de satisfação aplicadas aos usuários do Pronto Atendimento/Pronto-Socorro.	Realizar, no mínimo, 50 pesquisas de satisfação junto aos usuários do Pronto Atendimento/Pronto-Socorro durante o período de referência.	Formulários e relatórios consolidados das pesquisas de satisfação da Entidade.

10

HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAI
CNPJ: 43.723.907/0001-91
hospital@abasaude.org
Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

6. AÇÕES ANUAL DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO PLANO

O Hospital mantém atendimento ininterrupto, 24 horas por dia, por meio do Pronto-Socorro Geral, com equipe médica e de enfermagem atuando em regime de plantão. São realizados, em média, 3.000 atendimentos mensais, abrangendo casos clínicos, cirúrgicos, obstétricos e pediátricos.

As ações incluem triagem, estabilização, diagnósticos rápidos, pequenas cirurgias e encaminhamentos conforme protocolos assistenciais.

Principais atividades:

- Atendimento médico e de enfermagem emergencial.
- Acolhimento com classificação de risco.
- Administração de medicamentos e realização de procedimentos.
- Monitoramento e registro diário de atendimentos.
- Encaminhamento para internação ou referência quando necessário.

7. CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES - 2025

Formas de Acesso ao Serviço	(X) Procura espontânea (X) Encaminhamentos da rede socioassistencial (X) Encaminhamentos de outras políticas setoriais (X) Encaminhamentos dos Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça.

8. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	Total Mensal	Total Geral	Meses	%
Utilidades públicas	Utilidades públicas (Parcelamento energia elétrica)	R$37.465,49	R$224.792,94	6	26,08%
Utilidades públicas	Utilidades públicas (Energia elétrica)	R$12.000,00	R$72.000,00	6	8,35%
Utilidades públicas	Utilidades públicas (Parcelamento água)	R$21.809,20	R$130.855,20	6	15,18%
Utilidades públicas	Utilidades públicas (água)	R$10.000,00	R$60.000,00	6	6,96%
Outros materiais de consumo	Aquisição de Gás Medicinal	R$23.444,83	R$140.668,98	6	16,32%
Gêneros alimentícios	Aquisição de gêneros alimentícios	R$20.000,00	R$120.000,00	6	13,92%
Investimento	Aquisição de instrumentais cirurgicos	R$113.483,12	R$113.483,12	6	13,17%
TOTAL PERÍODO (6 MESES)			**R$861.800,24**		**100%**

8.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

MÊS	VALOR (R$)	MÊS	VALOR (R$)	MÊS	VALOR (R$)
JANEIRO		MAIO		SETEMBRO	
FEVEREIRO		JUNHO		OUTUBRO	
MARÇO		JULHO		NOVEMBRO	
ABRIL		AGOSTO		DEZEMBRO	

HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ
CNPJ: 43.723.907/0001-91
hospital@abasaude.org
Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

TOTAL	R$ 870.801,95

8. CAPACIDADE INSTALADA

ASSISTENCIA HOSPITALAR

CIRURGICO

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGIA GERAL	13	12

CLINICO

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CLINICA GERAL	11	10
NEONATOLOGIA	2	2

OBSTETRICO

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRICIA CIRURGICA	10	8
OBSTETRICIA CLINICA	3	2

PEDIATRICO

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRIA CIRURGICA	2	2
PEDIATRIA CLINICA	6	5

PSIQUIATRIA

Nome leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
PSIQUIATRIA	4	4

TOTAL GERAL	51	45

O hospital dispõe das seguintes instalações físicas para a assistência, deacordo com o CNES:

ASSISTENCIA PRE-HOSPITALAR

URGENCIA E EMERGENCIA		
Instalação:	Qtde/ Cons:	Leitos/ Equip:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

12

HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ
CNPJ: 43.723.907/0001-91
hospital@abasaude.org
Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

CONSULTORIOS MEDICOS	2	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	1
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/GRAVE	1	2
SALA DE CURATIVO	1	1
SALA DE GESSO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	2
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	3

AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde. /Consultório:	Leitos / Equipos:
CLÍNICAS ESPECIALIZADAS	1	0

HOSPITALAR

Instalação:	Qtde. / Consultório:	Leitos / Equipos:
SALA DE CIRURGIA	2	0
SALA DE RECUPERACAO	1	1
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	1	3
SALA DE CURETAGEM	1	0
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	6	8
LEITOS DE RN NORMAL	1	0
LEITOS DE RN PATOLÓGICO	1	1

SERVIÇOS DE APOIO

Os serviços de apoio ao diagnóstico do hospital estão elencados abaixo:

cod.:	Serviço:	Característica:
4	CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
3	FARMACIA	PROPRIO
6	LACTARIO	PROPRIO
8	LAVANDERIA	PROPRIO
11	NECROTERIO	PROPRIO
5	NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
1	S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO
9	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO
2	SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ
CNPJ: 43.723.907/0001-91
hospital@abasaude.org
Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

13

EQUIPAMENTOS

Em relação aos equipamentos, a tabela abaixo apresenta os equipamentos existentes e os em uso, bem como se são ofertados para utilização em pacientes do SUS:

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Equipamento:	Existente	Em Uso	SUS:
RAIO X até 100 MA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	2	2	SIM
ULTRASSOM CONVENCIONAL	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

Equipamento:	Existente	Em Uso	SUS:
GRUPO GERADOR	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA

Equipamento:	Existente	Em Uso	SUS:
BERÇO AQUECIDO	3	2	SIM
BOMBA DE INFUSAO	12	12	SIM
DESFIBRILADOR	9	7	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	2	2	SIM
INCUBADORA	5	2	SIM
MONITOR DE ECG	12	12	SIM
MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO	5	5	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	12	12	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	8	8	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Equipamento:	Existente	Em Uso	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	3	3	SIM

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

14

HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ
CNPJ: 43.723.907/0001-91
hospital@abasaude.org
Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Apiaí, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

Apiaí, 26 de novembro de 2025.

Representante Legal:

Ananias Gonçalves Pereira
Diretor Presidente

Superintendência:

Ana Alzira da Silva O. Martinez
Superintendente Administrativa Interina

10. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Plano de Trabalho APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Aprovado pela Secretaria Municipal de Apiaí e Comissão Técnica de Seleção:

Rosana Haick Vitorassi Dias Batista
Secretária Municipal de Saúde

Apiaí, _____ de _____ de 20__.

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo:

Sérgio Victor Borges Barbosa
Prefeito Municipal de Apiaí

Apiaí, _____ de _____ de 20__.

Prefeitura do Municipio de Apiaí

Estado de São Paulo

15

Cópia Fiel da Lei Nº 354 de 30 de setembro de 1.996

Alberto Dias Batista, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo- 1º- é declarada de Utilidade pública a Sociedade Beneficente de Apiaí, com séde nesta cidade de Apiaí.

Artigo-2º- Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Apiaí, 30 de setembro de 1.966.

Registrada em livro próprio, nº 05 às folhas 99 vº e 100

Eu _____ Leonésio dos Santos- chefe do setor de expediente a datilografei e assino.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APIAI ESTADO DE S. PAULO

Ladeira Manoel Augusto, 92 - Fones: 52-1011 e 52-1221 - Fax (0155) 52-1926 - Telex 155641 PAII - BR
C.E.P. 18.320-000 - APIAÍ - São Paulo — C.G.C. 46.634.242/0001-38

INSTITUTO PAULO TSUJIMOTO INPT - CNPJ 29.113.756/0001-29

Rua Benedito Cesário Prestes, 33 – Centro – Apiaí – SP

Fone: 15 99856.1314 – e-mail: tsujimotopaulo@gmail.com

COOPERATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

1.1 – Qualificação do responsável pela entidade proponente

Nome: Edison de Souza Brito
Profissão: Mecânico – Cargo: Mecânico
Brasileiro – Casado
RG 113069004
CPF 026.885.758-05

2 – Descrição do Projeto

(X) Nova Solicitação ( ) Reenvio após adequação

Título do projeto: PROJETO FUTURO DO JUDÔ

Período de execução: Início: 07/07/2017 – Fim: Indeterminado.

Objetivo e descrição detalhada do projeto:

O projeto visa oportunizar a prática esportiva de judô do Instituto Paulo Tsujimoto, disseminando a prática esportiva inclusiva, trabalhando de forma orientada, com ludicidade, além de tirar a ociosidade dos alunos à prática do Judô tem como objetivo principal disciplinar o aluno e também fazer com que ele aprenda a ter seu próprio autocontrole, através de treinamento e competições.

A metodologia do Instituto Paulo Tsujimoto busca a transformação da criança em cidadão, segundo os princípios e valores do judô.

A responsabilidade do que é ser um judoca começa a ser trabalhada e como consequência, o desenvolvimento escolar também parra a ser levado em consideração.

Há um acompanhamento do desempenho escolar, ou seja, o objetivo é prepara-los para a vida.

Os valores orientadores são:

- Quem teme perder já está vencido.
- Somente se aproxima da perfeição quem a procura com constância, sabedoria e, sobretudo, humildade.
- Quando verificares com tristeza que não sabes nada, terás feito teu primeiro progresso no aprendizado.
- Nunca te orgulhes de haver vencido um adversário. O que vencestes hoje poderá derrotar-se amanhã. A única vitória que perdura é a que se conquista sobre a própria ignorância.
- O judoca não se aperfeiçoa para lutar. Luta para se aperfeiçoar.
- Conhecer-se é dominar-se. Dominar-se é triunfar.
- O judoca é o que possui inteligência para compreender aquilo que lhe ensinam, paciência para ensinar o que aprendeu aos seus semelhantes e fé para acreditar naquilo que não compreende.
- Saber cada dia um pouco mais e usá-lo todos os dias para o bem. Esse é o caminho dos verdadeiros judocas.
- Praticar judô é educar a mente a pensar com velocidade e exatidão, bem como o corpo a obedecer com justeza. O corpo é uma arma cuja eficiência depende da precisão com que se usa a inteligência.
- Esses valores são a base metodológica e pedagógica das atividades do judô.

As aulas são realizadas as terças e quintas das 19h as 20h30, aulas estas que compõe dois professores.

Justificativa para realizar o projeto: O judô é um esporte onde se preocupa com os princípios filosóficos orientais. Isso faz com que os alunos aprendam essa cultura na qual tem como objetivo principal o respeito da hierarquia e ajuda o próximo.

E nos dias de hoje as crianças ficam muitos ociosos e a melhor maneira de tirá-los dessa ociosidade é a prática esportiva e o judô além de ser disciplinador é um esporte muito lúdico e também transformador canalizando a agressividade da pessoa e também aceitando todos os alunos e de todas as idades.

O judô é uma modalidade esportiva que vai muito além de um exercício físico. É um esporte olímpico, que trabalha valores educacionais e disciplinares, sendo o elemento fundamental e indispensável para permitir o desenvolvimento integral e integrado de crianças e jovens.

Possui uma filosofia nos seus princípios que faz dos seus praticantes pessoas disciplinada, perseverante e consciente no relacionamento e respeito ao próximo. Além disso, trabalha nas crianças a autoconfiança e a autoestima.

O foco das atividades do PROJETO FUTURO DO JUDÔ é disseminar a prática esportiva inclusiva, trabalhada de forma orientada com ludicidade e integrada a um processo de aprendizagem em ambiente seguro. Promovemos hábitos

saudáveis, diversão, integração, educação, iniciação esportiva e qualidade de vida, visando à satisfação pessoal do indivíduo, sem restrição de capacidade física e técnica, além disso, o projeto visa garantir a formação de cidadãos dignos, sensíveis, orgulhosos de sua origem e de sua comunidade, capazes de serem reconhecidos pela sociedade por seus valores morais e éticos; estimulando e desenvolvendo a capacidade dos jovens de promover em suas comunidades uma cultura de cuidado e atenção com as questões ambientais, para que novos atores divulguem e disseminem práticas de consumo sustentáveis na cidade.

Público-Alvo:

- Crianças (4 a 12 anos)
- Adolescentes (12-17 anos)
- Adultos (18 a 59 anos)
- Idosos (a partir dos 60 anos)
- Portadores de necessidades especiais

Faixa Etária: a partir de 4 anos

Quantidade de pessoas alcançadas: 80 alunos

Local da execução do projeto:

Ginásio Municipal de Esportes – Antonio Dimpino de Pontes – Quadra Coberta

Rua Major Augusto Francisco R. Carneiro, 107 – Jd. Sol Nascente

Cidade: Apiaí - **Estado:** SP

Edison de Souza Brito - CPF 026.885.758-05

INSTITUTO PAULO TSUJIMOTO INPT - CNPJ 29.113.756/0001-29

Rua Benedito Cesário Prestes, 33 – Centro – Apiaí – SP

Fone: 15 99856.1314 – e-mail: tsujimotopaulo@gmail.com

O Instituto é vinculado a Federação Paulista de Judô, na qual o instituto é localizado na cidade de Apiaí e pertence a 16ª Delegacia Sul de Federação Paulista de Judô, na qual os campeonatos oficiais geralmente são realizados na 1ª Delegacia de Judô, localizada na capital e na grande São Paulo.

Ao longo do ano são várias categorias de idade fazendo com que o Instituto precisa estar deslocando os alunos para campeonato ao decorrer do ano. Para os alunos graduados e o Professor precisar estar fazendo cursos e reuniões na Federação Paulista de Judô, onde hoje os alunos não conseguem participar das reuniões e das competições por falta de veículo.

Por este fato usaremos das emendas impositivas destinadas pelos vereadores para realização da compra de um carro com o ano mínimo de 2014 e câmbio automático, modelo Mini Van (Perua).

Sem mais, desde já agradecemos a todos os envolvidos o apoio para este projeto único na cidade de Apiaí.

Edison de Souza Brito - CPF 026.885.758-05

1

ATA DE INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO PAULO TSUJIMOTO

Aos 07 dias do mês Julho de 2017, às 16 horas, na rua Benedito Cesáreo Prestes, nº 33, Centro, nesta cidade de Apiaí, reuniram-se as pessoas adiante discriminadas e qualificadas: Edison de Souza Brito, brasileiro, casado, mecânico, residente na rua da Fraternidade, nº 95; Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto, brasileiro, divorciado, professor, residente na rua Benedito Cesáreo Prestes, nº 33; Glenda Fogaça Sare, brasileira, solteira, residente na rua da Fraternidade, n° 111, Adriana Hasegawa da Cruz Paulo, brasileira, casada, cabeleireira, residente na rua José Manoel Batista Dias, nº 170; Elizabete Rodrigues Sare, brasileira, divorciada, residente na rua da Fraternidade, nº 109; com o objetivo de criar uma fundação para promover assistência esportiva para sociedade de Apiaí, sendo que no desempenho desta atividade a fundação, que passa a ser denominada por Fundação Instituto Paulo Tsujimoto, sigla INPT, deverá: I. Promoção de assistência social, para a proteção à família, à maternidade, à infância, o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho, visando à capacitação e o desenvolvimento integral do ser humano; II. Promoção da cultura, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, através de ações, projetos ou programas por ele desenvolvidos, bem como através de apoio a outras organizações que atuem nessas áreas; III. Promoção da educação e da saúde; IV. Promoção da segurança alimentar e nutricional; V. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VI. Promoção do voluntariado; VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; VIII. Promoção de direitos estabelecidos, por via administrativa ou judicial, construção de novos direitos; IX. Promoção de esporte, arte e cultura. A Assembléia, por aclamação, escolheu o Sr. Edison de Souza Brito para presidir a sessão e a mim Glenda Fogaça Sare para secretariar os trabalhos. Após discutidos os itens constantes da pauta: a) constituição de uma fundação denominada Fundação Instituto Paulo Tsujimoto, que será dotada com os bens descritos no final desta ata; b) aprovação do estatuto; c) designação dos integrantes natos dos órgãos de administração da Fundação; d) eleição dos integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal; e) encaminhamento do Estatuto para prévio exame do Promotor de Justiça Curador de Fundações e lavratura de escritura de constituição. a Assembléia deliberou o seguinte: a) fica criada a Fundação Instituto Paulo Tsujimoto, com sigla INPT, tendo como instituidores: Edison de Souza Brito, Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto, Glenda Fogaça Sare, Adriana Hasegawa da Cruz Paulo e Elizabete Rodrigues Sare; b) fica aprovado o Estatuto, cuja minuta é assinada pelos presentes, da qual deverá ser extraída cópia a ser levada a exame prévio do Promotor de Justiça/Curador de Fundações e, se aprovado, encaminhado para registro no cartório competente, juntamente com a escritura pública de constituição; c) ficam designados os integrantes natos do Conselho Curador da Fundação as pessoas adiante qualificadas: Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto e Edison de Souza Brito; d) foram eleitos pela unanimidade dos integrantes do Conselho Curador para integrarem o Conselho Diretor: Presidente Edison de Souza Brito; Vice-Presidente Adriana Hasegawa da Cruz Paulo; Secretária

Registro de Imóveis e Anexos
Viviane Gelhes dos Santos
Escrevente

6

Financeira Glenda Fogaça Sare; Secretaria Administrativa Elizabete Rodrigues Sare. Coordenador Tecnico Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto, os quais entrarão em exercício assim que a entidade adquirir personalidade jurídica, ficando, desde já, encarregados de providenciar a documentação e os procedimentos necessários para tanto. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião e dela foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos presentes.

Apiaí, 07 de Julho de 2017.

Edison de Souza Brito
CPF: 026.885.758-05 / RG: 11.306.004
Diretor Presidente

Adriana Hasegawa da Cruz Paulo
CPF: 874.414.389-34 / RG: 4.340.606-0
Diretor Vice-Presidente

Glenda Fogaça Sare
CPF: 431.203.918-67 / RG: 47.037.999-6
Diretora Financeira

Elizabete Rodrigues Sare
CPF: 186.250.648-50 / RG: 29.820.137-9
Diretora Administrativa

Averbação de Imóveis e Anexos
Vivian Gomes dos Santos
Escrevente

2

Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto
CPF: 295.244.768-35 / RG: 29.541.635-4
CREF: 048.221G/SP
Coordenador Técnico

Paulo Henrique Pereira Barbosa
OAB/SP 228.729
Advogado

Oficial de Registro de Pessoa Jurídica - APIAÍ (SP)
Rua XV de Novembro, 20, - (15)3552-2947
Protocolo: 440, em 27/10/2017
30/10: Microfilmado RG Nº 001247
APIAÍ (SP), 30/outubro/2017.

Emols..:	78,45
Estado.:	22,35
Ipesp..:	15,25
R.Civil:	4,16
T.Just.:	5,37
I.Mun..:	2,31
TOTAL..:	131,64

Oficial
Registro de Imóveis e Anexos
Viviane Gomes dos Santos
Escrevente

EM BRANCO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1° - O **Instituto Paulo Tsujimoto,** doravante neste Estatuto Simplesmente denominado **INPT,** constituído em 25 de Outubro de 2016, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, caracterizando com entidade de assistência social visando o atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica de Assistência Social – Lei N° 8.742/93, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, tem duração por tempo indeterminado, com sede nesta Cidade na Rua Benedito Cesário Prestes, N°33 – Centro – Apiaí – SP – CEP 18320-000.

Art. 2° - **INPT** tem por finalidade: I. Promoção de assistência social, para a proteção à família, à maternidade, à infância, o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho, visando à capacitação e o desenvolvimento integral do ser humano; II. Promoção da cultura, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, através de ações, projetos ou programas por ele desenvolvidos, bem como através de apoio a outras organizações que atuem nessas áreas; III. Promoção da educação e da saúde; IV. Promoção da segurança alimentar e nutricional; V. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VI. Promoção do voluntariado; VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza; VIII. Promoção de direitos estabelecidos, por via administrativa ou judicial, construção de novos direitos; IX. Promoção de esporte, arte e cultura.

Parágrafo Único – A assistência social realiza-se de forma integrada as políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos socias.

Art. 3° - O **INPT** não distribui entre os seus associados ou associadas, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou liquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma, e aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Municipio de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços à ela vinculada, no âmbito do Estado concessor;

Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Apiaí - SP

Art. 4° - O **INPT** não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social;

Art. 5° - No desenvolvimento de suas atividades, o **INPT** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 6° - O **INPT** terá um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 7° - A fim de cumprir sua finalidade, o **INPT** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 8° - Poderão associar-se à entidade todos aqueles que tenham afinidade com seus objetivos e que se comprometam com a realização deles, admitidas na forma deste Estatuto, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

§ 1°. O quadro social é composto de 3 (três) categorias, a saber:

I – Associados fundadores: os que participaram da Assembleia Geral de fundação e o Professor Paulo Tsujimoto;

II – Associados efetivos: os recebidos pela Assembleia Geral para participar da Associação, nas condições estabelecidas no Regimento Interno;

III – Associados honorários: os que forem assim designados pela Assembleia Geral, em razão de relevantes serviços prestados, nos termos do Regimento Interno.

§ 2°. Os associados de qualquer categoria não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo **INPT**.

Art. 9° - O associado de qualquer categoria que violar o presente Estatuto ou, por qualquer forma, agir contra os interesses do **INPT** poderá ser excluído do quadro social pela Assembleia Geral.

§ 1°. Nos casos de decisão fundamentada de exclusão com a qual não concorde, o associado excluído poderá apresentar recurso formal á diretoria no prazo de dez dias

Registro de Imóveis e Anexos
Viviane Gerhes dos Santos
Escrevente

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

10

contados da decisão. Sendo-lhe denegado o pedido de reconsideração ou recurso, em igual prazo poderá interpor novo recurso formal para a Assembleia Geral.

Paragrafo Único – O associado também poderá ter seu nome cancelado do quadro social:

I – a pedido, mediante carta com aviso de recebimento;

II – em caso de falecimento.

Art. 10° - São direitos dos associados fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos, nos termos do regimento interno;

II – tomar parte nas Assembleias Gerais;

Art. 11° - São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as decisões da Diretoria

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 12° - A Entidade será administrada por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 13° - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14° - Compete a Assembleia Geral:

I – Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal na forma do art. 32;

II – Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 32;

Registro Civil e Anexos
Vivian Gabriela dos Santos

4

III – Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos doa art. 31;

IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – Aprovar as contas e o Regime Interno;

Parágrafo Único – As matérias serão aprovadas nas Assembleias Gerais por maioria simples dos votos dos presentes e também com a participação e opinião do Professor Paulo Tsujimoto, e assim, junto com a assinatura dele aprovando a maioria dos votos.

Art. 15° - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – Aprovar Plano de Gestão da Instituição e a proposta de programação, submetidos pela Diretoria;

II – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 16° - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I – Pela Diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados em dia com as obrigações sociais.

Art. 17° - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 1°. Qualquer Assembleia se instalara em primeira convocação com a maioria dos associados e, em seguida convocação, com qualquer numero, 30 (trinta) minutos após.

§ 2°. Em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, a Assembleia Geral será convocada extraordinariamente para preenchimento de tal sendo que a convocação se dará, no Maximo, 30 (trinta) dias após a comunicação da vacância.

Art. 18° - A instituição adotara práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de participações nos processos decisórios.

Art. 19° - A Diretoria, colegiada, será constituída por um Diretor Presidente, por um Diretor Vice-Presidente, dois Diretores Administrativos e dois Diretores Financeiros e também pelo Coordenador Técnico Paulo Tsujimoto.

Registro de Títulos e Anexos
Viviane Gonçalves Santos
Escrevente

12

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo admitida à reeleição de seus membros.

Art. 20° - Compete a Diretoria enquanto colegiado.

I – Elaborar e submeter à Assembleia Geral o Plano de Gestão da Instituição;

II – Executar a programação de atividades da Instituição;

III – Elaborara e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual;

V – Reunir-se com Instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – Contratar e demitir funcionários.

Art. 21° - Compete ao Diretor Presidente:

I – Coordenar a administração geral da entidade e representar a Associação Judicial e extrajudicialmente, passiva e ativa;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – Presidir a Assembleia Geral;

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente .

Art. 22° - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I – Coordenação da gerencia administrativa da entidade;

II – Convocar a Assembleia em caso vacância do cargo de Diretor Presidente;

III – Substituir o Diretor Presidente e ao Diretor Financeiro em suas faltas e impedimentos.

Art. 23° - Compete aos Diretores Administrativos:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

III – Zelar pela guarda e manutenção de todos os documentos relativos a vida e funcionamento da organização.

Art. 24° - Compete aos Diretores Financeiros:

Registro de Títulos e Documentos e Anexos
Viviane Cristina dos Santos
Escrevente

13

5

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escritura da Instituição;

II – Pagar as contas autorizadas pela Diretoria;

III – Apresentar relatórios de despesas e receitas, sempre que forem solicitados;

IV – Apresentar ao Conselho Fiscal a escritura da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;

VI – Manter o numerário em estabelecimento de crédito;

VII – Abrir e movimentar a (s) conta (s) Bancaria (s) da Instituição, bem como assinar os cheques, em conjunto com outro Diretor.

Art. 25° - Compete ao Coordenador Técnico:

I – Aprovar também as decisões do Presidente, dos Diretores Administrativos e Financeiros, assinando e autorizando todas as decisões em quorum maior;

II - Abrir e movimentar a (s) conta (s) Bancaria (s) da Instituição, bem como assinar os cheques, munido de Procuração Legal para realização deste ato.

Art. 26° - O conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1°. O mandato do conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2°. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27° - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da Instituição;

II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III – Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V – Convocar extraordinariamente Assembleia Geral;

Registro de Imóveis e Anexos
Viviane Gomes dos Santos
Escrevente

14

Parágrafo Único – O conselho fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28° - Os recursos financeiros necessários á manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I – Termos de parceria, convênios e contratos firmados com o poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II – Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III – Doações, legados e heranças;

IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V – Contribuição dos associados;

VI – Recebimento de direitos autorais etc.

CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO

Art. 29° - O Patrimônio da Associação será constituído de bens moveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 30° - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido á Prefeitura Municipal de Apiaí, inscrita no CNPJ n° 46.634.242/0001-38.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31° - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

Registro de Imóveis e Anexos
Viviane Gomes dos Santos
Escrevente

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas Brasileiras de contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os á disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria, inclusive para auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos serão feitos, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32° - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torna impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33° - O presente Estatuto poderá ser reformulado, e os diretores e membros do conselho fiscal destituídos a qualquer tempo, por decisão de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta de associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Apiaí, 25 de Outubro de 2016.

Edison de Souza Brito

CPF: 026.885.758-05 / RG: 11.306.004

Diretor Presidente

Registro de Imóveis e Anexos
Viviane Gomes dos Santos
Escrevente

16

Adriana Hasegawa da Cruz Paulo

CPF: 874.414.389-34 / RG: 4.340.606-0

Diretor Vice-Presidente

Glenda Fogaça Sare

Glenda Fogaça Sare

CPF: 431.203.918-67 / RG: 47.037.999-6

Diretora Financeira

Elizabete Rodrigues Sare

Elizabete Rodrigues Sare

CPF: 186.250.648-50 / RG: 29.820.137-9

Diretora Administrativa

Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto

CPF: 295.244.768-35 / RG: 29.541.635-4

CREF: 048.221G/SP

Coordenador Técnico

Paulo Henrique Pereira Barbosa

OAB/SP 228.729

Advogado

Município de Apiaí - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

17

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO INSTITUTO PAULO TSUJIMOTO INPT

Aos 13 dias do mês de abril de 2023, às 19 horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados do Instituto Paulo Tsujimoto INPT, inscrito no CNPJ: 29.113.756/0001-29, convocados para Assembleia Geral Ordinária, especificamente para tratarem das seguintes ordens do dia:

1. Eleição da nova diretoria;
2. Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da Chapa Avança Judô, única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de quatro (4) anos:

Para Presidente, Edison de Souza Brito, RG: 11.306.004, inscrito no CPF: 026.885.758-05;

Para Vice-Presidente, Gilberto José da Silva, RG: 50.116.099-1, inscrito no CPF: 345.037.304-87;

Para Secretária financeira, Edi Débora Gomes de Almeida, RG: 33.155.015-5, inscrita no CPF: 258.485.018-40;

Para Secretário Administrativo, Thomas Gabriel Xavier dos Santos, RG: 39.341.665-3, inscrito no CPF: 464.456.278-54;

Para Coordenador Técnico, Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto, RG: 29.541.635-4, inscrito no CPF:295.244.768-35.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Andreia Francisca Pereira, RG: 43.438.912-2, inscrita no CPF: 295.987.198-71, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Apiaí, São Paulo, 13 de abril de 2023.

Assinaturas:

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

17

LEI MUNICIPAL Nº 275 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"Considera de Utilidade Pública o Instituto PAULO TSUJIMOTO".

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal Apiaí Tem
Edição de 30/09/23 página 17
Secretaria de Administração PMA

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°: Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Paulo Tsujimoto, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, caracterizado como entidade de assistência social, esportiva e cultural, com sede nesta cidade de Apiaí, Estado de São Paulo.

Artigo 2°: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 27 de setembro de 2023.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 357 de 03 de agosto de 2023, de autoria dos vereadores Alysson Franco de Lima Garcia e João Paulo Cordeiro de Lima

1

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830
www.apiai.sp.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.113.756/0001-29 MATRIZ		30/10/2017

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO PAULO TSUJIMOTO INPT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INPT	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO CESARIO PRESTES	33	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.320-000	CENTRO	APIAI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JPELEGRINA@BOL.COM.BR	(15) 3552-4191

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2025** às **09:32:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

20

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.113.756/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25110724539-50
Data e hora da emissão	10/11/2025 14:00:34
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Folha 1 de 1

21

15:15

GM - Chevrolet

SPIN ADVANTAGE 1.8 8V Econo.Flex !

2014 Flex

PESQUISAR

Mês de referência:	novembro de 2025
Código Fipe:	004441-5
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	SPIN ADVANTAGE 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.
Ano Modelo:	2014 Flex
Autenticação	v9w7b7vsx3sw
Data da consulta	terça-feira, 11 de novembro de 2025 15:12
Preço Médio	R$ 44.911,00

LIMPAR PESQUISA

CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS

CONSULTA DE MOTOS

22

16:21

veiculos.fipe.org.br

opção do formulário da pesquisa.

Nissan

LIVINA GRAND SL 1.8 16V Flex Fuel A

2014 Flex

PESQUISAR

Mês de referência:	novembro de 2025
Código Fipe:	023089-8
Marca:	Nissan
Modelo:	LIVINA GRAND SL 1.8 16V Flex Fuel Aut.
Ano Modelo:	2014 Flex
Autenticação	v59m6t0x25sw
Data da consulta	terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:20
Preço Médio	R$ 44.604,00

LIMPAR PESQUISA

CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS

23

07:08

veiculos.fipe.org.br

Fiat

Palio Week. Adv. Dualogic 1.8 Flex

2015 Flex

PESQUISAR

Mês de referência:	novembro de 2025
Código Fipe:	001357-9
Marca:	Fiat
Modelo:	Palio Week. Adv. Dualogic 1.8 Flex
Ano Modelo:	2015 Flex
Autenticação	v824ww7wjfw3
Data da consulta	quarta-feira, 12 de novembro de 2025 07:07
Preço Médio	R$ 44.842,00

LIMPAR PESQUISA

CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS

CONSULTA DE MOTOS

LAR FRATERNO SÃO VICENTE DE PAULO DE APIAÍ

Instituição de Longa Permanência Idosos– ILPI - Fundada em 21 de dezembro de 1955
Rua da Fraternidade, 195 – Alto da Tenda – Apiaí/SP – CEP 18321-142 – Fone 15 3552 1281
E-mail: larsaovicente100@gmail.com CNPJ 50.812.411/0001-50

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC			
Razão Social da OSC	LAR FRATERNO SÃO VICENTE DE PAULO		
CNPJ: 50.812.411/0001-50		Data da Abertura CNPJ: 28/03/1982	
Atividade Econômica Principal (Cartão CNPJ)		Instituição Longa Permanência para Idosos	
Atividade Econômica Secundária (Cartão CNPJ)		------	
Endereço Rua Fraternidade, 195 Alto da Tenda			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Apiaí	SP	18321-142	15 3552 1281
E-mail: larsaovicente100@gmail.com			
Código	Nº Inscrição CMAS/Validade	Nº Inscrição CMDCA/ Validade	Nº Inscrição CM (outros)
	001/2011 Apiaí/SP	--------	CMI 001/2020 12/12/2023 validade 03 (três) anos
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
40.484-5	Banco do Brasil nº 001	3637-4	Apiaí-SP

1.1. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC		
Nome do Representante Legal Dariane Ferreira Pingas		Cargo: Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
41.559.365-7	SSP/SP	378.920.738-17
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc.)		
Rua Victor Barbosa de Paiva, nº 318 Campo Velho		
Cidade	UF	CEP
Apiaí	SP	18320-000
E-mail		Telefone
darianeferreira@gmail.com		15 98166-7343

1.2. DADOS CADASTRAIS DO COORDENADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL DA OSC		
Nome do Representante Legal		Cargo
Alaime Yuki Monteiro Takiguchi Correa		Coordenadora
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
40.198.336-5	SSP/SP	298.461.518-29

Endereço Residencial (rua, bairro,nº,etc)		
Rua primeiro de maio, 146		
Cidade	UF	CEP
Apiaí	SP	18320-003
E-mail		Telefone
alaime.correa@gmail.com		15 99618 7409

1.3. MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL					
Período de Mandato 17/02/2025 a 16/02/2027					
Nome	CPF	RG	Órgão Emissor /UF	Escolaridade	Cargo
Dariane Ferreira Pingas DN: 27/09/1987	378.920.738-17	41.559.365-7 SSP/SP	SSP/SP	Superior completo	Presidente
Aparicio de Freitas Martins DN: 27/12/1963	021.703.248-60	CPF/MF nº 11.944.925-0	SSP/SP	Superior completo	Vice presidente
Paulo Melo da Silva DN:07/03/1959	038.686.938-31	15.942.270	SSP/SP		1º tesoureiro
Marta Leticia Aparecida Martins Kinor DN: 12/10/1982	304.506.728-08	41.273.922-7	SSP/SP	Superior Completo	2° Tesoureiro
Elaine Dias Machado DN: 09/07/1983	311.080.538.31	43.174.417-8	SSP/SP	Superior completo	1° Secretário:
Carlos Djalma Rodrigues dos Santos DN 21/05/66	027.201.768-00	18.663.899-1	SSP/SP	Ensino médio	2º secretário
Ronaldo Rodrigues de Lima DN: 07/03/1974	167.314.018-11	280.454.272	SSP/SP	Ensino médio	Conselho Fiscal
Edson Dias Moura DN: 10/10/1970	768.537.219-34	554.288-59	SSP/SP	Superior completo	Conselho Fiscal
Clair Daud Nicolas Hadi DN: 14/08/1955	178.268.598.75	15.584.988	SSP/SP	Ensino médio	Conselho Fiscal
Maurício Stalmach DN: 31/07/1969	150.482.538.17	22.656.588-9	SSP/SP	Ensino médio	Suplente
Sebastião Rodrigues	051.120.838-32	9.052.596-6	SSP/SP	Ensino médio	Suplente

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Sales DN: 27/05/1964					
Darci Lopes Blum DN: 25/10/1965	072.969.188/88	18.109.715-1	SSP/SP	Ensino médio	Suplente

3

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Lar São Vicente de Paulo - fundado no ano de 1955, e ao longo desses 69 anos de existência, prima por prestar serviços de qualidade as pessoas idosas acolhidas. Para desenvolver o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo: com a Resolução n°109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009 e conforme o Estatuto Social da I.L.P.I

Tem Capacidade para acolher e abrigar até 40 idosos sendo:

22 Homens e 18 Mulheres.

Este Plano de Trabalho contempla o Acolhimento Institucional de 21 idosos do Município de Apiaí-SP

Sendo 11 masculina e 10 feminina.

O serviço ofertado de forma ininterrupta, ou seja, 24 horas por dia, todos os dias da semana, com uma equipe multiprofissional, atualmente composta por 21 profissionais, para prover todo cuidado assistencial, de higiene pessoal e de saúde, como: banhos, trocas de fraldas, administração de medicamentos, aferição diária dos sinais vitais, rotina de limpeza de ambiente e lavandeira, lazer e cultura realizada diariamente, também oferta 06 refeições diárias, sendo: café da manhã, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia.

Em termos de infraestrutura a entidade está distribuída em dois blocos, ala feminina e ala masculina. Contém administração da entidade, o Serviço Social, um postinho de enfermagem, 12 quartos, dos quais um é suíte que acomodam 3 pessoas idosas, dois roupeiros coletivos, quatro banheiros refeitório, cozinha, lavanderia, dispensa e espaço para alimentação de funcionários. Os banheiros possuem acessibilidade bem como as instalações possuem corrimão nos corredores. A instituição assemelha-se a uma residência, é um ambiente bastante acolhedor e tem estrutura física adequada, oferece ótimas condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Seguimos as diretrizes da LOAS (12.435/2011), NOB-RH/ SUAS 2006 e resoluções relacionadas, bem como as da Vigilância Sanitária RDC 502/2021

3. JUSTIFICATIVA

O envelhecimento da população idosa brasileira é um fenômeno que exige novas ações e estabelecimento de políticas públicas que possam garantir a qualidade de vida das pessoas idosas, o que inclui o reconhecimento e efetivação de seus direitos. O aumento da proporção de pessoas idosas fragilizadas e dependentes de assistência e cuidados, associado ao alto custo de um cuidador domiciliar aumenta a demanda por atendimentos das instituições para idosos. Apesar da família ser o espaço ideal para vivência das pessoas, e de ser o espaço para o desenvolvimento da identidade e independência, há consenso de que, em muitos casos, as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) se torna uma alternativa importante e necessária. As ILPI's têm por objetivo assistir pessoas idosas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, e/ou sem condições de prover a própria subsistência, ou em estado de vulnerabilidade e risco social, de modo a satisfazer suas necessidades.

O serviço prestado pela entidade caracteriza-se como Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, denominado como Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com 60 anos ou mais, atendendo municipes de Apiaí e região, sendo este o único serviço prestado pela entidade.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

4.1. Título do Projeto	4.2. Período de Execução	
Mais Vida	Início	Fim

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

4

4.3. Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento	
Identificação detalhada	Nº DE BENEFICIÁRIOS MÊS: 21 VALOR DE REFERÊNCIA POR BENEFICIÁRIO: VALOR ANUAL PREVISTO: R$ 90.242,42 (Noventa mil e duzentos e quarenta e dois reais, quarenta e dois centavos)

4.4. Diagnóstico da Realidade

Atualmente existe uma tendência de aumento na proporção de pessoas idosas, acompanhando o processo de envelhecimento populacional observado em todo o estado de São Paulo e no Brasil. Muitos enfrentaram o agravamento de problemas de saúde, o isolamento social, a ruptura de vínculos familiares e comunitários, além do aumento de casos de negligência e violência doméstica. Esses fatores reforçam a necessidade de serviços especializados que garantam a segurança, o cuidado e o bem-estar dessa população.

Essa modalidade de atendimento é especialmente relevante para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade social, como pessoas idosas sem suporte familiar, em situação de abandono, ou expostos a condições de negligência e maus- tratos. Além disso, o serviço contribui para a reconstrução de vínculos sociais e familiares, promove o acesso a cuidados de saúde, apoio psicológico, atividades culturais e de lazer, e estimula a autonomia e o protagonismo dos residentes.

4.5. Objetivo Geral

Abrigar em regime de longa permanência pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes qualidade de vida, um envelhecimento saudável, proteção integral, desenvolvimento da autonomia, convivência comunitária, restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, promover o acesso a serviços, programas e benefícios da rede e a garantia de direitos como um todo em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, Politica Nacional de Assistência Social- PNAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Estatuto do Idoso e Política Nacional do Idoso.

4.6. Objetivo Específicos

Favorecer por meio de atendimento personalizado, o desenvolvimento de aptidões e capacidades para que as pessoas idosas façam escolhas de forma participativa e realizem atividades de vida diária, desenvolvendo dessa forma a autonomia, protagonismo e independência. Garantir, por todos os meios, oportunidade de preservação da saúde física e mental, do convívio social, além de viabilizar o acesso dos idosos a atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer;

Promover o acesso à renda.

Para atingir a excelência na qualidade do serviço ofertado precisamos de uma equipe multiprofissional, que esteja alinhada com o serviço prestado. Visando sempre o bem estar da pessoa idosa, para cumprir o que a legislação exige precisamos de uma equipe de referência.

A NOB-RH/SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS) não tem uma normatização específica para equipes de referência em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs). A definição de equipe de referência para ILPIs segue as diretrizes gerais da NOB-RH/SUAS e é adaptada às especificidades de cada serviço, geralmente incluindo, no mínimo, um assistente social e um psicólogo.

As equipes devem ser compostas por profissionais efetivos responsáveis pela oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais, e sua composição pode ser complementada com outros profissionais conforme a demanda e o critério da gestão.

Conforme a RDC 502/2021 a equipe precisa conter em seu quadro os seguintes colaboradores conforme:

Art. 16. A Instituição de Longa Permanência para Idosos deve apresentar recursos humanos, com vínculo formal de trabalho, que garantam a realização das seguintes atividades:

I - para a coordenação técnica: Responsável Técnico com carga horária mínima de 20 (vinte) horas por semana;

II - para os cuidados aos residentes: a) grau de dependência I: 1 (um) cuidador para cada 20 (vinte) idosos, ou fração, com carga horária de 8 (oito) horas/dia; b) grau de dependência II: 1 (um) cuidador para cada 10 (dez) idosos, ou fração, por turno; e c)

grau de dependência III:1 (um) cuidador para cada 6 (seis) idosos, ou fração, por turno.

III – para atividades de lazer: 1 (um) profissional com formação de nível superior para cada 40 (quarenta) idosos, com carga horária de 12 (doze) horas por semana;

IV - para serviços de limpeza: 1 (um) profissional para cada 100m2 de área interna ou fração por turno diariamente;

V – para o serviço de alimentação:1 (um) profissional para cada 20 (vinte) idosos, garantindo a cobertura de dois turnos de 8 (oito) horas; e VI – para o serviço de lavanderia: 1 (um) profissional para cada 30 (trinta) idosos, ou fração, diariamente.

Art. 17. A Instituição que possuir profissional de saúde vinculado à sua equipe de trabalho, deve exigir registro desse profissional no seu respectivo Conselho de Classe

O plano de trabalho tem como objetivo aplicar o recurso no custeio da equipe multiprofissional, garantindo os custos.

Também contempla a utilização do recurso para custear o fornecimento de cardápios variados e balanceados, adaptados às necessidades nutricionais e restrições clínicas (ex: diabetes, hipertensão, disfagia) dos residentes.

Assegurar a qualidade higiênico-sanitária de todas as etapas do serviço de alimentação (recebimento, armazenamento, preparo e distribuição).

Estimular a autonomia dos idosos na alimentação, respeitando suas preferências e hábitos alimentares, dentro do possível.

4.7. Metodologia

A entidade será referenciada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, de maneira que a Instituição de Longa Permanência permaneça com sua autonomia para avaliação e disponibilização de vagas através de visitas domiciliares que serão realizadas pelos técnicos, tão logo cheguem os encaminhamentos. O primeiro contato do usuário com a instituição é por meio da solicitação de vaga, e em relação às pessoas/famílias que solicitarem vaga na entidade. Procuraremos analisar os casos, informar e/ou defender que o meio familiar é o espaço de referência para o indivíduo e de preservação da identidade, autonomia e privacidade e que a institucionalização é realizada para casos específicos em que todas as alternativas não forem possíveis, sendo a institucionalização a única solução, ressaltando que a mesma poderá ocorrer por um breve momento até que a família ou o usuário em questão consiga se reorganizar, possibilitando que o mesmo retorne para a comunidade ou ainda, que seja transferido para um outro serviço, caso isso seja possível.

Serão desenvolvidas ações que possam atender as necessidades físicas, psíquicas e sociais das pessoas idosas, através de acompanhamento diário dos profissionais da entidade, munidos do instrumental intitulado Plano Individual de Atendimento- P.I.A., instrumental este que possibilita que toda equipe, em conjunto com a família do usuário e a própria pessoa idosa acolhida façam um planejamento das atividades que será inserida, criando metas para o atendimento individualizado.

O Serviço Social terá por finalidade defender os direitos sociais dos idosos, trabalhar para que todas as necessidades das pessoas idosas sejam atendidas, que todos seus direitos sejam cumpridos, inclusive o acesso à renda, a fim de que os usuários do serviço prestado tenham um envelhecer saudável e qualidade de vida.

A instituição trabalhará para desenvolver a autonomia dos usuários, incentivando o protagonismo, o auto cuidado, a independência, para que possam em algum momento, segundo suas condições físicas e mentais, retornar sua residência, como também desenvolver capacidades para realizar as atividades da vida diária. Realizará a busca pela autonomia das pessoas idosas, conscientizando os mesmos e também a equipe da instituição sobre a importância da prevenção da dependência. Serão realizadas atividades de conscientização a cerca da higiene pessoal, da necessidade da mesma para prevenção de doenças, tal trabalho será realizado de forma interdisciplinar através de oficinas.

O trabalho social será feito por meio dos seguintes instrumentais: acolhida/recepção, escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio a família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços do município; construção de plano individual de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnostico socioeconômico; informação, comunicação e defesa e direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estimulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;

articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

6

4.8. Cronograma de atividades a serem desenvolvidas

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado/Domingo
Manhã: 5h as 8h higiene pessoal – banhos femininos 8 as 9h – café da manhã 10:30 colação 9h as 11h – higiene pessoal – banhos masculinos 12h a 13h almoço Tarde: 13h a 14h higiene bucal 14h as 15h: atividades, oficinas, música, atividade pátio, momento oração 15h a 16h – café da tarde 16h as 17h descanso/tv/higiene 17h as 18:30h: jantar Noite: 18:30 as 20h: descanso/tv 20h as 21h: ceia 21h/22h: sono noturno	Manhã: 5h as 8h higiene pessoal – banhos femininos 8 as 9h – café da manhã 10:30 colação 9h as 11h – higiene pessoal – banhos masculinos 12h a 13h – almoço Tarde: 13h a 14h higiene bucal 14h as 15h: atividades, oficinas, música, atividade pátio, momento oração 15h a 16h – café da tarde 16h as 17h – descanso/tv/higiene 17h as 18:30h: jantar Noite: 18:30 as 20h: descanso/tv 20h as 21h: ceia 21h/22h: sono noturno	Manhã: 5h as 8h higiene pessoal – banhos femininos 8 as 9h – café da manhã 10:30 colação 9h as 11h – higiene pessoal – banhos masculinos 12h a 13h – almoço Tarde: 13h a 14h higiene bucal 14h as 15h: atividades, oficinas, música, atividade pátio, momento oração 15h a 16h – café da tarde 16h as 17h – descanso/tv/higiene 17h as 18:30h: jantar Noite: 18:30 as 20h: descanso/tv 20h as 21h: ceia 21h/22h: sono noturno	Manhã: 5h as 8h higiene pessoal – banhos femininos 8 as 9h – café da manhã 10:30 colação 9h as 11h – higiene pessoal – banhos masculinos 12h a 13h – almoço Tarde: 13h a 14h higiene bucal 14h as 15h: atividades, oficinas, música, atividade pátio, momento oração 15h a 16h – café da tarde 16h as 17h – descanso/tv/higiene 17h as 18:30h: jantar Noite: 18:30 as 20h: descanso/tv – 20h as 21h: ceia 21h/22h: sono noturno	Manhã: 5h as 8h higiene pessoal – banhos femininos 8 as 9h – café da manhã 10:30 colação 9h as 11h – higiene pessoal – banhos masculinos 12h a 13h – almoço Tarde: 13h a 14h higiene bucal 14h as 15h: atividades, oficinas, música, atividade pátio, momento oração 15h a 16h – café da tarde 16h as 17h – descanso/tv/higiene 17h as 18:30h: jantar Noite: 18:30 as 20h: descanso/tv 20h as 21h: ceia 21h/22h: sono noturno

5. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Metas (Quadrimestre)	Indicador Qualitativo (com valor – avaliação técnica/familiar)	Indicador Quantitativo (com valor)	Meios de Verificação	Correlação com Despesa / Objetivo Específico
1. Garantir acolhimento integral e cuidado contínuo de até 21 idosos durante o quadrimestre.	Avaliação técnico-multiprofissional com **≥ 90%** de conformidade nos itens de cuidado, segurança e rotina assistencial.	Cobertura de escala de **100%**, incluindo cobertura integral de folgas, férias e atestados, garantindo atendimento 24h/7 dos acolhidos.	Escalas de plantão, livro de turno, registros de remanejamento e cobertura de plantão, prontuários (registro de rotina assistencial), relatório quadrimestral da coordenação.	**Objetivo:** Proteção integral e atendimento contínuo.
2. Garantir alimentação equilibrada, adequada e segura durante o quadrimestre.	Avaliação técnica da nutricionista e equipe, com **≥ 90%** de conformidade nas verificações higiênico-sanitárias e qualidade das refeições.	Oferta de **6 refeições/dia**, com **≥ 98% de cobertura**, e atendimento de **100%** das dietas especiais prescritas.	Cardápios assinados, POPs, planilhas de dietas, registros de preparo, relatório quadrimestral de nutrição.	**Despesa:** Gêneros alimentícios → **Objetivo:** Alimentação nutritiva, segura e adaptada às necessidades clínicas.
3. Manter higiene, limpeza e organização adequadas no quadrimestre.	Avaliação técnica da equipe de coordenação e enfermagem com **≥ 90%** de conformidade nas inspeções internas de higiene e organização.	Execução de **100%** das rotinas diárias de higienização; **troca de enxoval ≥ 2x/semana** para todos os residentes.	Checklists diários, relatórios mensais de limpeza, registros de lavanderia, inspeções internas documentadas.	→ **Objetivo:** Garantir salubridade, higiene e ambiente organizado.
4. Promover atividades de convivência, lazer e integração durante o quadrimestre.	Avaliação técnica da equipe responsável e avaliação de familiares/responsáveis, com **≥ 80%** de satisfação quanto às atividades.	Realização de **≥ 12 atividades** no quadrimestre, com participação média de **≥ 70%** dos residentes.	Agenda de atividades, listas de presença, registros audiovisuais, relatório quadrimestral de convivência.	→ **Objetivo:** Convívio, bem-estar emocional, lazer e fortalecimento de vínculos.

19

6. AÇÕES ANUAL DE ATIVIDADES	
Descrição de todas as atividades, assim como dos temas que serão desenvolvidos nos grupos, oficinas, reuniões, palestras, etc.	
CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES – 2025/2026	
Formas de Acesso Obs.: Admite-se múltipla marcação	( ) Procura espontânea (X) Encaminhamentos da rede socioassistencial ( ) Encaminhamentos de outras políticas setoriais ( ) Encaminhamentos dos Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça.

19

7. PLANO DE APLICAÇÃO		
Aplicar o recurso no custeio de material de higiene e limpeza, energia elétricaa e gêneros alimentícios. No montante total R$ 60.000,00, sendo R$ 5.000,00 mensal em folha de pagamento e gêneros alimentícios no valor R$ 30.242,40 sendo mensal R$ 2.520,20.		
7.1 FONTE DE RECURSO MUNICIPAL		
RATEIO MENSAL		
NATUREZA DA DESPESA	VALORES	
	Total Mensal	Total 12 meses
Gêneros Alimentícios	R$ 3.220,20	R$ 38.642,42
Material higiene e limpeza	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
Energia elétrica	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
TOTAL	R$ 7.520,20	R$ 90.242,42

Composição dos valores e variações orçamentárias:

Considerando que os valores apresentados nas tabelas de despesas foram estimados com base em cotações e parâmetros de mercado vigentes, admite-se uma variação de até –5% (cinco por cento) e +5% (cinco por cento) entre os itens de despesa, desde que mantido o valor global total da parceria.

Essa margem tem por objetivo assegurar flexibilidade na execução financeira, diante de eventuais oscilações salariais, reajustes previstos em convenções coletivas, variações de insumos, serviços ou encargos incidentes, garantindo a continuidade das atividades e o alcance integral das metas pactuadas.

19

8. CAPACIDADE INSTALADA	
Quartos Masculino	07
Quartos Feminino	05
Quarto para equipe	01
Quarto de emergência	01
Sala de enfermaria	01
Sala para atendimento técnico especializado	01
Sala de Exercício Físico	01

Cozinha 01
Refeitório 03
Sala de estar, convivência ou outras atividades de grupo. 01
Lavanderia 01
Sala de administração 01
Banheiros para usuários acolhidos 07
Banheiros exclusivos para funcionários 02
Área de recreação interna 01
Área de recreação externa 01
Despensa para alimentos 02
Rouparia 02
Velório próprio 01

Tipo de Recursos Físicos e Materiais	Quantidade	Descrição do Uso no Serviço
Quartos Masculino	07	Uso para descanso diurno e noturno
Quartos Feminino	05	Uso para descanso diurno e noturno
Quarto para cuidador	01	Uso para descanso colaborador
Quarto de emergência	01	Uso para equipe de enfermagem para atendimento
Sala de enfermaria	01	Uso para equipe de enfermagem, armazenamento medicamentos, primeiros socorros
Cozinha	01	Preparação das Refeições
Refeitório	03	Servir refeições
Sala de estar, convivência ou outras atividades de grupo.	01	Utilização para momentos de entretenimento, oficinas, interação entre os idosos
Lavanderia	01	Lavagem da roupas cama, mesa e banho
Sala de administração	01	Impressões de atividades, relatórios e demais documentos pertinentes Rotinas Administrativas, Financeiras, Relatórios
anheiros para usuários acolhidos	07	Uso para higiene
Banheiros exclusivos para funcionários	02	Uso higiene dos colaboradores
Área de recreação externa	01	Pátio para recreação, atividade física
Despensa para alimentos	02	Armazenamento alimentos e material de consumo
Rouparia	02	Armazenar roupas de uso
Velório	01	

19

9. CAPACIDADE TÉCNICA
PERFIL E ATRIBUIÇÕES

10

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	TIPO DE VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
1. Coordenador	SUPERIOR COMPLETO	CLT	44HS	4.446,00
2. Tecnica Enfermagem	SUPERIOR COMPLETO	CLT	12H/36H	2.269,50
3. Auxiliar limpeza	FUNDAMENTAL	CLT	44HS	1.820,00
4. Assistente Social	SUPERIOR COMPLETO	CLT	20HS	3.481,00
5. Tecnica Enfermagem	TECNICO	CLT	12H/36H	2.269,50
6. Cozinheira	ENSINO MEDIO	CLT	12H/36H	1.820,00
7. Lavadeira	ENSINO MEDIO	CLT	44HS	1.820,00
8. Tecnica Enfermagem	TECNICO	CLT	12H/36H	2.269,50
9. Cuiador de Idosas	ENSINO MEDIO	CLT	12H/36H	1.830,00
10. Enfermeira	SUPERIOR COMPLETO	CLT	40HS	4.568,00
11. Auxiliar limpeza	ENSINO MEDIO	CLT	44HS	1.820,00
12. Cuidador de idosos	TECNICO	CLT	12H/36H	1.830,00
13. Auxiliar limpeza	ENSINO MEDIO	CLT	44HS	1.820,00
14. Tecnica de enfermagem	TECNICO	CLT	12H/36H	2.269,50
15. Tecnica enfermagem	TECNICO	CLT	12H/36H	2.269,50
16. Cuidador de idosos	ENSINO MEDIO	CLT	12H/36H	1.830,00
17. Cozinheira	ENSINO MEDIO	CLT	12H/36H	1.820,00
18. Nutricionista	SUPERIOR COMPLETO	CLT	15HS	2.915,00
19. Tecnica Enfermagem	TECNICO	CLT	12H/36H	2.269,50
20. Cuidador de idosos	ENSINO MEDIO	CLT	12H/36H	1.830,00

10. CAPACIDADE OPERACIONAL
Comprovação de experiência da entidade com o desenvolvimento de objeto idêntico ou similar desta parceria, mediante apresentante de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$1,00)							
Concedentente:							
Meta 1	Mês 01						
Municipal	R$ 90.242,42						

19

12. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ-SP, para os efeitos e sob as penas

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Apiaí, 04 de dezembro de 2025.

Representante Legal: Responsável Técnico do Projeto:

Presidente Coordenadora Técnica

13. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
Plano de Trabalho APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.
Aprovado pela Secretaria Municipal de Apiaí-SP e Comissão Técnica de Seleção Apiaí-SP, _____ de _____ de 20__. Secretário M. de Assistência Social Presidente da Comissão Técnica de Seleção Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Apiaí-SP, ___ de _____ de 20___. Prefeito Municipal de Apiaí-SP

19

13

Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 07 de 30 de maio de 1.980

O Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, Doutor Luiz Neves Ayres de / Alencar, no uso das atribuições que a Lei lhe confere;

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Apiaí- Estado de São Paulo, Aprova e / ele promulga a seguinte Lei:

Artigo-1º- Fica Reconhecida de Utilidade Pública o L A R F R A T E R N O S Ã O V I C E N T E D E P A U L O, Entidade Filantrópica, sem quaisquer fins Lucrativo com sede e Funcionamento nesta cidade de Apiaí- Estado de São / Paulo.

Artigo-2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Apiaí, em 30 de maio de 1.980

Dr. Luiz Neves Ayres de Alencar
Prefeito Municipal
Apiaí

Praça Francisco Xavier da Rocha, S — Fone 552-1415 e 552-1313 — C.E.P. 18320 Apiaí — S.P.
C.G.C. 46 634 242/0001-33

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

Associação Protetora de Animais de Apiaí - Focinhos Sozinhos

"Jamais creia que os animais sofrem menos do que o humano. A dor é mesma para eles e para nós. Talvez pior, pois eles não podem ajudar a si mesmo."

Dr Louis J. Camuti

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC			
Razão Social da OSC	Associação Protetora de Animais de Apiaí- Focinhos Sozinhos.		
Nome Fantasia da OSC	Focinhos Sozinhos		
CNPJ: 28.752.953/0001-25		**Data da Abertura CNPJ:** 16/08/2017	
Atividade Econômica Principal (Cartão CNPJ)		94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	
Atividade Econômica Secundária (Cartão CNPJ)		Não informada	
Endereço: : Rua das Orquídeas, 147 – Jardim Aurora – Apiaí/SP – CEP: 18321-074			
Cidade	**UF**	**CEP**	**Telefone**
APIAÍ	SP		
E-mail: focinhos.sozinhosapiai@gmail.com			
Conta-Corrente	**Banco**	**Agência**	**Praça Pagamento**
			APIAI - SP

1.1. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	
Nome do Representante Legal	**Cargo**

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

ELAINE APARECIDA RAMOS FORTES SILVA		Presidente
RG/CI	**Órgão Expedidor**	**CPF**
34.190.751-0	SSP/SP	336.567.868-95
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc.)		
Rua das Orquídeas, 147 – Jardim Aurora		
Cidade	**UF**	**CEP**
APIAI	SP	18.321-074
E-mail		**Telefone**
elainerfs3012@gmail.com		15 99851 4860

1.2. DADOS CADASTRAIS DO COORDENADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL DA OSC		
Nome do Representante Legal		**Cargo/Formação**
ARIANE PACHECO DE CARVALHO UEKITA		Médica Veterinária
RG/CI	**Órgão Expedidor**	**CRMV**
40.198.38-9	SSP/SP	33267/SP
Endereço Residencial (rua, bairro,nº,etc)		
Rua Dr Augusto do Amaral. 252 - Centro		
Cidade	**UF**	**CEP**
APIAI	SP	18320-027
E-mail		**Telefone**
ariuekita@gmail.com		15 98163-6447

1.3. MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL			
Nome	**CPF**	**RG**	**Cargo**
ELAINE APARECIDA RAMOS FORTES SILVA	336.567.868-95	34.190.751-0	PRESIDENTE
MARILEI LEOCÁDIA PEREIRA	082.155.358-52	14.929.481-5	VICE-PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

ALESSANDRA BRITO SCHAUERHUBER	303.358.368-79	41.370.711-8	1ª SECRETARIA
ELISETE KEIKO KOSSUGUE AGIBERT	111.797.338-78	19.636.832-7	2ª SECRETÁRIA
BRUNA OTÁVIA BATISTA CAMPOS	430.379.938-63	43.544.399-9	TESOUREIRO
CRISTIANE ANGÉLICA DE OLIVEIRA RAFAEL	178.269.058-18	28.624.716-1	CONSELHO FISCAL
ADRIANA CAMARGO DE ALMEIDA OLIVEIRA	247.586.928-31	29.066.979-0	CONSELHO FISCAL
KÁTIA RIBEIRO DOS SANTOS	352.008.888-67	43.365.766-2	CONSELHO FISCAL

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Associação Focinhos Sozinhos é uma entidade civil sem fins lucrativos voltada à proteção e promoção do bem-estar animal em Apiaí/SP. Atua de forma colaborativa com o poder público e sociedade civil, por meio de ações educativas, resgates emergenciais, mutirões de castração e atendimento de animais em situação de abandono.

Atividades:

Promover Ações Junto à Comunidade para a Proteção Animal: Desenvolver e implementar ações e campanhas de conscientização sobre proteção animal, incluindo a adoção responsável, mutirões de castração, e arrecadação de recursos para tratamentos veterinários de animais resgatados.

Educação para Tutela Responsável: Realizar palestras, oficinas e campanhas educativas sobre a importância da tutela responsável, abordando temas como castração, cuidados com a saúde e o bem-estar animal, além de alertar sobre o impacto do abandono na saúde pública.

Controle e Prevenção de Zoonoses: Promover ações conjuntas com o Poder Público Municipal para o controle de zoonoses, programas de monitoramento de doenças transmitidas por animais e conscientização da população sobre a importância da higiene e do amparo responsável dos animais.

Denúncia e Combate aos Maus-Tratos e Abandono: denunciar maus-tratos e abandono, com encaminhamento às autoridades competentes. Monitorar e acompanhar os casos reportados, além de incentivar a aplicação de sanções legais contra os infratores.

Auxílio ao Poder Público Municipal: Colaborar com o Poder Público na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas à proteção animal e ao controle populacional. Estimular o desenvolvimento de programas de atendimento veterinário gratuito, especialmente para famílias de baixa renda.

Engajamento nas Escolas e Comunidades: Levar ações educativas para escolas e comunidades, sensibilizando crianças e adultos sobre tutela responsável, bem-estar animal e a importância da prevenção de zoonoses.

Fortalecimento de Redes de Apoio: Estimular a criação de uma rede de apoio envolvendo, clínicas veterinárias, empresas privadas e cidadãos, visando aumentar os recursos e a efetividade das ações voltadas à proteção animal e controle de zoonoses.

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

3. **JUSTIFICATIVA**
O município de Apiaí registra significativa população de animais em situação de rua, o que acarreta impactos diretos sobre a saúde pública, segurança urbana, meio ambiente e bem-estar coletivo. A presença de animais em situação de rua representa um desafio de saúde pública e ambiental. Muitos desses animais vivem em condições precárias, sem acesso a cuidados veterinários básicos, o que os torna vulneráveis a doenças, ferimentos e à desnutrição. Além disso, a falta de controle populacional agrava o número de animais abandonados, gerando um ciclo contínuo de sofrimento. Nesse contexto, o manejo adequado desses animais reflete a oportunidade para educar a população sobre a importância da posse responsável e do controle populacional ético de animais, contribuindo para a participação ativa da comunidade. Ao proporcionar atendimento médico veterinário e controlar a população de animais, reduz-se a transmissão de doenças zoonóticas (transmitidas de animais para humanos), protegendo a saúde pública. A presença de cães nas vias públicas sem qualquer assistência favorece a proliferação de doenças infectocontagiosas e parasitárias, muitas delas com potencial zoonótico, como a esporotricose, leptospirose, leishmaniose, raiva e sarna sarcóptica. Ao oferecer assistência médica veterinária e apoio para castração às famílias que desejam manter seus animais, mas não dispõem de recursos financeiros, contribui-se significativamente para a redução do abandono, o fortalecimento do vínculo entre a comunidade e os animais, e a promoção de uma responsabilidade compartilhada, por meio da educação continuada sobre guarda responsável. Portanto, este plano se justifica não apenas pela urgência de cuidar dos animais negligenciados, mas também pelo impacto positivo que ações de saúde têm na comunidade e na construção de uma sociedade mais justa, empática e saudável para todos os seres vivos.
3.1 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
O Projeto de Atendimento médico veterinário e de castração promove a cidadania e a inclusão social por meio da valorização da participação voluntária e da responsabilidade coletiva. Ao envolver moradores, tutores comunitários, o projeto estimula o senso de pertencimento, solidariedade e empatia, fortalecendo os vínculos entre pessoas e os animais.
4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

4.1. Título do Projeto	**4.2. Período de Execução**	
Assistência médica veterinária e castração para animais de rua e apoio a famílias de baixa renda.	**Início: 01/01/2026**	**Fim: 31/12/2026**
4.3. Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento		
	Serão beneficiados diretamente aproximadamente 200	

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

Assistência médica veterinária e controle populacional, proteção e cuidado integral a cães e gatos no município de Apiaí-SP.	animais entre cães e gatos identificados e acompanhados por tutores permanentes e tutores comunitários. Indiretamente, estima-se o alcance de aproximadamente 2.000 pessoas impactadas pelas melhorias de redução populacional de animais, redução de abandono e maus tratos, prevenção de zoonoses e promoção da saúde pública. O valor total estimado para a execução da presente parceria é de **R$ 70.000,00**

4.4. Diagnóstico da Realidade

O município de Apiaí está localizado a cerca de 323 quilômetros da capital do Estado de São Paulo, com uma população estimada em 24.695 habitantes, dos quais 72% residem na zona urbana e 28% na zona rural (SEADE, 2016). A cidade possui ampla extensão territorial, com regiões de difícil acesso e comunidades espalhadas entre zonas urbanas, bairros periféricos e áreas de transição rural-urbana.

Embora esteja inserido em área de significativa importância ambiental, como o Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira (PETAR) e a Bacia Hidrográfica do Ribeira, o município enfrenta diversos desafios relacionados à infraestrutura urbana, saneamento básico, educação ambiental e controle de zoonoses.

Em relação à causa animal, há registros frequentes de abandono de cães em vias públicas e bairros periféricos, principalmente nas proximidades de escolas, unidades de saúde, praças e áreas de mata.

O município conta com um castra móvel para auxiliar no controle populacional de animais, porém, a grande demanda por castração justifica a realização de mutirões para ampliar o alcance do serviço e garantir que mais animais sejam atendidos."

A comunidade local, sensibilizada com a causa, tem atuado de forma voluntária e espontânea por meio de protetores independentes e da Associação Focinhos Sozinhos, que desenvolve ações pontuais de resgate e castração, com apoio limitado. No entanto, faltam recursos para ampliação das ações de controle populacional, nutrição, vermifugação e vacinação dos animais, o que compromete também a saúde da população humana exposta ao convívio desassistido com cães errantes.

Portanto, a presente proposta se alicerça na realidade concreta e urgente da cidade, buscando estruturar uma política pública participativa de cuidados mínimos aos cães comunitários, fortalecendo os princípios da saúde única e da convivência respeitosa entre espécies.

4.5. Objetivo Geral

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

A assistência médica veterinária e castração ajuda a promover a saúde, o controle populacional de animais de rua e de estimação, reduzindo o abandono e promovendo a saúde pública e o bem-estar animal. Isso inclui diminuir o número de animais em situação de risco, favorece um impacto positivo na vida dos animais e na comunidade como um todo, promovendo saúde, bem-estar e uma tutoria com responsabilidade.

4.6. Objetivo Específico

1. Serão aproximadamente 200 cães e gatos a serem atendidos.
2. Priorizar animais que vivem em situação de rua, resgatados por protetores, pois eles podem ter menos acesso a cuidados veterinários e animais de famílias de baixa renda.
3. Auxiliar as famílias de baixa renda a proporcionar tratamento médico veterinário e castração reduz o risco de doenças reprodutivas e infecciosas em animais, além de diminuir a necessidade de abandono.
4. Realizar palestras e distribuir materiais informativos sobre guarda responsável, posse responsável e importância da castração.
5. Buscar parcerias com protetores de animais, clínicas veterinárias e setor público para garantir a logística e o sucesso dos atendimentos.
6. Assegurar que os animais castrados recebam o acompanhamento necessário após a cirurgia, com orientações sobre cuidados em casa e sinais de alerta.

4.7. Metodologia

Para a execução das ações propostas neste Plano de Trabalho, a Associação Focinhos Sozinhos adotará metodologia baseada na articulação comunitária, controle técnico e prestação de contas sistematizada, conforme detalhado abaixo:

- Público alvo cães e gatos de rua, de tutores comunitários e da comunidade baixa renda;
- Mapeamento de áreas com maior incidência de animais em situação de rua e/ou onde residem famílias de baixa renda com animais domésticos.
- Identificação de demandas prioritárias por meio de visitas técnicas, diálogo com lideranças comunitárias, ONGs locais e órgãos públicos.
- Cadastro prévio de famílias de baixa renda interessadas em participar do programa, mediante comprovação de vulnerabilidade social.
- Buscar parcerias em clínicas médicas veterinárias para a prestação do serviço;
- Realização de consultas clínicas para avaliação do estado geral dos animais.
- Aplicação de vacinas básicas (quando possível) e administração de medicamentos de uso imediato.
- Realização de exames laboratoriais básicos (hemograma, testes rápidos para doenças infecciosas, exames dermatológicos, entre outros).
- Encaminhamento para castração ou tratamentos específicos, quando necessário, com acompanhamento posterior.
- Definir critérios claros para a seleção dos animais que estejam aptos a passar pelo procedimento;
- Prestação de serviços gráficos para a produção de materiais de conscientização da comunidade,

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

contendo informações sobre o projeto, cuidados básicos com os cães comunitários, zoonoses e a importância da proteção animal e a tutela responsável;

- Orientações à população atendida sobre cuidados básicos com os animais, prevenção de doenças e importância da vacinação e castração.
- Fornecer orientações claras aos tutores sobre os cuidados pós-cirúrgicos, incluindo medicamentos e acompanhamento.
  Essa metodologia permitirá controle eficiente dos recursos aplicados, padronização das ações e ampla participação popular, garantindo os resultados esperados do projeto, dentro dos princípios da responsabilidade social e do bem-estar animal.

4.8. Monitoramento

- Realizar um acompanhamento pós tratamento ou pós-cirúrgico dos animais atendidos, verificando a evolução da cicatrização e a saúde geral.
- Registrar o número de animais castrados, raças, idades, sexo e outras informações relevantes para avaliar o impacto do plano de trabalho.
- Solicitar feedback aos tutores sobre o atendimento recebido e a experiência geral com o projeto.
- Elaborar um relatório com os resultados do projeto, incluindo o número de animais atendidos os custos, desafios e lições aprendidas.
- Compartilhar os resultados do projeto com a comunidade para promover a conscientização sobre a importância da castração.

Esse sistema de monitoramento permitirá o acompanhamento eficaz e transparente das ações desenvolvidas, assegurando o alcance dos objetivos propostos e o uso adequado dos recursos.

4.9. Prestação de Contas

A) Durante a execução da parceria será enviado para a Administração Pública o relatório de prestação de contas mensal das atividades realizadas, contendo:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, com a descrição das atividades desenvolvidas, metas atingidas e comparativo com as metas propostas inicialmente;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com discriminação das despesas e receitas realizadas, comprovadas por documentos fiscais e vinculadas à execução do objeto da parceria.

B) Após a conclusão da parceria, será encaminhada a prestação de contas final, composta por relatórios, demonstrativos e demais documentos exigidos nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluindo avaliação dos resultados alcançados, impacto social da ação, saldo financeiro, se houver, e sua destinação.

5. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

Objetivos	DESCRIÇÃO
Objetivo 1	Oferecer atendimento clínico veterinário a animais em situação de abandono, resgatados que estejam em lares temporários e a animais tutelados por famílias em situação de vulnerabilidade social.
Objetivo 2	Realizar exames laboratoriais e clínicos para diagnóstico de doenças e condições que comprometam a saúde animal e humana.
Objetivo 3	Encaminhar para tratamentos especializados e castrações, conforme diagnóstico e necessidade de cada caso.
Objetivo 4	Formar parceria com clínicas médicas veterinárias, poder público, voluntários e a comunidade para a execução do projeto.
Objetivo 5	Diminuir a quantidade de animais abandonados, pois o atendimento médico veterinário, a castração ajuda a evitar ninhadas indesejadas e consequentemente o abandono de filhotes e animais adultos.
Objetivo 6	Reduzir a transmissão de doenças zoonóticas, que podem ser transmitidas de animais para humanos, como a leishmaniose e a esporotricose.
Objetivo 7	Garantir a transparência da parceria por meio da elaboração de relatórios mensais e da prestação de contas final conforme as normas vigentes, assegurando o controle social e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Objetivo 8	Realizar o monitoramento dos cães e gatos atendidos para saber as condições de saúde e do cumprimento das obrigações dos tutores, com foco na melhoria contínua da saúde animal e da salubridade dos espaços urbanos.
Objetivo 9	Ampliar o programa de atendimento clinico e castração para áreas mais afastadas do município, garantindo o alcance das ações de bem-estar animal, prevenção de zoonoses e inclusão social.
6. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS	
Objetivos	**DESCRIÇÃO**
Objetivo 1	Garantir a atendimento médico veterinário e castração para cães e gatos

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

	resgatados, em situação de abandono e vulnerabilidade que estejam em lares temporários e a animais tutelados por famílias em situação de vulnerabilidade social .
Objetivo 2	Assegurar atendimento clínico e contínua aos cães atendidos, contribuindo para a saúde desses animais e para a saúde humana.
Objetivo 3	Promover a saúde preventiva dos cães comunitários por meio da administração de vermífugos, antiparasitários e vacinas múltiplas (V8/V10), prevenindo a transmissão de zoonoses e protegendo a saúde da população humana.
Objetivo 4	Realizar atendimento veterinário básico aos animais atendidos, com pelo menos uma consulta clínica e exame de hemograma por cão, permitindo a detecção precoce de doenças com potencial risco sanitário.
Objetivo 5	Conscientizar a população sobre a importância do cuidado com os cães comunitários, da limpeza urbana e da prevenção de zoonoses, por meio de campanhas educativas e informativas.
Objetivo 6	Estimular a participação social e a corresponsabilidade cidadã por meio da atuação de tutores comunitários voluntários, fomentando a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.
Objetivo 7	Garantir a transparência da parceria por meio da elaboração de relatórios mensais e da prestação de contas final conforme as normas vigentes, assegurando o controle social e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Objetivo 8	Realizar visitas técnicas mensais para monitoramento dos abrigos temporários, das condições de saúde dos cães e do cumprimento das obrigações dos tutores comunitários, com foco na melhoria contínua da saúde animal e da salubridade dos espaços urbanos.
Objetivo 9	Ampliar o programa assistência de clinica médica para áreas mais afastadas do município, periféricos e rurais, garantindo o alcance das ações de bem-estar animal, prevenção de zoonoses e inclusão social.

7. METAS - PERIODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Descrição de todas as atividades:

a) Levantamento do número estimado de animais de rua e animais de tutores de baixa renda.

- A ação se dará entre o mês 1 (Janeiro/2026) e o mês 2 (Fevereiro/2026).

b) Contratar ou firmar convênios com médicos-veterinários.

- A ação se dará desde o mês 1 (Janeiro/2026) ao mês 12 (Dezembro/2026).

c) Realização de consulta clínica e exame de hemograma por cão.

- A ação se dará entre o mês 2 (Fevereiro/2026) e o mês 12 (Dezembro/2026).

d) Realização de castrações de cães e gatos

- A ação se dará entre o mês 2 (Fevereiro/2026) e o mês 12 (Dezembro/2026).

e) Produção e distribuição de material gráfico de conscientização sobre cuidado animal, tutela responsável, e a prevenção de doenças de zoonóticas.

- A ação se dará desde o mês 3 (Março/2026) e o mês 12 (Dezembro/2026).

f) Realização de visitas técnicas mensais para monitoramento dos pontos de abrigo, condições dos cães e atuação dos tutores comunitários.

- A ação se dará desde o mês 2(Fevereiro 2026) ao mês 12 (dezembro/2026).

g) Elaboração e envio de relatórios mensais e prestação de contas com suporte técnico e contábil.

- A ação se dará desde o mês 2 ao mês 12.

h) Manutenção do projeto e planejamento e execução de etapa piloto de expansão do programa de assistência médica veterinária.

A ação se dará entre o mês 4 (abril/2026) e o mês 12 (junho/2026).

7.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
METAS A SEREM ATINGIDAS COM RECURSOS DA PARCERIA

PERIODO: DE 01/Janeiro/2026 À 31/Dezembro/2026			**TEMA: Assistência médica veterinária e castração para animais de rua e apoio a famílias de baixa renda.**		
Item	**Atividade**	**Público Alvo**	**Objetivo**	**Responsável**	**Observações**
1	**Promover atendimentos veterinários gratuitos para animais em situação de abandono e**	Cães e gatos	Garantir abrigo e estrutura mínima de cuidado aos animais e fornecer nutrição dos	Presidente da Entidade Equipe técnica	Instalação em locais definidos com tutor comunitário responsável e Entregas mensais de ração controladas via ficha individual

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

	vulnerabilidade		animais assistidos		
2	Administração de vermífugos, antiparasitários e vacinas múltiplas Consulta clínica e exame de hemograma por cão Castração	Cães e gatos	Prevenção de zoonoses Diagnóstico e atenção básica à saúde animal	Presidente da Entidade Equipe técnica	Acompanhamento por profissional habilitado Realização em clínica veterinária parceira
3	Produção de material gráfico de conscientização Castração Atendimento de clinica médica	População em geral Cães e gatos	Sensibilização e educação para guarda responsável Diagnóstico e atenção básica à saúde animal	Presidente da Entidade Equipe Técnica	Distribuição em escolas, unidades de saúde e locais públicos Entregas mensais de ração controladas via ficha individual
4	Visitas técnicas mensais aos pontos de abrigo Castração Atendimento de clínica médica	Cães comunitários e Tutores	Monitoramento e avaliação da efetividade da ação Diagnóstico e atenção básica à saúde animal	Equipe técnica da Associação	Registro fotográfico e atualização de fichas
5	Elaboração e envio de relatórios mensais e	Órgão público de controle	Garantir transparência e controle dos recursos	Presidente da Entidade Equipe técnica	Inclui apoio contábil profissional

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

	prestação de contas final Castração Atendimento de clínica médica	Cães comunitários	públicos		
6	Manutenção do programa já existente e planejamento e execução de expansão do programa em áreas mais afastadas	Cães comunitários	Aumentar o alcance do projeto e ampliar número de animais atendidos	Presidente da Entidade	Identificação de novos pontos e aquisição adicional de estruturas.

8. CRONOGRAMA DE OBJETIVOS – PERIODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA					
PERIODO: DE 01/Janeiro/2026 À 31/Dezembro/2026			**TEMA:** PROJETO CASINHAS COMUNITÁRIAS		
Item	**Atividade**	**Público Alvo**	**Objetivo**	**Responsável**	**Observações**
1	Proporcionar atendimento médico veterinário	Cães e gatos comunitários	Diagnosticar precocemente possíveis doenças e garantir o bem-estar geral dos animais	Presidente da Entidade Equipe técnica	Atendimento em clínicas veterinárias parceiras
2	Realizar exames	Animais comunitários E animais de tutores de baixa renda	Diagnosticar precocemente possíveis doenças e garantir o bem-estar geral dos	Presidente da Entidade Equipe tecnica	Atendimento em clínicas veterinárias parceiras

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

			animais		
3	Administração de vermífugos, antiparasitários e vacinas múltiplas	Cães e gatos comunitários	Promover a saúde dos cães e prevenir doenças com potencial zoonótico	Presidente da Entidade	Supervisão por profissional veterinário
4	Realizar castrações	Cães e gatos comunitários	Promover o controle de natalidade, reduzindo crias indesejadas e o abandono	Presidente da Entidade Equipe técnica	Atendimento em clínicas veterinárias parceiras
5	Produção e distribuição de material educativo e campanhas de conscientização	População em geral	Sensibilizar sobre o cuidado animal, limpeza urbana e prevenção de zoonoses	Presidente da Entidade	Divulgação em escolas, unidades de saúde e redes sociais
6	Realizar visitas técnicas mensais aos pontos de abrigo	Cães e tutores	Monitorar condições sanitárias, abastecimento e desempenho dos tutores	Equipe técnica da Associação	Registros fotográficos e atualização de fichas
7	Enviar relatórios mensais e prestação de contas ao final da parceria	Administração Pública	Garantir transparência da gestão e efetividade do uso dos recursos públicos	Presidente da Entidade	Com apoio de contador habilitado
8	Ampliar o projeto	Cães	Estender o	Presidente da Entidade	Ampliação planejada

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

	de clínica médica	comunitários	alcance do programa para regiões carentes e vulneráveis		Com o apoio de clinicas médicas conveniadas
9	Promover a inclusão social e cidadania por meio do engajamento de tutores comunitários	Moradores voluntários	Estimular a responsabilidade compartilhada com os cuidados dos cães comunitários	Presidente da Entidade	Oficinas e orientações continuadas
10	Avaliar os resultados e impactos do projeto para propor ações de continuidade ou replicação	Comunidade em geral	Medir os efeitos sociais, ambientais e sanitários gerados pela iniciativa	Presidente da Entidade	Elaboração de relatório final

9. PLANO DE APLICAÇÃO		
9.1. RECURSOS Custeio		
NATUREZA DA DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL**
		VALORES
Custeio	Consulta horário comercial	R$ 5.450,00
TOTAL MENSAL		**R$ 5.450,00**
Custeio	Consulta emergencial	R$ 3.000,00
TOTAL		**R$ 3.000,00**

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

Custeio	Diária de internação(felino/ canino P)	R$ 1.000,00
	TOTAL	**R$ 1.000,00**
Custeio	Diária de internação (canino/felino M/G)	R$ 2.300,00
	TOTAL	**R$ 2.300,00**
Custeio	Exame RX	R$ 2.000,00
	TOTAL	**R$ 2.000,00**
Custeio	Exame Ultrassom	R$ 1.500,00
	TOTAL	**R$ 1.500,00**
Custeio	Exame de hemograma	R$ 9.000,00
	TOTAL	**R$ 9.000,00**
Custeio	Anestesia	R$ 3.000,00
	TOTAL	**R$ 3.000,00**
Custeio	Castração fêmea canino porte médio/grande	R$ 30.000,00
	TOTAL	**R$ 30.000,00**
Custeio	Castração fêmea felino	R$ 6.250,00
	TOTAL	**R$ 6.250,00**
Custeio	Cirurgia emergencial de	R$ 3.000,00

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

	Piometra	
	TOTAL	**R$ 3.000,00**
Custeio	Remoção de Miíase	R$ 2.500,00
	TOTAL	**R$ 2.500,00**
Custeio	Taxi dog (utilizado em resgates)	R$ 1.000,00
	TOTAL	**R$ 1.000,00**
Custeio	**Material gráfico (doação de voluntários)**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL		**R$ 70.000,00**

10. CAPACIDADE INSTALADA		
Tipo de Recursos Físicos e Materiais	**Quantidade**	**Descrição do Uso no Serviço**
Espaço cedido temporariamente por voluntários	01	Local para organização e armazenamento provisório de ração, materiais e documentos administrativos da ONG
Notebook pessoal	01	Utilizado para elaboração de relatórios, cadastros e comunicação institucional
Impressora multifuncional doméstica	01	Impressão de fichas de acompanhamento, recibos e materiais informativos
Veículo próprio de voluntário	01	Apoio em visitas técnicas, entrega de ração e transporte de materiais leves
Mesa e cadeira simples	01	Apoio às tarefas administrativas
Caixa plástica organizadora	02	Armazenamento de medicamentos, material

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

		veterinário e documentos impressos
Aparelho celular	01	Comunicação com tutores comunitários, equipe de apoio e envio de registros
Armário ou cômodo para armazenamento seguro	01	Guarda de ração, medicamentos e materiais de uso recorrente da ONG
Kit básico de primeiros socorros veterinários	01	Atendimento emergencial ou suporte inicial durante visitas técnicas
Caixa térmica portátil	01	Conservação de medicamentos e materiais sensíveis a temperatura durante deslocamentos
Fichário ou pasta organizadora	01	Armazenamento de documentos administrativos

11. CAPACIDADE DE RECURSOS HUMANOS - RH		
Tipo de Recursos Humanos	**Quantidade**	**Descrição do Uso no Serviço**
Administrativo (voluntário)	01	Serviços Administrativos
Operacional (voluntário)	10	Serviços Operacionais de entrega de ração, vistorias dos locais e acompanhamento dos cães
Operacional (quando requisitado pela Diretoria)	02	Médico veterinário (prestador de serviço)
12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$1,00)		
12 .1 PERIODICIDADE DE DESEMBOLSO: MENSAL		
Concedente		

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

Municipal	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Meta 1	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$5.833,33	R$5.833,33
Meta 2	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Meta 3	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Meta 4	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Meta 5	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Meta 6	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Municipal	**Mês 07**	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Meta 1	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$5.833,33	R$5.833,33
Meta 2	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Meta 3	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Meta 4	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Meta 5	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Meta 6	.....	.....	.....	.....	.....	.....

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI - SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

APIAI - SP, 30 de Outubro de 2025.

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

Representante Legal:

gov.br Documento assinado digitalmente
ELAINE APARECIDA RAMOS FORTES SILVA
Data: 30/10/2025 15:43:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELAINE APARECIDA RAMOS FORTES SILVA
Presidente

14. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Plano de Trabalho APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Aprovado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e Comissão Técnica de Seleção.

APIAI - SP, _____,_____de 2025.

_____
Secretário Municipal de Saúde

_____
Presidente da Comissão
Técnica de Seleção

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo

APIAI – SP, _____de_____2025.

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ
FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal de Apiaí - SP

Rua das Orquídeas, 147 - Jardim Aurora, Apiaí-SP, CEP 18321-074

Nome : Sabrina de Assis Silva

Cnjp: 27265937000145 / CPF: 41348991844/ crmv : 38535-sp

Endereço: rua brigadeiro Eduardo Gomes 118

E-mail : sabrynassys@gmail.com

Orçamento - Atendimentos clínica médica veterinária.

À

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ - FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25
Rua das Orquídeas, 147 – Jardim Aurora – Apiaí/SP – Cep:18321-074 - Tel 15 99734- 3430

Item	Quantidade	Procedimentos Clínica médica	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Consulta – horário comercial	R$ 109,00	R$ 5.450
2	20	Consulta emergencial	R$ 150,00	R$ 3.000
3	10	Diária de Internação (felino/ canino p)	R$ 100,00	R$ 1.000
4	10	Diária de Internação (canino/ porte m/g)	R$ 230,00	R$ 2.300
5	10	RX	R$ 200,00	R$ 2.000
6	10	Ultrassom	R$ 150,00	R$ 1.500
7	50	Hemograma	R$ 180,00	R$ 9.000
8	10	Anestesia	R$ 300,00	R$ 3.000
9	75	Castração fêmea canino porte médio/grande	R$ 400,00	R$ 30.000
10	25	Castração fêmea felino	R$ 250,00	R$ 6.250
11	5	Cirurgia emergencial de Piometra	R$ 600,00	R$ 3.000
12	10	Remoção de Miíase	R$ 250,00	R$ 2.500
13	10	Taxi dog viagem	R$ 100,00	R$ 1.000

Total geral = R$ 70.000,00

Apiaí 21/10/2025

Sabrina Assis
Médica Veterinária
CRMV 38535 - SP
CDA 5.224/2017

CLÍNICA VETERINÁRIA APIAÍ
RUA PRIMEIRO DE MAIO 897
Centro, Apiaí/SP - CEP: 18320-000
(15) 98120-9662

Orçamento

Código: 41674
Tipo:
Data: 20/10/2025
Usuário: PET APIAHY INVENTARIO

Responsável:
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAI - FOCINHOS SOZINHOS (27)
MONSENHOR CASSESSE - n 350 - JARDIM AURORA - Apiaí /SP, 18320-000
(00) 0000-0000

Sem animal associado

Produto / Serviço	Funcionários	Valor
TAXI DOG - VIAGEM *(401)* *10 UN x R$ 11,00*	PET APIAHY INVENTARIO	R$ 110,00
LIMPEZA DE MIIASE *(1264)* *10 SERV x R$ 325,00*	PET APIAHY INVENTARIO	R$ 3.250,00
PIOMETRA GG *(628)* *5 UN x R$ 1.500,00*	PET APIAHY INVENTARIO	R$ 7.500,00
PIOMETRA G *(627)* *5 UN x R$ 1.250,00*	PET APIAHY INVENTARIO	R$ 6.250,00
PIOMETRA M *(626)* *5 UND x R$ 990,00*	PET APIAHY INVENTARIO	R$ 4.950,00
PIOMETRA PEQ. *(625)* *5 UN x R$ 835,00*	PET APIAHY INVENTARIO	R$ 4.175,00
OSH CASTRACAO FEMEA FELINA *(433)* *25 UND x R$ 375,00*	PET APIAHY INVENTARIO	R$ 9.375,00
OSH CASTRACAO FEMEA CANINA GRANDE *(429)* *75 UND x R$ 715,00*	PET APIAHY INVENTARIO	R$ 53.625,00
OSH CASTRACAO FEMEA CANINA MEDIA *(431)* *75 UND x R$ 510,00*	PET APIAHY INVENTARIO	R$ 38.250,00
HEMOGRAMA *(381)* *50 UN x R$ 65,00*	PET APIAHY INVENTARIO	R$ 3.250,00
ULTRASSOM ABDOMINAL *(382)* *10 UN x R$ 120,00*	PET APIAHY INVENTARIO	R$ 1.200,00
RADIOGRAFIA SIMPLES GG *(547)* *10 UN x R$ 210,00*	PET APIAHY INVENTARIO	R$ 2.100,00
RADIOGRAFIA SIMPLES G *(546)* *10 UN x R$ 190,00*	PET APIAHY INVENTARIO	R$ 1.900,00
RADIOGRAFIA SIMPLES M *(545)* *10 UN x R$ 170,00*	PET APIAHY INVENTARIO	R$ 1.700,00
RADIOGRAFIA SIMPLES PEQ *(422)* *10 UND x R$ 150,00*	PET APIAHY INVENTARIO	R$ 1.500,00
INTERNAMENTO SIMPLES *(392)* *10 DIA x R$ 90,00*	PET APIAHY INVENTARIO	R$ 900,00
ATENDIMENTO EMERGENCIAL CONSULTA *(384)* *20 UN x R$ 190,00*	PET APIAHY INVENTARIO	R$ 3.800,00

CLÍNICA VETERINÁRIA APIAÍ
RUA PRIMEIRO DE MAIO 897
Centro, Apiaí/SP - CEP: 18320-000
(15) 98120-9662

Orçamento

CONSULTA GENERALISTA *(380)* *50 UN x R$ 110,00*	PET APIAHY INVENTARIO	R$ 5.500,00
	Total sem animal associado	R$ 149.335,00
	Total líquido	R$ 149.335,00
	Válido até	11/11/2025

Observações

VALOR DA ANESTESIA SUJEITO A ALTERAÇÃO - NÃO POSSUI VALOR FIXO, VALORES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VARIAM DE ACORDO COM O PORTE DO ANIMAL

Autorizado em ____ / ____ / _____

_____
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAI - FOCINHOS SOZINHOS

Obrigado e volte sempre

Impresso em: *22/10/2025 14:55* Por: *Pet shop Apiahy* Pág. *2 / 2*

JOÃO LUCIO COSTA MENDES VETERINÁRIO LTDA
CNPJ: 39.892.319/0001-04

Orçamento - Atendimentos clinica médica veterinária.

À

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ - FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25
Rua das Orquideas, 147 – Jardim Aurora – Apiaí/SP – Cep:18321-074 - Tel 15 99734- 3430

Item	Quantidade	Procedimentos Clínica médica	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Consulta – horário comercial	R$ 120,00	R$ 6.000,00
2	20	Consulta emergencial – HORARIO COMERCIAL	R$ 120,00	R$ 2.400,00
3	10	Diária de Internação (felino/ canino p)	R$ 200,00	R$ 2.000,00
4	10	Diária de Internação (canino/ porte m/g)	R$ 250,00	R$ 2.500,00
5	10	RX	R$ -	R$--
6	10	Ultrassom	R$ -	R$---
7	50	Hemograma	R$ 95,00	R$ 4.750,00
8	10	Anestesia	R$ 300,00	R$ 3.000,00
9	75	Castração fêmea canino porte médio/grande	R$ 650,00	R$ 48.750,00
10	25	Castração fêmea felino	R$ 400,00	R$ 10.000,00
11	5	Cirurgia emergencial de Piometra	R$ 1.250,00	R$ 6.250,00
12	10	Remoção de Miíase	R$ 500,00	R$ 5.000,00
13	10	Taxi dog viagem	R$ ---	R$ ---

Total geral = R$ 90.650,00

Apiaí 21/10/2025

João Lúcio C. Mendes
Médico Veterinário
CRMV - SP 46.495

ASSINATURA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ - "FOCINHOS SOZINHOS"

CAPÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO, SUA SEDE E OBJETIVOS

Art,l• - Fica constituída, sob a denominação ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAf "FOCINHOS SOZINHOS", uma associação civil* sem fins lucrativos, na forma de ONG — Organização Não Governamental, com duração ilimitada, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Parágrafo único — A associação "FOCINHOS SOZINHOS" atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

a) todo ser vivo, animal e vegetal, merece respeito e proteção;
b) todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
c) diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não-humano e para a harmonia na relação homem-animal.

Art,2^0 A sede da associação fica estabelecida na Rua Monsenhor Cassesse, 350, Jardim Aurora, CEP 18.320-000, na cidade e Comarca de Apiaí, Estado de São Paulo, podendo ter filiais em outras cidades, deste ou de outros Estados.

Art.3' — São objetivos da associação:

a) estimular o amor e o respeito aos animais;
b) divulgar as leis que protegem os animais;
c) colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
d) promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;
e) fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
f) prestar assistência médico-veterinária aos animais• pertencentes à população de baixa renda, sem prejuízo dos honorários elou vencimentos do profissional contratado, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos;
g) manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados.

CAPÍTULO 11

DOS ASSOCIADOS

Seção I Categorias de Associados admissão e exclusão
Art. 4' — Os associados, pessoas físicas ou jurídicas, classificam-se nas seguintes categorias:

a) contribuintes pessoas que contribuírem, pelo menos, com quantia mínima mensal, podendo o pagamento ser mensal, bimensal, trimestral ou quadrimestral;
b) honorários — pessoas de projeção na sociedade que prestarem serviços à associação, a juízo da Assembleia Geral;
c) beneméritos — pessoas que contribuírem com elevadas quantias ou doarem bens de grande valor à associação, a juízo da Assembleia Geral.

Scanned with CamScanner



Art. 5' — Osassociados não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 6' — O candidato a associado contribuinte preencherá uma proposta que, após assinada, será encaminhada à Diretoria, para sua aprovação ou não.

Art. 7' — Será excluído do quadro social, por deliberação da Diretoria, o associado que:

a) desrespeitar os dispositivos deste estatuto;
b) promover o descrédito da associação ou a desarmonia entre os associados;
c) conduzir-se de maneira inconveniente, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos da associação;

Parágrafo único — Caberá recurso à Assembleia Geral das decisões da Diretoria, nos casos das alíneas a, b e c, que será convocada pelo Presidente ou Vice-Presidente, por solicitação do associado excluído.

Seção II Dos Associados Contribuintes — direitos e deveres

Art.8^{0} São direitos dos associados contribuintes, quites com suas contribuições sociais:

a) participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
b) ocupar cargos administrativos, por indicação da Diretoria;
c) ter acesso a toda a documentação da associação;
d) obter benefícios estabelecidos por deliberação da Diretoria elou Assembleia Geral;
e) convocar Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 12;
f) receber boletins informativos das atividades da associação;
g) assistir às reuniões da Diretoria;
h) apresentar sugestões e reclamações à Diretoria.

912 — Para participar das assembleias gerais, o associado deverá integrar o quadro social e estar em dia com suas obrigações sociais.

52' — Para se candidatar a cargos da diretoria, o associado deverá integrar o quadro social a, no mínimo, dois anos, ser maior de idade, estar em dia com suas obrigações sociais e ter participado ativamente das ações da associação.

53^{0} — O associado pessoa jurídica terá direito a um só voto nas Assembleias Gerais.

54^{0} — Os associados contribuintes até 18 (dezoito) anos não gozarão dos direitos de que tratam as alíneas "a", "b", "d", e "e"; podendo prestar serviços voluntários.

Art.9' — São deveres dos associados contribuintes:

a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia;
b) cooperar para o fortalecimento da causa da proteção aos animais;
c) zelar pelo bom nome da associação e colaborar para a consecução de seus objetivos,

CAPíTULO III

Scanned with CamScanner



DA DIREÇÃO Seção I i— Da Assembleia Geral

Art.IO —A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente,

Art.ll — A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente:

l) anualmente, no mês de dezembro, para:

a) apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;
b) apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o período seguinte;
c) fixação de valor máximo relativo a dividas e despesas extraorçamentárias que a Diretoria pode autorizar sem prévia consulta à Assembleia Geral.

II) A cada dois (02) anos, no mês de dezembro, com o fim de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, cujo mandato de dois (02) anos se iniciará em 19 de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

SI• — A prestação de contas deverá estar acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.

5 2' — A Assembleia Geral Ordinária também poderá deliberar sobre outros assuntos de interesse da associação.

Art.12 — Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:

a) pelo Presidente;
b) pelo Vice-Presidente;
c) por, no mínimo, três membros da Diretoria;
d) por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados contribuintes.

Art. 13 — As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas através de correspondência enviada aos associados (pelo correio elou por meio virtual) e afixação de edital em lugar bem visível da sede social.

SI' — Do edital de convocação deverão constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembleia Geral, os horários das 12 e 22 convocações e a pauta dos assuntos a serem tratados.

52' — A comunicação para os associados deverá ser enviada até sete dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral.

Art- 14 —As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, reunir-se-ão, em lê convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados contribuintes quites com suas contribuições sociais e, em 22 convocação, meia hora depois, com qualquer número, ressalvado o disposto nos artigos 15 e 44.

Scanned with CamScanner

Art. 15 — Somente com a presença da maioria absoluta dos associados contribuintes, em P convocação ou com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) desses mesmos associados, nas demais convocações, poderá a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre:

a) aquisição, gravação, cessão, empréstimo ou alienação de bens imóveis;
b) alteração do presente estatuto;
c) destituição da Diretoria elou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único — Não havendo quórum necessário, na IE convocação, as convocações seguintes serão feitas com intervalo não superior a 3 (três) semanas em relação à convocação anterior, até que O quórum mínimo de 1/3 (um terço) seja atingido, devendo ser encaminhada aos associados, para cada convocação, nova comunicação.

Art. 16 —AS deliberações das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, se rão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes, excetuado o disposto nos artigos 15 e 44.

Parágrafo único — Na hipótese do artigo 15, as deliberações serão tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral,

Art. 17 — Os associados contribuintes, quites com suas contribuiçÕes sociais, poderão participar das Assembleias Gerais, vedada a participação por procuração.

Art. 18 — As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembleia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos associados presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

Parágrafo único — Na hipótese de impossibilidade de comparecimento pessoal dos membros da diretoria às assembleias elou reuniões, é admitida sua participação através de videoconferência, se assim for requerido,

Seção II — Da Diretoria

Art. 19 — A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

— Presidente
—Vice-Presidente
—12 Secretário
— 2Ê Secretário
—Tesoureiro
— Diretor Técnico

12 —Os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie.

S 22— O Diretor Técnico será, obrigatoriamente, um médico veterinário.

Art. 20 — Os membros da Diretoria serão eleitos, para um mandato de dois (02) anos, pela Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, podendo ser reeleitos.

Scanned with CamScanner

Parágrafo único — Não poderão candidatar-se a cargos na Diretoria pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto.

Art- 21 —A posse da Diretoria será efetuada no dia IP de janeiro sequente à eleição, na forma do art. 11, II, deste Estatuto.

de janeiro do ano subsequente

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alessandra Leite de Moraes Madureira
Oficiala Substituta
APIAÍ - SP

Art. 22 — A Diretoria reunir-se-á mensalmente ou sempre que ser fizer necessário e exercerá o seu mandato regulando seus atos pelo presente Estatuto e peto Regimento Interno que vier a ser elaborado.

Parágrafo único — O quórum para decisões da Diretoria será de 3 (três) membros; em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Art. 23 — Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria em prazo superior a 6 (seis) meses do término de sua gestão, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo tempo restante do mandato,

Parágrafo único — Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 6 (seis) meses, o cargo permanecerá vago, sendo ocupado, cumulativamente, por qualquer um dos membros da Diretoriá.

Art. 24 — Será exonerado de seu cargo, por decisão da maioria da Diretoria:

a) o Diretor que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, num período de 12 (doze) meses contados a partir de de janeiro, sem que tenha apresentado justificativa ou. o tendo, que a justificativa não tenha sido aceita;

b) o Diretor que desrespeitar este Estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Parágrafo único Caberá recurso para a Assembleia Geral da decisão da Diretoria de que trata este artigo, devendo a assembleia ser convocada pelo Presidente, caso o solicite o Diretor exonerado.

Art. 25 — Compete à Diretoria:

a) administrar a associação, coordenando as atividades dos diferentes departamentos;
b) criar novos departamentos;
c) elaborar o Regimento Interno da Associação;
d) criare instalar filiais;
e) aprovar novos associados contribuintes;
f) credenciar fiscais;
g) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral;
h) manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;
i) estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos e entidades públicas ou privadas;
j) selecionar chefes de departamentos e empregados em geral e decidir quanto a sua destituição;

Scanned with CamScanner

k) criar benefícios aos associados contribuintes quites com suas contribuições sociais;

l) fixar a remuneração dos empregados e de pessoal contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral;

m) autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extraorçamentárias dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária;

n) fixar valores relativos à "caixa pequena" e ao limite mínimo para depósito em conta corrente bancária, conforme previsto no artigo 29, parágrafo único;



o) preparar proposta orçamentária para submeter à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 26 — Compete ao Presidente:

a) representar a associação, em todos os seus atos, em juizo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicos e privados;

b) convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria, observado o disposto no artigo 18;

c) controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;

d) assinar toda a correspondência expedida pela associação;

e) autorizar despesas extraorçamentárias, dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária, "ad referendum" da Diretoria;

f) apresentar, à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;

g) assinar cheques e ordens de pagamento, bem como efetuar depósitos bancários e aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;

h) assinar, juntamente com o Secretário-geral, as atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;

i) assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar-lhes as folhas.

Art. 27 — Compete ao Vice-presidente cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos,

Parágrafo único — O Vice-presidente poderá cumular o seu cargo com a chefia de um departamento, exceto o Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária,

Art. 28 Dos Secretários:

§ 12 - Ao 12 Secretário compete:

a) proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;

b) convocar os associados contribuintes para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;

c) expedir convites para associados ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;

d) atender ao expediente da associação;

Scanned with CamScanner

e) manter em dia a correspondência social;

f) organizar o arquivo da associação;

g) representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do presidente e do Vicepresidente;

h) administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado;

i) providenciar e controlar as compras e o almoxarifado.

S 22 - Ao 22 Secretário compete auxiliar e substituir 0 12 Secretário em suas ausências.

Art. 29 — Compete ao Tesoureiro:

a) guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;



b) abrir contar correntes em bancos e efetuar aplicações finan com o Presidente;



c) fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;

d) apresentar, trimestralmente, balancete à Diretoria;

e) manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;

f) preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo único — Poderá ser mantido em "caixa pequena", para atendimento a pequenas despesas, importância a ser estabelecida pela Diretoria, devendo o excedente acima de valor também fixado pela Diretoria, ser depositado em contacorrente bancária.

Art. 30 Compete ao Diretor Técnico:

a) assessorar a Diretoria em questões técnicas relativas à medicina veterinária;

b) assessorar a Diretoria no estabelecimento de normas para o funcionamento do abrigo e da clinica veterinária, supervisionando o cumprimento dessas normas;

c) opinar em todos os projetos de melhorias ou obras no abrigo e na clínica veterinária, acompanhando a execução dos serviços;

d) assessorar a Diretoria no recrutamento e seleção de médicos veterinários e pessoal auxiliar, para trabalhar no abrigo e na clínica veterinária.

Seção III — Dos Departamentos

Art. 31 A Diretoria será assessorada em seu trabalho pelos seguintes departamentos.

- Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária
- Departamento Jurídico e de Fiscalização
- Departamento Educativo
- Departamento de Comunicação e Eventos

§1° – O chefe do Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária será o Diretor Técnico.

52' — A Diretoria poderá criar outros departamentos que se fizerem necessários.

Scanned with CamScanner

Art. 32 — A chefia de departamento poderá ser exercida, voluntariamente, por qualquer associado contribuinte que se apresentar e for aceito pela Diretoria ou por pessoa contratada pela Diretoria, com remuneração prevista no orçamento ou, à sua falta, fixada pela Diretoria, dentro do limite estabelecido na letra "d" do artigo 11.

Art. 33 — São funções do Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária:

a) recolher e receber animais abandonados, proporcionando-lhes abrigo e assistência veterinária, quando for o caso;
b) estimular a adoção e fiscalizar os animais abrigados, vedada, em qualquer hipótese, a sua venda;
c) manter clínica veterinária para atendimento, preferencialmente, aos animais de propriedade da população de baixa renda;
d) proporcionar, preferencialmente à população de baixa renda, a utilização de métodos contraceptivos, com vistas a evitar a superpopulação de cães e atos.



Parágrafo único — Os atendimentos na clínica veterinária serão cobrados mediante preços fixados em tabela elaborada pela Diretoria, permitida a dispensa do pagamento nos casos de comprovada pobreza do proprietário do animaL

Art. 34 — São funções do Departamento Juridico e de Fiscalização:

a) acompanhar toda a legislação de interesse para a causa dos animais, mantendo arquivo atualizado da mesma;
b) assessorar a Diretoria em todas as questões relativas à legislação de interesse para os animais;
c) proceder a estudos com vistas ao aperfeiçoamento das leis que tratem de questões que afetem os animais;
d) orientar pessoas que recorram à associação com problemas relativos a animais;
e) apurar denúncias de maus tratos aos animais e adotar as medidas cabíveis;
f) propor a abertura de ações judiciais e acompanhá-las;
g) recrutar, selecionar e treinar fiscais.

Parágrafo único — As consultas ao Departamento Jurídico e a utilização de seus serviços poderão serão cobrados mediante preços fixados em tabela elaborada pela Diretoria-

Art. 35 — São funções do Departamento Educativo:

a) promover campanhas sobre temas específicos ou gerais de proteção animal;
b) organizar exposições, visitas a escolas, espetáculos e outros eventos de caráter informativo e educativo;
c) elaborar cartilhas, folhetos e jornais informativos.

Art. 36 São funções do Departamento de Comunicação e Eventos:

a) contatar com os meios de comunicação com vistas à divulgação da própria associação e dos trabalhos executados pelos diferentes departamentos;
b) divulgar material elaborado pelos departamentos;
c) promover eventos com vistas a aumentar o quadro social e o número de voluntários e angariar fundos para a associação;

Scanned with CamScanner

d) contatar com entidades públicas e privadas com vistas a obter recursos e patrocínios;
e) elaborar o Boletim Informativo para distribuição interna entre os associados,

Seção IV — Do Conselho Fiscal

Art. 37 —O Conselho Fiscal será formado de 3 (três) membros, sendo eleitos juntamente com a Diretoria e com mandato por igual período, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único — Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração de qualquer espécie, aplicando-se a eles as mesmas restrições previstas no parágrafo único do artigo 20.

Art. 38 — Incumbe ao Conselho Fiscal:

a) fiscalizar os serviços da Tesouraria;
b) examinar balancetes e dar parecer por escrito;
c) dar parecer por escrito sobre a prestação de contas da Diretoria e do balanço anual;
d) assessorar a Diretoria na elaboração da proposta orçamentária;



e) sugerir me para o equilíbrio da situação financeira da as



f) verificar o exato cumprimento das disposições deste Estatuto e das deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral.

Art. 39 [1]— O Conselho Fiscal reunir-se-á, pelo menos, trimestralmente para apreciação dos balancetes dos três meses imediatamente anteriores.

Art. 40 — O Conselho Fiscal deverá comparecer à reunião de Diretoria para apresentação do seu parecer relativamente aos balancetes trimestrais e balanço anual.

Parágrafo único — Os membros do Conselho Fiscal poderão comparecer a qualquer outra reunião de Diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.

Art. 41 — O Conselho Fiscal somente poderá reunir-se com a presença de todos os membros.

Parágrafo único — Perderá o cargo o conselheiro que motivar a remarcação da reunião do Conselho Fiscal por mais de duas vezes consecutivas sem justificativa aceitável, a critério da Diretoria.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 42 — O património soCial será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, valores mobiliários e dinheiro.

Parágrafo único — Os semoventes que estiverem sob a guarda da associação não serão objeto, em qualquer hipótese, de transação comercial.

Art. 43 — As rendas da associação serão constituídas de:

Scanned with CamScanner

a) legados, doações, subvenções, produtos de campanhas;
b) produto da venda de artigos alusivos à finalidade da associação;
c) receita de prestação de serviços;
d) contribuição dos associados contribuintes;
e) aluguéis, dividendos e outras rendas originárias do património.

Art. 44 —Os imóveis não poderão ser cedidos a título gratuito a quem quer que seja. salvo em circunstâncias excepcionais a serem apreciadas caso a caso pela diretoria, que decidirá pela maioria simples.

Parágrafo único — Em caso de locação, os contratos deverão obedecer às normas legais vigentes à época e os valores deverão obedecer aos correntes no mercado.

Art. 45 A alienação de bens móveis no valor superior a RSI.OOO,OO (mil reais) deverá ser submetida à deliberação da diretoria.

CAPÍTULO V

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 46 — A associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos associados presentes à Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, a qual só poderá realizar com a presença de, no minimo 3/4 (três quartos) dos associados contribuintes quites com suas contribuições sociais.

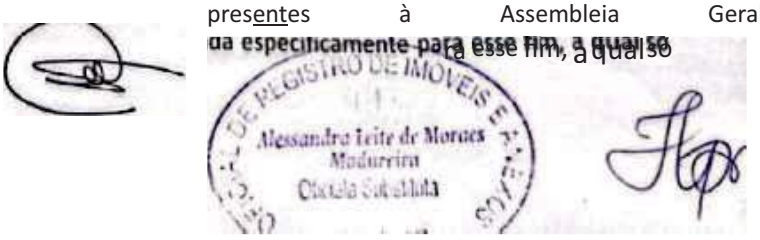

S 1• — não obtido o quórum de três quartos, será feita nova convocação, para 30 (trinta) dias após a I? convocação, em que o quórum necessário será de 2/3 (dois terços) dos associados contribuintes quites com suas contribuições sociais.

S 2^0 — persistindo a falta de quórum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de associados contribuintes quites com suas contribuições sociais.

53' —Todas as convocações deverão obedecer ao disposto no artigo 13,

Art. 47 O património da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art- 48 — O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de dois terços (2/3) da Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Scanned with CamScanner

Art_ 49 — A primeira Diretoria e o primeiro Conselho Fiscal serão eleitos por Assembleia Geral, a ser realizada nesta data, os quais terão um mandato com prazo específico, a terminar em 31 de Dezembro de 2017, quando serão eleitos nova Diretoria e novo Conselho Fiscal, permitida a reeleição dos membros da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Fiscal.

Art. 50 — Durante o primeiro periodo de gestão, até 31 de Dezembro de 2017, caberá à primeira Diretoria eleita, juntamente com o Conselho Fiscal, promover a captação de recursos e efetuar as despesas que se fizerem necessárias, independentemente de prévia proposta orçamentária.



Art- 51 — Os casos omissos serão resolvidos por deliberação Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral.

Apiai-SP, 26 de de 2017 ernandaR ESC
Autorizada,Camart

inunda R. dos SanloaC"
EscrevanteA±i'.
Ana Laura da Silva'
Escrevent•Ae'

RELAÇÂO DE FUNDADORES DA ASSOCIAÇÂO PROTETORA DOS

Scanned with CamScanner

ANIMAIS DE APIAI - "FOCINHOS SOZINHOS"

NOME	RG	CPF
Marta Leticia A arecida Martlns Kinor	41 ,273.922- SSP/S P	304.506.728-08
Sara Lo es Soler Oliver Lan ner	43.774.7 -6 SSP/S	358.502.708-33
Bruna Lo es Soler da SIlva Oliver	48.77 . 71-8 SSP/SP	374.630.138-63
Tatiane Rodri ues de Lima	41. 9.214 SSP/SP	328.461.948-82
Claudia Valentin	40 11.597-6 SSP/SP	317.781.468-64



EM BRANCO

Scanned with CamScanner

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE APIAÍ-SP

A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ- "FOCINHOS SOZINHOS"**, CNPJ 28.752.953/0001-25, com sede na Rua Monsenhor Cassesse, 350, Jardim Aurora, nesta cidade de Apiaí-SP, neste ato representada por sua presidente, ELAINE APARECIDA RAMOS FORTES SILVA, brasileira, casada, empresária, RG 34.190.751-0-SSP/SP, CPF/MF nº 336.567.868-95, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, 147, Jardim Aurora, nesta cidade de Apiaí-SP, vem REQUERER, o registro da ATA DE ELEIÇÃO da nova Diretoria e Conselho Fiscal da referida Associação, com mandato de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, conforme documentos anexos.

Nestes termos,
P. deferimento.

Apiaí-SP, 10 de janeiro de 2025

ELAINE APARECIDA RAMOS FORTES SILVA
Presidente

Ana Laura Silva G. de Almeida
Escrevente Autorizada

Tabelião de Notas e Protestos de Apiaí/SP
R. Dr. Augusto do Amaral, 223 - T. 3552.4419
Reconheço por ( ) Verdadeira (X) Semelhança a(s) firma(s) de
Elaine Aparecida Ramos Fortes Silva
DOU FÉ
Apiaí/SP 18 MAR. 2025
válida somente com selo de autenticidade
valor recebido por firma R$ 8,80

124609 FIRMA 1 S10046AA0045003

Registro de Imóveis e Anexos - Apiaí - 2 - SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA REATIVAÇÃO E ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DA ONG PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ "FOCINHOS SOZINHOS" - CNPJ 28.752.953/0001-25

Aos quatro (04) de dezembro de (12) de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Apiaí-SP, em cumprimento às suas normas estatutárias e ainda por convocação de seu último presidente, Allison Hatsuide Antunes da Silva Uekita, foi realizada a assembleia geral ordinária, na Rua VX de Novembro, nº 68, centro, nesta cidade de Apiaí-SP, com início às 18 horas, com a finalidade exclusiva de deliberar a reativação dos trabalhos, responsabilizando-se por quaisquer atos eventualmente praticados pela associação nesse período, e eleger a nova diretoria da associação, na forma prevista pelo art. 49 do seu Estatuto Social. Após verificação da existência de quórum legal para sua realização, o Sr Presidente escolheu a mim Janaina Aparecida Silva de Souza, 2ª secretária, para secretariá-lo, ante a ausência do 1° secretário. Com a palavra o senhor Presidente proclama o término do mandato da atual Diretoria executiva e do Conselho Fiscal da entidade desde 31 de dezembro de 2019, ressaltando o bom trabalho dos mesmos e apresenta à Assembleia os candidatos eleitos, ficando assim composta a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente:** ELAINE APARECIDA RAMOS FORTES SILVA, brasileira, casada, empresária, RG 34.190.751-0-SSP/SP, CPF/MF nº 336.567.868-95, residente e domiciliada na Rua das orquideos, 147, Jardim Aurora, nesta cidade de Apiaí-SP; **Vice-Presidente:** MARILEI LEOCÁDIA PEREIRA, brasileira, divorciada, secretária, RG 14.929.481-5-SSP/SP, CPF/MF nº 082.155.358-52, residente e domiciliada na Rua da Consolação, nº 170, centro, nesta cidade de Apiaí-SP; **1º Secretário:** ALESSANDRA BRITO SCHAUERHUBER, brasileira, casada, supervisora de obras, RG 41.370.711-8-SSP/SP, CPF/MF nº 303.358.368-79, residente e domiciliado na Rua 19 de novembro, 32, Centro nesta cidade de Apiaí-SP; **2º Secretário:** ELISETE KEIKO KOSSUGUE AGIBERT, brasileira, casada, empresária, RG 19.636.832-7-SSP/SP, CPF/MF nº 111.797.338-78, residente e domiciliada na residente e domiciliado na Rua 19 de novembro, 32, Centro nesta cidade de Apiaí-SP; **Tesoureiro:** BRUNA OTÁVIA BATISTA CAMPOS, brasileira, união estável, empresária, RG 43.544.399-9-SSP/SP, CPF/MF nº 430.379.938-63, residente e domiciliada na Shigueiuki tsutia 115, Jardim sol nascente, nesta cidade de Apiaí-SP; **Diretor Técnico**: ARIANE PACHECO CARVALHO UEKITA, brasileira,

casada, médica veterinária, RG 40.198.38-9-SSP/SP, CPF/MF nº 039.433.539-23, residente e domiciliada na Rua Dr. Augusto do Amaral, 252, Centro, nesta cidade de Apiaí-SP. **CONSELHO FISCAL: 1)** CRISTIANE ANGÉLICA DE OLIVEIRA RAFAEL, brasileira, casada, bioconstrutora, RG 28.624.716-1 SSP/SP, CPF/MF nº 178.269.058-18, residente e domiciliada na Estrada Apiaí-Ribeira, bairro Mineiros, s/n, sítio Ivy Puanty, nesta cidade de Apiaí-SP; **2)** ADRIANA CAMARGO DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileira, casada, confeiteira, RG 29.066.979-0-SSP/SP, CPF/MF nº 247.586.928-31, residente e domiciliada na Rua XV de novembro, 455, Centro, nesta cidade de Apiaí-SP; **3)** KÁTIA RIBEIRO DOS SANTOS,RG 43365766-2, CPF/MF nº 352.008.888-67, brasileira, casada, dentista, residente e domiciliado na Estrada do Bairro Mafalda sem número, nesta cidade de Apiaí-SP. E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor. A Diretoria e o Conselho Fiscal hoje eleitos e empossados, iniciarão seus mandatos no dia 1º de janeiro de 2025, com término no dia 31 de dezembro de 2026, conforme determina o artigo 11, III do Estatuto da Associação. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação

Apiaí-SP, 04 de dezembro de 2024

ALLISON HATSUIDE ANTUNES DA SILVA UEKITA
Presidente

JANAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
2ª Secretária

Denise Favareto Wittemburg
Escrevente Autorizada

Tabeliã de Notas e Protestos de Apiaí/SP
R. Dr. Augusto do Amaral, 229 - F. 3552.4419
Reconheço por Verdadeira Semelhança s(s) firma(s) de
DOU FÉ
Apiaí/SP 18 MAR. 2025
válida somente com selo de autenticidade
recebido por firma R$

Tabeliã de Notas e Protestos de Apiaí/SP
R. Dr. Augusto do Amaral, 229 - F. 3552.4419
Reconheço por Verdadeira Semelhança s(s) firma(s) de
DOU FÉ
Apiaí/SP 26 FEV. 2025
válida somente com selo de autenticidade
valor recebido R$
Ana Laura Silva A. de Almeida
Escrevente Autorizada

Apiaí - SP - Registro de Imóveis e Anexos 4

LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ONG - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ – "FOCINHOS SOZINHOS", REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOME	ASSINATURA
Vanessa Ap.ª S. de Souza	
Elaine Apª Ramos Forte Silva	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Apiaí - SP - Registro de Imóveis e Anexos
3v
7V

Oficial de Registro de Pessoa Jurídica - APIAÍ (SP)
Rua XV de Novembro, 20, - (15)3552-2947
Protocolo: 1061, em 18/03/2025

19/03: Microfilmado RG Nº 001812
APIAÍ (SP), 19/março/2025.

Oficial

Emols..:	57,85
Estado.:	16,44
Sefaz..:	11,25
R.Civil:	3,05
T.Just.:	3,97
I.Mun..:	2,89
TOTAL..:	98,23

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Reginaldo Adriano do Amaral Filho
Oficial Substituto
APIAÍ-SP

Apiaí - SP - Registro de Imóveis e Anexos 5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ- "FOCINHOS SOZINHOS"**, representada por seu presidente, ALLISON HATSUIDE ANTUNES DA SILVA UEKITA, em obediência ao disposto no artigo 20 do Estatuto Social da Associação, vem através deste Edital, **CONVOCAR** os associados e os membros da Diretoria para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para eleição da nova diretoria da Associação, a realizar-se, excepcionalmente, na Rua XV de Novembro, 65, centro, na cidade de Apiaí-P, no dia 04 de dezembro de 2024, às 18 horas.

Apiaí-SP, 20 de novembro de 2024.

ALLISON HATSUIDE ANTUNES DA SILVA UEKITA

Presidente

Tabelião de Notas e Protestos de Apiaí/SP
R. Dr. Augusto do Amaral, 263 - T. 3552.4419
Reconheço por ( ) Verdadeira (X) Semelhança 6(s) firma(s) de
DOU FÉ
Apiaí/SP 26 FEV 2025
válida somente com selo de autenticidade
valor recebido pelo ato R$
Ana Laura Silva A. de Almeida
Escrevente Autorizada
FIRMA 1 124569 S10046AA0044938

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE APIAí-SP

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAí- "FOCINHOS SOZINHOS", CNPJ 28.752.953/0001-25, neste ato representada por sua presidente, ELAINE APARECIDA RAMOS FORTES SILVA, brasileira, casada, empresária, RG 34.190.751-0-SSP/SP, CPF/MF nº 336.567.868-95, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, 147, Jardim Aurora, nesta cidade de Apiaí-SP, vem REQUERER, 0 registro da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da referida Associação, conforme documento anexo.

Nestes termos,
P. deferimento.

Apiaí-SP, 09 de setembro de 2025

ELAINE APARECIDA RAMOS FORTES SILVA
Presidente

Tabelião de Notas e Protestos de ApiaílSP



Rua Dr. Augusto do Amaral. 229 - F. 35524419
O Verdadeira a(s) firma(s) de
Reconheço por Semelhan a
Apiaí
Válido
Valor
DOU FÉ
25 SET. 2025
somente com selo de autenticidade
recebido por firma R$
Escrevente Auto
s a a

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIA Ão PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAI - "FOCINHOS SOZINHOS" PARA PRIMEIRA ALTERA AO DO ESTATUTO SOCIAL E DELIBERAÇAO SOBRE DEMAIS ASSUNTOS CORRELATOS Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, com início às 18 horas, por convocação de sua presidente, Elaine Aparecida Ramos Fortes Silva, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ - "FOCINHOS SOZINHOS", inscrita no CNPJ sob 0 n º 28.752.953/000125, com sede à Rua Monsenhor Cassesse, 350, Jardim Aurora, CEP 18.320-000, na cidade de Apiaí-SP, para deliberarem sobre alterações no Estatuto Social da entidade e demais assuntos pertinentes.

A presidente da Associação, Elaine Aparecida Ramos Fortes Silva, abriu os trabalhos e informou que a assembleia foi convocada regularmente nos termos do Estatuto e com a finalidade de deliberar sobre as alterações estatutárias abaixo descritas, com vistas à adequação e aprimoramento das atividades da entidade. Após a exposição da proposta de alteração e ampla discussão sobre o assunto, foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a alteração dos seguintes dispositivos do Estatuto Social:

1. O caput do artigo 1 ^{0} passa a ter a seguinte redação: 'Fica constituída, sob a denominação ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ- FOCINHOS SOZINHOS, uma associação civil, sem fins lucrativos, na forma de ONG - Organização Não Governamental, de Utilidade Pública Municipal (Lei nº 355/2025), que presta serviços relevantes à sociedade local no campo da proteção e bem-estar animal, com duração ilimitada, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente"
2. A alínea b, do parágrafo único, do artigo 1 ^{0}, passa a ter a seguinte redação: "b) todo animal tem direito à liberdade, cuidado, nutrição, saúde, higiene, acomodação adequada e qualidade de vida digna,
3. No artigo 2^{0} fica alterada a sede da Associação, passando a ter a seguinte redação.

"A sede da Associação fica estabelecida na Rua das Orquídeas, n º 147, Jardim Aurora, CEP 18321-074, na cidade de Apiaí-SP, Estado de São Paulo, podendo ter filiais em outras cidades, deste ou de outros Estados.

4. No artigo 3^{0} ficam alteradas as seguintes alíneas: A alínea " f " passa a vigorar com a seguinte redação: "f) Prestar assistência social e médica veterinária ao*animais de rua e abandonados, sem prejuízo dos honorários elou vencimentos do profissional contratado,

incluindo o controle populacional através da castração."; A alínea "g" fica suprimida; Fica acrescentada a alínea 'I h", com a seguinte redação: "h) Manter cadastro de voluntários para acolhimento em lares temporários para os animais de rua abandonados." Fica acrescentado a alínea " i com a seguinte redação: "i) Manter cadastro dos animais abandonados e promover sua adoção"

5. No artigo 8^{0} fica suprimida a alínea "d". O parágrafo S2^{0} do art. 8^{0}, passa a vigorar com a seguinte redação: "Para se candidatar a cargos da diretoria, o associado deverá integrar o quadro social, ser maior de idade, estar em dia com suas obrigações sociais e ter participado ativamente das ações da associação". No S4^{0} do artigo 8^{0} passa a vigorar com a seguinte redação: "Os associados contribuintes até 18 (dezoito) anos não gozarão dos direitos de que tratam as alíneas "a", "b", e "e", podendo prestar serviços voluntários.
6. A alínea "B" do artigo 11 passa a ter a seguinte redação: "B) apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o ano seguinte;"

Apiaí - SP - Registro de Imóveis e Anexos - 3

7.O artigo 13 passa a ter a seguinte redação: "As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas através de correspondências eletrônicas".

8. O "caput" do artigo 15, passará a ter a seguinte redação: "Somente com a presença da maioria absoluta dos associados ou da Diretoria, em 1 ª convocação ou com a presença de, pelo menos 10% (dez por cento) dos associados, da Diretoria ou do Conselho Fiscal nas demais convocações, poderá a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre:"

Ato contínuo, a Assembleia deliberou sobre os seguintes assuntos: 1. TAC da Prefeitura —A presidente Elaine explicou sobre o Termo de Ajustamento de Conduta, destacando que a Prefeitura já cumpriu parte da obrigação com a instalação do castramóvel, restando ainda a implementação de atendimento clínico voltado a emergências, cirurgias e clínica veterinária para os animais de rua. 2. Reunião com o Prefeito — Foi sugerida uma reunião com o Prefeito, mas decidiu-se adiar até que os projetos estejam mais definidos. 3. Placas de sinalização — Elaine conversou com secretario da prefeitura Vanderlei sobre a instalação de placas alertando contra o crime ambiental de maus-tratos a animais. 4. Monitoramento por câmeras — Elaine conversou com Dra. Letícia, que solicitará à Guarda Municipal a verificação de vídeos que possam registrar casos de abandono de animais. 5.Sessão da Câmara Municipal — Na quinta-feira, 10 de abril, será apresentado um requerimento da ONG sobre informações a respeito do pet container. Elaine ficará responsável por divulgar nos grupos a fim de garantir boa participação na sessão. 6. Reunião com a vereadora dra Mavilda — os participantes avaliaram que não há necessidade de participação na reunião marcada para sábado, visto que já haverá discussão na sessão da Câmara. 7. Agentes de Saúde — Elaine conversou com secretária da saúde Gisleni, que informou que os agentes de saúde já repassam informações sobre animais e o castramóvel. Ficou sugerido entregar panfletos para que sejam distribuídos durante as visitas domiciliares. 8.Evento de conscientização ficamos de decidir sobre fazer a ação de conscientização para o combate de maus tratos aos animais na feira municipal e uma caminhada de conscientização referente ao tema. Sobre os materiais gráficos a Carolina filha da Adriana ficará responsável pela criação da arte dos panfletos e de uma faixa para a ação. 9. Levantamento de animais de rua — No sábado à tarde, Silvana fará um levantamento nos bairros para identificar a quantidade de cães abandonados. 10. Evento de conscientização — Ficou definida para o dia 2710412025, em alusão ao Abril Laranja, campanha de conscientização e combate à crueldade animal. 1 1 Colaboradores financeiros — Bruna ficará responsável pela elaboração de uma ficha de cadastro para pessoas interessadas em se tornar colaboradores da ONG

Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, a presidente da Associação agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Presidente e por todos os presentes, como sinal de aprovação

ELAINE APARECIDA RAMOS FORTES SILVA
Presidente

ALESSANDRA BRITO SCHAUERHUBER
1ªSecretária

Oficial de Registro de Pessoa Jurídica - APIAÍ (SP)
Rua XV de Novembro, 20, - (15)3552-2947
Protocolo: 1099, em 25/09/2025
29/09: Microfilmado RG Nº 001846
APIAÍ (SP), 29/setembro/2025.
Oficial

Emols..:	57,85
Estado.:	16,44
Sefaz..:	11,25
R.Civil:	3,05
T.Just.:	3,97
I.Mun..:	2,89
TOTAL..:	98,23

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Reginaldo Adriano do Amaral Filho
Oficial Substituto
APIAÍ-SP

e pela Presidente e por todos os presentes, como sinal de aprovação





LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAí - "FOCINHOS SOZINHOS", REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2025.

NOME	R.G.	ASSINATURA
Elaine Aparecida Ramos Fortes Silva	34.190.751-0	
Alessandra Brito Schauerhuber	41370711-8	
Bruna Otávia Batista Campos	435443999	Bruna O.B. Campos
Adriana Camargo de Almeida	29 066979-0	
Cristiane Angélica de Oliveira Rafael	28624f16.1	
Elisete Keiko Kossugue Agibert	19.636.8327	
Silvana Carla Batista	23.062.389-x	
Renata Maria Antunes Cardoso	15.499.000	
Ariane Pacheco de Carvalho Uekita	40.198.338-9	

Apiaí - SP - Registro de Imóveis e Anexos 5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAí- "FOCINHOS SOZINHOS", representada por sua presidente, ELAINE APARECIDA RAMOS FORTES SILVA, em obediência ao disposto no artigo 12 do Estatuto Social da Associação, vem através deste Edital, CONVOCAR os associados e os membros da Diretoria para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para deliberação sobre a primeira alteração do Estatuto Social e demais assuntos correlatos, a realizar-se, excepcionalmente, na Rua Joaquim Antunes da Silva Júnior, 122 - Centro, Apiaí - SP, no dia 07 de abril de 2024, com início às 18 horas.

Apiaí-SP, 31 de março de 2025.

ELAINE APARECIDA RAMOS FORTES SILVA ELAINE APARECIDA SILVA

Presidente

Tabelião de Notas e Protestos de Apiaí/SP
Rua Dr. Augusto do Amaral, 229 - F. 3552-4419
Reconheço por Verdadeira Semelhança a(s) firma(s) de
DOU FÉ.
Apiaí/SP 25 SET. 2025
Válido somente com selo de autenticidade
Valor recebido por firma R$ 8,09
Ana Laura Silva A. de Almeida
Escrevente Autorizada
124669 FIRMA 1 S10046AA0045928

Oficial de Registro de Pessoa Jurídica - Comarca de APIAí (SP)
Rua XV de Novembro, 20, - 18320-000 - Fone: (15)3552-2947
ANSELMO CEZARE FILHO - Oficial Interino

Pessoa Jurídica PROTOCOLO Nº 001099

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob nº 001099 no livro A-3 em 25/09/2025, e nestà data, praticados os seguintes atos:

29/09: Microfilmado RG Nº 001846

- ARQUIVAMENTO-50%		
SELO DIGITAL: 1235964PJAB500109901AB250	R$	57,85
Emolumentos do Oficial	R$	57,85
Contribuição ao Estado	R$	16,44
Contribuição Secretaria da Fazenda	R$	11,25
Contribuição Reg. Civil	R$	3,05
Contribuição Trib. de Justiça	R$	97
Contribuição ao Ministério Público	R$	2,78

Contribuição ao Município R$ 2,89 Pes.iurídica...:

TOTAL R$ 98,23 ASSOCIACÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAÍ "F

Titulo : ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

EFETUADO R$ 98,23

R$ 0,00 SELO DIGITAL

https ://selodigital .tjsp,jus , br

1235964PJAB5ee1e99e1AB250

DEPOSITO

SALDO A RECEBER R$ 0,C

APIAí (SP), 29 de setembro de 2025.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Reginaldo Adriano do Amaral Filho
Oficial Substituto
APIAÍ-SP

Oficial

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Declaro que nesta data, recebi a 1a. via deste recibo. DATA: -—1—/ _____

Assinatura: _____

Nome. : _____

Endereco. : _____

Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos

Skip Navigation Links

- Emitir eCND
- Validar / Reemitir eCND
- Relatório de Pendências Fiscais
- Sair

Impressão da Certidão Negativa de Débitos

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ **:** 28.752.953/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Imprimir Voltar

Os documentos gerados por este sítio estão em formato PDF. Para visualizar e imprimir esses documentos é necessário o programa Acrobat Reader. Caso não tenha esse software instalado em seu computador, faça o download gratuíto do programa clicando no ícone abaixo.

Get Acrobat Reader

Aguarde!

Data e hora da pesquisa 14/10/2025 16:27:28 (hora de Brasília) Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911

ATENDIMENTO: 0800-170-110 - Versão: 1.1.9351.30668

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.752.953/0001-25

Razão Social: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIA

Endereço: RUA MONSENHOIR CASSESSE 350 / JARDIM AURORA / APIAI / SP / 18320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101006296235324239

Informação obtida em 13/10/2025 18:22:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.752.953/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25100616444-65
Data e hora da emissão	13/10/2025 17:52:49
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Folha 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAI - FOCINHOS SOZINHOS
CNPJ: 28.752.953/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:49 do dia 21/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2026.
Código de controle da certidão: **3B9A.75FD.F283.176F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAI - FOCINHOS SOZINHOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.752.953/0001-25
Certidão nº: 61414376/2025
Expedição: 13/10/2025, às 17:08:46
Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAI - FOCINHOS SOZINHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.752.953/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

LEI Nº 355 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do título de Utilidade Pública Municipal à Associação Protetora dos Animais de Apiaí – 'Focinhos Sozinhos' e dá outras providências."

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Câmara M...
no mural local e jornal Diário Oficial
Edição 31 / 01 / 25 pág. 4-9
Secretaria - Câmara Mun. de Apiaí

RICARDO DIAS DE PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do art. 37, IV, cc. art. 59, § 8º, todos da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos vetados integralmente pelo Sr. Prefeito Municipal e derrubados pelo plenário.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Protetora dos Animais de Apiaí - "Focinhos Sozinhos", inscrita no CNPJ sob o nº 28.752.953/0001-25, com sede e atuação no Município de Apiaí/SP, entidade sem fins lucrativos, que presta serviços relevantes à sociedade local no campo da proteção, bem-estar e defesa dos animais em situação de abandono e vulnerabilidade.

Art. 2º A Associação Protetora dos Animais de Apiaí - "Focinhos Sozinhos" terá direito a todas as prerrogativas e benefícios legais destinados às entidades reconhecidas de Utilidade Pública Municipal, nos termos das normas vigentes aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Min. Mário Guimarães",
13 de Janeiro de 2025.

Ricardo Dias

RICARDO DIAS DE PONTES
(Presidente da Câmara Municipal de Apiaí)

(Esta Lei teve origem no Projeto de Lei de autoria dos vereadores Ari Osmar Martins Kinor e Ricardo Rubens de Assis)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.752.953/0001-25 **MATRIZ**		**16/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE APIAI - FOCINHOS SOZINHOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FOCINHOS SOZINHOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS ORQUIDEAS	**147**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.321-074	**JARDIM AURORA**	**APIAI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FOCINHOS.SOZINHOS@GMAIL.COM	**(15) 9734-3430**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/12/2025** às **09:18:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SALVAR SOCIAL

Plano de Trabalho –

Portfólio CUSTEIO - Organização da Sociedade Civil (OSC)

1. Dados da Pessoa Jurídica

Razão Social: Núcleo Cristão Cidadania e Esperança para o Vale

CNPJ:14.685.328/0001-01

Endereço: Rua 30 de Dezembro Nº30 Araçaiba

CEP: 18.324.001

Município: Apiaí

Telefones: +55 11 93025-5346

E-mail institucional: contato@salvarvale.org.br

2. Identificação do(a) Representante

Nome: João Lopes Ferreira Lopes

Data de nascimento: 27/10/1963

RG: 13.883.347.3

CPF: 037.719.438-76

Formação: Bacharel em Teologia bairro Marape - Santos- São Paulo

Endereço: Rua Saturnino de Brito nº36-casa 02

CEP: 11070-001

Município: Santos

Telefones: +55 11 93025-5126

E-mail pessoal: lopesn2005@ig.com.brE-mail institucional: joão@salvarvale.org.br

2

SALVAR SOCIAL

3. Identificação do(a) Técnico(a) Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Ana Lucia Ferreira da Silva de Lima

Data de nascimento:15/01/1975

CPF:18934403896

RG:29818225 7

Formação: Pedagogia

Endereço: Rua Hugo dos Santos nº186 Araçaiba

CEP: 18324001

Município: Apiaí

Telefones: +55 15 99766-5590

E-mail pessoal: analuciaferreiradasilvadelima@gmail.com

E-mail institucional: ana.lucia@salvarvale.org.br

4. Apresentação da OSC.

A OSC NCCEV foi fundada no ano de 2011 para atender as necessidades locais, muitas crianças em situações de vulnerabilidade, por ser uma região considerada de extrema pobreza. Os pais tinham que trabalhar na lavoura e levavam os filhos juntos. Muitas vezes, não havia comida suficiente nem para os pais. Ainda assim, precisavam levar o necessário para as crianças. Além do risco de acidentes no trabalho, como as crianças iam juntas, acabavam trabalhando também. Com o surgimento da OSC, essas crianças passaram a ter um lugar seguro, alimentação adequada e, principalmente, preparação para a vida, com princípios e valores. Houve também preocupação de atender as famílias em suas necessidades primordiais. Hoje, em 2025, a realidade é outra: as crianças têm onde ficar, tem expectativas de vida e até sonham com o futuro. Muitas das que passaram por aqui já têm uma profissão ou estão se preparando para isso. A realidade das famílias mudou; a região já não é de extrema pobreza. Acreditamos que ajudamos nessa transformação).

3

SALVAR SOCIAL

5. Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- Faixa Etária: 4 a 6 anos

7 a 12 anos

- Sexo: feminino e masculino

- Período de funcionamento das atividades do Serviço: semanalmente (segunda-feira até sexta -feira)

- Capacidade de atendimento: 120 atendidos

- Previsão de pessoas atendidas: 120

- Localização: Rua 30 de dezembro nº30, Bairro Araçaiba, Município de Apiaí, Estado de São Paulo

6. Fases da Execução da parceria.

- Planejamento, com elaboração do Plano de Trabalho.

- Seleção de Celebração.

- Execução.

- Monitoramento e Avaliação.

- Prestação de Contas.

7. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.

A OSC está situada no município de Apiaí, distrito de Araçaiba, atendemos 9 bairros(Queimadas, Moquem, Pinhalzinho, Boa Vista, Marias, Variante 1 e2 Fundinho, Mafalda e Roseiras) a maioria são bairros distantes, do qual utilizamos o transporte da prefeitura, temos uma parceria. São atendidas 120 crianças um total de 89 famílias em situação de vulnerabilidade.

4

SALVAR SOCIAL

8. Descrição de como a realidade social será transformada.

Haviam muitas crianças em situações de risco e trabalho infantil, com a implantação da OSC foi conseguido atingir 90% porcento dessa população da faixa etária de atendimento atual, não chega a 100% por falta de espaço e a necessidade de ampliação de atendimento da faixa etária de 12 anos para 16 anos, no entanto, o nosso espaço atual está limitado aos atendimentos atuais. Não suporta aumento de atendimentos ainda que sejam muito necessários. Cada parceria que conseguimos é um passo mais perto da nossa realidade.

9. Impacto social esperado.

O impacto social esperado é a grande mudança na vida das pessoas atendidas pela OSC, fazer com que nossas crianças e adolescentes tenham uma perspectiva de vida, possam sonhar e realizar seus sonhos com a certeza que tem pessoas que acreditam e apoiam. Com tudo isso, melhorando o bem estar, qualidade de vida, fortalecendo o senso de pertencimento, os direitos e deveres como cidadãos, fazer com que os pais entendam que seus filhos tem direito a uma infância protegida. Temos um grande exemplo dentro da nossa instituição, tudo se iniciou com a preocupação das crianças no trabalho infantil. Entre essas crianças temos uma em especial que não tinha sonhos e não acreditava no seu potencial. Mas a Instituição acreditou: começou como voluntária em 2011, com auxilio da OSC começou a fazer Faculdade de pedagogia e, hoje é uma das melhores educadoras. A instituição foi mais além, proporcionou uma nova licenciatura (Educação Física). Hoje ela está realizada profissionalmente, correndo atrás de complementar com mais pós- graduações, casada, tem um filho, casa própria e seu meio de transporte. Ela é um exemplo e um incentivo para nossos atendidos, àquelas crianças que têm sonhos tudo é possível, basta elas acreditarem, ter apoio e espaço para que o sonhe se torne em forma concreta. Este é apenas um dos exemplos dentre outros tantos.

10. Objetivo Geral.

O objetivo do projeto é oferecer um ambiente de convivência e formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

11. Objetivos Específicos.

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; ● Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

SALVAR SOCIAL

12. Meta.

-Resgatar as crianças que estão em situações de vulnerabilidades social e oferecer atividades socioeducativo e recreativo.

-Promover a participação de crianças em atividades seguras e educativas no contraturno escolar, reduzindo o tempo ocioso na rua e impossibilitando o trabalho infantil

-Atender em média 120 crianças em situação de vulnerabilidade

-Realizar dez atividades semanais(Esporte Recreativo, Informática, Brinquedoteca, Contação de História, Higiene Pessoal, Artes, Sustentabilidade, Claves(Prevenção e combate contra exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes), Família e Momento Cívico.

13. Metodologia

BRINQUEDOTECA : Oferecemos um espaço de recreação para: brincar livremente, brincar em grupo, escolher os brinquedos de sua preferência e participar de brincadeiras dirigidas. Temos como proposta o seu desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional. Duração: 8:30h às 9:30h Periodicidade: Segunda à quinta-feira.

- Projeto de leitura: Incentivar a leitura, a imaginação, a fala e o desenvolvimento de habilidades motoras; Periodicidade: quarta-feira . Duração 9 h às 10h

- Projeto de Higiene: Aprender e ter autonomia para fazer as principais ações de higiene corporal. Periodicidade: segunda à quinta . Duração 7 h às 15:30h

- Projeto da Família: Criar vínculos com as famílias. Ajudar a criança a reconhecer e sentir a importância da família. Periodicidade: segunda à quinta . Duração 7 h às 15:30h

- Artes manuais : Proporcionar um espaço adequado para ampliar a imaginação e a expressão criativa dos atendidos; Periodicidade: segunda à quinta . Duração 7 h às 15:30h

- Informática: Desenvolver a coordenação motora, percepção visual, interação, convivência, autocontrole e capacidade de saber esperar. Periodicidade: segunda à quinta . Duração 7 h às 15:30h

- Esportes Recreativos: Promover o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo por meio de práticas esportivas e recreativas, reforçando valores como cooperação, respeito, solidariedade e disciplina. Periodicidade segunda a quinta: Duração 8:30h ás 15:30h.

- Oficina de Cinema: Estimular a observação, a sensibilidade, a imaginação e a capacidade de julgamento das crianças, passando para elas os valores e princípios. Periodicidade: Segunda e terça. Duração: 8:30h às 9:30h .

6

SALVAR SOCIAL

• Oficina de Recreação: Promover momentos de descontração e lazer, valorizando ações de cooperação, solidariedade e compartilhamento de vivências, além de resgatar brincadeiras que fazem parte da cultura local. Periodicidade: Quarta-feira. Duração: 8:30h às 9:30h.

• Oficina de Contação de Histórias: Construir valores morais e éticos através da narrativa de histórias, desenvolver a linguagem oral e o vocabulário por meio de recursos visuais, encenação, reconto da história, expressão facial e corporal, proporcionando um espaço para estimular a imaginação a expressão dos sentimentos, a criatividade e a curiosidade, auxiliando a criança na busca do autoconhecimento e compreensão do mundo que a rodeia. Periodicidade: Segunda-feira. Duração: 8:30h às 9:30h -13h às 14h

Momento Cívico: Estimular a atitude de cidadania e responsabilidade social: Periodicidade: Segunda-feira. Duração: 9:30h às 10:30h -14h às 15h

14. Recursos Físicos.

Tipo de Recursos Físicos e Materiais	Quantidade	Descrição do Uso no Serviço
Sala Administrativa	01	Rotinas Administrativas, Financeiras, Relatórios
Sala de Informática	01	Uso para tarefas escolares das crianças, propostas de oficinas e curso
Recepção com 22,5 m²	01	Recepcionar pais, responsáveis e demais visitantes.
Banheiro Feminino	03	Uso das crianças durante a permanência no espaço
Banheiro Masculino	02	Uso das crianças durante a permanência no espaço
Cozinha Industrial	01	Preparação das Refeições e Oficina de Culinária
Biblioteca	01	Espaço para uso de livros e estudo
Sala de Artes	01	Uso das crianças para tarefas de artes e oficinas

7

SALVAR SOCIAL

Sala de Culinária	01	Sala para uso e preparação de alimentos
Sala de vídeo	01	Sala para exibição de filmes e cursos
Salão multiuso	01	Espaço para convivência, eventos e prática de Atividades Recreativas e Esportivas
Refeitório	02	Refeição e Lanche das crianças
Brinquedoteca equipada com jogos e brinquedos de convivência	01	Espaço de Convivência e Ludicidade
Microcomputadores	14	Oficinas em que se utiliza a sala de informática, pesquisas, etc.
Mesas	27	Apoio, reuniões e estudo
TV	02	Exibição de apresentações, filmes e desenhos.
Datashow	01	Exibição de apresentações, filmes e desenhos.
Almoxarifado	01	Armazenamento de materiais
Carteira com braço	40	Mesas para estudo
Espaço para Educadoras	01	Estudo e preparação de materiais
Banheiro para os Funcionários	01	

15. Recursos Humanos.

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Auxiliar de limpeza	2º grau	44 horas semanal	2	CLT

8

SALVAR < SOCIAL

Cozinheira	2º grau	44 horas semanal	2	CLT
Educadora Social	Superior	44horas semanal	5	CLT
Educador Social	Superior	30 horas semanal	2	CLT
Auxiliar administrativo	Superior	44 horas semanal	1	CLT
Coordenadora administrativa	Superior	44 horas semanal	1	CLT
Operador de Midias Sociais	Superior	Variado	1	Voluntário
Suporte de TI	Técnico	Variado	1	Voluntário
Vice Presidente	superior	Variado	1	Voluntário
Diretora Financeira	Superior	Variado	1	Voluntária

16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Descrição por Agrupamento	Valor Total
Material de Consumo: Material de limpeza- R$11.062,08 Interfolha folha: R$-2.668,00 Verduras: 5.129,00 Frutas: 6.140,92	R$ 25,000,00
Pequenas Adequações (intervenções na edificação)	R$0,00
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R$0,00
Custeio Recursos Humanos OSC – (para equipe de referência do Serviço Tipificado da OSC)	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 25,000,00**

17. Prazo de Execução da parceria/serviço.

- 12(um mês).Receberemos ao dinheiro em uma vez de R$25.000,00, quql será para pagar as despezas dos 12 meses

18. Processo de Monitoramento e Avaliação.

O monitoramento e a avaliação serão realizados mensalmente através de observações diretas e registros em relatórios socioeducativos. Os indicadores de acompanhamento incluem frequência de comparecimento, participação nas atividades, relatos de bem-estar físico e disposição demonstrada pelos atendidos. Os instrumentos utilizados serão

SALVAR SOCIAL

planilhas de acompanhamento, fichas de observação e relatórios narrativos que documentem sistematicamente os impactos da alimentação no desempenho, comportamento e evolução dos atendidos.

Esta avaliação contínua permite identificar melhorias nas condições de saúde, aprendizado e socialização, contribuindo para diminuição das situações de vulnerabilidade social. Com refeições equilibradas e nutritivas garantidas durante os períodos de atendimento, espera-se melhorar diretamente o bem-estar e a disposição dos atendidos, favorecendo sua participação efetiva nas atividades oferecidas e promovendo melhores condições para seu desenvolvimento integral, com consequente redução do quadro de vulnerabilidade em que se encontram.

O RESULTADO ESPERADO: Desenvolvimento integral dos atendidos, com melhoria substancial nas condições de saúde, aprendizado, sociabilização e diminuição significativa das situações de vulnerabilidade social.

19. Cronograma de Desembolso.

Parcela única de R$ 25.000,00(vinte cinco mil reais)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.685.328

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 74087651 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/10/2025 12:50:34 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

18

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1° - O **NÚCLEO CRISTÃO CIDADANIA E ESPERANÇA PARA O VALE**, doravante neste Estatuto Simplesmente denominado **NCCEV**, constituído em doze de julho dois mil e onze, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, caracterizando como entidade de assistência social visando o atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica de Assistência Social – Lei N° 8.742/93, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, tem duração por tempo indeterminado, com sede nesta Capital na Rua Jaime do Espirito Santo n°. 58 – Jardim Marajoara - São Paulo-SP - CEP 04671-210.

Art. 2 ° **NCCEV** tem por finalidade: I. Promoção da assistência social, para a proteção à família, à maternidade, à infância, o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho, visando à capacitação e o desenvolvimento integral do ser humano; II. Promoção da cultura, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, através de ações, projetos ou programas por ele desenvolvidos, bem como através de apoio a outras organizações que atuem nessas áreas; III. Promoção da educação e da saúde; IV. Promoção da segurança alimentar e nutricional; V. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VI. Promoção do voluntariado; VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; VIII. Promoção de direitos estabelecidos, por via administrativa ou judicial, construção de novos direitos; IV. Promoção de Esporte, arte e cultura.

Parágrafo Único - A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Art. 3° O **NCCEV** não distribui entre os seus associados ou associadas, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes

1

12

operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma, e aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor;

Art. 4° - O **NCCEV** não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social;

Art. 5° - No desenvolvimento de suas atividades, o **NCCEV** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 6° - O **NCCEV** terá um regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 7°- A fim de cumprir sua finalidade, o **NCCEV** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II – DOS ASSOCIADOS

Art. 8° - Poderão associar-se à entidade todos aqueles que tenham afinidade com seus objetivos e que se comprometam com a realização deles, admitidas na forma deste Estatuto, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

§ 1°. O quadro social é composto de 3 (três) categorias, a saber:

I – Associados fundadores: os que participaram da Assembléia Geral de fundação;

2

13

II- Associados efetivos: os recebidos pela Assembléia Geral para participar da Associação, nas condições estabelecidas no Regimento Interno;

III – Associados honorários: os que forem assim designados pela Assembléia Geral, em razão de relevantes serviços prestados, nos termos do Regimento Interno.

§ 2°. Os associados de qualquer categoria não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo **NCCEV**.

Art. 9° - O associado de qualquer categoria que violar o presente Estatuto ou, por qualquer forma, agir contra os interesses do **NCCEV** poderá ser excluído do quadro social pela Assembléia Geral.

§ 1°. Nos casos de decisão fundamentada de exclusão com a qual não concorde, o associado excluído poderá apresentar recurso formal à diretoria no prazo de dez dias contados da decisão. Sendo-lhe denegado o pedido de reconsideração ou recurso, em igual prazo poderá interpor novo recurso formal para a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O associado também poderá ter seu nome cancelado do quadro social:

I – a pedido, mediante carta com aviso de recebimento;

II – no caso de falecimento.

Art. 10 – São direitos dos associados fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos, nos termos do regimento interno;

II – tomar parte nas Assembléias Gerais;

Art. 11° - São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as decisões da Diretoria.

3

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12° - A Entidade será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III- Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 13° - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14° - Compete á Assembléia Geral:

I – Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal na forma do art. 32;

II- Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art 32;

III - Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 31;

IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - Aprovar as contas e o Regime Interno;

Parágrafo Único – As matérias serão aprovadas nas Assembléias gerais por maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos em que o estatuto ou a lei exigir quorum maior.

Art. 15° - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – Aprovar Plano de Gestão da Instituição e a proposta de programação, submetidos pela Diretoria;

II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

4

15

III – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho fiscal;

Art. 16° - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I – Pela diretoria;

II – Pelo conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados em dia com as obrigações sociais.

Art. 17° - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência minima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo 1° - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em seguida convocação, com qualquer número, 30 (trinta) minutos após.

Parágrafo 2° - Em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, a Assembléia Geral será convocada extraordinariamente para preenchimento de tal sendo que a convocação se dará, no máximo, 30 (trinta) dias após a comunicação da vacância.

Art. 18°- A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de participações nos processos decisórios.

Art. 19 ° - A Diretoria, colegiada, será constituída por um Diretor Presidente, por um Diretor Vice-Presente, dois Diretores Administrativos e dois Diretores Financeiros.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo admitida à reeleição dos seus membros.

Art. 20° - Compete á Diretoria enquanto colegiado:

I – Elaborar e submeter á Assembléia Geral o Plano de Gestão da Instituição;

II - Executar a programação de atividades da Instituição;

III – Elaborara a apresentar á Assembléia Geral o relatório anual;

IV – Reunir – se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – contratar e demitir funcionários.

Art. 21° - Compete ao Diretor Presidente:

5

16

I – Coordenar a administração geral da entidade e representar a Associaçã judicial e extra- judicialmente, passiva e ativa;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – Presidir a Assembléia Geral;

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V- Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente

Art. 22° - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I – Coordenação da gerência administrativa da entidade;

II – Convocar a Assembléia em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente;

III – Substituir o Diretor Presidente e ao Diretor Financeiro em suas faltas e impedimentos.

Art. 23º - Compete aos Diretores Administrativos:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

III – Zelar pela guarda e manutenção de todos os documentos relativos á vida e funcionamento da organização.

Art.24° - Compete aos Diretores Financeiros:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escritura da Instituição;

II – Pagar as contas autorizadas pela Diretoria;

III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – Apresentar ao Conselho Fiscal a escritura da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos á tesouraria;

VI – manter o numerário em estabelecimento de crédito;

6

17

VII – Abrir e movimentar a (s) conta (s) bancária (s) da Instituição, bem como assinar os cheques, em conjunto com outro Diretor.

Art.25° - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1° O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2° Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 26° - Compete ao Conselheiro Fiscal

I – Examinar os livros de escrituração da Instituição;

II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III- Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV- Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V- Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.27° - Os recursos financeiros necessários á manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I – Termos de parceria, Convênios e contratos firmados com o poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II – Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III – Doações, legados e heranças;

7

18

IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V – Contribuição dos associados;

VI – Recebimento de direitos autorais etc.

Capítulo V – DO PATRIMÔNIO

Art.28° - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art.29° - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido ao MCC Missionários Cristãos Cooperadores, inscrita no CNPJ nº 10.467.957/0001-62.

Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.30° - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo.

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas Brasileiras de contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os á disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos serão feitos, conforme determina o parágrafo único do Art . 70 da Constituição Federal.

8

19

Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torna impossível á continuação de suas atividades.

Art.32 – O presente Estatuto poderá ser reformulado, e os diretores e membros do conselho fiscal destituídos a qualquer tempo, por decisão de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art.33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

São Paulo, 12 de Julho de 2011.

ORCPN E TABELIÃO DO 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO

Marcelo Fedoruck

Diretor Presidente

Regiane Maria da Silva – OAB/SP 158.328

Advogada

ORCPN E TABELIÃO DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO
Milton Miranda de Barros
Escrevente Autorizado

FIRMA 1
1043AA463480

9

20

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77
Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé - CEP. 01006-010 - São Paulo/SP

2RTD

Emol.	R$ 115,58
Estado	R$ 32,89
Ipesp	R$ 24,34
R. Civil	R$ 6,13
T. Justiça	R$ 6,13
Total	R$ 185,07

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **115.574** em **20/09/2011** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **111.857**, em pessoa jurídica.

São Paulo, 19 de outubro de 2011

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Roberto Ferreira de Souza - Substituto do Oficial

21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.685.328/0001-01 MATRIZ		19/10/2011

NOME EMPRESARIAL
NUCLEO CRISTAO CIDADANIA E ESPERANCA PARA O VALE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 30 DE DEZEMBRO	30	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.320-000	ARACAIBA	APIAI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
almepe@almepe.com.br	(11) 5678-9342/ (11) 5670-0780

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2025** às **09:41:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

22

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 101, de 18 de novembro de 2014.

"Considera de utilidade pública o Núcleo Cristão Cidadania e Esperança para o Vale - NCCEV."

ARI OSMAR MARTINS KINOR, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Núcleo Cristão Cidadania e Esperança para o Vale - NCCEV, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, caracterizado com entidade de assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.685.320/0001-1, com sede à Rua 30 de Dezembro, nº 30, Distrito de Araçaíba, Apiaí (SP).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Apiaí, 18 de novembro de 2014

ARI OSMAR MARTINS KINOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTA LEI TEVE ORIGEM NO PROJETO DE LEI Nº 122 DE 01 DE JULHO DE 2014, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO ARI OSMAR MARTINS KINOR.

1

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830
www.apiai.sp.gov.br

Assunto: Pedido de Licença do Cargo de Presidente

Eu, Marcelo Fedoruk, brasileiro, casado, missionario, portador do RG nº 16.624.843 e CPF nº 101.755.608-38, residente e domiciliado à Rua João de Seixas , 60 Jd. Campo Grande , São Paulo – SP , Cep 04693-160, no exercício do cargo de Presidente desta Osc, venho respeitosamente requerer licença do exercício do cargo de Presidente pelo período de 138 dias, com início em 15.08.2025 e término previsto em 31.12.2025.

Por motivos de saúde peço meu afastamento pelo prazo de 138 dias, declaro estar ciente de que minhas responsabilidades e atribuições serão temporariamente suspensas. Sugiro que conforme deliberação, a diretoria assuma temporariamente as funções. Comprometo-me a entregar toda documentação e materiais sob minha responsabilidade ao substituto designado, sendo necessário farei procurações especificas e darei esclarecimentos através do telefone 11-989385209 ou e-mail marcelofedoruk@hotmail.com.

Declaro que a licença não prejudicará o funcionamento normal da Osc, ressalto que durante este período não representarei ou falarei em nome da Osc. Declaro ainda que não farei pedido para estender esta licença e que, renuncio ao cargo de Presidente a partir de 01.01.2026 desta organização deixando assim já informado a diretoria da decisão tomada nesta data e notificada através deste documento.

São Paulo, 01 de Agosto de 2025

ORCPN E TABELIÃO DO 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO

Marcelo Fedoruk

Presidente do Nucleo Cristao Cidadania e Esperança para o Vale

CPF: 101.755.608-38

Cartório de Santo Amaro
Avenida das Nações Unidas, 22.540 - Vila Almeida
São Paulo - CEP: 04795-921 - Unidade PV018
PABX: (11) 5565-3188 - E-mail: contato@cartoriodesantoamaro.com.br
Reconheço por semelhança a firma de: (1) MARCELO FEDORUK, em documento sem valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.
São Paulo, 04 de agosto de 2025.
Selo(s): 1 Ato: AB-0124301
SIMONE SANTOS PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Firma R$ 8,62 | Qtd. 1 | 20291388160390005151007524
ORCPN E TABELIÃO DO 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO
Simone Santos Pereira da Silva
Escrevente
FIRMA 1
S11043AB0124301

SALVAR SOCIAL

24

DECLARAÇÃO CNPJ E CONTA BANCÁRIA

Eu João Lopes Ferreira Neto, Vice-Presidente/Representante legal do NÚCLEO CRISTÃO, CIDADANIA E ESPERANÇA PARA O VALE, portador do RG. nº 13.883.347-3 e CPF nº 037.719.438-76

DECLARO, sob as penas da lei, que:

1) O CNPJ da Organização da Sociedade Civil é nº: 14.685.328/0001-01;

2) A Organização da Sociedade Civil não está impedida, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos;

3) Abriu conta bancária vinculada à parceria, com as seguintes especificações:

- Banco: Bradesco S/A;
- Agência n.º 2027-3;
- Conta n.º 16012-1;
- Endereço: Rua Gabriel Ribeiro dos Santos Nº 114;
- Município: Apiaí;
- Telefone: (15) 3552-1595

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Apiaí, 31 de outubro de 2025

João Lopes Ferreira Neto

João Lopes Ferreira Neto

Vice-Presidente/Representante legal da OSC

Rua 30 de Dezembro n 30, Bairro Aragalba cep 18.320-000 Apiaí
Tel. 15 3568-1166 | contato@salvarvale.org.br | www.salvarvale.org.br

25

SALVAR SOCIAL

DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DE CARGO

Eu João Lopes Ferreira Neto, portador do RG nº 13.883.347-3 e CPF nº 037.719.43876, residente e domiciliado na Cidade de Santos, na Rua Saturnino de Brito Nº 36 – casa 02, Bairro Marapé.

DECLARO para os devidos fins que exerço o cargo de Vice-Presidente/Representante legal do NÚCLEO CRISTÃO, CIDADANIA E ESPERANÇA PARA O VALE, inscrita no CNPJ nº 14.685.328/0001-01, situada na Rua 30 de Dezembro nº 30, Bairro Araçaíba, na cidade de Apiaí.

Sendo eleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em 08/05/2023 para o mandato de 08/05/2023 a 08/05/2027, conforme estatuto vigente artigos 19°, parágrafo único.

Sem mais para o momento e por expressão da verdade firmo o presente.

Apiaí, 31 de outubro de 2025.

João Lopes Ferreira Neto

João Lopes Ferreira Neto
Vice-Presidente/Representante legal da OSC

Rua 30 de Dezembro n 30, Bairro Araçaíba cep 18.920-000 Apiaí
Tel: 15 3558-1156 | contato@salvarvale.org.br | www.salvarvale.org.br

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA – RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N – BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 – 000 – APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

PLANO DE TRABALHO

APLICAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N. 000/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC			
Razão Social da OSC	Cooperativa de Trabalho na Prestação de Serviços de Coleta Seletiva de Materiais Reciclaveis e Educação Ambiental do Alto Vale do Ribeira – Recicla Alto Vale		
Nome Fantasia da OSC	Recicla Alto Vale		
CNPJ: 34.374.817/0001 – 41		Data da Abertura CNPJ: 31/07/2019	
Atividade Econômica Principal (Cartão CNPJ)		38.11-4-00 – Coleta de resíduos não perigosos	
Atividade Econômica Secundária (Cartão CNPJ)		84.12-4-00 – Regulação das Atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	
Endereço: Rua Neri Antonio de Camargo S/N – Bairro Palmital			
Cidade	UF	CEP	Telefone
APIAÍ	SP	18322 – 200	(15) 99729-6673

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA - RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N - BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 - 000 - APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

E-mail			
raltovale@gmail.com			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
3432-6	CEF 104	3854 - 7	APIAI - SP

1.1. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC		
Nome do Representante Legal		Cargo
Renata Santos Rondon		Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
30.248.804-4	SSP/SP	270.492.418-06
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc.)		
Sitio Refúgio dos Rondon, Zona Rural - Bairro Palmitalzinho		
Cidade	UF	CEP
APIAI	SP	18320-972
E-mail		Telefone
raltovale@gmail.com		(15) 99662-2642

1.2. DADOS CADASTRAIS DO COORDENADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL DA OSC	
Nome do Representante Legal	Cargo/Formação
Deiciane Jhenielly de Almeida Cunha	Engenheira Civil

4

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA – RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N - BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 - 000 - APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Cooperativa de Trabalho na Prestação de Serviços de Coleta Seletiva de Materiais Reciclaveis e Educação Ambiental do Alto Vale do Ribeira - Recicla Alto Vale é uma entidade cujo estatuto social objetiva organizar a ação solidária de seus associados, em suas atividades profissionais específicas, proporcionando viabilidade econômica em suas tarefas de coleta, armazenamento, processamento e comercialização de aparas e materiais reaproveitáveis. No cumprimento de sua finalidade, tem ainda a Cooperativa a função de:

a) Defender o interesse social e econômico de seus cooperados, libertando-os da dependência de comerciantes intermediários e tratar de seus interesses junto ao poder público e a terceiros;

b) Buscar integração com outras cooperativas desta mesma atividade profissional, visando a formação e fortalecimento de cooperativa de segundo grau e integrar-se com cooperativas similares e demais segmentos do cooperativismo, garantindo maior economicidade nos negócios desenvolvidos e o fortalecimento do cooperativismo como um todo;

c) Desenvolver serviços de apoio aos associados, desde que esse seja envolvendo a Cooperativa, de caráter jurídico, social e econômico, envolvendo a defesa de seus direitos, sua saúde e segurança no trabalho e bem estar no convívio comunitário;

d) Desenvolver atividades de orientação, formação e apoio para o engajamento de novos associados, conscientizando-os dos valores e objetivos do cooperativismo;

e) Desenvolver ainda atividades para a divulgação do cooperativismo e apoio à formação de novas unidades cooperativas.

3. JUSTIFICATIVA

4

5

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA - RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N - BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 - 000 - APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

O Município de Apiaí possui mais de 2.776 nascentes georreferenciadas, 2520 quilômetros de córregos e rios e apenas 0,875 ton/mês de material destinado à reciclagem, um número muito baixo comparado às 13 toneladas de resíduos diários destinados ao aterro municipal.

Cuidar do resíduo é também cuidar das águas, com um manejo adequado gera-se renda e bem estar para a população, sendo que 43,3% dos resíduos gerados são passíveis de reciclagem e uma grande fonte de renda, nesse contexto a coleta é perfeitamente uma solução viável ambientalmente e economicamente em Apiaí.

No município os resíduos sólidos produzidos são de origem pública e privada, com relação à fonte de procedência, os resíduos gerados na cidade se distribuem nas seguintes classes: domiciliar, comercial, de resíduos de saúde, industrial, de atividade agropecuária e entulho.

Os serviços de gerenciamento de resíduos sólidos administrados pela Prefeitura Municipal de Apiaí, segundo o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PMGIRS, associados à infraestrutura, são os seguintes: coleta convencional de resíduos domiciliares, limpeza pública, corte e poda de árvores, coleta de entulhos domésticos, contando também com os programas de coleta de pilhas e baterias, óleo usado, resíduo eletrônico, lâmpadas fluorescentes, coleta de material de higiene bucal, coleta esporádica dos resíduos pneumáticos e a coleta programada dos resíduos agrossilvopastoris.

O núcleo urbano de Apiaí é composto por 6959 imóveis cadastrados no cadastro municipal divididos em 30 bairros, sendo os mais populosos: Bairro Pinheiros, Santa Barbara, Centro e Cordeiropolis.

Há também núcleos urbanizados ou distritos, entre esses destacamos: Lageado de Araçaiba, Encapoeirado, Palmitalzinho, Araçaiba, Conceição do Herval, Queimadas, Mineiros e caximba.

A proposta de reciclagem no território de Apiaí visa diminuir o desperdício de material, gerar renda e contribuir para uma maior conservação dos corpos hídricos, a cooperativa e a prefeitura além da coleta seletiva, poderão trabalhar a consciência ambiental na comunidade escolar e na educação ambiental não formal.

Os resultados esperados são:
- O aumento do material recuperado para a reciclagem;
- Diminuição de material reciclável em aterro sanitário;

5

6

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA – RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N – BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 – 000 – APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

- Uma consciência ambiental sobre a necessidade de dispor de forma correta os resíduos;
- Manter os corpos hídricos livres de resíduos sólidos urbanos;
- Melhorar a drenagem dos córregos e rios urbanos.

Só com gestão adequada de resíduos podemos evidenciar os ganhos ambientais e sociais. Num cenário em que a economia apresenta desaceleração, dispor "dinheiro" em valas é inaceitável, aportar recursos para retirar dos corpos hídricos material reciclável também configura um grande contrassenso. A gestão dos resíduos sólidos é sem dúvida um dos grandes desafios do homem moderno, cabe-nos a missão de encontrar formas que transforme passivos em ativos, conservar o solo e a água que bebemos para cuidar do nosso planeta e de nós mesmos.

O lixo urbano é uma forma de poluição que exerce imenso impacto negativo sobre o solo, o ar e os recursos hídricos. Durante muitas décadas, seu gerenciamento ficou restrito a questões relativas ao recolhimento e afastamento das áreas urbanizadas. Segundo Arlindo Philippi Junior (2005),esse tipo de abordagem gerou na população uma "sensação mágica" de que o problema simplesmente desaparecerá e, por esse motivo, era resolvido de alguma forma.

De acordo com os pesquisadores Hoornweg e Bhada-tada (2012), as cidades do mundo produzem cerca de 1,3 bilhões de toneladas de lixo por ano e, tendo em mente o quadro atual, as projeções são de que essa produção atingirá 2,2 bilhões de toneladas em 2025.

Considerando as projeções populacionais, a geração per capita de 1,4 Kg por pessoa por dia. Com isso, haverá um aumento significativo nos custos relativos ao gerenciamento desses materiais, passando de 205,4 para 375,5 bilhões de dólares por ano.

Nesse cenário, as tecnologias para a reciclagem surgem como uma das alternativas para minimizar os danos ambientais, sociais

6

7

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA – RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N – BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 – 000 – APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

e econômicos que o descarte de materiais tem provocado.

É fundamental, na abordagem da temática dos resíduos sólidos e os processos de reciclagem, ter clareza que:

a) a geração de resíduos sólidos é inevitável em qualquer atividade;

b) reinserir os resíduos resultantes dos processos produtivos na forma de matéria-prima ou insumos contribui para minimizar o desperdício, a pressão sobre os recursos naturais e o acúmulo de materiais.

A título de exemplo, segundo Sottoriva (2011, p.70), "na reciclagem de 1 ton de papel há economia de 29 m3 de água, 3,51 mwh em energia elétrica e 22 árvores, quando comparados aos processos tradicionais de produção". Para tanto, a autora ressalta que a separação do lixo é extremamente importante, a fim de que os resíduos que podem ser reciclados tenham destinação diferenciada.

Para a efetividade dos processos de reciclagem, também é fundamental adotar estratégias complementares como a segregação dos resíduos e a coleta seletiva, para isso os incentivos públicos de estados e municípios devem se voltar para aqueles que fazem o processo acontecer, que são os catadores e as cooperativas de materiais recicláveis, levando sempre em consideração o que a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) preconiza, dentre os princípios norteadores da lei 12.305/2010, cabe apontar para o artigo 6°.

São princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

I- a prevenção e precaução;
II- o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
III- a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social,cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

7

8

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA – RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N – BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 – 000 – APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

IV- o desenvolvimento sustentável;

V- a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

VI- a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VII- a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VIII – o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

IX – o respeito ás diversidades locais e regionais;

X – o direito da sociedade à informação e ao controle social;

XI – a razoabilidade e a proporcionalidade. (Brasil, 2020) Grifo nosso.

Os dados do PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Apiaí, 2017), apontam para geração anual de 7397 ton em 2015, 7045 ton em 2014 e 6840 ton em 2013. Por tanto, aumento na geração de resíduos apesar de apontar a redução da população no mesmo período: 25.211 hab, 25.349 hab e 25.491 hab, respectivamente.

Seguindo a tendência paras as cidades do Vale do Ribeira.

O PMGIRS também apresenta estudo gravimétrico que indica a presença de 30% (trinta por cento) de material passível de reciclagem na massa gerada.

A experiência nos últimos dois anos, com a coleta seletiva em Apiaí, indica que para cada R$ 1,25 (um real e vinte e cinco

8

9

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA - RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N - BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 - 000 - APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

centavos) investido pela municipalidade, outros R$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos) foram poupados com a destinação final. Esse cálculo só levou em consideração as 900 ton recuperadas e que deixaram de ir para o aterro sanitário ao custo médio de R$ 250/ton o tratamento final. O retorno pode ser ainda maior se levados em consideração a geração de renda, a injeção desse recurso na economia local, a redução do impacto ambiental e a promoção da cidadania previstos no artigo 6° da PNRS, bem como os custos com transporte, a coleta e o manejo dos resíduos pelo poder público.

Da Aquisição dos Equipamentos pela Emenda Impositiva

- Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade da parceria:
- Prezando pelo bom desempenho dos serviços prestados aos nossos munícipes, o recurso pleiteado na aplicação da Emenda impositiva prevista na Lei Municipal n° 000/2025 na aquisição dos Equipamentos: 3 Tendas, 3 Talhas elétricas e 2 Empilhadeiras manual, contribuirão com melhorias na infraestrutura, e será um facilitador para resolução de pequenas demandas. O bem será incorporado ao patrimônio da COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA - RECICLA ALTO VALE e comporá ao patrimônio, a qual será responsável pela guarda e manutenção do mesmo.

1. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS COM RECURSOS DA PARCERIA	
Metas	DESCRIÇÃO
Meta 1	Aquisições dos equipamentos: 3 Tendas, 3 Talhas elétricas e 2 Empilhadeiras manual,

2. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS

9

10

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA – RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N - BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 - 000 - APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

Objetivos	DESCRIÇÃO
Objetivo 1 Programa A.RS-4	Aumento na capacidade de receber material reciclável em contentores caracterizados para tal feita, para o acondicionamento de material reciclável
Objetivo 2 Programa A.RS-6	Firmar acordos com o comércio e prestadores de serviço, locais que tem a obrigação de elaborar o PGRS, PGRSS e PGRCC, Pesar, caracterizar e emitir recibo de material coletado
Objetivo 3 Programa B.RS-2	Receber e declarar ao emissor de RSS, recibo de coleta do material passível de reciclagem Manter cadastro ativo no SIGOR-MTR para que o gerador cumpra a Portaria IBAMA n° 280, de 29 de junho de 2020
Objetivo 4 Programa B.RS-3	Receber e declarar ao emissor de RCC, recibo de coleta do material passível de reciclagem Manter cadastro ativo no SIGOR-MR para que o gerador cumpra a Portaria n° 280, de 29 de junho de 2020
Objetivo 5 Programa B.RS-8	Implantar espaço para compostagem de material orgânico, entre eles a poda e jardinagem no município
Objetivo 6 Programa C.RS-1	Aumentar o percentual de material recuperado de 6% para 10%; Difundir a importância de reciclar, quais materiais são passíveis de reciclagem e quais são os dias e horários de coleta no bairro do público alvo. Promover a educação ambiental, mobilização e sensibilização da sociedade na coleta seletiva
Objetivo 7 Programa C.RS-2	Iniciar a coleta piloto dos resíduos orgânicos e fazer o composto orgânico com o material Comercializar o composto orgânico
Objetivo 8 Programa C.RS-3	Dispor de espaço para segregar e classificar o material volumoso, passível de reciclagem
Objetivo 9 Programa	Aumentar em 10% o volume coletado de ossos e vísceras, em 15% os resíduos eletrônicos, 30% óleo

10

11

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA – RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N - BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 - 000 - APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

C.RS-4	vegetal e mineral; Firmar convênio de cooperação com a Reciclanip, ABINEE e Reciclus, para destinar pneus, pilhas, baterias e lâmpadas
Objetivo 10 Programa D.RS-1	Incluir novos cooperados, investir em treinamento e capacitação dos cooperados, com apoio do SEBRAE, Prefeitura Municipal e Institutos gestores de programas de logística reversa

6. CRONOGRAMA DE OBJETIVOS –

			TEMA: PROJETO RECICLAR		
Item	Atividade	Público Alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1	Aumento na capacidade de receber material reciclável	Munícipe	Recebimento de material reciclável	Presidente da Entidade	Atividade para recebimento de material reciclável
2	Contato e parcerias com os setores produtivos do comércio, prestação de serviços e indústria	Setor empresarial	Destinação adequada dos resíduos produzidos por esses setores	Presidente da Entidade	Auxiliá-los no atendimento das normas de destinação correta dos resíduos
3	Contato e parcerias com os setores produtivos do ramo de saúde pública e suplementar	Setor empresarial	Destinação adequada dos resíduos do grupo D gerados nos serviços de saúde	Presidente da Entidade	Parcerias com as clínicas e similares
4	Contato e parcerias com os setores produtivos do ramo da construção civil	Setor empresarial	Destinação adequada dos resíduos da classe II-B gerados nas construções, reformas e demolições	Presidente da Entidade	Parcerias com os caçambeiros e construtores

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

12

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA - RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N - BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 - 000 - APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

5	Divulgação junto aos moradores, por meio da educação ambiental, e implantação de contentores para coleta do resíduo orgânico	Munícipe	Destinação adequada dos resíduos orgânicos domésticos	Presidente da Entidade	Ação a ser executada com apoio da prefeitura
6	Promover a educação ambiental, mobilização e sensibilizaçã o da sociedade na coleta seletiva, por meio da educação ambiental por meio de jingles, impressos e mídia social do cronograma de coleta e importância de coleta	Munícipe	Aumentar de 6% para 10% a destinação adequada dos resíduos recicláveis	Presidente da Entidade	Ação a ser executada com apoio da prefeitura e setor empresarial
7	Atividades nas escolas e espaços comunitários, com oficinas e ações que mostrem a importância de fazer o composto orgânico	Munícipe	Destinação adequada dos resíduos orgânicos domésticos	Cooperados	Ação a ser executada com apoio da prefeitura
8	Implantar o espaço para segregar e classificar o	Munícipe	Destinação adequada dos resíduos volumosos e	Cooperados	Ação a ser executada no galpão

12

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

13

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA - RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N - BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 - 000 - APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

	material volumoso, passível de reciclagem		redução do descarte em ruas, terrenos baldios e córregos		
9	Fazer contato e assinar os termos de cooperação com as entidades	Munícipe	Aumentar em 10% o volume coletado de ossos e vísceras, em 15% os resíduos eletrônicos, 30% óleo vegetal e mineral	Presidente da Entidade	Ação a ser executada junto às Associações e Institutos gestores dos programas de logística reversa
10	Formar, treinar e capacitar os cooperados	Agente Ambiental Coletor	Incluir novos cooperados ao quadro da Cooperativa	Presidente da Entidade	Ação a ser executada em parceria com o Sistema S, prefeitura e estado

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

7.1. RECURSOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALORES	FONTE DE RECURSO: CAMARA
		Total	
Euipamento e material permanente	Aquisição de 1 Tenda 14 x 12 Caracteristicas 1 - TENDA PIRAMIDAL 14x12 METROS (COBERTURA E ESTRUTURA) INCLUSO ESTACAS PARA FIXAÇÃO PESO: 450 kg	R$ 27.000,00	

14

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA – RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N – BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 – 000 – APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

	PRODUTO ENVIADO POR TRANSPORTADORA EM 10 VOLUMES OBS.: FECHAMENTOS TAMBÉM PODEM SER INCLUÍDOS NO ANÚNCIO. É SÓ INFORMAR A QUANTIDADE NO CAMPO PERGUNTAS E SOLICITAR O LINK PARA PAGAMENTO. Após a confirmação do pagamento, informar a cor da lona. Temos nas cores: branco, azul marinho, azul royal, rosa pink, verde bandeira, vermelho, amarelo, preto, cinza, branco e laranja. A tenda Piramidal 10x10 da GOIÂNIA TENDAS possui uma estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG. Possui uma galvanização de alta resistência, montada por um moderno sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. Possui emendas unidas por solda eletrônica e rádio frequência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. USAMOS lona de Cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, além de ser vulcanizada em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto. Disponível em diversos tamanhos, com grande variedade de cores. Medidas especiais da Tenda Piramidal também são fabricadas sob-encomenda, para melhor cobrir seu espaço disponível.	

14

15

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA - RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N - BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 - 000 - APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

	PÉ DIREITO PADRÃO 3,00 METROS; GARANTIA DE 1 ANO PARA ROMPIMENTO DA SOLDAGEM. - Não está incluso na garantia: 1. Rasgo (s) 2. Lavagem com produtos abrasivos (Recomenda-se sabão neutro). 3. Produtos que apresentarem desgaste no acabamento, partes e/ou peças danificadas por uso intenso ou por exposição a condições adversas e não-previstas (intempéries, umidade, maresia, frio ou calor intensos); OBS.: FRETE NÃO INCLUSO, CONSULTAR ANTES O VALOR PARA O SEU CEP. MONTAGEM: NÃO INCLUSO ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM. GOIÂNIA TENDAS	

15

16

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA - RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N - BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 - 000 - APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

		R$ 28.000,00
Euipamento e material permanente	Aquisição de 3 Talhas Elétrica Caracteristicas Talha guincho elétrica 1000 Kg ELEV1000 INTECH MACHINE O Guincho Elétrico ELEV1000 da Intech Machine é a solução ideal para a elevação de cargas verticais em andaimes, poços, construções e oficinas. Projetado para proporcionar desempenho superior, o ELEV1000 atende às necessidades dos profissionais que buscam eficiência e segurança em suas operações diárias. Equipado com um potente motor de 1.650W, o ELEV1000 é capaz de elevar até 1000 kg a uma	R$ 6.000,00

16

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

17

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA - RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N - BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 - 000 - APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

	altura de 6 metros quando utilizado com polia, e até 500 kg a uma altura de 12 metros sem a polia. Sua estrutura robusta em chapa de aço reforçado oferece proteção ao mecanismo interno, garantindo durabilidade e resistência em ambientes de trabalho exigentes. O cabo de aço do ELEV1000 possui acabamento galvanizado, protegendo-o contra corrosão, mesmo em ambientes com alta umidade. A alma de aço do cabo proporciona maior resistência e evita torções e amassamentos, assegurando a integridade do equipamento durante o uso prolongado. Para facilitar a operação, o ELEV1000 vem com uma botoeira anatômica que permite o controle fácil e preciso dos movimentos de subida e descida. Além disso, a botoeira conta com um botão de emergência que possibilita a parada imediata do guincho em caso de necessidade, aumentando a segurança durante a operação. Índice de proteção IP54, o Guincho Elétrico ELEV1000 é uma escolha confiável para os mais variados cenários de trabalho. ESPECIFÍCAÇÕES TÉCNICAS Modelo: ELEV1000 Voltagem: 127V ou 220V Potência: 1650W Frequência: 60 Hz Rotação do eixo do motor: 2.800 RPM Capacidade máxima com polia: 1000 Kg Capacidade máxima sem polia:	

17

18

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA – RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N - BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 - 000 - APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

	500 Kg Altura de elevação com polia: 6 metros Altura de elevação sem polia: 12 metros Velocidade de elevação com polia: 5 m/min Velocidade de elevação sem polia: 10 m/min Índice de proteção: IP54 Comprimento máximo do cabo de aço: 12 metros Diâmetro do cabo de aço: 6 mm Regime de trabalho: S3 20% - 10 Min DIMENSÕES Aquisição de 2 Guinchos Elétrico Caracteristicas - Ideal para uso em oficinas, construção civil, indústrias, matadouros, frigoríficos, lavouras, entre outros. - Para maior Durabilidade e Resistência, seu corpo é feito em aço e acompanha gancho superior com trava para pendurar com facilidade. - Possui uma corrente de 12 metros com alta resistência. - Fácil uso: Proporcionando um uso fácil e eficiente. - Aço Resistente: Material de aço confere resistência e segurança. VOCÊ VAI RECEBER: 01 Talha Elétrica 500Kg a	2.500,00

18

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

19

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA – RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N – BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 – 000 – APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

	1000Kg Com Corrente 12 Metros ESPECIFICAÇÕES: - Capacidade de elevação de carga: 500/1000kg - Velocidade de elevação: 10 m / 5 min - Altura de elevação: 12 m - 500 kg | 6m - 1000 kg - Ângulo de giro: 180° - Potência: 2000W. - Voltagem: 220 V - Grau de Proteção: IP54 - Dimensões(CxLxA): 470 x 170 x 265 mm - Peso: 31Kg RECOMENDAÇÕES DE USO: - Ter intervalos entre operações do equipamento, realizando 6 acionamentos por hora. - O Guincho Elétrico é equipado com relé térmico, ou relé bimetálico de sobrecarga, que protege o circuito contra sobrecarga, bloqueando a corrente quando esta excede um valor pré-determinado, protegendo motores elétricos e outros circuitos de potência em casos de anomalias na rede elétrica; - Não acionar simultaneamente os botões de subida e descida; - Evitar que o cabo de aço alcance o fim do curso; - Garantir que o cabo esteja tensionado antes de iniciar a operação de subida, evitando movimentos bruscos de aceleração que podem resultar em rompimentos.	
TOTAL GERAL		R$ 36.500,00

20

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA - RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N - BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 - 000 - APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

8. - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a CÂMARA MUNICIPAL DE APIAI - SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

APIAI - SP, 28 de OUTUBRO de 2025.

Representante Legal:

RENATA SANTOS RONDON
Presidente

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Plano de Trabalho APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

21

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA – RECICLA ALTO VALE

RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO S/N – BAIRRO PALMITAL
CEP: 18320 – 000 – APIAÍ (SP)
CNPJ 34.374.817/0001-41

Presidente da Comissão
Técnica de Seleção

Aprovado pelo Chefe do Poder Legislativo

APIAI – SP, 28 de OUTUBRO DE 2025.

_____
RICARDO DIAS de Pontes – Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Apiaí – SP

21

22

VANDER Contabilidade

ASSESSORIA CONTABIL, FISCAL, TRABALHISTA, SOCIETARIA, ELEITORAL E IRPF

APIAÍ-SP

WHATSAPP (15)99742-1347

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA - RECICLA ALTO VALE

CNPJ: 34.374.817/0001-41

NIRE: 35.400.191.741

Aos 28 de março de 2025, ás 13h30hs em Apiaí/SP, sito na Rua Neri Antonio de Camargo, s/n, Bairro Palmital, realizou a Ata de Assembleia Geral Ordinária da **COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA - RECICLA ALTO VALE**, assumiu a Presidência dos trabalhos a Senhora **RENATA SANTOS RONDON** e para secretariar os trabalhos a Senhora **THAIS ORLANDO DIAS BATISTA**, com a presença de 15(quinze) membros e cooperados, atingindo o quórum de instalação de 100%(cem por cento) dos membros convocados na primeira chamada por intermédio do Edital exposto nas dependências da Cooperativa na data de 27 de janeiro de 2025.

ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO PARA O TRIÊNIO DE 2025 Á 2028 E CONSELHO FISCAL PARA EXERCÍCIO DE 2025 Á 2026

A Assembleia iniciou-se as 15:30 hs tomando a palavra a Presidente da sessão a Senhora **RENATA SANTOS RONDON** que numa breve explanação expos a importância da manutenção das atividades da Cooperativa afim de conscientizar a população do Alto Vale do Ribeira sobre a importância da coleta seletiva e da reciclagem para contribuir com um meio ambiente ecologicamente sustentável, ademais demonstrou a prestação de contas do último exercício aos presentes, expondo todas a receitas e despesas, bem como o Balanço Patrimonial e que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Deliberou também sobre a eleição da nova diretoria do conselho Administrativo e Conselho Fiscal que ficou assim constituído:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE: **RENATA SANTOS RONDON**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Palmitalzinho, sn, Bairro Centro(Palmitalzinho), Apiaí/SP, CEP. 18324-502, portadora da Carteira de Identidade RG nº 30.428.804-4-SSP/SP expedida em 22/09/2015, inscrita no MF/CPF nº 270.492.418-06,

VICE-PRESIDENTE: **GUILHERME DIAS BAPTISTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Travessa Duarte, nº 17, Centro, Apiaí/SP, CEP. 18320-113, portador da Carteira de Identidade RG nº 43.174.640-0-SSP/SP expedida em 08/09/1997, inscrito no MF/CPF nº 297.813.368-62,

SECRETARIA: **THAIS ORLANDO DIAS BATISTA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Júlio Julião da Costa, nº 2, Jardim Brasilia, Apiaí/SP, CEP. 18322-002, portadora da Carteira de Identidade RG-CPF nº 310.580.418-86-IIRGD - SP expedida em 27/03/2025.

TESOUREIRO: **JOSE CARLOS CLARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na Rua Doutor. Gabriel Ribeiro dos Santos, nº 640, Centro, Apiaí/SP, CEP. 18320-025, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.005.773-2-SSP/SP expedida em 30/10/2019, inscrito no MF/CPF nº 072.965.558-07,

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

24

Sede á Rua Neri Antonio de Camargo, s/n, Bairro Palmital, administração e foro na cidade e comarca de Apiaí, estado de São Paulo, CEP. 18320-000.

Área de ação em todos os municipios que compõem a chamada Vale do Ribeira(Apiaí, Ribeira, Itaoca, Iporanga, Itapirapuã Paulista, Barra do Chapéu, Ribeirão Branco, Guapiara, Campina de Fora, Itaboa, Itapeva e região do Alto Vale do Ribeira que se propuserem a interesses pela mesma), para efeito de administração de associados, atendendo-se às possibilidades de reunião, facilidade de coleta e distribuição dos produtos comercializáveis, controle e fiscalização de operações;

O prazo de duração é indeterminado e o ano social coincide com o ano civil.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

Art. 2º - A Cooperativa tem por objetivo organizar a ação solidária de seus associados, em suas atividades profissionais especificas, proporcionando viabilidade econômica em suas tarefas de coleta, armazenamento, processamento e comercialização de aparas e materiais reaproveitáveis.

Único. No cumprimento de sua finalidade, tem ainda a Cooperativa a função de:

Defender o interesse social e econômico de seus cooperados, libertando-os da dependência de comerciantes intermediários e tratar de seus interesses junto ao poder público e a terceiros;

Buscar integração com outras cooperativas desta mesma atividade profissional, visando a formação e fortalecimento de cooperativa de segundo grau e integrar-se com cooperativas similares e demais segmentos do cooperativismo, garantindo maior economicidade nos negócios desenvolvidos e o fortalecimento do cooperativismo como um todo;

Desenvolver serviços de apoio aos associados, de caráter jurídico, social e econômico, envolvendo a defesa de seus direitos, sua saúde e segurança no trabalho e bem estar no convívio comunitário;

Desenvolver atividades de orientação, formação e apoio para o engajamento de novos associados, conscientizando-os dosa valores e objetivos do cooperativismo;

Desenvolver ainda atividades para a divulgação do cooperativismo e apoio à formação de novas unidades cooperativa.

Art. 3º - Com o fim de cumprir seus objetivos, a cooperativa organizará e manterá, com aprovação de Assembleia Geral, os serviços que se fizerem necessários, obedecendo à regulamentos especificos aprovados.

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Poderão associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, todos aqueles que, por livre opção, concordem com o presente Estatuto e normas da cooperativa e exerçam algum trabalho ou projeto no meio da educação ambiental e recicláveis na região de Apiaí ou alto Vale do Ribeira, os cooperados podem ter outra atividade ou emprego, porem que não possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da cooperativa.

1º - O número de associados é ilimitado, não podendo, entretanto, ser inferior a 7 pessoas físicas;

2º - Para adquirir a qualidade de associado da cooperativa, o interessado deverá conhecer e aceitar este Estatuto, ser proposto por dois sócios e, depois de aceito pela diretoria, assinar o Termo de Administração no Livro de Matrícula e, ainda subscrever as quotas-partes do capital, nos termos previstos neste Estatuto.

Art. 5º - Cumprindo o que dispõe o artigo anterior o associado receberá a Carteira de Associado, o texto deste Estatuto e a reprodução das declarações constantes no Livro de Matrículas. Adquire assim todos os direitos, e assume as obrigações decorrentes da lei deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Assembleia Geral da cooperativa.

25

Art. 6º - O Cooperado tem o direito, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir:
I – retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional ás horas trabalhadas ou ás atividades desenvolvidas;
II – duração do trabalho normal não superior a 8(oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) horas semanais, exceto quando a atividade, por sua natureza, demandar a prestação de trabalho por meio de plantões ou escalas, facultada a compensação de horários;
III – *repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;*
IV – repouso anual remunerado
V – retirada para o trabalho noturno superior à do diurno;
VI – adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas
VII – seguro de acidente de trabalho

Art. 7º - O associado tem o dever e a obrigação de:
Subscrever e realizar as quotas partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas e encargos operacionais que forem estabelecidos;
Realizar através da cooperativa as operações que constituem seus objetivos sociais, profissionais e econômicos;
Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, respeitar as resoluções regulamentares tomadas pelo Conselho de Administração e acatar as deliberações da Assembleia Geral;
Zelar pelos interesses morais e materiais da sociedade;
Pagar pontualmente seus compromissos para com a sociedade;
Satisfazer pontualmente seus compromissos para com a cooperativa, participando ativamente da sua vida societária e empresarial e adquirir bens e serviços que a cooperativa dispuser;

Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura da sociedade;

Prestar à cooperativa esclarecimentos relacionados com as atividades que lhes facultaram associar-se.

Art. 8º - O Associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa, até o valor do capital por ele subscrito.
Único - A responsabilidade do associado como tal, pelos compromissos da sociedade, em face a terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de exigida judicialmente da cooperativa.

Art. 9º - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face a terceiros, passam aos seus terceiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Único - Os herdeiros do Associado falecido têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhes o direito de ingresso na cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

CAPÍTULO IV

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO, EXCLUSÃO

Art. 10º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Artigo 11º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude da infração da lei, ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de notificação ao infrator; os motivos que a determinaram deverão constar no termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Presidente da cooperativa.

26

1º - Além de outros motivos, o Conselho de Administração deverá eliminar o associado que;
Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com os seus objetivos;
Houver lavado a cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigação por ele contraído;
Depois de notificado, voltar a infringir disposições da lei, deste Estatuto, das Resoluções ou Deliberações da Assembleia Geral;
Deixe de operar com a sociedade por período superior a um ano, desviando sua produção para o comércio de intermediários excetuando-se o caso de impossibilidade de recebimento pela cooperativa por questões técnicas.

2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento, no prazo máximo de 30 dias contar da data da decisão.

3º - O atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, até a primeira Assembleia Geral.

Art. 12º - A exclusão do associado será feita:
I - Por parte da pessoa física;
II - Por incapacidade civil não suprida;
III - Por deixar de atender aos requisitos estatuários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 13º - Ocorrendo o falecimento, a pessoa física será imediatamente excluída. O espólio passará a ser representado na sociedade, devidamente matriculado, sendo o seu representante o Inventariante.

Único - A exclusão se efetivará mediante Termo lavrado no Livro de Matrícula, assinada pelo Presidente, após aprovada pelo Conselho de Administração.

Art. 14º - Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas.

1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do Exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa.

2º - A administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais, mensais e sucessivas a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento.

3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no Artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

4º - Os deveres dos associados perduram, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovados pela Assembleia Geral as contas dos exercícios em que o associado deixou de fazer parte da sociedade.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL

Art. 15º - O capital social da cooperativa, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R$ 700,00(Setecentos Reais),** divididos em **700(Setecentas**) quotas-partes de **R$ 1,00(Um Real**) cada uma, e assim distribuídas entre os cooperados:

NOME	QUOTAS-PARTE	TOTAL
RENATA SANTOS RONDON	100	R$ 100,00
GUILHERME DIAS BAPTISTA	100	R$ 100,00
THAIS ORLANDO DIAS BATISTA	100	R$ 100,00
JOSE CARLOS CLARO DE OLIVEIRA	100	R$ 100,00
WAND MARCIO RIBAS DA SILVA	100	R$ 100,00
ANA LUISA CARDOSO SINHORI	100	R$ 100,00
JOSIMAR DA ROSA CAMARGO	100	R$ 100,00
TOTAL	**700**	**R$ 700,00**

1º - O capital é subdividido em quotas-partes de valor unitário correspondente a **R$ 1,00(Um Real)** cada uma.

27

2º - A quota parte é indivisível, intransferível a não associados, não poderá ser negociado de modo algum nem dada em garantia; sua subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.
3º - A transferência de quotas-partes total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.
4º - O associado poderá pagar as quotas-partes à vista de uma só vez ou em prestações mensais independente de chamada, dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) meses, ou por meio de contribuições.
5º - Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação em Assembleia Geral.
6º - A cooperativa reterá até 10% (dez por cento) do movimento financeiro de cada associado, sobre a entrega da produção, para aumento de capital, que se destinará a formação do FUNDO DE RESERVA.
7º - O Conselho de Administração reverá, sempre que necessário, o valor da taxa a que se refere o parágrafo anterior, propondo alternativas à Assembleia Geral.
8º - A cooperativa poderá reter as sobras líquidas para cobertura de prestações vencidas dos associados relativos a integralização do capital subscrito pelos mesmos.

Art. 16º - Ao ser admitido, cada associado deverá subscrever no mínimo uma quota-parte do capital social e no máximo tantas quotas-partes cujo valor não exceda 1/3 (um terço) do capital social subscrito da cooperativa.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17º - A Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa; dentro dos limites da lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesses da sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 18º - A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.
1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrem motivos graves e urgentes ou ainda, 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação não atendida, no prazo de 15 (quinze) dias.
2º - - Não poderá votar e ser votado na Assembleia Geral o associado que:
Tenha sido admitido após a sua convocação;
Que esteja na infringência de qualquer disposição dos itens do Artigo 7º desde Estatuto;
Não tenha operado durante um ano na cooperativa, sob qualquer forma;
Tenha aceito e estabelecido relação empregatícia com a cooperativa, até a operação das contas do ano social em que tenha deixado essa função.

Art.19º - Em qualquer das hipóteses do Artigo Anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de (dez) dias para a primeira convocação, observado o intervalo de 01 (uma hora para a segunda, e de 01 (uma) para a terceira, com exceção de previsto no Artigo 28 deste Estatuto.
Único - As 03 (três) convocações poderão ser num único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 20º - Não havendo "quorum" para instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova série de três convocações, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para cada uma delas.
Único - Se ainda não houver "quorum" para a instalação, será admitida a intenção de dissolver a sociedade.

Art. 21º - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar:
A denominação da cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
O dia e a hora da reunião, em cada Convocação, assim como o endereço do local e sua realidade, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da Sede Social;
A sequência ordinal das convocações;
A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

28

O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do "quorum" de instalação.
1º - No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que o solicitou.
2º - Os Editais de convocação serão fixados em locais visíveis nas dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal e comunicados por circulares aos associados.

Art. 22º - É da competência das Assembleias Gerais, *ordinárias ou extraordinárias*, a destituição dos membros do Conselho Administrativos e Fiscal.
Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 23º - O "quorum", para instalação da Assembleia Geral, é o seguinte:
2/3 (dois terços) do número de associados, em condições de votar, em primeira convocação;
Metade mais 1 (um) dos associados, em segunda convocação;
Mínimo de 10 (dez) associados, na terceira convocação.
Único - Para efeito de verificação do "quorum" de que trata este artigo, o número de associados, em cada convocação, se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no Livro de Presenças.

Art. 24º - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da cooperativa, sendo convidados a participar da Mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

1º - Na ausência do Secretário da cooperativa, e de seu substituto, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.
2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a Mesa dos trabalhos, os principais interessados na sua convocação.

Art. 25 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 26º - Nas Assembleias Gerais, em que forem discutidos o Balanço de Contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.
1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, os Membros do Conselho de Administração e Fiscal deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

2º - O Coordenado indicado escolherá, entre os associados, um Secretário "ad-hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata, pelo Secretário da Assembleia.
3º - O mesmo procedimento será adotado quando da deliberação da remuneração dos conselheiros.

Art. 27º - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes no Edital de Convocações.
1º - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.
2º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e fiscais presentes, por uma comissão de associados designados pela Assembleia e, ainda, por quantos o queiram fazer.
3º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de simples votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.
4º - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações das Assembleias Gerais viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 28º - Todas as Assembleias Gerais convocadas para realização de eleições para o preenchimento de vagas no Conselho de Administração, quer sejam para renovação integral ou parcial, os respectivos Editais de convocação deverão ser publicados com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1º - Os candidatos às eleições em referência, deverão apresentar suas candidaturas e registrá-las na sede da cooperativa, até 10 (dez) dias antes da realização das respectivas Assembleias, acompanhadas da declaração de elegibilidade, nos termos do Art. 34, caput deste Estatuto.

2º - Na eventualidade de que dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, não sejam registrados candidatos para concorrerem aos cargos do Conselho de Administração, a Assembleia poderá deliberar, se houver conveniência, que as eleições sejam efetivadas durante sua realização e mediante a concessão de, até, 01 (uma) hora de prazo para apresentação de chapa e declaração de elegibilidade.

3º - Se ainda não houver candidatos será considerado prejudicado esse item e a Assembleia prosseguirá com os demais itens da ordem do dia, devendo ser realizada Assembleia Geral Extraordinária para a eleição.

4º - Os candidatos poderão fazer a indicação de seus fiscais, conjuntamente com o registro de suas candidaturas, sendo que as comissões de acompanhamento das eleições e a de apuração, deverão ser indicadas em reunião conjunta do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, em exercício, até 05 (cinco) dias anteriores à realização do pleito.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 29º - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, após o término do exercício social, na última quinta-feira do mês de fevereiro, a partir das 18 horas, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

Prestação de conta dos órgãos da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

Relatório da gestão;

Balanço;

Demonstração das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e do parecer do Conselho Fiscal;

Plano de atividade da sociedade para o exercício seguinte.

Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

Eleição dos componentes do Conselho de Administração e Fiscal;

Fixação do valor dos honorários da Diretoria Executiva e Fiscal, bem como o valor da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal efetivo, pelo comparecimento às reuniões respectivas.

Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Artigo 31 deste Estatuto.

Aprovação do Regimento Interno

1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste Artigo.

2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 30º - A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 31º - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

Reforma do Estatuto;

Fusão, incorporação ou desmembramento;

20

Mudança de objeto da sociedade;
Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de Liquidantes;
Contas do Liquidante.

Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA

Art. 32º - A cooperativa será administrada por um Conselho Administrativo, composto por 4 (quatro) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, Um Secretario e um Secretario Tesoureiro um mandato de 03 (três) anos.

1º - Os membros do Conselho Administrativo não serão remunerados conforme aprovação em Assembleia Geral.

2º - Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si, até o 2º (segundo) grau, em linha reta, colateral, afins, bem como o cônjuge.

3º - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

4º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

5º - Os que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 33 - Após a posse do novo Conselho de Administração, este, em sua primeira reunião, comporá a Diretoria Executiva da cooperativa, formada por um Diretor-Presidente, um Diretor-Secretário, um Diretor-Tesoureiro e um Diretor-vogal, este com função a ser designado pelo Presidente.

1º - Os membros da diretoria executiva da cooperativa não serão remunerados.

Art. 34º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

1º - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

2º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, assim como Liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

3º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representado pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 35º - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:
I - Reúne-se ordinariamente uma vês por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do Próprio Conselho de Administração, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal;
II - Delibera validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, reservado ao presidente o exercício do voto de desempate;
III - As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas lavradas no Livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros presentes.

1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Secretário.

2º - O Secretário e o Tesoureiro serão substituídos pelos vogais.

3º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais de metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o Presidente, ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga, convocar Assembleia Geral Extraordinária para o devido preenchimento.

31

4º - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.
5º - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) durante o ano.

Art. 36º - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e este Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da cooperativa e controlar os resultados.
1º - No desempenho das suas funções, cabem-lhes, entre outras, as seguintes atribuições:
Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação;
Estabelecer, em Instruções ou Regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra disposições da lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedidas de suas reuniões;
Determinar a taxa destinada a cobrir as despesas dos serviços da sociedade assim como o percentual a que se refere o parágrafo, item 8º, do Artigo 15º deste Estatuto;
Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade;
Fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
Fixar as normas de disciplinas funcional;
Contratar o gerente, técnico ou comercial, o contador e fixar normas para admissão dos demais empregados;
Designar, por indicação do gerente, o substituto deste nos seus impedimentos eventuais;
Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo gerente;
Avaliar a conveni6encia e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da cooperativa;
Estabelecer as normas para o funcionamento da sociedade;
Contratar, quando se fizer necessário, um serviço de auditoria, para o fim e conforme o disposto no Art. 112 da Lei 5764/71, de 16 de dezembro de 1971 - Lei Cooperativista;
Indicar o Banco, ou Bancos, nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em Caixa;
Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
Alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
Contrair obrigações, transigir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
Zelar pelo cumprimento das leis do Cooperativismo e outros aplicáveis, bem assim pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal.
2º - O Conselho de Administração solicitará sempre que julgar conveniente o assessoramento do gerente ou do contador, conforme o caso, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas.
3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resolução ou Instrução e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 37º - Ao Presidente cabem entre outras, as seguintes atribuições:
Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de contatos assíduos com o Governo;
Verificar frequentemente o saldo do Caixa;
Assinar os cheques bancários conjuntamente com o tesoureiro, ou outro Diretor, ou com o Gerente;
Assinar, conjuntamente com o Secretário, ou outro Diretor, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
Convocar e presidir as Reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Geral dos associados;
Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
Relatório da gestão
Balanço

32

Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições decorrentes, para cobertura das Despesas da Sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;
Representar ativa e passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele;
Elaborar o plano anual de atividade da Cooperativa
Comandar e coordenar os serviços de administração da Cooperativa.

Art. 38º - Ao Vice-Presidente compete, entre outras:
Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos eventuais;
Assinar, conjuntamente com o Presidente contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

Art. 39º - Ao Secretario e Tesoureiro cabem, entre outras, as seguintes funções:
Assinar, conjuntamente com o Presidente, cheques, contratos e demais documentos constitutivos e obrigações;
Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos documentos e arquivos
Controlar as contas e o caixa da cooperativa;
Controlar os contatos comerciais da cooperativa.

Art. 40º - Aos Diretores vogais compete participar nas reuniões do Conselho Administrativo com direito a voz e voto, e acompanhar o desempenho geral da cooperativa, propondo soluções e medidas que julgarem convenientes, além de substituírem o Secretário e o Tesoureiro por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO FISCAL

Art. 41º - A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no Artigo 34º deste Estatuto, os parentes dos Diretores até 2º (segundo) grau em linha reta, colateral, afins ou cônjuge, bem como os parentes entre si até esse grau.
2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal.

Art. 42º - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.
1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um Secretário.
2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.
3º - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.
4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 03 (três) fiscais presentes.

5º - Será destituído do cargo o conselheiro que faltar injusficadamente por três vezes consecutivos

Art. 43º - Ocorrendo duas ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, ou o restante dos membros, convocará a Assembleia Geral, para o devido preenchimento.

Art. 44º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, cabendo-lhes, entre outras, as seguintes atribuições:
Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em Caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;

33

Examinar s os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às *previsões feitas e às conveniências econômico-financeira da cooperativa;*
Certificar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
Averiguar se existem reclamações dos associados aos serviços prestados;
Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
Averiguar se há problemas com empregados;
Certificar se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim quanto aos órgãos do Cooperativismo;
Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de redes próprias;
Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo sobre estes, parecer, para a Assembleia Geral;

Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Único - Para os exames e verificações dos Livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas obrigações, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de autoria externa, correndo as despesas por conta da cooperativa, conforme Artigo 112, da Lei 5764/71.

CAPÍTULO XI

DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E PERDAS

Art. 45º - A cooperativa é obrigada a constituir um FUNDO DE RESERVA e FUNDO DE ASSISTENCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL(FATES).
Os resultados positivos serão distribuídos das seguintes formas:
10%(dez por cento) ao FUNDO DE RESERVA
5%(cinco por cento) ao FUNDO DE ASSISTENCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL(FATES)
Até 85%(oitenta e cinco por cento) aos fundos ou a destinação que a Assembleia Geral determinar
O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social(FATES) destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares e empregados, assim como os cooperados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convenio com entidades especializadas

Art. 46º - Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço de exercício, revertem em favor do FUNDO DE RESERVA:
Os créditos não reclamados, decorridos 05 (cinco) anos;
Os auxílios e doações com destinação especial.

Art. 47º - O Balanço Geral incluindo o confronto da receita e despesa, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Único - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.

Art. 48º - As despesas da sociedade serão cobertas:

Os custos operacionais diretos ou indiretos, pelos associados que participarem dos serviços que lhes derem causa;
Os custos administrativos, pelo seu rateio em partes iguais entre os associados, que tenham ou não usufruído dos serviços da cooperativa, durante o exercício.

Único - Para os efeitos dos dispostos neste Artigo, as despesas da sociedade serão levantadas separadamente.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

34

Art. 49º - As sobras líquidas apuradas no exercício depois de deduzidas as taxas para os FUNDOS indivisíveis, poderão ser rateadas entre os associados, compete a Assembleia Geral estabelecer a formula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas e mantidas durante o exercício.

Art. 50º - Os prejuízos de cada exercício, apurados em Balanço, serão cobertos com o saldo do FUNDO DE RESERVAS.
Único - Se, porém, o FUNDO DE RESERVA for insuficiente para cobrir os prejuízos referidos no Artigo, esses serão rateados entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.

CAPÍTULO XII

DOS LIVROS

Art. 51º - A cooperativa deverá ter os seguintes Livros:
Matrícula;
Atas da Assembleia Geral;
Atas do Conselho de Administração;
Atas do Conselho Fiscal;
Presença dos Associados nas Assembleias Gerais;
Registro de Chapas;
Outros Fiscais e Contábeis obrigatórios.
Único - É facultada a adoção de Livro de folhas soltas ou Fichas.

Art. 52º - No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e deverá constar: O nome, a idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado; a data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão a pedido, de eliminação ou de exclusão; a conta corrente das suas quotas-partes do Capital Social.

CAPÍTULO XIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 53º - A Cooperativa se dissolverá voluntariamente quando assim deliberar a Assembleia Geral através de votos de pelo menos dois terços dos associados presentes, salvo se o número de vinte associados se dispuser assegurar a sua continuidade.
Além da deliberação espontânea da Assembleia Geral, de acordo com os termos desse artigo, também acarretarão a dissolução da Cooperativa:
a) Tenha alterado a sua forma jurídica;
b) A redução do número de associados menos de vinte ou o seu capital social a um valor inferior estipulado no Artigo 8 deste Estatuto Social, se até a Assembleia Geral subsequente realizada em prazo não inferior a seis meses, eles não forem restabelecidos;
c) O cancelamento da autorização para funcionamento
d) a paralização de suas atividades normais por mais de cento e vinte dias
Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, se não for promovida voluntariamente, a dissolução da Cooperativa poderá ser requerida judicialmente por qualquer associado.

Art. 54º - Ocorrendo deliberação pela dissolução da Cooperativa, a mesma Assembleia Geral que assim deliberar nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três membros que deverão proceder de imediato os atos de liquidação
A Assembleia Geral, no limite de suas atribuições poderá a qualquer tempo destituir os Liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

Em todos os atos e operações os Liquidantes deverão usar a denominação da Cooperativa, seguida da expressão "em liquidação"

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

35

Art. 55 - Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, bem como poderão praticar todos os atos e operações necessárias à realização do ativo e pagamento do passivo de forma a promover a completa extinção da Cooperativa.

CAPITULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 56º - A Assembleia Geral Ordinária se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, devendo, no entanto, quando tiver de eleger novos administradores, realizar-se em data que permita coincidir a posse dos novos com a saída daqueles cujos mandatos se expiram.

Art. 57º - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei e com os princípios gerais de direito, e com a Jurisprudência Consolidada dos Tribunais Superiores nacionais, respeitando-se em todos os casos a soberania da Assembleia Geral.

Esse estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de março de 2025.

RENATA SANTOS RONDON
PRESIDENTE

GUILHERME DIAS BAPTISTA
VICE-PRESIDENTE

THAIS ORLANDO DIAS BATISTA
SECRETARIA

JOSE CARLOS CLARO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

WAND MARCIO RIBAS DA SILVA
CONSELHO FISCAL-EFETIVO

36

ANA LUISA CARDOSO SINHORI
CONSELHO FISCAL-EFETIVO

JOSIMAR DA ROSA CAMARGO
CONSELHO FISCAL-EFETIVO

ROSA MARIA ANTUNES DA SILVA

MARA PACHECO MORATO

MAIARA CRISTINA CAMARGO

Tabelião de Notas e Protestos de Apiaí/SP
R. Dr. Augusto [illegible] 229 - F. 3552.4410
Reconheço por ( ) Verdadeira ( ) Semelhança
DOU FÉ
Apia /SP
válida
valor

S20046AA0018089 124669

37

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCACAO AMBIENTAL

TITULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		COOPERATIVA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35400191741	31/07/2019	26/11/2025 16:00:35
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/04/2019	34.374.817/0001-41	

CAPITAL

R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO	NÚMERO: S/N	
BAIRRO: PALMITAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: APIAI	CEP: 18320-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

GUILHERME DIAS BAPTISTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 297.813.368-62, RG/RNE: 431746400, RESIDENTE À RUA TRAVESSA DUARTE, 17, CENTRO, APIAI - SP, CEP 18320-000, OCUPANDO O CARGO DE VICE-PRESIDENTE, (MANDATO ATE 2025.)

JOSE CARLOS CLARO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.965.558-07, RG/RNE: 170057732, RESIDENTE À DR GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, 640, ALTO DA TENDA, APIAI - SP, CEP 18320-000, OCUPANDO O CARGO DE TESOUREIRO, (MANDATO ATE 2025.)

RENATA SANTOS RONDON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 270.492.418-06, RG/RNE: 302488044, RESIDENTE À SITIO REFUGIO DOS RONDON, SN, DO PALMITAZINHO, APIAI - SP, CEP 18320-000, OCUPANDO O CARGO DE PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, (MANDATO ATE 2025.)

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 1 de 3

36

ROSA MARIA ANTUNES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 311.568.628-50, RG/RNE: 41274389, RESIDENTE À RUA NOEMI DUARTE DOS SANTOS, 115, CDHU I, APIAI - SP, CEP 18320-000, OCUPANDO O CARGO DE SECRETÁRIO, (MANDATO ATE 2025.)

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS	
NUM.DOC: 628.789/19-1	SESSÃO: 13/12/2019
	ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 02/10/2019. ALTERA O ENDERECO DA SEDE DA COOPERATIVA - NOVO ESTATUTO SOCIAL
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PAULO BOGUCHESKI, 56, JARDIM BELA VSTA, APIAI - SP, CEP 18320-000. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 02/10/2019.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 490.918/22-0	SESSÃO: 07/10/2022
	DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE SUELEN RODRIGUES DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 383.654.498-97, RESIDENTE À RUA DO ENGENHO, 85, ALTO DA TENDA, APIAI - SP, CEP 18320-000, COMO PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.(MANDATO DE 3 ANOS)
	DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE IRINEI PAES SIQUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 327.220.598-51, RESIDENTE À RUA DIONISIO CARRIEL DE LIMA, 63, PALMITAL, APIAI - SP, CEP 18320-000, COMO VICE-PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.(MANDATO DE 3 ANOS)
	ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENATA SANTOS RONDON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 270.492.418-06, RG/RNE: 302488044, RESIDENTE À SITIO REFUGIO DOS RONDON, SN, DO PALMITAZINHO, APIAI - SP, CEP 18320-000, COMO PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.(MANDATO ATE 2025.)
	DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 286.415.108-18, RESIDENTE À RUA XV DE NOVEMBRO, 247, CENTRO, APIAI - SP, CEP 18320-000, COMO TESOUREIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.(MANDATO DE 3 ANOS)
	DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE RONALDO SANCHES DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 323.451.058-01, RESIDENTE À RUA RUBENS BATISTA DA SILVA, 33, CDHU 2, CDHU 2, APIAI - SP, CEP 18320-000, COMO CONSELHEIRO FISCAL.(MANDATO DE 1 ANO)
	ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUILHERME DIAS BAPTISTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 297.813.368-62, RG/RNE: 431746400, RESIDENTE À RUA TRAVESSA DUARTE, 17, CENTRO, APIAI - SP, CEP 18320-000, COMO VICE-PRESIDENTE.(MANDATO ATE 2025.)
	DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ELOA CRISTIANE DE PONTES FEIJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 408.804.408-80, RESIDENTE À RUA DA CONSOLACAO, 69, FUNDOS, SANTA BARBARA, APIAI - SP, CEP 18320-000, COMO CONSELHEIRO FISCAL.(MANDATO DE 1 ANO)
	ELEITO ROSA MARIA ANTUNES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 311.568.628-50, RG/RNE: 41274389, RESIDENTE À RUA NOEMI DUARTE DOS SANTOS, 115, CDHU I, APIAI - SP, CEP 18320-000, COMO SECRETÁRIO.(MANDATO ATE 2025.)
	ELEITO JOSE CARLOS CLARO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.965.558-07, RG/RNE: 170057732, RESIDENTE À DR GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, 640, ALTO DA TENDA, APIAI - SP, CEP 18320-000, COMO TESOUREIRO.(MANDATO ATE 2025.)
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO, S/N, PALMITAL, APIAI - SP, CEP 18320-000.
NUM.DOC: 490.919/22-4	SESSÃO: 07/10/2022
	ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 24/02/2022. PRESTACAO DE CONTAS DA COOPERATIVA, ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO PARA O TRIENIO DE 2022 A 2025 E CONSELHO FISCAL PARA O EXERCICIO DE 2022 A 2023, ALTERACAO DO ENDERECO DA SEDE DA COOPERATIVA, DESLIGAMENTO DE COOPERADOS
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35400191741
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/11/2025

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE: 35400191741

Página 2 de 3

392

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 281306281, quarta-feira, 26 de novembro de 2025 às 16:00:35.

40

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCACAO AMBIENTAL		
		TIPO: COOPERATIVA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35400191741	31/07/2019	10/10/2025 10:52:02
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/04/2019	34.374.817/0001-41	

CAPITAL
R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: ESTRADA APIAI A BARRA DO CHAPEU	NÚMERO: SN	
BAIRRO: KM 5	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: APIAI	CEP: 18320-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 286.415.108-18, RG/RNE: 310533, RESIDENTE À RUA XV DE NOVEMBRO, 247, CENTRO, APIAI - SP, CEP 18320-000, OCUPANDO CARGO DE TESOUREIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA, (MANDATO DE 3 ANOS)
ELOA CRISTIANE DE PONTES FEIJO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 408.804.408-80, RG/RNE: 419084186, RESIDENTE À RUA DA CONSOLACAO, 69, FUNDOS, SANTA BARBARA, APIAI - SP, CEP 18320-000, OCUPANDO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL, COM INICIO DE MANDATO EM 31/07/2019, (MANDATO DE 1 ANO)
GUILHERME DIAS BAPTISTA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 297.813.368-62, RG/RNE: 431746400,

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 1 de 3

a1

RESIDENTE À RUA TRAVESSA DUARTE, 17, CENTRO, APIAI - SP, CEP 18320-000, OCUPANDO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL, COM INICIO DE MANDATO EM 31/07/2019, (MANDATO DE 1 ANO)

IRINEI PAES SIQUEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 327.220.598-51, RG/RNE: 41134772, RESIDENTE À RUA DIONISIO CARRIEL DE LIMA, 63, PALMITAL, APIAI - SP, CEP 18320-000, OCUPANDO CARGO DE VICE-PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, (MANDATO DE 3 ANOS)

RENATA SANTOS RONDON, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 270.492.418-06, RG/RNE: 302488044 - SP, RESIDENTE À SITIO REFUGIO DOS RONDON, SN, DO PALMITAZINHO, APIAI - SP, CEP 18320-000, OCUPANDO CARGO DE SECRETÁRIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, (MANDATO DE 3 ANOS)

RONALDO SANCHES DO NASCIMENTO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 323.451.058-01, RG/RNE: 354560797, RESIDENTE À RUA RUBENS BATISTA DA SILVA, 33, CDHU 2, CDHU 2, APIAI - SP, CEP 18320-000, OCUPANDO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL, COM INICIO DE MANDATO EM 31/07/2019, (MANDATO DE 1 ANO)

SUELEN RODRIGUES DE LIMA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 383.654.498-97, RG/RNE: 472679399, RESIDENTE À RUA DO ENGENHO, 85, ALTO DA TENDA, APIAI - SP, CEP 18320-000, OCUPANDO CARGO DE PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, (MANDATO DE 3 ANOS)

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 628.789/19-1 SESSÃO: 13/12/2019
ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 02/10/2019. ALTERA O ENDERECO DA SEDE DA COOPERATIVA - NOVO ESTATUTO SOCIAL
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PAULO BOGUCHESKI, 56, JARDIM BELA VSTA, APIAI - SP, CEP 18320-000. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 02/10/2019.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 490.918/22-0 SESSÃO: 07/10/2022
DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE SUELEN RODRIGUES DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 383.654.498-97, RESIDENTE À RUA DO ENGENHO, 85, ALTO DA TENDA, APIAI - SP, CEP 18320-000, COMO PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.(MANDATO DE 3 ANOS)
DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE IRINEI PAES SIQUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 327.220.598-51, RESIDENTE À RUA DIONISIO CARRIEL DE LIMA, 63, PALMITAL, APIAI - SP, CEP 18320-000, COMO VICE-PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.(MANDATO DE 3 ANOS)
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENATA SANTOS RONDON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 270.492.418-06, RG/RNE: 302488044, RESIDENTE À SITIO REFUGIO DOS RONDON, SN, DO PALMITAZINHO, APIAI - SP, CEP 18320-000, COMO PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.(MANDATO ATE 2025.)
DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 286.415.108-18, RESIDENTE À RUA XV DE NOVEMBRO, 247, CENTRO, APIAI - SP, CEP 18320-000, COMO TESOUREIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.(MANDATO DE 3 ANOS)
DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE RONALDO SANCHES DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 323.451.058-01, RESIDENTE À RUA RUBENS BATISTA DA SILVA, 33, CDHU 2, CDHU 2, APIAI - SP, CEP 18320-000, COMO CONSELHEIRO FISCAL.(MANDATO DE 1 ANO)
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUILHERME DIAS BAPTISTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 297.813.368-62, RG/RNE: 431746400, RESIDENTE À RUA TRAVESSA DUARTE, 17, CENTRO, APIAI - SP, CEP 18320-000, COMO VICE-PRESIDENTE.(MANDATO ATE 2025.)
DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ELOA CRISTIANE DE PONTES FEIJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 408.804.408-80, RESIDENTE À RUA DA CONSOLACAO, 69, FUNDOS, SANTA BARBARA, APIAI - SP, CEP 18320-000, COMO CONSELHEIRO FISCAL.(MANDATO DE 1 ANO)
ELEITO ROSA MARIA ANTUNES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 311.568.628-50, RG/RNE: 41274389, RESIDENTE À RUA NOEMI DUARTE DOS SANTOS, 115, CDHU I, APIAI - SP, CEP 18320-000, COMO SECRETÁRIO.(MANDATO ATE 2025.)
ELEITO JOSE CARLOS CLARO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.965.558-07, RG/RNE: 170057732, RESIDENTE À DR GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, 640, ALTO DA TENDA, APIAI - SP, CEP 18320-000, COMO TESOUREIRO.(MANDATO ATE 2025.)

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

42

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO, S/N, PALMITAL, APIAI - SP, CEP 18320-000.
NUM.DOC: 490.919/22-4 SESSÃO: 07/10/2022
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 24/02/2022. PRESTACAO DE CONTAS DA COOPERATIVA, ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO PARA O TRIENIO DE 2022 A 2025 E CONSELHO FISCAL PARA O EXERCICIO DE 2022 A 2023, ALTERACAO DO ENDERECO DA SEDE DA COOPERATIVA, DESLIGAMENTO DE COOPERADOS
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35400191741 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/10/2025

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 278098357, sexta-feira, 10 de outubro de 2025 às 10:52:02.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE: 35400191741

Página 3 de 3

43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.374.817/0001-41 MATRIZ		31/07/2019

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE TRABALHO NA P. S. DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCACAO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA-RECICLA ALTO VALE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RECICLA ALTO VALE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NERI ANTONIO DE CAMARGO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.320-000	PALMITAL	APIAI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ZEMAAPIAI@GMAIL.COM	(15) 3552-4191

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2025** às **15:58:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO NA P. S. DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCACAO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA-RECICLA ALTO VALE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.374.817/0001-41
Certidão nº: 72120790/2025
Expedição: 26/11/2025, às 15:57:01
Validade: 25/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE TRABALHO NA P. S. DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCACAO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA-RECICLA ALTO VALE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.374.817/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

45

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO NA P. S. DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E EDUCACAO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA-RECICLA ALTO VALE
CNPJ: 34.374.817/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:39 do dia 17/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2026.
Código de controle da certidão: **9F53.3311.3815.AC6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.374.817

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Folha 1 de 1

Certidão nº	75625526
Data e hora da emissão	26/11/2025 15:46:12 (hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

47

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.374.817/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25111233863-09
Data e hora da emissão	26/11/2025 15:53:43
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Folha 1 de 1

48

Prefeitura Municipal de Apiaí
Ladeira Manoel Augusto, 92 - Centro - Apiaí-SP - CEP:18320-000
Telefones (15) 3552-8800(central) - (15) 3552-8843 (Tributos)
E-mail: tributacao@apiai.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.242/0001-38

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **1039-3319-6167**
Contribuinte	: COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS E
CNPJ / CPF	: 34.374.817/0001-41
Inscrição	: 17641
Endereço	: RUA: NERI ANTONIO DE CAMARGO, SN
Bairro	: PALMITAL, CEP: 18320-000.
Emitida em	: 26/11/2025 às 15:52:35
Válida até	: 26/12/2025
Observação:	

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;
Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://s110.asp.srv.br/issonline/com.asp.iss.hautenticadocumento**).**

49

Prefeitura Municipal de Apiaí
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Administração Tributária
Ladeira Manoel Augusto , 92- Centro - Apiaí- SP Cep 18320-000
Telefone (15) 3552 8800 (central) 15 3552 8843 (Tributos)

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
4896	4896	82/2025	31/12/2025

Inscrição CCM 4896
Razão / Nome ..... COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA
Nome Fantasia ..... RECICLA ALTO VALE

CNPJ / CPF ..... : 34.374.817/0001-41
Insc. Estadual / RG ... : -
Endereço ..... : RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO, nº 00
Bairro ..... : PALMITAL APIAÍ-SP **CEP.** : 18320-000

Atividade: VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO
ATIVIDADE PRINCIPAL: 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA	07:00	18:00
TERÇA	07:00	18:00
QUARTA	07:00	18:00
QUINTA	07:00	18:00
SEXTA	07:00	18:00
SÁBADO	07:00	18:00
DOMINGO	07:00	12:00

Data de Abertura	Validade Alvará Bombeiro	Validade Alvará Vigilância	Validade Manifesto Ambiental
01/10/2019			13/02/2026

Data de Emissão: 14/02/2025

Estabeleciomento autorizado a exercer atiavidade conforme Lei Municipal nº 122 de 19 de dezembro de 2019.

ORGÃO EXPEDITOR

Divisão da Tributação

Isaías Vieira Bento de Lima
Diretor Depto. Adm. Tributária
Portaria Mun. 103/2027

Departamento de Administração Tributária

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Ladeira Manoel Augusto, 92 - Fones: (15) 3552-8800 / 3552-8812 - Fax: (15) 3552-8830 /
E-mail: tributacao@apiai.sp.gov.br - CEP 18320-000 - Apiaí - Estado de São Paulo

50

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.374.817/0001-41
Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO NA P. S. DE COLETA SELETIVA DE
Endereço: RUA NERI ANTONIO DE CAMARGO SN / PALMITAL / APIAI / SP / 18320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/11/2025 a 15/12/2025

Certificação Número: 2025111604035381303958

Informação obtida em 26/11/2025 15:51:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

51

26/11/2025 0092080805

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6468983 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

COOPERATIVA DE TRABALHO NA P. S. DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO ALTO VALE DO RIBEIRA, CNPJ: 34.374.817/0001-41, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

PEDIDO N°: 0092080805

TJSP

Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

PREVISÃO DE DESPESAS COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE APIAÍ-SP - 2026

Campeonato Municipal de Futebol

Despesas	Valor Médio
Troféus e Medalhas	R$ 2.000,00
Locução e Narração (abertura e finalização)	R$ 3.000,00
Total	**R$ 5.000,00**

Corrida de Moutain Bike – agosto

Despesas	Valor Médio
Troféus e Medalhas	R$ 5.200,00
Locução e Narração (abertura e finalização)	R$ 1.500,00
Estrutura	R$ 800,00
Cronometragem	R$ 2.300,00
Água e Frutas	R$ 950,00
Total	**R$ 10.750,00**

Moto trilha – Pedidos na Mata

Despesas	Valor Médio
Locução e Narração (abertura e finalização)	R$ 1.500,00
Estrutura	R$ 800,00
Água e Frutas	R$ 950,00
Total	**R$ 3.250,00**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES - Ginásio Municipal de Esportes "Antonio Dimpino Pontes"
Avenida Leony Silva – S/Nº Centro - APIAÍ (SP) / Fone: (15) 3552-1690

CEP 18320-000 CNPJ – 46.634.242/0001-38 www.apiai.sp.gov.br email - esporte@apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

Campeonato Regional de Futebol (maio/agosto)

Despesas	Valor Médio
Troféus e Medalhas	R$ 3.500,00
Locução e Narração (abertura e finalização)	R$ 3.000,00
Total	**R$ 6.500,00**

Torneios de vôlei – 3 etapas

Despesas	Valor Médio
Troféus e Medalhas	R$ 4.000,00
Locução e Narração	R$ 1.500,00
Bola de Volêi e Rede	R$ 2.000,00
Total	**R$ 7.500,00**

Torneios de vôlei adaptado

Despesas	Valor Médio
Troféus e Medalhas	R$ 2.200,00
Locução e Narração	R$ 1.500,00
Total	**R$ 3.700,00**

Festival de volêi (sub-10, sub-12, sub-14, sub-16 e sub-18)

Despesas	Valor Médio
Troféus e Medalhas	R$ 4.000,00
Locução e Narração	R$ 1.500,00
Total	**R$ 5.500,00**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES - Ginásio Municipal de Esportes "Antonio Dimpino Pontes"
Avenida Leony Silva – S/Nº Centro - APIAÍ (SP) / Fone: (15) 3552-1690

CEP 18320-000 CNPJ – 46.634.242/0001-38 www.apiai.sp.gov.br email - esporte@apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

Corrida de Pedestres - dezembro

Despesas	Valor Médio
Troféus e Medalhas	R$ 5.200,00
Locução e Narração (abertura e finalização)	R$ 1.500,00
Estrutura	R$ 700,00
Cronometragem	R$ 2.300,00
Água e Frutas	R$ 950,00
Total	**R$ 10.650,00**

Campeonato Regional de Futsal Infantil

Despesas	Valor Médio
Troféus e Medalhas	R$ 7.500,00
Locução e Narração (abertura e finalização)	R$ 3.000,00
Total	**R$ 10.500,00**

Campeonato Municipal de Futsal e Regional Sub-18

Despesas	Valor Médio
Troféus e Medalhas	R$ 5.000,00
Locução e Narração (abertura e finalização)	R$ 3.000,00
Total	**R$ 8.000,00**

Campeonato Regional de Futsal (Principal, Veterano e Feminino)

Despesas	Valor Médio
Troféus e Medalhas	R$ 7.000,00
Locução e Narração (abertura e finalização)	R$ 3.000,00
Total	**R$ 10.000,00**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES - Ginásio Municipal de Esportes "Antonio Dimpino Pontes"
Avenida Leony Silva – S/Nº Centro - APIAÍ (SP) / Fone: (15) 3552-1690

CEP 18320-000 CNPJ – 46.634.242/0001-38 www.apiai.sp.gov.br email - esporte@apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

Projeto Melhor Idade

Despesas	Valor Médio
Material	R$ 5.000,00
Eventos	R$ 2.000,00
Locução e som	R$ 3.000,00
Total	**R$ 10.000,00**

Projeto – Aérobica e Ritmos

Despesas	Valor Médio
Material	R$ 5.000,00
Eventos	R$ 2.000,00
Locução e som	R$ 3.000,00
Total	**R$ 10.000,00**

Materiais Esportivos

Despesas	Valor Médio
Bola de Futebol adulto	R$ 10.000,00
Bola de Vôlei	R$ 10.000,00
Bola de Futsal Adulto	R$ 10.000,00
Bola de Futsal Infantil tamanho 3	R$ 10.000,00
Bola de Futsal Infantil tamanho 4	R$ 10.000,00
Total	**R$ 50.000,00**

Manutenção

Despesas	Valor Médio
Manutenção dos pisos 2x (tacos)	R$ 15.000,00
Pintura - 2x	R$ 8.000,00
Manutenção área de lazer	R$ 8.000,00
Total	**R$ 21.000,00**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES - Ginásio Municipal de Esportes "Antonio Dimpino Pontes"
Avenida Leony Silva – S/Nº Centro - APIAÍ (SP) / Fone: (15) 3552-1690
CEP 18320-000 CNPJ – 46.634.242/0001-38 www.apiai.sp.gov.br email - esporte@apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

Previsão de Gastos 2026 - Total R$ 172.350,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES - Ginásio Municipal de Esportes "Antonio Dimpino Pontes"
Avenida Leony Silva – S/Nº Centro - APIAÍ (SP) / Fone: (15) 3552-1690
CEP 18320-000 CNPJ – 46.634.242/0001-38 www.apiai.sp.gov.br email - esporte@apiai.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFÍCIO Nº 102/2025 – SMPAS/APIAÍ

Apiaí/SP, 13 de novembro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
Ricardo Dias Pontes
Presidente da Câmara Municipal de Apiaí – SP

Assunto: Informações sobre aplicação dos valores referentes às Emendas Impositivas

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que os valores referentes às **Emendas Impositivas** destinadas pelos Ilustres Vereadores ao orçamento da **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, exercício de 2025, serão aplicados conforme a seguinte destinação:

1. **Construção de almoxarifado e reforma do telhado do Centro Dia do Idoso "José Rodrigues Fortes"** -- valor de **R$ 150.000,00** (*cento e cinquenta mil reais*) – **Tipo de emenda:** *Investimento.*

2. **Implantação do Sistema de Gestão da Assistência Social – Web**, visando aprimorar o controle, monitoramento e transparência das ações da rede socioassistencial – valor total de **R$ 52.000,00** (*cinquenta e dois mil reais*), sendo **R$ 10.000,00** referentes à implantação e **R$ 3.500,00 mensais** durante o período de **12 meses** – **Tipo de emenda:** *Custeio.*

3. **Aquisição de 1 (um) veículo de 7 lugares** destinado ao **Programa Criança Feliz**, com valor a ser **complementado com recursos federais do Fundo Municipal de Assistência Social**, garantindo o adequado transporte das equipes e o fortalecimento das ações de acompanhamento familiar- valor de **R$ 83.242,41** (*oitenta e três mil reais, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos*) – **Tipo de emenda:** *Investimento*

VALOR TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS APLICADAS: R$ 285.242,41(Duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)

Reiteramos nossos agradecimentos pela destinação dos recursos, que contribuirão significativamente para o aprimoramento da política de Assistência Social do Município, beneficiando diretamente os usuários dos serviços socioassistenciais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Vera Lucia Gonçalves Ribeiro
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Prefeitura Municipal de Apiaí – SP

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000 - Fones: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFÍCIO Nº 102/2025 – SMPAS/APIAÍ

Apiaí/SP, 13 de novembro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
Ricardo Dias Pontes
Presidente da Câmara Municipal de Apiaí – SP

Assunto: Informações sobre aplicação dos valores referentes às Emendas Impositivas

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que os valores referentes às **Emendas Impositivas** destinadas pelos Ilustres Vereadores ao orçamento da **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, exercício de 2025, serão aplicados conforme a seguinte destinação:

1. **Construção de almoxarifado e reforma do telhado do Centro Dia do Idoso "José Rodrigues Fortes"** – valor de **R$ 150.000,00** (*cento e cinquenta mil reais*) – **Tipo de emenda:** *Investimento.*
2. **Implantação do Sistema de Gestão da Assistência Social – Web**, visando aprimorar o controle, monitoramento e transparência das ações da rede socioassistencial – valor total de **R$ 52.000,00** (*cinquenta e dois mil reais*), sendo **R$ 10.000,00** referentes à implantação e **R$ 3.500,00 mensais** durante o período de **12 meses** – **Tipo de emenda:** *Custeio.*
3. **Aquisição de 1 (um) veículo de 7 lugares** destinado ao **Programa Criança Feliz**, com valor a ser **complementado com recursos federais do Fundo Municipal de Assistência Social**, garantindo o adequado transporte das equipes e o fortalecimento das ações de acompanhamento familiar- valor de **R$ 83.242,41** (*oitenta e três mil reais, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos*) – **Tipo de emenda:** *Investimento*

VALOR TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS APLICADAS: R$ 285.242,41(Duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)

Reiteramos nossos agradecimentos pela destinação dos recursos, que contribuirão significativamente para o aprimoramento da política de Assistência Social do Município, beneficiando diretamente os usuários dos serviços socioassistenciais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Vera Lucia Gonçalves Ribeiro
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Prefeitura Municipal de Apiaí – SP

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000 - Fones: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

Ofício SMPAS / PMA nº 85 / 2025 - CCPV

Apiaí - SP, 08 de outubro de 2025.

À MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APIAÍ

Assunto: Solicitação de recursos financeiros via Emenda Impositiva Municipal para aquisição de veículo tipo mini van para a Assistência Social.

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos Vossa Excelência cordialmente e, por meio deste ofício, solicitamos apoio financeiro através de vossa EMENDA IMPOSITIVA, no montante de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MINI VAN COM CAPACIDADE PARA ATÉ 7 LUGARES**, a ser destinado para a Assistência Social, visando expandir e qualificar os serviços socioassistenciais prestados à população em situação de vulnerabilidade social em nosso município.

Justificativa, objetivos e considerações

Tal solicitação se justifica devido a atual defasagem da frota, pois os 2(dois) carros utilizados para a gestão desta serventia necessitam de muita manutenção, com valores demasiados elevando os custos ao erário cada vez mais e inviabilizando a continuidade da oferta e do atendimento de nossos serviços, aliado a grande extensão geográfica de nossos territórios, e a grande demanda existente de transporte destinado ao deslocamento e provisão da Rede de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

A falta de um veículo adequado tem limitado o alcance das nossas ações, comprometendo a oferta de serviços essenciais à nossa comunidade, a dificuldade de deslocamento de crianças, adolescente, jovens, adultos e idosos para Centros de Convivência, o acesso a áreas remotas para efetuar busca ativa aos "invisíveis", assim como atendimento a novas famílias vulneráveis que necessitam do poder público e para entrega de benefícios eventuais e acompanhamento familiar mais humanizado.

Com este novo veiculo, poderemos não apenas aumentar o número de atendimentos, mas também garantir mais conforto, segurança e dignidade aos usuários,

Rua Maria Eliza de Campos, nº 75 – Centro – CEP: 18320-000 – Apiaí/SP
Tel:3552 1589 – E-mail: social.apiai@gmail.com

Prefeitura do Município de Apiaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

além de contribuir para o fortalecimento dos serviços de assistência social do município, melhorando o acesso e a qualidade do atendimento, e o alinhamento com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), possibilitando ainda, dar mobilidade à equipe técnica que atua na oferta de Serviços Socioassistenciais, que habitam em regiões desguarnecidas de transporte público, assegurar a locomoção dos usuários para participação em ações/atividades/projetos e programas e viabilizar a plena integração dos serviços entre as unidades publicas e o atendimento de nossa rede de serviços socioassistenciais existentes em nossa municipalidade, entre eles, o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Centro Dia do Idoso, Casa do Amigo Ideal, Programa Criança Feliz-PCF, Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, Centro Municipal de Atendimento Especializado-CEMAE, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes- SAICA (Casa Vale), Programa Bolsa Família, Cadastro Único de Programas Sociais-CadUnico, Programa Viva Leite e Benefício de Prestação Continuada-BPC (antigo LOAS).

Por fim, com a aquisição ora pretendida, será possível aprimorar o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, e de qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios, possibilitando assim a ampliação da mobilidade, acessibilidade dos usuários do SUAS bem como das equipes de referência multidisciplinares para a realização de ações, busca ativa, inclusive atualizações, cadastramentos, recadastramento para o Programa Bolsa Família, etc.

A estimativa de custo para a aquisição de um veículo compatível com nossas necessidades é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Acreditamos que este investimento terá um impacto significativo na qualidade dos serviços prestados, fortalecendo a política pública de Assistência Social em todos os nossos territórios.

Reiteramos a importância desta solicitação para a otimização dos serviços socioassistenciais e o bem-estar de nossos munícipes. Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Certo que não irá medir esforços para nos atender desde já agradeço, reiterando os votos de estima e apreço.

gov.br Documento assinado digitalmente
VERA LUCIA GONCALVES RIBEIRO
Data: 09/10/2025 11:32:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Atenciosamente,

Vera Lucia Gonçalves Ribeiro
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Maria Eliza de Campos, nº 75 – Centro – CEP: 18320-000 – Apiaí/SP
Tel:3552 1589 – E-mail: social.apiai@gmail.com

Prefeitura do Município de Apiaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

Ofício SMPAS / PMA nº 084 / 2025 - CCPV

Apiaí - SP, 08 de outubro de 2025.

À MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APIAÍ

Assunto: Solicitação de recursos financeiros via Emenda Impositiva Municipal para o Centro Dia do Idoso de Apiai.

Senhores Vereadores,

Vimos por meio deste oficio formalizar 2 (duas) solicitações referentes a **"PROJETOS DE REFORMA DO TELHADO E TAMBEM DE CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO PARA O CENTRO DIA DO IDOSO"**, nos quais pleiteamos o apoio de Vossa Senhoria, com a liberação de recursos financeiros advindos de vossa EMENDA IMPOSITIVA, para despesas de custeio e investimentos, a seguir:

1- SOLICITAÇÃO/PROJETO: *"CUSTEIO DA REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DIA DO IDOSO".*

Justificativa:

O Centro Dia do Idoso, atende pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II segundo a ANVISA)[1].

Para melhor atender os idosos que lá frequentam é imprescindível a construção de um novo telhado, pois com a substituição do telhado existente,o qual encontra-se em péssimas condições, devido ao tempo da construção. Estas mudanças garantirão novamente segurança aos idosos atendidos, uma vez que o prédio foi construído já há bastante tempo e o seu telhado precisava de uma reforma substancial. Considerando também o tempo de uso, vinham apresentando problemas de infiltração de água, quando chovia, prejudicando a segurança interna dos espaços onde localizados, devidos aos pisos que ficavam molhados, colocando em risco os idosos atendidos. As reformas efetuadas nas instalações físicas promoveram um atendimento mais adequado e seguro, melhoria nas acomodações e na condição de vida dos idosos que ali frequentam. A qualidade e o conforto obtidos com a manutenção, livre agora dos sobressaltos causados pelas goteiras em dias de chuvas, com um ambiente mais claro e ventilado, favoreceram o bem estar e a auto estima dos idosos.

Rua Maria Eliza de Campos, nº 75 – Centro – CEP: 18320-000 – Apiaí/SP
Tel:3552 1589 – E-mail: social.apiai@gmail.com

Prefeitura do Município de Apiaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivos

O Projeto de troca do telhado do Centro Dia do Idoso aqui proposto, tem por objetivo atender às necessidades de manutenção e conservação do telhado do prédio sede do equipamento, visto que a estrutura física do atual telhado encontra-se comprometida, nos dias de chuva a vazão de água escorre pelo forro entrando dentro da sala de atividades, comprometendo a segurança das pessoas idosas que ali freqüentam.

Considerações:

A reforma do telhado é a garantia da segurança, bem-estar e integridade dos idosos, protegendo-os de problemas como vazamentos e infiltrações. Os objetivos gerais são aprimorar a estrutura física, assegurar um ambiente seguro e acolhedor, e otimizar a gestão de recursos, todos alinhados com o cumprimento do Estatuto do Idoso.

As despesas de custeio previstas para a realização das trocas do telhado do Centro Dia do Idoso, estão estimados no montante de **R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)**.

2- SOLICITAÇÃO/PROJETO: *"INVESTIMENTO NA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO DO CENTRO DIA DO IDOSO".*

Justificativa:

A construção de um almoxarifado no centro dia do idoso é justificada pela necessidade de otimizar a gestão de materiais, garantir a organização e conservação de suprimentos, minimizar desperdícios, facilitar o acesso aos insumos para as atividades e assegurar o bom funcionamento do centro, contribuindo para a qualidade do atendimento e a segurança dos idosos.

Objetivos

O Projeto de construção de almoxarifado para o Centro Dia do Idoso aqui proposto, tem por objetivo estratégico de organizar, controlar e preservar os materiais e equipamentos do Centro Dia, otimizando o espaço interno e melhorando a gestão dos recursos. Pois com a ausência de um local apropriado para armazenamento gera desorganização e dificulta o acesso aos materiais, compromete as áreas de convívio, pois os materiais estocados em locais inadequados, como corredores ou salas de atividades, diminuem o espaço útil e podem representar riscos de acidentes para os idosos. Ressaltamos ainda que a falta de um controle de estoque adequado e a exposição dos itens a condições impróprias podem levar à perda, deterioração e desperdício de produtos,

Rua Maria Eliza de Campos, nº 75 – Centro – CEP: 18320-000 – Apiaí/SP
Tel:3552 1589 – E-mail: social.apiai@gmail.com

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura do Município de Apiaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

dificulta a gestão dos materiais, quando não se tem um almoxarifado, o controle de entrada e saída de materiais é precário, o que dificulta o planejamento e a reposição de itens essenciais.

Considerações:

A construção de um almoxarifado visa melhorar a organização e o armazenamento de materiais, essenciais para as atividades diárias do Centro Dia. Os objetivos gerais são aprimorar a estrutura física, assegurar um ambiente seguro e acolhedor, e otimizar a gestão de recursos, todos alinhados com o cumprimento do Estatuto do Idoso.

As despesas de investimentos previstas para a construção de um almoxarifado anexo ao Centro Dia do Idoso, estão estimados no montante de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Reiteramos a importância desta solicitação para a otimização dos serviços socioassistenciais e o bem-estar de nossos munícipes, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Certo que não irá medir esforços para nos atender desde já agradeço, reiterando os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
VERA LUCIA GONCALVES RIBEIRO
Data: 09/10/2025 16:41:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vera Lucia Gonçalves Ribeiro
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Maria Eliza de Campos, nº 75 – Centro – CEP: 18320-000 – Apiaí/SP
Tel:3552 1589 – E-mail: social.apiai@gmail.com